



República de Angola  
INSTITUTO NACIONAL DE ESTATÍSTICA

**CLASSIFICAÇÃO DAS ACTIVIDADES  
ECONÓMICAS DE ANGOLA, REVISÃO 2  
(CAE-REV.2)**

**2016**

**Director Geral**

Camilo Ceita

**Editor**

Instituto Nacional de Estatística  
Rua Ho-Chi-Min  
Caixa Postal nº 1215  
Tel: 244 222 320-430  
Fax: 244 222 320-430  
Luanda - Angola

**Impressão**

INE de Portugal

**Difusão**

INE - Divisão de Difusão

**Copyright:** INE

**Tiragem**

500 Exemplares

Reprodução autorizada, excepto para fins comerciais, com  
indicação da fonte bibliográfica

© INE. Luanda, Angola – 2016

Para esclarecimentos e informação adicional sobre o conteúdo desta publicação contactar:

**Departamento de Contas Nacionais e Coordenação Estatística**

Telefone (+244) 938 217 557

## NOTA INTRODUTÓRIA

A **Classificação das Actividades Económicas de Angola, Revisão 2**, abreviadamente designada por **CAE-Rev.2**, elaborada pelo Instituto Nacional de Estatística (INE) com a colaboração de várias entidades públicas e privadas, destina-se a substituir a anterior CAE Rev.1.

A CAE-Rev.2, aprovada pela **Resolução nº 06/14, de 14 de Julho**, do CNEST, foi concebida de forma integrada e harmonizada com a CITA-Rev.4 das Nações Unidas, as Classificações das Actividades Económicas adoptadas nos outros Países membros dos PALOP, a CAE-Rev.3 de Portugal e a NACE-Rev.2 da União Europeia, para preservação da comparabilidade estatística internacional.

As diferenças estruturais e conceptuais entre a presente classificação e a CAE-Rev.1 são significativas e decorrem principalmente das mudanças efectuadas na Classificação das Nações Unidas (CITA-Rev.4) que serviu como base para a concepção da CAE-Rev.2.

Para mais fácil consulta, esta publicação encontra-se dividida, em quatro partes:

1. *Apresentação Geral*
2. *Estrutura*
3. *Notas Explicativas*
4. *Tabela de Equivalência CAE-Rev.2→CAE-Rev.1*
5. *Anexo*

O INE aproveita a oportunidade para agradecer ao INE de Portugal pelo apoio técnico e a todos quantos colaboraram na concepção desta importante classificação, esperando que sirva como instrumento de reforço e desenvolvimento coordenado do Sistema Estatístico Nacional e meio de comunicação entre os agentes económicos.

**PRINCIPAIS SIGLAS UTILIZADAS**

<b>CAE-Rev.1</b>	Classificação das Actividades Económicas de Angola - Revisão 1
<b>CAE-Rev.2</b>	Classificação das Actividades Económicas de Angola - Revisão 2
<b>CAE-Rev.3</b>	Classificação Portuguesa das Actividades Económicas - Revisão 3
<b>CNAE</b>	Classificação Nacional das Actividades Económicas
<b>CITA</b>	Classificação Internacional Tipo, por Indústria, de todos os Ramos de Actividade Económica (em francês CITI e em Inglês ISIC)
<b>CITA-Rev.3</b>	Classificação Internacional Tipo, por Indústria, de todos os Ramos de Actividade Económica - Revisão 3
<b>CITA-Rev.4</b>	Classificação Internacional Tipo, por Indústria, de todos os Ramos de Actividade Económica - Revisão 4
<b>CNEST</b>	Conselho Nacional de Estatística
<b>CPLP</b>	Comunidade de Países de Língua Oficial Portuguesa
<b>EUROSTAT</b>	Serviços de Estatística da Comunidade Europeia
<b>INE- AO</b>	Instituto Nacional de Estatística de Angola
<b>INE- PT</b>	Instituto Nacional de Estatística de Portugal
<b>ISIC</b>	International Standard Industry Classification
<b>ISIC-Rev.4</b>	International Standard Industry Classification, Revision 4
<b>NACE</b>	Nomenclatura Geral das Actividades Económicas das Comunidades Europeias
<b>NACE-Rev.1</b>	Nomenclatura Geral das Actividades Económicas das Comunidades Europeias - Revisão 1
<b>NACE-Rev.2</b>	Nomenclatura Geral das Actividades Económicas das Comunidades Europeias - Revisão 2
<b>N.E.</b>	Não especificado
<b>ONU</b>	Organização das Nações Unidas
<b>PALOP</b>	Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa
<b>SEN</b>	Sistema Estatístico Nacional
<b>VAB</b>	Valor Acrescentado Bruto

**ÍNDICE SISTEMÁTICO**

◆ <b>Ficha Técnica</b> .....	<b>2</b>
◆ <b>Nota Introdutória</b> .....	<b>3</b>
◆ <b>Principais siglas utilizadas</b> .....	<b>4</b>
◆ <b>Esclarecimento aos Utilizadores</b> .....	<b>2</b>
◆ <b>Índice Sistemático</b> .....	<b>5</b>
◆ <b>Apresentação Geral</b> .....	<b>7</b>
1. <i>Antecedentes</i> .....	9
2. <i>Objectivos</i> .....	9
3. <i>Como melhor usar esta classificação</i> .....	10
4. <i>Correspondência entre a CAE-Rev.2 e a CAE-Rev.1</i> .....	10
5. <i>Correspondência entre a CAE-Rev.2. e CITA-Rev.4</i> .....	11
6. <i>Sistema de codificação</i> .....	12
7. <i>Delimitação de âmbitos e regras gerais de compreensão</i> .....	13
8. <i>Actividades principal, secundária e auxiliares</i> .....	15
9. <i>Unidades estatísticas</i> .....	16
10. <i>Regras de classificação das actividades e das unidades estatísticas</i> ..	19
11. <i>Mudança de actividade das unidades estatísticas</i> .....	23
12. <i>Aspectos relevantes a nível das grandes categorias (Secção)</i> .....	24
13. <i>Definições e conceitos com interesse específico</i> .....	29
◆ <b>Estrutura</b> .....	<b>33</b>
◆ <b>Notas Explicativas</b> .....	<b>65</b>
◆ <b>Tabela de equivalência CAE-Rev.2→CAE-Rev.1</b> .....	<b>239</b>
◆ <b>Anexo</b> .....	<b>247</b>
- <i>Resolução nº 06/14 de 14 de Julho</i>	



# Apresentação Geral



## 1. ANTECEDENTES

A primeira versão da Classificação de Actividades Económicas de Angola com enquadramento legal foi aprovada pela Resolução nº1/83, de 17 de Janeiro, do Conselho de Ministros, denominada "Classificador Nacional das Actividades Económicas" (CNAE). Este classificador, que agrupava a economia em esfera produtiva e não produtiva, não teve grande aplicabilidade por dificuldades de compreensão dos seus conceitos e desajustamentos em relação à realidade económica angolana.

Nos anos anteriores a 1983 foram utilizadas outras classificações de actividades económicas, nomeadamente a CITA-Rev.2 das Nações Unidas. De 1983 a 1997, foi utilizada a CITA-Rev.3 das Nações Unidas.

Em 1991 foi elaborado um projecto de revisão da CNAE com base na NACE, mas não chegou a ser aprovado nem adoptado por desajustamentos à realidade nacional.

O INE concebeu ainda, em 1992, com base na CITA-Rev.3, um documento denominado "Classificação Industrial Internacional Uniforme de Todas as Actividades Económicas", não tendo sido aprovada por não se encontrar ajustado à realidade económica do País e apresentar insuficiências de tradução da versão espanhola. Este documento e a CITA-Rev.3 foram, contudo, pontualmente adoptados.

Em 1997 o INE editou a primeira versão da Classificação de Actividades Económicas de Angola, Revisão 1 (CAE-Rev.1). O Conselho de Ministros aprovou o Decreto nº 58/2004 de 10 de Setembro, que introduziu pequenos ajustamentos à CAE-Rev.1

A CAE-Rev.2, aprovada pelo Conselho Nacional de Estatística (**Resolução nº 06/14 de 14 de Julho**), estabeleceu o novo quadro das actividades económicas de Angola, harmonizado com a CITA-Rev.4 das Nações Unidas e outras classificações.

Com a CAE-Rev.2 o País tem condições para dar uma melhor resposta aos desafios crescentes dos sistemas de informação.

## 2. OBJECTIVOS

A presente nomenclatura de actividades económicas pretende dar resposta aos seguintes objectivos principais:

- ◆ Classificação e agrupamento das unidades estatísticas produtoras de bens e serviços (com ou sem fins lucrativos), segundo a actividade económica;
- ◆ Organização, de forma coordenada e coerente, da informação estatística económico-social, por ramo de actividade económica, em diversos domínios (produção, emprego, energia, investimento, etc.);
- ◆ Comparabilidade estatística a nível Nacional e Internacional.

Os objectivos da CAE-Rev.2 são essencialmente estatísticos, embora possa ser utilizada para fins não-estatísticos. Neste sentido, os princípios básicos da sua construção, o tipo de unidades estatísticas a que se aplica, as regras de classificação e a determinação da actividade principal, entre outros aspectos, estão subordinados aos objectivos estatísticos.

### **3. COMO MELHOR UTILIZAR ESTA CLASSIFICAÇÃO**

A CAE-Rev.2 apresenta desenvolvimentos importantes, em quase todas as partes, em relação à versão precedente e foi cuidadosamente preparada para ser utilizada por leitores mais ou menos familiarizados com as especificidades técnicas destas matérias.

A experiência tem demonstrado que as matérias aqui incluídas exigem uma leitura atenta para melhor satisfazer os interesses de cada utilizador, revestindo de particular importância os destaques incluídos neste capítulo da Apresentação Geral.

As matérias apresentam-se arrumadas em compartimentos o que leva muitas vezes os utilizadores a não terem uma preocupação de apreender a classificação como um todo, situação que não permite obter os melhores resultados.

Apesar de não se apresentar tarefa fácil propor um método de consulta para tirar o maior proveito desta classificação, a experiência revela que só a leitura repetida e aprofundada, em particular, dos princípios, conceitos e métodos incluídos na Apresentação Geral permite compreender e potenciar os resultados a alcançar com esta classificação.

A par da leitura da Apresentação Geral, recomenda-se a utilização das notas explicativas (concebidas para assegurar uma maior coordenação na atribuição da CAE-Rev.2 às unidades estatísticas) e as Tabelas de Equivalência, pela sua importância na ligação das séries estatísticas.

### **4. CORRESPONDÊNCIA ENTRE A CAE-Rev.2 E A CAE -Rev.1**

As diferenças entre a CAE-Rev.2 e a CAE-Rev.1 são extensas e decorrem, fundamentalmente, da necessidade de harmonização da CAE-Rev.2 à CITA Rev.4.

Comparando o número de actividades por nível, de acordo com o quadro que a seguir se apresenta, constata-se a existência de diferenças sensíveis no número de actividades compreendidas em alguns níveis.

Nível Nomenclatura	Alfabético		Numérico			
	Uma Letra	Duas letras	Dois dígitos	Três dígitos	Quarto dígitos	Cinco dígitos
<b>CAE-Rev.2</b>	<b>21</b>	<b>-</b>	<b>88</b>	<b>238</b>	<b>413</b>	<b>574</b>
CAE-Rev.1	17	31	60	159	327	453

As principais diferenças, sem que daqui decorra qualquer possibilidade de correspondência de âmbito, podem resumir-se no seguinte:

- ◆ A CAE-Rev.2 apresenta menos um nível do que a CAE-Rev.1;
- ◆ As diferenças nos níveis Secção, Divisão e Grupo decorrem da CITA-Rev.4;
- ◆ As diferenças nos níveis Classe e Subclasse decorrem, dos ajustamentos às necessidades nacionais;
- ◆ O nível Subclasse da CAE-Rev.2 apresenta mais 121 posições do que a CAE-Rev.1, permitindo obter dados estatísticos mais relevantes e homogéneos em termos de actividade económica.

As diferenças de âmbito, entre as duas classificações, podem ser melhor entendidas a partir das "Tabela de Equivalência CAE-Rev.2→CAE-Rev.1", apresentada em parte autónoma.

## 5. CORRESPONDÊNCIA ENTRE A CAE-Rev.2 E A CITA-Rev.4

Enquanto as classificações internacionais pretendem conciliar as diferentes necessidades a partir de um quadro de categorias económicas mínimo comum, que garanta a comparabilidade dos países a nível internacional, as classificações nacionais procuram, para além da comparabilidade internacional, uma boa adaptação à realidade económica do país.

A CAE-Rev.2, no sentido de garantir de forma eficaz a comparabilidade estatística a nível internacional, adoptou um sistema integrado de concepção em relação à CITA-Rev.4, quer quanto à estrutura de codificação, quer quanto aos conceitos e metodologias subjacentes desta nomenclatura.

A escolha do sistema de estruturação da CAE-Rev.2 reside, por um lado, na necessidade de facilitar a comunicação e o desenvolvimento estatístico no âmbito dos PALOP e, por outro lado, de se considerar fundamental tender para a uniformização de nomenclaturas a nível mundial.

O maior ou menor grau de integração entre a CAE-Rev.2 e a CITA-Rev.4 é facilmente evidenciado no quadro que a seguir se apresenta:

Nomenclatura	Secção Uma Letra	Divisão Dois Dígitos	Grupo Três Dígitos	Classe Quatro Dígitos	Subclasse Cinco Dígitos
<i>CAE-Rev.2</i>	21	88	238	413 <sup>(1)</sup>	574
<i>CITA-Rev.4</i>	21	88	238	419	-

(1) A CAE REV.2 tem menos classes por ter agregado algumas classes da CITA Rev.4 por ausência de ajustamento à realidade nacional.

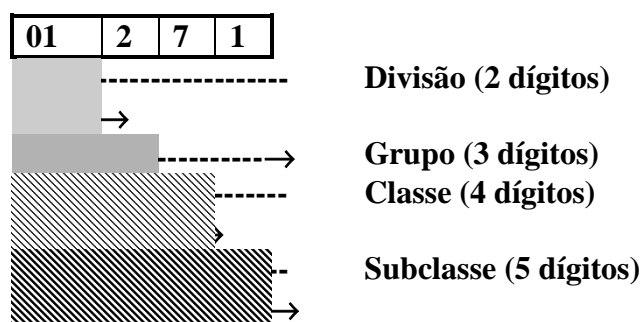
Este quadro estabelece uma relação entre as duas nomenclaturas de actividades que podem resumir-se no seguinte:

- ◆ A correspondência entre a CAE-Rev.2 e a CITA-Rev.4 é directa para os níveis Secção, Divisão e Grupo. O nível Classe (4 dígitos) e a Subclasse (cinco dígitos) são directamente equivalentes em muitas situações e em situações pontuais a partes;
- ◆ A CAE-Rev.2 apresenta 5 níveis (mais um do que a CITA Rev.4), sendo por consequência uma nomenclatura mais detalhada.

## 6. SISTEMA DE CODIFICAÇÃO

O sistema de codificação adoptado na CAE-Rev.2 pode dividir-se em duas partes: uma alfabética com um nível (Secção) e outra numérica com quatro níveis (Divisão, Grupo, Classe e Subclasse).

Na parte alfabética, as 21 Secções são codificadas com uma letra de A a U. A codificação numérica inicia-se no nível Divisão com dois dígitos, desce ao Grupo (nível com três dígitos), segue-se o nível Classe (4 dígitos) e termina na Subclasse (nível com 5 dígitos). A relação nível/número de dígitos depreende-se facilmente do esquema que a seguir se apresenta para a Subclasse 01271 (Cafeicultura).



O nível Divisão começa com o código 01 e termina no código 99. A codificação da Divisão não respeita a ordem sequencial nem ocupa todas as posições de dois dígitos, situação que permite a criação de eventuais novas Divisões.

A codificação do Grupo é feita a partir do código da Divisão utilizando o sistema decimal (1 a 9). Nos casos em que o primeiro dígito da direita é zero, significa que a Divisão não foi subdividida em Grupo, mantendo nesta situação a Divisão e o Grupo a mesma designação e âmbito.

A Classe é codificada a partir do Grupo e a Subclasse a partir da Classe, utilizando o sistema de codificação os mesmos critérios definidos para a codificação do Grupo.

No detalhe nacional (nível Subclasse e pontualmente Classe) a sequência do sistema decimal (1 a 9) é mantida. Nos restantes níveis comuns à CITA-Rev.4 é interrompida com salto para 9 sempre que não há necessidade de utilizar todas as posições de 1 a 9, seguindo a regra desta classificação.

Os níveis e as diferenças de codificação entre a CAE-Rev.2 e a CITA-Rev.4 resumem-se no quadro seguinte:

Nível	Letras ou dígitos		Codificação (ex.)	
	CAE-Rev.2	CITA-Rev.4	CAE-Rev.2	CITA-Rev.4
<b>Secção</b>	1 Letra	1 Letra	A	A
<b>Divisão</b>	2 Dígitos	2 Dígitos	01	01
<b>Grupo</b>	3 Dígitos	3 Dígitos	011	011
<b>Classe</b>	4 Dígitos	4 Dígitos	0111	0111
<b>Subclasse</b>	5 Dígitos	-	01111	-

Deste quadro podem tirar-se as seguintes conclusões principais:

- ◆ A CAE-Rev.2 e a CITA-Rev.4 utilizam a mesma designação e codificação para os níveis comuns (Secção, Divisão e Grupo);
- ◆ O nível Classe da CAE-Rev.2 apresenta em geral designações e codificações directamente correspondentes à CITA-Rev.4;
- ◆ O nível Subclasse reflecte, de forma integrada na Classe, as necessidades nacionais, tendo mais um dígito do que a Classe.

## 7. DELIMITAÇÃO DE ÂMBITOS E REGRAS GERAIS DE COMPREENSÃO

Os principais critérios em que assentou a estruturação das actividades, idênticos à CITA-Rev.4, foram o processo tecnológico, a natureza da matéria-prima, o produto obtido e o serviço prestado. Estes critérios constituem como que o "*cimento*" para a determinação do grau de afinidade das actividades económicas.

A estrutura hierárquica piramidal estabelecida representa a homogeneidade possível para aplicação do método estatístico (entenda-se observação e análise) com rigor.

A aplicação prática da CAE-Rev.2 ou de qualquer outra classificação de actividades económicas às unidades estatísticas revela-nos, devido principalmente à diversidade de actividades exercidas pela mesma unidade, que a homogeneidade económica só é na prática tendencialmente conseguida. Na realidade, embora cada nível da classificação, regra geral, inclua as unidades que fornecem a maior parte do tipo de

bens ou serviços, outras unidades, classificadas num nível diferente, por imperativo dos critérios definidos, podem produzir os mesmos bens e serviços.

A delimitação de âmbitos homogêneos e suficientemente representativos estiveram sempre presentes na definição da estrutura. Contudo, como as actividades exercidas pelas unidades estatísticas se apresentam, por vezes, combinadas de forma diversa, em muitas situações a homogeneidade terá de ser alcançada por métodos indirectos. A taxa de especialização e a taxa de cobertura representam os dois métodos mais importantes para calcular a homogeneidade das diversas categorias económicas.

A taxa de especialização duma actividade corresponde à produção de bens e serviços específicos desta actividade em relação à produção total das unidades classificadas nessa actividade. A relação da produção de bens e serviços específicos de uma actividade com a produção total dos mesmos bens e serviços para todas as actividades define a taxa de cobertura.

As taxas de homogeneidade poderão ser calculadas, quer para a produção total das unidades classificadas num determinado nível da CAE-Rev.2, quer para a produção de cada unidade estatística, embora neste caso a situação se apresente mais complexa.

A obtenção de taxas de homogeneidade altas ou baixas fornecem informações úteis para efeitos de análise económica e para o estabelecimento de nomenclaturas de actividade, mas devem ser sempre utilizadas em associação com outras informações e não como valores absolutos.

A designação de cada actividade e as notas explicativas correspondentes procuram dar o entendimento dos aspectos mais importantes cobertos por cada categoria económica da CAE-Rev.2. Contudo, para uma boa aplicação da CAE-Rev.2 é necessário fazer uma leitura de toda a hierarquia, dado que as notas explicativas apresentadas para os níveis mais agregados (Secção e Divisão), de aplicação geral a estes níveis, não são repetidas nos níveis mais detalhados (*Classe e Subclasse*).

A nota explicativa, de forma a precisar com um certo rigor os "*limites*" de cada actividade, apresenta-se, regra geral, dividida em duas partes:

- Uma relativa à parte compreendida em cada actividade, geralmente iniciada com "**Compreende as actividades...**";
- A outra relativa às exclusões (correspondente à expressão "*Não inclui*"), remetendo as actividades e os produtos com mais "*afinidades*" com a actividade em questão para a categoria mais ajustada;

No exemplo que a seguir se apresenta para a *Subclasse 01271* considera-se suficientemente representativo do que se acaba de dizer:

**01271 Cafeicultura**

Compreende a cultura de café e os tratamentos preliminares na exploração agrícola.

**Não inclui:**

. *Transformação do café (10792);*

As notas explicativas só são apresentadas para as situações em que há uma necessidade específica, decorrentes do quadro internacional ou nacional e apresentam-se, tanto quanto foi possível, ajustada à realidade nacional.

**8. ACTIVIDADES PRINCIPAL, SECUNDÁRIA E AUXILIARES**

A actividade económica é o resultado da combinação dos factores produtivos (mão-de-obra, matérias-primas, equipamentos, etc.), com vista à produção de bens ou serviços. Independentemente dos factores produtivos que integram o bem ou serviço produzido, toda a actividade pressupõe, em termos genéricos, uma entrada de produtos (bens ou serviços), um processo de incorporação de valor acrescentado e uma saída (bens ou serviços).

As unidades produtoras dos bens ou serviços exercem, com frequência, mais de uma actividade, o que determina, em muitas situações, a necessidade de recorrer ao critério da actividade principal para classificar a unidade estatística.

A *actividade principal* corresponde à actividade que representa a maior importância no conjunto das actividades exercidas por uma unidade de observação estatística.

A determinação da actividade principal pressupõe, portanto, a inventariação das várias actividades elementares de uma unidade e a fixação de um indicador económico de ponderação das actividades. A variável mais ajustada para a determinação da actividade principal é o valor acrescentado dos produtos vendidos ou dos serviços fornecidos. Como esta variável se revela em termos práticos de aplicação muito difícil, a CITA-Rev.4 recomenda também o recurso às variáveis *valor da produção* ou *peçoal ao serviço* para a determinação da actividade principal.

A *actividade secundária* corresponde a uma actividade produtora de bens ou serviços para terceiros diferente da actividade principal da unidade.

As actividades, principal e secundária, são, em geral, exercidas com o apoio de diversas actividades auxiliares (ex.: contabilidade, serviços administrativos, reparação, etc.).

As *actividades auxiliares* fornecem bens não duráveis ou serviços como apoio às actividades de produção de uma unidade. Uma actividade deve ser considerada como auxiliar se satisfaz as condições seguintes:

a) *Produzir serviços ou, pontualmente, bens não duráveis;*

b) *Existir quanto ao tipo e importância em unidades produtoras similares;*

c) *Servir unicamente a unidade produtora;*

d) *Concorrer para os custos correntes da unidade, ou seja, não gerar formação de capital fixo;*

Certas actividades exercidas por uma empresa para uso próprio não são actividades auxiliares (ex.: construção por conta própria, por não satisfazer algumas das condições atrás referidas, nomeadamente, a *d*); a produção de energia e a investigação por não satisfazerem as condições *b*) e *d*)).

As actividades auxiliares não devem ser utilizadas, em princípio, para a determinação da actividade principal.

## 9. UNIDADES ESTATÍSTICAS

Por unidade estatística deve entender-se como um elemento de um conjunto que se pretende observar ou analisar. As unidades estatísticas constituem, portanto, um elemento fundamental para a organização dos inquéritos, uma vez que é a este nível que se concretiza a classificação, o agrupamento e ordenamento das unidades susceptíveis de aplicação do método de observação.

A unidade estatística é utilizada, principalmente, como unidade de observação e/ou análise. A unidade estatística de observação define-se como a unidade onde os factos são observados e registados e a unidade de análise, coincidente com a unidade de observação ou reconstituída a partir dos dados estatísticos desta unidade, define-se como a unidade adequada à análise dum facto.

Toda a unidade estatística, pelas suas repercussões em termos de observação e análise de resultados, deve ser bem definida e facilmente identificável de forma a garantir uma melhor qualidade da informação.

As unidades estatísticas do sistema produtivo mais utilizadoras desta nomenclatura são as que a seguir se apresentam.

### ***EMPRESA:***

Entende-se por ***empresa*** uma entidade (correspondendo a uma única unidade jurídica ou ao mais pequeno agrupamento de unidades jurídicas ou institucionais) dotada de autonomia de organização e de decisão na afectação dos recursos às suas actividades de produção, exercendo uma ou várias actividades, num ou vários locais.

Sempre que no mesmo local sejam exercidas actividades económicas detidas e controladas por entidades institucionais diferentes, dotadas portanto de autonomia e de decisão próprias, cada uma das entidades constitui uma empresa, ainda que com uma morada única.

**UNIDADE INSTITUCIONAL:**

É um centro elementar de decisão económica, caracterizado por uma unicidade de comportamentos e uma autonomia de decisão no exercício da sua função principal. Uma unidade diz-se institucional desde que goze de autonomia de decisão (significa que a mesma é responsável pelas decisões e acções que empreende) no exercício da sua função principal e disponha de contabilidade completa (significa que dispõe, simultaneamente, de documentos contabilísticos onde aparece a totalidade das suas operações, económicas e financeiras, efectuadas durante o período de referência das contas e de um balanço dos seus activos e passivos). As unidades institucionais são a base da elaboração do sistema de contabilidade nacional. No plano internacional as unidades institucionais podem agrupar-se como a seguir se apresenta:

• **Unidades com contabilidade completa e autonomia de decisão**

- a) Sociedades de capital;
- b) Sociedades cooperativas e de pessoas com personalidade jurídica;
- c) Empresas públicas dotadas de um estatuto que lhes confere personalidade jurídica;
- d) Organismos sem fins lucrativos, dotados de personalidade jurídica;
- e) Organismos administrativos públicos;

• **Unidades com contabilidade completa e que, por convenção, têm autonomia de decisão**

- f) Quase-sociedades: empresas individuais, sociedades de pessoas, empresas públicas que não as indicadas nas alíneas a), b) e c), desde que o seu comportamento económico e financeiro seja diferenciado do dos seus proprietários e se assemelhe ao das sociedades de capital;

• **Unidades que não têm necessariamente contabilidade e que, por convenção, têm autonomia de decisão**

- g) Famílias;

**GRUPO DE EMPRESAS:**

Por "*grupo de empresas*" entende-se o agrupamento de empresas, ligadas entre si por vínculos jurídicos, financeiros ou outros, possuídas, controladas ou dirigidas por interesses comuns.

**UNIDADE DE ACTIVIDADE ECONÓMICA (UAE):**

Reúne dentro de uma empresa o conjunto de partes que concorrem para o exercício de uma actividade do nível subclasse da CAE Rev.2. Trata-se de uma unidade que corresponde a uma ou várias subdivisões da empresa, independentemente do local onde é exercida a actividade económica.

**UNIDADE DE PRODUÇÃO HOMOGÉNEA (UPH):**

É caracterizada por uma actividade única, isto é, por entradas de produtos, um processo de produção e saídas de produtos homogéneos. Os produtos que constituem as entradas e as saídas são eles próprios caracterizados, simultaneamente, pela sua natureza, a sua fase de elaboração e a técnica de produção utilizada, por referência a uma nomenclatura de produtos. A unidade de produção homogénea pode corresponder a uma unidade institucional ou a uma parte desta, nunca podendo pertencer a duas unidades institucionais diferentes.

**UNIDADE LOCAL (ESTABELECIMENTO):**

Corresponde a uma empresa ou parte (fábrica, oficina, mina, armazém, loja, entreposto, etc.) situada num local topograficamente identificado. Nesse local ou a partir dele exercem-se actividades económicas para as quais, regra geral, uma ou várias pessoas trabalham (eventualmente a tempo parcial), por conta de uma mesma empresa.

**UNIDADE DE ACTIVIDADE ECONÓMICA AO NÍVEL LOCAL (UAE LOCAL):**

É a parte de uma unidade de actividade económica dependente do nível local.

**UNIDADE DE PRODUÇÃO HOMOGÉNEA AO NÍVEL LOCAL (UPH LOCAL):**

É a parte de uma unidade de actividade de produção homogénea dependente do nível local.

**UNIDADE TÉCNICA:**

Trata-se da unidade mais homogénea, podendo ser uma secção ou um departamento de uma empresa cuja actividade tem por objecto a produção homogénea de bens e serviços ou uma actividade intermédia ou auxiliar da produção desses bens e serviços. Trata-se de uma unidade a utilizar quando as unidades descritas anteriormente não são suficientemente homogéneas.

No quadro seguinte apresenta-se a relação entre actividade e localização das unidades estatísticas acima referidas.

<i>LOCALIZAÇÃO</i> <i>ACTIVIDADE</i>	<i>UM OU MAIS LOCAIS</i>	<i>UM SÓ LOCAL</i>
Uma ou mais actividades	<ul style="list-style-type: none"> <li>. Empresa</li> <li>. Unidade institucional</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>. Unidade local</li> </ul>
Uma só actividade	<ul style="list-style-type: none"> <li>. UAE</li> <li>. UPH</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>. Estabelecimento</li> <li>. UAE local</li> <li>. UPH local</li> <li>. Unidade técnica</li> </ul>

## 10. REGRAS DE CLASSIFICAÇÃO DAS ACTIVIDADES E UNIDADES ESTATÍSTICAS

A CAE-Rev.2 destina-se a classificar as unidades estatísticas, em especial as referidas no ponto anterior, segundo as diferentes actividades económicas, isto é, as actividades socialmente organizadas com vista à produção de bens e serviços.

A actividade de uma unidade estatística é determinada pela subclasse da CAE-Rev.2 que represente mais de 50% do valor acrescentado (ou variável ajustada). Sempre que uma subclasse não atinja este valor a unidade será classificada pela actividade principal, determinada a partir da aplicação do método descendente ou hierárquico, isto é, a classificação estabelecida ao nível mais elementar da nomenclatura deve ser coerente com o nível mais agregado. A identificação da actividade principal de uma unidade de inquérito com pluriactividades, utilizando este método, resume-se, tomando por base o exemplo a seguir apresentado:

*Exemplo de uma situação* (empresa com actividades nos âmbitos da Secção C - Indústrias Transformadoras, Secção I - Alojamento e Restauração e Secção H - Transportes, Armazenagem e Comunicações)

SECÇÃO	DIVISÃO	GRUPO	CLASSE	SUBCLASSE	% do VAB
C	11	110	1101	11010	9
			1104	11041 11042	7 6
	12	120	1200	12000	12
	20	202	2023	20231	12
			2029	20291	13
H	52	522	5224	52240	12
I	55	551	5511	55111	13
	56	561	5610	56101	16

a) Identificadas as subclasses CAE-Rev.2 e a sua importância relativa em termos de VAB ou de outra variável ajustada caso não seja possível utilizar o VAB determina-se, em primeiro lugar, a importância relativa de cada *Secção*

C	59% VAB
I	25% "
H	16% "

b) A partir da Secção principal, no caso presente a C, determina-se a *Divisão* mais importante

11.....	22% VAB
12.....	12% "
20.....	25% "

c) Dentro da Divisão mais importante (20) determina-se o **Grupo** (*neste caso igual à Divisão*)

202..... 25% VAB

d) Dentro do Grupo mais importante (202), determina-se a **Classe**

2029..... 13% VAB

2023..... 12% "

e) Dentro da Classe determina-se a **Subclasse** (neste caso igual à Classe) que detém a maior percentagem do VAB

20291..... 13% VAB

No presente caso a **actividade principal** segundo o método hierárquico (de cima para baixo) é a 20291 (13% do VAB), embora a subclasse 56101 apresente um VAB superior. Apesar desta situação, caso a atribuição fosse efectuada à Subclasse com a percentagem de VAB mais elevada (56101), obter-se-ia uma classificação fora do âmbito da Secção C (59% do VAB).

Para além destas regras básicas outros aspectos importa ter em conta para atribuição harmonizada da classificação económica às Unidades Estatísticas.

No caso de **integração vertical** de actividades na mesma unidade estatística, quer dizer actividades em que as diferentes fases de produção são sucessivamente efectuadas por diferentes partes da mesma unidade e em que os produtos de uma correspondem aos consumos da outra (ex.: fabricação de fibras e de têxteis) a unidade deve ser classificada na actividade que mais contribui para o valor acrescentado dos bens ou serviços produzidos. Regra geral, a actividade integrante determina a actividade principal, diluindo-se a actividade integrada no processo produtivo.

Para as actividades integradas envolvendo sectores muito diversos, normalmente Secções diferentes da CAE-Rev.2, as notas explicativas estabelecem, em muitos casos, regras particulares de classificação das unidades estatísticas.

As unidades que exercem actividades de subcontratação (*actividades para terceiros*) serão classificadas, regra geral, nas mesmas Subclasses das unidades que produzem os mesmos bens ou serviços por conta própria. Apesar desta regra geral, há excepções com alguma importância em relação à classificação precedente que a seguir se apresentam:

- *Na indústria transformadora só serão classificadas neste âmbito quando a subcontratação envolver uma parte do processo de transformação e a transformação completa envolver a matéria-prima a utilizar no processo de transformação;*
- *As actividades do comércio que se classificam de acordo com os princípios e as notas explicativas da Secção G;*

- *Na construção em que os proprietários das obras serão classificados na Subclasse 41100 e as unidades que executam as obras em regime de subcontratação na Subclasse 41200.*

As unidades que se dedicam principalmente à **instalação ou montagem** num local classificam-se da seguinte forma:

- *Instalação ou montagem em edifícios (ex: equipamento para aquecimento, gás, electricidade, elevadores, janelas) classificam-se na Divisão 43;*
- *Instalação ou montagem de máquinas e de equipamentos, não relacionadas com o funcionamento dos edifícios ou obras de engenharia civil, classificam-se no Grupo 332;*
- *Instalação de bens (ex: electrodoméstico) pelo próprio estabelecimento comercial ou industrial, executada numa base de assistência ao cliente reveste, regra geral, a natureza de actividade auxiliar.*

As unidades que fazem **reparação ou manutenção** são classificadas de acordo com o tipo de bem, como a seguir se refere:

- *Reparação ou manutenção de produtos metálicos, máquinas e equipamentos (Grupo 331);*
- *Reparação e manutenção de aviões, barcos e material de caminho-de-ferro (Grupo 331);*
- *Reparação ou manutenção de equipamentos afectos ao funcionamento de edifícios (Divisão 43);*
- *Reparação de veículos a motor (Grupo 452);*
- *Reparação de computadores, de bens pessoais e domésticos (Divisão 95).*

No âmbito da Secção G (**Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos**) importa ter em atenção alguns aspectos particulares:

1. O comércio, manutenção e reparação de veículos automóveis e motociclos constitui uma Divisão (45) à parte dos comércios por grosso e a retalho. Se nenhuma Classe incluída nesta Divisão representar 50% ou mais do valor acrescentado, deve ser aplicado o método descendente para determinar a actividade principal.
2. Na Divisão 46 (Comércio por grosso), excepto de veículos automóveis e motociclos), o Grupo 461 corresponde aos agentes do comércio por grosso e os restantes Grupos (462 a 469) ao comércio por grosso dos produtos por conta da unidade. Por isso, a primeira decisão a tomar é a escolha da actividade principal, entre as duas possibilidades, na base do valor acrescentado.
3. Se a actividade principal pertencer aos Grupos (462 a 469) é necessário decidir se a actividade principal, seguindo o método descendente, cai no comércio por grosso especializado (Grupos 462 a 466) ou no Grupo 469 (Comércio por grosso não especializado).

4. O detalhe posterior ao Grupo tem por base a gama de produtos comercializados, aplicando o método descendente para determinar a Classe principal da unidade.
5. Na Divisão 47 (Comércio a retalho, excepto de veículos automóveis e motociclos) o nível de agregação dos Grupos corresponde ao comércio a retalho feito em estabelecimentos (Grupos 471 a 477) e ao comércio a retalho fora de estabelecimentos (478 e 479). Por isso, a primeira decisão a tomar a nível desta Divisão é a escolha da actividade principal destas duas possibilidades, numa base do valor acrescentado.
6. Se a actividade principal pertencer aos Grupos 471 a 477 é necessário decidir se a actividade principal, seguindo o método descendente, cai no âmbito do comércio a retalho em estabelecimentos especializados (Grupos 472 a 477) ou no comércio a retalho em estabelecimentos não especializados (Grupo 471).
7. Se a actividade principal pertencer ao Grupo 471 (Comércio a retalho em estabelecimentos não especializados) há que determinar, pelo método descendente, se o comércio a retalho em estabelecimentos não especializados é de predominância de produtos alimentares (Classe 4711) ou sem predominância de produtos alimentares (Classe 4719).
8. Se a actividade principal pertencer ao comércio a retalho em estabelecimentos especializados (Grupos 472 a 477) é necessário escolher o Grupo principal e depois a Classe, aplicando o método descendente.
9. O detalhe inferior ao Grupo tem por base a gama de produtos comercializados, aplicando o método descendente para determinar a Classe principal da unidade.
10. Tanto no comércio por grosso como no comércio a retalho, a distinção entre **comércio especializado** e **comércio não especializado** tem em conta o número de classes e o valor acrescentado de cada classe.

Face ao referido no ponto anterior, uma vez determinada a gama de produtos, a atribuição da classificação deve efectuar-se de acordo com as seguintes regras:

- a) Se as mercadorias comercializadas estiverem compreendidas exclusivamente numa Subclasse da CAE-Rev.3 esta determina a classificação da unidade;
- b) As unidades com um valor acrescentado (ou variável equivalente) numa Classe da CAE-Rev.3 igual ou superior a 50% classificam-se no âmbito do comércio especializado (comércio por grosso e a retalho);
- c) Sempre que as mercadorias comercializadas se repartem até quatro classes do comércio especializado por grosso e a retalho, sem que qualquer delas atinja um valor igual ou superior a 50% do valor acrescentado e cada uma apresente 5% ou mais, a unidade deverá ser sempre classificada no âmbito do comércio especializado (grosso e a retalho).

No quadro seguinte apresentam-se alguns exemplos de aplicação prática:

Classe	Unidade A	Unidade B
4721	30%	30%
4723	5%	15%
4762	45%	40%
4773	20%	15%

Na unidade A, a actividade principal, aplicando o método descendente é a Classe 4762 e na unidade B a Classe 4721.

- d) Se as mercadorias comercializadas se repartem por cinco ou mais classes<sup>1</sup> do comércio especializado (grosso e a retalho), representando cada uma 5% ou mais do valor acrescentado mas não contribuindo qualquer delas com 50%, a unidade será classificada no comércio não especializado (grosso ou a retalho).

No quadro seguinte apresentam-se alguns exemplos de aplicação prática:

Classe	Unidade A	Unidade B
4721	5 %	20 %
4722	10 %	15 %
4741	15 %	10 %
4742	25 %	10 %
4759	45%	45%

Na unidade A, a actividade principal, aplicando o método descendente é a Classe 4719 e na unidade B a Classe 4711.

- e) Toda a unidade classificada no comércio a retalho em estabelecimentos não especializados (Grupo 471), em que os produtos alimentares, bebidas e tabaco representam, no mínimo 35 % do valor acrescentado, será classificada na Classe 4711 (Comércio a retalho em estabelecimentos não especializados, com predominância de produtos alimentares, bebidas ou tabaco) e a partir desta Classe na Subclasse ajustada. Os restantes estabelecimentos do comércio a retalho não especializado classificam-se na Classe 4719 (Comércio a retalho em estabelecimentos não especializados, sem predominância de produtos alimentares, bebidas ou tabaco).

## 11. MUDANÇA DE ACTIVIDADE DAS UNIDADES ESTATÍSTICAS

A actividade principal de uma unidade estatística pode mudar brusca ou progressivamente, dentro dum período de tempo mais ou menos curto, por razões muito diversas.

<sup>1</sup> Não se adoptou a Subclasse para garantir a comparabilidade com a NACE-Rev.2.

A actualização da classificação económica é um elemento fundamental para a melhoria da qualidade da informação por ramo de actividade, mas por vezes é necessário evitar que a actividade principal seja frequentemente alterada. A mudança de actividade de uma unidade é importante para a estatística desde que seja feita em períodos bem determinados (ex: no início de realização de um inquérito) e garantam a comparabilidade de resultados de inquéritos de periodicidade diferente relativamente ao mesmo ano de referência.

No plano internacional não há regras estabelecidas para a alteração da actividade de uma unidade estatística. Este facto não se considera, contudo, impeditivo de fixar as seguintes orientações:

- *A mudança de actividade deve ser analisada e decidida casuisticamente;*
- *Na ausência de informações precisas ou tratando-se de unidades com variação frequente de actividade principal, a mudança só deve ocorrer após se ter a informação de que a unidade exerce uma nova actividade principal há pelo menos dois exercícios.*

## **12. ASPECTOS RELEVANTES A NÍVEL DAS GRANDES CATEGORIAS (SECÇÃO)**

Neste ponto, pretende dar-se uma visão sintética dos aspectos mais relevantes de cada Secção, de forma a permitir um melhor conhecimento e interpretação da CAE-Rev.2. As notas explicativas ainda que abundantes e com algum detalhe em certas Subclasses, não se substituem às observações a seguir apresentadas, constituindo-se mesmo como um complemento necessário.

### ***Secção A – Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca***

- \* A CAE-Rev.2 passou a incluir na mesma Secção a agricultura e a pesca, ao contrário da CAE-Rev.1 em que constituem Secções independentes;
- \* A actividade agrícola compreende a produção agrícola e animal, quer em termos de bens, quer de serviços específicos das actividades desta Secção;
- \* As unidades agrícolas de produção mista classificam-se de acordo com a sua actividade principal, enquanto que para as unidades de exploração agrícola e animal em regime de associação é necessário determinar previamente um rácio de especialização. As cooperativas agrícolas são classificadas em função da sua actividade principal;
- \* A Pesca compreende, para além da actividade da pesca, a apanha de algas e de outros produtos de águas marítimas e interiores e a aquacultura de espécies piscícolas e afins em regime controlado;
- \* As unidades prestadoras de serviços às actividades da pesca classificam-se nas Subclasses donde decorre a produção física dos bens;
- \* As unidades produtoras de açúcar ou de outros produtos agrícolas transformados a partir de actividades agrícolas integradas na transformação (ex: cultura da cana de açúcar) são classificadas, regra geral, na Agricultura.

***Secção B - Indústrias Extractivas***

- \* Além da extracção dos produtos em natureza (sólidos, líquidos e gasosos), esta Secção compreende alguma beneficiação feita no local da extracção;
- \* A refinação do sal, a aglomeração de carvões e de minérios, associadas ou independentes da extracção, passaram para o âmbito da indústria transformadora na CAE-Rev.2.

***Secção C - Indústrias Transformadoras***

- \* A maioria das Divisões da Secção D (Indústrias transformadoras) da CAE-Rev.1 permanece no âmbito da Secção C (Indústrias transformadoras) da CAE-Rev.2, excepto as Divisões 22 (Edição, impressão e reprodução de suportes de informação gravados) e 37 (Reciclagem) em que parte significativa do seu âmbito passou, respectivamente, para a Secção J e Secção E;
- \* A reparação e a instalação de máquinas e de equipamento, que na CAE-Rev.1 pertenciam ao âmbito das actividades de fabricação do respectivo equipamento, constituem na CAE-Rev.2 a Divisão 33 (Reparação, manutenção e instalação de máquinas e equipamentos);
- \* A reconstrução e a conversão de embarcações, aeronaves e de material circulante para caminhos-de-ferro classificam-se nas Subclasses que os produzem.

***Secção D – Electricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio***

- \* Esta Secção apresenta-se como uma parte importante da área energética, encontrando-se as partes restantes na Secção B (extracção do carvão, petróleo, urânio e gás) e Secção C (fabricação de coque, produtos petrolíferos refinados, combustível nuclear e aglomerados combustíveis);
- \* Compreende, além da produção e distribuição de electricidade e gás, alguns serviços específicos (ex: comércio de electricidade, comércio de gás por condutas) e a produção de gelo, de vapor de água quente.

***Secção E – Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, higiene pública e actividades similares***

- \* Esta Secção resulta da agregação de partes de Secções da CAE-Rev.1, em particular da Divisão 37 da Secção D, Divisão 41 da Secção E e Divisão 90 da Secção O;
- \* Além da captação, tratamento e distribuição de água, compreende a recolha, tratamento, eliminação, desmantelamento, descontaminação e valorização de resíduos.

***Secção F - Construção***

- \* A actividade de construção engloba a construção propriamente dita e a demolição ("desconstrução"), no âmbito da construção de edifícios e da engenharia civil, sendo as obras o resultado de actividades diversas;
- \* Nem todas as actividades que concorrem para a edificação de tais obras estão compreendidas no âmbito desta Secção (ex: fabricação de materiais de construção, montagem ou instalação de equipamentos industriais que se

classificam na Secção C). A montagem ou instalação de equipamentos concebidos para que um edifício funcione como tal (ex: instalação eléctrica) pertence ao âmbito da Construção;

- \* Esta Secção inclui a promoção imobiliária que na CAE-Rev.1 pertencia a uma outra Secção (Secção K).

### ***Secção G – Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos***

- \* Esta Secção engloba todas as formas de comércio e a reparação de veículos automóveis e motociclos. As Divisões desta Secção compreendem o comércio, reparação e manutenção de veículos automóveis e motociclos (Divisão 45), o comércio por grosso e seus agentes (Divisão 46) e o comércio a retalho (Divisão 47);
- \* Os agentes do comércio por grosso têm Subclasses específicas na Divisão 46 para a sua classificação, enquanto os agentes do comércio a retalho não efectuado em estabelecimentos são classificados na Subclasse 47990;
- \* No comércio a retalho, os Grupos 478 e 479 tratam do comércio não efectuado em estabelecimentos (correspondência, Internet, bancas, feiras, distribuição automática, etc.) e os grupos 471, 472, 473, 474, 475, 476 e 477 correspondem ao comércio a retalho efectuado em estabelecimentos. O Grupo 471 respeita ao comércio não-especializado (de predominância alimentar ou não) e os Grupos 472, 473, 474, 475, 476 e 477 referem-se ao comércio especializado (alimentar ou não);
- \* A reparação de bens de uso pessoal e doméstico foi transferida da Secção do comércio na CAE-Rev.1 para a Secção S (Outras actividades de serviços) da CAE-Rev.2.

### ***Secção H – Transportes e armazenagem***

- \* O transporte pode resultar de uma prestação colectiva ou individualizada (ex: táxi), assim como o aluguer com condutor de um meio de transporte;
- \* Esta Secção inclui, para além do transporte propriamente dito, um conjunto vasto de actividades mais ou menos associadas ao transporte (armazenagem, manuseamento de carga, gestão de infra-estruturas de transportes, organização do transporte, etc.), as actividades postais e de courier;
- \* As actividades das telecomunicações e das agências de viagem que na CAE-Rev.1 estavam ligadas à Secção dos transportes passaram para o âmbito, respectivamente, da Secção J e da Secção N, na CAE-Rev.2.

### ***Secção I – Alojamento, restauração (restaurantes e similares)***

- \* O alojamento classificado nesta Secção corresponde ao alojamento de curta duração e engloba, quer as unidades hoteleiras, quer outros locais de curta duração;
- \* A restauração (restaurantes e similares) compreende os restaurantes propriamente ditos, casas de pasto, estabelecimentos de bebidas e similares em

que a alimentação e as bebidas são consumidas, regra geral, no próprio local, assim como cantinas e fornecimentos de refeições ao domicílio (catering).

### ***Secção J - Actividades de informação e de comunicação***

- \* Esta Secção resultou da agregação de Divisões de várias Secções da CAE-Rev.1, em particular, Divisão 22 (Edição, impressão e reprodução de suportes de informação gravados) da Secção D, Divisão 64 (Telecomunicações) da Secção I, Divisão 72 (Actividades informáticas e conexas) da Secção K, 74 (outras actividades de serviços prestados principalmente às empresas) da Secção K e 92 (Actividades recreativas, culturais e desportivas) da Secção O;
- \* Esta nova Secção (Secção J) permite uma melhor organização da informação estatística para um conjunto de actividades quer pela sua homogeneidade, quer pela sua relevância económica.

### ***Secção K - Actividades financeiras e de seguros***

- \* As actividades financeiras incluem as unidades de intermediação monetária (banca em sentido geral), as unidades de intermediação financeira (actividades financeiras realizadas por entidades diferentes das instituições monetárias), seguros, fundos de pensões e actividades auxiliares de intermediação financeira, de seguros e de fundos de pensões;
- \* Foram criadas nesta secção dois grupos decorrentes da CITA-Rev.4 nomeadamente 642 (Actividades das sociedades gestoras de participações sociais) e 643 (Trusts, fundos e entidades financeiras similares).

### ***Secção L - Actividades Imobiliárias***

- \* Esta Secção passou a incluir só as actividades imobiliárias (ex: compra, venda, arrendamento, administração e mediação imobiliária);
- \* A promoção imobiliária passou para o âmbito de Secção F (Construção).

### ***Secção M – Actividades de consultoria, científicas, técnicas e similares***

- \* Esta Secção resultou da agregação de Divisões da Secção K da CAE-Rev.1, em particular das Divisões 73 (Investigação e desenvolvimento) e 74 (Outras actividades de serviços prestados principalmente às empresas), cobrindo um conjunto de actividades com um elevado nível de especialização e de conhecimentos;
- \* As actividades veterinárias (Divisão 85 na CAE-Rev.1) passaram a integrar esta Secção;
- \* Esta Secção permite uma melhor organização da informação estatística para um conjunto de actividades de elevada importância económica e alto grau de homogeneidade.

***Secção N – Actividades administrativas e dos serviços de apoio***

- \* Esta Secção resultou da agregação da Classe 6304 (Agências de viagens e de turismo e de outras actividades de apoio turístico) da Secção I e de Divisões da Secção K da CAE-Rev.1, em particular das Divisões 71 (Aluguer de máquinas e de equipamentos sem pessoal e bens pessoais e domésticos) e 74 (Outras actividades de serviços prestados principalmente às empresas), englobando um conjunto de actividades de apoio geral às operações das empresas e que incidem sobre a transferência de conhecimento especializado;
- \* Esta Secção permite uma melhor organização da informação estatística para as actividades aqui incluídas e que têm um elevado grau de homogeneidade entre si.

***Secção O - Administração Pública e Defesa; Segurança Social Obrigatória***

- \* O conceito de Administração Pública é entendido como o conjunto de actividades de regulamentação e apoio à gestão de actividades que, pela sua natureza, não podem exercer-se numa base de mercado;
- \* O estatuto jurídico ou institucional não é determinante para classificar nesta Secção as unidades do "tipo administrativo". Há actividades (ex: ensino, saúde) que não pertencem ao âmbito desta Secção, ainda que a Administração Pública desenvolva estas actividades num nível mais ou menos elevado.

***Secção P - Educação***

- \* Esta Secção compreende, para além do ensino a todos os níveis e formas, as actividades dos institutos e das academias militares, escolas de condução, formação profissional e de ensino artístico;
- \* Esta Secção passou a incluir os serviços de apoio às actividades educativas.

***Secção Q – Actividades de saúde humana e acção social***

- \* As actividades dirigidas à saúde humana (hospitalares, liberais, paramédicas, etc.), exercidas em regime de internamento ou ambulatório, com ou sem fim lucrativo, estão definidas nesta Secção;
- \* No âmbito do acção social estão incluídas as actividades dos serviços dos equipamentos sociais, públicos ou privados, com ou sem alojamento;
- \* As actividades veterinárias deixaram de incluir esta Secção, passando para o âmbito da Secção M (Actividades de consultoria, científicas, técnicas e similares).

***Secção R – Actividades artísticas, de espectáculos, desportivas e recreativas***

- \* Esta Secção inclui actividades culturais, recreativas, desportivas e artísticas;
- \* Esta Secção apresenta-se mais homogénea do que a Secção da CAE-Rev.1 onde estavam compreendidas estas actividades.

***Secção S – Outras actividades de serviços***

- \* Esta Secção inclui actividades associativas e a reparação de bens de uso pessoal e doméstico;
- \* Compreende as actividades dos serviços pessoais não incluídos noutras Secções.

***Secção T – Actividades das famílias empregadoras de pessoal doméstico e actividades de produção das famílias para uso próprio***

- \* Compreende as actividades dos empregados domésticos enquanto trabalhadores das famílias e produção de bens e serviços para uso próprio das famílias.

***Secção U – Actividades dos organismos internacionais e outras instituições extra-territoriais***

- \* Esta secção inclui as actividades das organizações internacionais, embaixadas, consulados e de outras instituições extra territoriais, com imunidade diplomática, estabelecidas em Angola.

**13. DEFINIÇÕES E CONCEITOS COM INTERESSE ESPECÍFICO**

Neste ponto apresentam-se definições de alguns conceitos e termos utilizados na CAE-Rev.2, no intuito de proporcionar ao seu utilizador um maior rigor na sua interpretação.

As definições apresentadas podem não ser compatíveis com outras para os mesmos conceitos ou termos utilizados noutros contextos.

***Bem***

- Objecto material (bem/mercadoria) produzido e que pode ser objecto de transacções comerciais.

***Bens de capital***

- Bens (máquinas, edifícios, etc.), utilizados para a produção de bens e de serviços, em que o ciclo de produção é, regra geral, superior a um processo produtivo. Os terrenos não são geralmente considerados como bens de capital.

***Bens e serviços comercializáveis***

- Bens e serviços vendidos segundo as regras do mercado.

***Bens e serviços não comercializáveis***

- Bens e serviços vendidos a preços reduzidos ou distribuídos gratuitamente.

***Indústria transformadora***

- Todas as actividades económicas incluídas no âmbito da Secção C, envolvendo a produção de bens de consumo, de bens intermédios e de investimento.

***Locação Financeira***

- Forma especial de concessão de crédito.

***Processo Industrial***

- Processo de transformação (físico, químico, manual, etc.) utilizado na fabricação de novos produtos (bens de consumo, intermédios ou de investimento) e na prestação de serviços industriais, definidos no âmbito das Secções B, C, D, E e F.

***Produção***

- Actividade que tem como resultado um produto. Abrange todas as actividades económicas. A noção de produção pode ser dada por outros termos (ex: fabricação, processamento, etc.).

***Produção comercializável e não comercializável***

- A produção comercializável é vendida segundo as regras do mercado, enquanto a não comercializável pode ser distribuída gratuitamente ou a preços reduzidos. A produção comercializável e não comercializável depende, regra geral, da entidade financiadora.

***Produto***

- Resultado de uma actividade económica, aplicado a bens e serviços. Os bens e serviços são comercializáveis ou utilizados como consumo final, consumo intermédio ou como investimento.

***Produto Acabado***

- Produto com o processamento concluído.

***Produto Secundário Exclusivo***

- Produto tecnologicamente ligado à produção de outros bens da categoria e não produzido noutra categoria (ex: melaços/produção de açúcar).

***Produto Secundário Comum***

- Produto tecnologicamente ligado à produção de outros bens e que é produzido em várias categorias (ex: hidrogénio produzido no âmbito da química de base e na refinação de petróleo).

***Produto Semi-Acabado***

- Produto que sofreu um processamento e necessita de novo processamento para posterior utilização (ex: moldes em bruto vendidos por uma unidade e acabamento noutra unidade).

***Transformação***

- Processo que modifica a natureza, composição ou forma das matérias-primas e dos produtos semi-acabados, a fim de se obterem novos produtos.

***Tratamento***

- Processo destinado a proteger ou conferir certas propriedades ou de evitar quaisquer efeitos prejudiciais para certos produtos que, de outro modo, poderiam resultar da sua aplicação (ex: tratamento da madeira, culturas, detritos, etc.).

***Reciclagem***

- Transformação de desperdícios e detritos em condições de poderem ser utilizados num processo produtivo.

***Recuperação***

- Actividade de triar resíduos, com ou sem tratamento prévio, com objectivo da sua reciclagem, reemprego ou reutilização.

***Serviço***

- Resultado não material de uma actividade económica para satisfação de necessidades específicas.

***Serviços industriais***

- São, por definição, serviços que constituem saídas características das indústrias transformadoras e em grande parte são consumidos por estas actividades.

***Valor Acrescentado Bruto***

- Valor da produção bruta deduzido do custo das matérias-primas e de outros consumos no processo produtivo.



# Estrutura



**LISTA DAS SECÇÕES E SUAS RELAÇÕES COM AS DIVISÕES**

**CAE-Rev.2**

<b>S E C Ç Ã O</b>	<b>DESIGNAÇÃO</b>	<b>RELAÇÃO SECÇÃO COM DIVISÃO</b>
A	AGRICULTURA, PRODUÇÃO ANIMAL, CAÇA, FLORESTA E PESCA	A = 01+02+03
B	INDÚSTRIAS EXTRACTIVAS	B = 05+06+07+08+09
C	INDÚSTRIAS TRANSFORMADORAS	C=10+11+12+13+14+15+16+17+18+ 19+20+21+22+23+24+25+26+27+2 8+29+30+31+32+33
D	ELECTRICIDADE, GÁS, VAPOR, ÁGUA QUENTE E FRIA E AR FRIO	E = 35
E	CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE AGUA, SANEAMENTO, HIGIENE PÚBLICA E ACTIVIDADES SIMILARES	E =36+37+38+39
F	CONSTRUÇÃO	F = 41+42+43
G	COMÉRCIO POR GROSSO E A RETALHO; REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E MOTOCICLOS	G = 45+46+47
H	TRANSPORTES E ARMAZENAGEM	H = 49+50+51+52+53
I	ALOJAMENTO, RESTAURAÇÃO (RESTAURANTES E SIMILARES)	I = 55+56
J	ACTIVIDADES DE INFORMAÇÃO E DE COMUNICAÇÃO	J = 58+59+60+61+62+63
K	ACTIVIDADES FINANCEIRAS E DE SEGUROS	K = 64+65+66
L	ACTIVIDADES IMOBILIÁRIAS	L = 68
M	ACTIVIDADES DE CONSULTORIA, CIENTÍFICAS, TÉCNICAS E SIMILARES	M = 69+70+71+72+73+74+75
N	ACTIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DOS SERVIÇOS DE APOIO	N = 77+78+79+80+81+82
O	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DEFESA; SEGURANÇA SOCIAL OBRIGATÓRIA	O = 84
P	EDUCAÇÃO	P = 85
Q	ACTIVIDADES DE SAÚDE HUMANA E ACÇÃO SOCIAL	Q = 86+87+88
R	ACTIVIDADES ARTÍSTICAS, DE ESPECTÁCULOS, DESPORTIVAS E RECREATIVAS	R = 90+91+92+93
S	OUTRAS ACTIVIDADES DE SERVIÇOS	S=94+95+96
T	ACTIVIDADES DAS FAMÍLIAS EMPREGADORAS DE PESSOAL DOMESTICO E ACTIVIDADES DE PRODUÇÃO DAS FAMÍLIAS PARA USO PRÓPRIO	T = 97+98
U	ACTIVIDADES DOS ORGANISMOS INTERNACIONAIS E DE OUTRAS INSTITUIÇÕES EXTRA-TERRITORIAIS	U = 99

**LISTA DAS DIVISÕES E SUAS RELAÇÕES COM A SECÇÃO****CAE-Rev.2**

<b>D I V I S Ã O</b>	<b>DESIGNAÇÃO</b>	<b>S E C Ç Ã O</b>
01	AGRICULTURA, PRODUÇÃO ANIMAL, CAÇA E ACTIVIDADES DOS SERVIÇOS RELACIONADOS	A
02	SILVICULTURA E EXPLORAÇÃO FLORESTAL	A
03	PESCA E AQUACULTURA	A
05	EXTRACÇÃO DE HULHA E LENHITE	B
06	EXTRACÇÃO DE PETRÓLEO BRUTO E GÁS NATURAL	B
07	EXTRACÇÃO E PREPARAÇÃO DE MINÉRIOS METÁLICOS	B
08	OUTRAS INDUSTRIAS EXTRACTIVAS	B
09	ACTIVIDADES DOS SERVIÇOS RELACIONADOS COM AS INDUSTRIAS EXTRACTIVAS	B
10	INDUSTRIAS ALIMENTARES	C
11	INDUSTRIA DAS BEBIDAS	C
12	INDÚSTRIA DO TABACO	C
13	FABRICAÇÃO DE TÊXTEIS	C
14	INDÚSTRIA DO VESTUÁRIO	C
15	INDÚSTRIAS DO COURO E DOS PRODUTOS DO COURO	C
16	INDÚSTRIA DA MADEIRA, EXCEPTO MOBILIÁRIO; CORTIÇA E OBRAS DE CESTARIA E DE ESPARTARIA	C
17	FABRICAÇÃO DE PASTA, DE PAPEL, DE CARTÃO E SEUS ARTIGOS	C
18	IMPRESSÃO E REPRODUÇÃO DE SUPORTES GRAVADOS	C
19	FABRICAÇÃO DE COQUE, PRODUTOS PETROLÍFEROS REFINADOS E DE AGLOMERADOS DE COMBUSTÍVEIS	C
20	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS E DE FIBRAS SINTÉTICAS OU ARTIFICIAIS, EXCEPTO PRODUTOS FARMACÊUTICOS	C
21	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS DE BASE E DE PREPARAÇÕES FARMACÊUTICAS	C
22	FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE BORRACHA E DE MATÉRIAS PLÁSTICAS	C
23	FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS MINERAIS NÃO METÁLICOS	C
24	INDUSTRIAS METALÚRGICAS DE BASE	C
25	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS METÁLICOS, EXCEPTO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	C
26	FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS INFORMÁTICOS, EQUIPAMENTOS PARA COMUNICAÇÕES, PRODUTOS ELECTRÓNICOS E ÓPTICOS	C
27	FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTO ELÉCTRICO	C

**LISTA DAS DIVISÕES E SUAS RELAÇÕES COM A SECÇÃO**

**CAE-Rev.2**

<b>D I V I S Ã O</b>	<b>DESIGNAÇÃO</b>	<b>S E C Ç Ã O</b>
28	FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, N.E.	
29	FABRICAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS, REBOQUES E SEMI-REBOQUES E COMPONENTES PARA VEÍCULOS AUTOMÓVEIS	C
30	FABRICAÇÃO DE OUTRO EQUIPAMENTO DE TRANSPORTE	C
31	FABRICAÇÃO DE MOBILIÁRIO E DE COLCHÕES	C
32	INDÚSTRIAS TRANSFORMADORAS, N.E.	C
33	REPARAÇÃO, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	C
35	ELECTRICIDADE, GÁS, VAPOR, ÁGUA QUENTE E FRIA E AR FRIO	D
36	CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	E
37	RECOLHA, DRENAGEM E TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS	E
38	RECOLHA, TRATAMENTO DE RESÍDUOS; VALORIZAÇÃO DE MATERIAIS	E
39	DESCONTAMINAÇÃO E ACTIVIDADES SIMILARES	E
41	PROMOÇÃO IMOBILIÁRIA; (DESENVOLVIMENTO DE PROJECTOS DE EDIFÍCIOS) CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	F
42	ENGENHARIA CIVIL	F
43	TRABALHOS ESPECIALIZADOS DE CONSTRUÇÃO	F
45	COMÉRCIO POR GROSSO E A RETALHO; REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E MOTOCICLOS	G
46	COMÉRCIO POR GROSSO (INCLUI AGENTES), EXCEPTO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E MOTOCICLOS	G
47	COMÉRCIO A RETALHO, EXCEPTO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E MOTOCICLOS	G
49	TRANSPORTE TERRESTRE E TRANSPORTE POR OLEODUTOS OU GASODUTOS	H
50	TRANSPORTES POR ÁGUA	H
51	TRANSPORTES AÉREOS	H
52	ARMAZENAGEM E ACTIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES (INCLUI MANUSEAMENTO)	H
53	ACTIVIDADES DOS CORREIOS E POSTAIS INDEPENDENTES DOS CORREIOS NACIONAIS	H
55	ALOJAMENTO	I
56	RESTAURANTES E SIMILARES	I
58	ACTIVIDADES DE EDIÇÃO	J

**LISTA DAS DIVISÕES E SUAS RELAÇÕES COM A SECÇÃO**

**CAE-Rev.2**

<b>D I V I S Ã O</b>	<b>DESIGNAÇÃO</b>	<b>S E C Ç Ã O</b>
59	ACTIVIDADES CINEMATOGRAFICAS, DE VÍDEO E PRODUÇÃO DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO, GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA	J
60	ACTIVIDADES DE RÁDIO E TELEVISÃO	J
61	TELECOMUNICAÇÕES	J
62	CONSULTORIA E PROGRAMAÇÃO INFORMÁTICA E ACTIVIDADES RELACIONADAS	J
63	ACTIVIDADES DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO	J
64	INTERMEDIACÃO FINANCEIRA, EXCEPTO SEGUROS E FUNDOS DE PENSÕES	K
65	SEGUROS, RESSEGUROS E FUNDOS DE PENSÕES, EXCEPTO SEGURANÇA SOCIAL	K
66	ACTIVIDADES AUXILIARES DE SERVIÇOS FINANCEIROS E DOS SEGUROS	K
68	ACTIVIDADES IMOBILIÁRIAS	L
69	ACTIVIDADES JURÍDICAS E DE CONTABILIDADE	M
70	ACTIVIDADES DAS SEDES SOCIAIS E DE CONSULTORIA PARA OS NEGÓCIOS E A GESTÃO	M
71	ACTIVIDADES DE ARQUITECTURA, ENGENHARIA E TÉCNICAS AFINS; ACTIVIDADES DE ENSAIO E DE ANÁLISES TÉCNICAS	M
72	ACTIVIDADES DE INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA E DE DESENVOLVIMENTO	M
73	PUBLICIDADE, ESTUDOS DE MERCADO E SONDAgens DE OPINIÃO	M
74	OUTRAS ACTIVIDADES DE CONSULTORIA, CIENTÍFICAS, TÉCNICAS E SIMILARES	M
75	ACTIVIDADES VETERINÁRIAS	M
77	ACTIVIDADES DE ALUGUER	N
78	ACTIVIDADES DE EMPREGO	N
79	AGÊNCIAS DE VIAGEM, OPERADORES TURÍSTICOS E OUTROS SERVIÇOS DE RESERVA E ACTIVIDADES RELACIONADAS	N
80	ACTIVIDADES DE INVESTIGAÇÃO E SEGURANÇA	N
81	ACTIVIDADES RELACIONADAS COM EDIFÍCIOS, PLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE JARDINS	N
82	ACTIVIDADES DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E DE APOIO PRESTADO ÀS EMPRESAS	N
84	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DEFESA; SEGURANÇA SOCIAL OBRIGATÓRIA	O
85	EDUCAÇÃO	P
86	ACTIVIDADES DE SAÚDE HUMANA	Q
87	ACTIVIDADES DE ACÇÃO SOCIAL, COM ALOJAMENTO	Q

**LISTA DAS DIVISÕES E SUAS RELAÇÕES COM A SECÇÃO****CAE-Rev.2**

<b>D I V I S Ã O</b>	<b>DESIGNAÇÃO</b>	<b>S E C Ç Ã O</b>
88	ACTIVIDADES DE ACÇÃO SOCIAL, SEM ALOJAMENTO	Q
90	ACTIVIDADES DE TEATRO, DE MÚSICA E OUTRAS ACTIVIDADES ARTÍSTICAS E LITERÁRIAS	R
91	ACTIVIDADES DAS BIBLIOTECAS, ARQUIVOS, MUSEUS E OUTRAS ACTIVIDADES CULTURAIS	R
92	LOTARIAS E OUTROS JOGOS DE APOSTA	R
93	ACTIVIDADES DESPORTIVAS, DE DIVERSÃO E RECREATIVAS	R
94	ACTIVIDADES DE ORGANIZAÇÕES ASSOCIATIVAS	S
95	REPARAÇÃO DE COMPUTADORES E DE BENS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO	S
96	OUTRAS ACTIVIDADES DOS SERVIÇOS PESSOAIS	S
97	ACTIVIDADES DAS FAMÍLIAS EMPREGADORAS DE PESSOAL DOMÉSTICO	T
98	ACTIVIDADES DA PRODUÇÃO DE BENS E SERVIÇOS PELAS FAMÍLIAS PARA O USO PRÓPRIO	T
99	ACTIVIDADES DOS ORGANISMOS INTERNACIONAIS E DE OUTRAS INSTITUIÇÕES EXTRA-TERRITORIAIS	U



## ESTRUTURA

CAE-Rev.2

NÍVEL					DESIGNAÇÃO	CITA-Rev.4
Secção *	Divisão *	Grupo *	Classe	Subclasse		
A					<b>AGRICULTURA, PRODUÇÃO ANIMAL, CAÇA, FLORESTA E PESCA</b>	
	01				<b>AGRICULTURA, PRODUÇÃO ANIMAL, CAÇA E ACTIVIDADES DOS SERVIÇOS RELACIONADOS</b>	
		011			<b>Culturas temporárias</b>	
			0111		Cerealicultura (excepto arroz), leguminosas e sementes oleaginosas	0111
				01111	Cerealicultura (excepto arroz)	p0111
				01112	Leguminosas secas e sementes oleaginosas	p0111
			0112	01120	Cultura de arroz	0112
			0113		Cultura de produtos hortícolas, raízes e tubérculos	0113
				01131	Cultura de mandioca	p0113
				01132	Cultura de produtos hortícolas e de outras raízes e tubérculos	p0113
			0114	01140	Cultura de cana-de-açúcar	0114
			0115	01150	Cultura de tabaco	0115
			0116		Cultura de plantas têxteis	0116
				01161	Cultura do algodão	p0116
				01162	Cultura do sisal	p0116
				01163	Outras culturas de plantas têxteis	p0116
			0119		Outras culturas temporárias	0119
				01191	Cultura de flores e de plantas ornamentais	p0119
				01192	Outras culturas temporárias, n. e.	p0119
		012			<b>Culturas permanentes</b>	
			0121	01210	Viticultura	0121
			0122	01220	Culturas de frutos tropicais e subtropicais	0122
			0123	01230	Cultura de citrinos	0123
			0124	01240	Cultura de pomóideas e prunóideas	0124
			0125	01250	Cultura de outros frutos (inclui casca rija) em árvores e arbustos	0125
			0126	01260	Cultura de frutos oleaginosos	0126
			0127		Culturas de plantas destinadas à preparação de bebidas	0127
				01271	Cafeicultura	p0127
				01272	Outras culturas de frutos destinadas à preparação de bebidas	p0127
			0128	01280	Cultura de especiarias, plantas aromáticas, medicinais e farmacêuticas	0128
			0129	01290	Outras culturas permanentes	0129
		013	0130	01300	Cultura de materiais de propagação vegetativa	0130
		014			<b>Produção animal</b>	
			0141	01410	Bovinicultura	0141
			0142	01420	Criação de gado cavalar, asinino e muar	0142
			0143	01430	Criação de gado ovino e caprino	0144
			0144	01440	Suinicultura	0145
			0145	01450	Avicultura	0146

## ESTRUTURA

CAE-Rev.2

NÍVEL					DESIGNAÇÃO	CITA-Rev.4	
Secção *	Divisão *	Grupo *	Classe	Subclasse			
			0149		Outra produção animal	0143 0149	
			01491		Apicultura	p0149	
			01492		Criação de animais de companhia	p0149	
			01493		Outra produção animal, n.e	p0143 p0149	
		<b>015</b>	0150	01500	Agricultura e produção animal combinadas	0150	
		<b>016</b>			<b>Actividades dos serviços relacionados com a agricultura e com a produção animal, excepto serviços veterinários</b>		
			0161	01610	Actividades dos serviços relacionados com a agricultura	0161	
			0162	01620	Actividades dos serviços relacionados com a produção animal, excepto serviços veterinários	0162	
			0163	01630	Preparação de produtos agrícolas para a venda	0163	
			0164	01640	Preparação e tratamento de sementes para propagação	0164	
		<b>017</b>	0170	01700	Caça, repovoamento cinegético e actividades dos serviços relacionados	0170	
	<b>02</b>				<b>SILVICULTURA E EXPLORAÇÃO FLORESTAL</b>		
		<b>021</b>	0210	02100	Silvicultura e outras actividades florestais	0210	
		<b>022</b>	0220	02200	Exploração florestal	0220	
		<b>023</b>	0230	02300	Extracção de cortiça, resina e apanha de outros produtos florestais, excepto madeira	0230	
		<b>024</b>	0240	02400	Actividades dos serviços relacionados com a silvicultura e exploração florestal	0240	
	<b>03</b>				<b>PESCA E AQUACULTURA</b>		
		<b>031</b>			<b>Pesca</b>		
			0311		Pesca marítima, apanha de algas e de outros produtos do mar		
			03111		Pesca marítima	p0311	
			03112		Apanha de algas e de outros produtos do mar	p0311	
			0312	03120	Pesca e apanha de produtos em águas interiores	0312	
		<b>032</b>			<b>Aquacultura</b>		
			0321	03210	Aquacultura em águas salgadas e salobras	0321	
			0322	03220	Aquacultura em águas doces	0322	
	<b>B</b>				<b>INDÚSTRIAS EXTRACTIVAS</b>		
		<b>05</b>			<b>EXTRACÇÃO DE HULHA E LENHITE</b>		
			051	0510	05100	Extracção de hulha	0510
			052	0520	05200	Extracção de lenhite	0520
		<b>06</b>			<b>EXTRACÇÃO DE PETRÓLEO BRUTO E GÁS NATURAL</b>		
			061	0610	06100	Extracção de petróleo bruto	0610
			062	0620	06200	Extracção de gás natural	0620
		<b>07</b>			<b>EXTRACÇÃO E PREPARAÇÃO DE MINÉRIOS METÁLICOS</b>		
			071	0710	07100	Extracção e preparação de mineiros de ferro	0710
			072		<b>Extracção e preparação de minérios metálicos não ferrosos</b>		
			0721	07210	072100	Extracção de minérios de urânio e de tório	0721

NÍVEL					DESIGNAÇÃO	CITA-Rev.4
Secção *	Divisão *	Grupo *	Classe	Subclasse		
			0729		Extracção e preparação de outros minérios metálicos não ferrosos, excepto urânio e de tório	0729
				07291	Extracção e preparação de minérios de cobre	p0729
				07292	Extracção e preparação de minérios de metais preciosos	p0729
				07293	Extracção e preparação de outros minérios metálicos não ferrosos (excepto minérios de urânio e tório), n.e.	p0729
	<b>08</b>				<b>OUTRAS INDÚSTRIAS EXTRACTIVAS</b>	
		<b>081</b>	0810		Extracção de pedra, areia e argila	0810
				08101	Extracção de mármore e rochas similares	p0810
				08102	Extracção de calcário, gesso e cré	p0810
				08103	Extracção de saibro, areia e pedra britada	p0810
				08104	Extracção de argila e caulino	p0810
		<b>089</b>			<b>Indústrias extractivas, n.e</b>	
			0891	08910	Extracção de minerais para a indústria química e para a fabricação de adubos	0891
			0892	08920	Extracção de sal	0893
			0899		Outras indústrias extractivas, n.e	0892 0899
				08991	Extracção de diamantes	p0899
				08992	Extracção de outros minerais não metálicos, n.e	0892 p0899
	<b>09</b>				<b>ACTIVIDADES DE SERVIÇOS RELACIONADOS COM AS INDÚSTRIAS EXTRACTIVAS</b>	
		<b>091</b>	0910	09100	Actividades dos serviços relacionados com a extracção de petróleo e gás, excepto a prospecção	0910
		<b>099</b>	0990	09900	Outras actividades dos serviços relacionados com as indústrias extractivas	0990
<b>C</b>					<b>INDÚSTRIAS TRANSFORMADORAS</b>	
	<b>10</b>				<b>INDÚSTRIAS ALIMENTARES</b>	
		<b>101</b>	1010		Abate de animais, preparação e conservação de carne e de produtos à base de carne	1010
				10101	Abate de gado (produção de carne)	p1010
				10102	Abate de aves e de coelhos (produção de carne)	p1010
				10103	Fabricação de produtos à base de carne	p1010
		<b>102</b>	1020		Preparação e conservação de peixes, crustáceos e moluscos	1020
				10201	Preparação de produtos da pesca e da aquacultura	p1020
				10202	Congelação de produtos da pesca e da aquacultura	p1020
				10203	Conservação de produtos da pesca e da aquacultura em azeite e outros óleos vegetais e outros molhos	p1020
				10204	Secagem, salgas e outras actividades de transformação de produtos da pesca e da aquacultura	p1020
		<b>103</b>	1030		Preparação e conservação de frutos e de produtos hortícolas	1030
				10301	Fabricação de sumos de frutos e de produtos hortícolas	p1030
				10302	Congelação de frutos e de produtos hortícolas	p1030
				10303	Fabricação de doces, compotas, geleias e marmelada	p1030
				10304	Secagem e desidratação de frutos e produtos hortícolas	p1030
				10305	Preparação e conservação de batatas	

## ESTRUTURA

CAE-Rev.2

NÍVEL					DESIGNAÇÃO	CITA-Rev.4
Secção *	Divisão *	Grupo *	Classe	Subclasse		
		104	1040	10306	Outra preparação e conservação de frutos e de produtos hortícolas	p1030
					Produção de óleos e gorduras animais e vegetais	1040
				10401	Produção e refinação de óleos gorduras vegetais	p1040
				10402	Produção e refinação de óleos e gorduras animais	p1040
				10403	Fabricação de margarinas e de gorduras alimentares similares	p1040
		105	1050		Indústria de lacticínios	1050
				10501	Indústria do leite e derivados	p1050
				10502	Fabricação de gelados e sorvetes	p1050
		106			<b>Transformação de cereais e leguminosas; fabricação de amidos, de féculas e de produtos afins</b>	
				1061	Transformação de cereais e leguminosas	1061
				10611	Moagem de cereais	p1061
				10612	Descasque, branqueamento e outros tratamentos do arroz	p1061
				10613	Transformação de cereais e leguminosas, n.e	p1061
				1062	10620 Fabricação de amidos, féculas e de produtos afins	1062
		107			<b>Fabricação de outros produtos de padaria e outros produtos alimentares</b>	1070
				1071	Panificação e pasteleria	1071
				10711	Panificação	p1071
				10712	Pasteleria	p1071
				10713	Fabricação de bolachas, biscoitos, tostas e pasteleria de conservação	p1071
				1072	10720 Indústria do açúcar	1072
				1073	10730 Indústria do cacau, do chocolate e dos produtos de confeitaria	1073
				1074	10740 Fabricação de massas alimentícias, cuscuz e similares	1074
				1075	10750 Fabricação de refeições e pratos pré-cozinhados	1075
				1079	Fabricação de outros produtos alimentares, n.e.	1079
				10791	Refinação do sal	p1079
				10792	Indústria do café e do chá	p1079
				10793	Fabricação de outros produtos alimentares diversos, n.e.	p1079
		108	1080	10800	Fabricação de alimentos para animais	1080
	11	110			<b>INDÚSTRIA DE BEBIDAS</b>	
				1101	11010 Fabricação de bebidas alcoólicas destiladas	1101
				1102	11020 Produção de vinho e de bebidas fermentadas de frutos	1102
				1103	11030 Fabricação de cerveja e malte	1103
				1104	Fabricação de refrigerantes; produção de águas minerais naturais e de outras águas engarrafadas	1104
				11041	Engarrafamento de águas minerais naturais e de nascente	p1104
				11042	Fabricação de refrigerantes e de outras bebidas não alcoólicas, n.e.	p1104
	12	120	1200	12000	<b>INDÚSTRIA DO TABACO</b>	1200
	13				<b>FABRICAÇÃO DE TÊXTEIS</b>	
		131			<b>Preparação, fiação, tecelagem e acabamento de fibras têxteis</b>	

ESTRUTURA

CAE-Rev.2

NÍVEL					DESIGNAÇÃO	CITA-Rev.4
Secção *	Divisão *	Grupo *	Classe	Subclasse		
14			1311		Preparação, fição e tecelagem de fibras têxteis	1311 1312
			13111		Preparação, fição e tecelagem de algodão, de fibras artificiais, sintéticas e mistas	p1311 p1312
			13112		Fabricação de linhas de costura	p1311 p1312
			13113		Preparação, fição, tecelagem e acabamento de outras fibras têxteis	p1311 p1312
			1312	13120	Acabamento de têxteis	1313
			<b>139</b>		<b>Fabricação de outros têxteis</b>	
			1391	13910	Fabricação de artigos têxteis confeccionados, excepto vestuário	1392
			1392	13920	Fabricação de tapetes e carpetes	1393
			1393	13930	Fabricação de cordoaria e redes	1394
			1399		Fabricação de outros artigos têxteis, n.e.	1391 1399
			13991		Fabricação de rendas e bordados	p1399
			13992		Fabricação de outros artigos têxteis diversos, n.e.	1391 p1399
					<b>INDÚSTRIA DO VESTUÁRIO</b>	
			<b>141</b>	1410	Confecção de artigos de vestuário, excepto artigos de peles com pêlo	1410
				14101	Confecção de vestuário de trabalho e de uniformes	p1410
				14102	Confecção de outro vestuário exterior em série	p1410
				14103	Confecção de outro vestuário exterior por medida	p1410
				14104	Confecção de outros artigos e acessórios de vestuário	p1410
			<b>142</b>	1420	14200 Fabricação de artigos de peles com pêlo	1420
			<b>143</b>	1430	14300 Fabricação de artigos de malha	1430
			15		<b>INDÚSTRIA DO COURO E DOS PRODUTOS DO COURO</b>	
<b>151</b>		<b>Curtimenta e acabamento de peles sem pêlo e com pêlo; fabricação de artigos de viagem e de uso pessoal, de marroquinaria, de correio e de seleiro</b>				
	1511	15110 Curtimenta e acabamento de peles, sem e com pêlo	1511			
	1512	15120 Fabricação de artigos de viagem e de uso pessoal, de marroquinaria, de correio e de seleiro	1512			
<b>152</b>	1520	15200 Indústria do calçado e seus componentes	1520			
16		<b>INDÚSTRIA DE MADEIRA, EXCEPTO MOBILIÁRIO, CORTIÇA E OBRAS DE CESTARIA E DE ESPARTARIA</b>				
<b>161</b>	1610	16100 Serração, aplainamento e impregnação da madeira	1610			
<b>162</b>		<b>Fabricação de artigos de madeira, da cortiça, de espartaria e de cestaria, excepto mobiliário</b>				
	1621	16210 Fabricação de folheados, contraplacados, painéis lamelados, de partículas, de fibras e de outros painéis	1621			
	1622	16220 Fabricação de obras de carpintaria para a construção	1622			
	1623	16230 Fabricação de embalagens de madeira	1623			
	1629	Fabricação de outras obras de madeira, de cestaria e espartaria; indústria da cortiça	1629			
	16291	Fabricação de obras de cestaria, de espartaria e similares	p1629			
	16292	Indústria da cortiça e de outras obras de madeira, n.e.	p1629			
<b>17</b>	<b>170</b>	<b>FABRICAÇÃO DE PASTA, DE PAPEL, DE CARTÃO E SEUS ARTIGOS</b>				

ESTRUTURA

CAE-Rev.2

NÍVEL					DESIGNAÇÃO	CITA-Rev.4					
Secção *	Divisão *	Grupo *	Classe	Subclasse							
18			1701	17010	Fabricação de pasta, de papel e cartão (excepto canelado)	1701					
			1702	17020	Fabricação de papel e de cartão canelados e de embalagens de papel e cartão	1702					
			1703	17030	Fabricação de artigos de papel para uso doméstico e sanitário	p1709					
			1709	17090	Fabricação de artigos de pasta de papel, de papel e de cartão, n.e	p1709					
			<b>IMPRESSÃO E REPRODUÇÃO DE SUPORTES GRAVADOS</b>								
			<b>181 Impressão e actividades dos serviços relacionados com a impressão</b>								
				1811	18110	Impressão		1811			
				1812	18120	Serviços relacionados com a impressão		1812			
				<b>182</b>	1820	18200	Reprodução de suportes gravados	1820			
			19	<b>FABRICAÇÃO DE COQUE, PRODUTOS PETROLÍFEROS REFINADOS E DE AGLOMERADOS DE COMBUSTÍVEIS</b>							
				<b>191</b>	1910	19100	Fabricação de produtos de coqueria	1910			
				<b>192</b>	1920	19200	Fabricação de produtos petrolíferos refinados e de aglomerados de combustíveis	1920			
			20	<b>FABRICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS E DE FIBRAS SINTÉTICAS OU ARTIFICIAIS, EXCEPTO PRODUTOS FARMACÊUTICOS</b>							
				<b>201</b>	<b>Fabricação de produtos químicos de base, adubos e compostos azotados, matérias plásticas e borracha sintética sob formas primárias</b>						
					2011			Fabricação de produtos químicos de base, excepto adubos e compostos azotados	2011		
					20111			Fabricação de gases industriais	p2011		
					20112			Fabricação de álcool etílico de fermentação	p2011		
					20113			Fabricação de outros produtos químicos de base	p2011		
					2012	20120		Fabricação de adubos e compostos azotados	2012		
					2013	20130		Fabricação de matérias plásticas e borracha sintética sob formas primárias	2013		
					<b>202</b>	<b>Fabricação de outros produtos químicos</b>					
					2021	20210		Fabricação de pesticidas e outros produtos agroquímicos	2021		
					2022	20220		Fabricação de tintas, vernizes e produtos similares; mástiques; tintas de impressão	2022		
	2023				Fabricação de sabões e detergentes, produtos de limpeza e de polimento, perfumes e produtos de higiene	2023					
	20231				Fabricação de sabões e detergentes, produtos de limpeza e de polimento	p2023					
	20232				Fabricação de perfumes, cosméticos e de produtos de higiene	p2023					
	2029				Fabricação de outros produtos químicos, n.e.	2029					
	20291				Fabricação de explosivos e artigos de pirotecnia	p2029					
	20292			Fabricação de outros produtos químicos diversos, n.e.	p2029						
	<b>203</b>	2030	20300	Fabricação de fibras sintéticas ou artificiais	2030						
21	210	2100	21000	<b>FABRICAÇÃO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS DE BASE E DE PREPARAÇÕES FARMACÊUTICAS</b>	2100						
22	<b>FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE BORRACHA E DE MATÉRIAS PLÁSTICAS</b>										
	<b>221</b>	<b>Fabricação de artigos de borracha</b>									
		2211			Fabricação de pneus e câmaras-de-ar; reconstrução de pneus	2211					
		22111			Fabricação de pneus e câmaras-de-ar	p2211					
		22112			Reconstrução de pneus	p2211					
	2219	22190		Fabricação de produtos de borracha, n.e.	2219						

NÍVEL					DESIGNAÇÃO	CITA-Rev.4
Secção *	Divisão *	Grupo *	Classe	Subclasse		
		222	2220		Fabricação de artigos de matérias plásticas	2220
				22201	Fabricação de chapas, folhas, tubos e perfis de plástico	p2220
				22202	Fabricação de embalagens de plástico	p2220
				22203	Fabricação de artigos de plástico, n.e.	p2220
	23				<b>FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS MINERAIS NÃO METÁLICOS</b>	
		231	2310	23100	Fabricação de vidro e artigos de vidro	2310
		239			<b>Fabricação de produtos minerais não metálicos</b>	
			2391	23910	Fabricação de produtos cerâmicos refractários	2391
			2392		Fabricação de produtos de barro e cerâmicos para a construção	2392
				23921	Fabricação de azulejos, ladrilhos, mosaicos e placas de cerâmica	p2392
				23922	Fabricação de tijolos, telhas e de outros produtos de barro para a construção	p2392
			2393	23930	Fabricação de outros produtos de porcelana e cerâmicos não refractários	2393
			2394		Fabricação de cimento, cal e gesso	2394
				23941	Fabricação de cimento	p2394
				23942	Fabricação de cal e gesso	p2394
			2395		Fabricação de produtos de betão, gesso e cimento	2395
				23951	Fabricação de betão pronto e produtos de betão para a construção (excepto blocos)	p2395
				23952	Fabricação de produtos de fibrocimento	p2395
				23953	Fabricação de blocos de cimento para construção	p2395
				23954	Fabricação de outros produtos de betão, gesso e cimento	p2395
			2396	23960	Serragem, corte e acabamento de rochas ornamentais e de outras pedras de construção	2396
			2399	23990	Fabricação de outros produtos minerais não metálicos, n.e.	2399
	24				<b>INDÚSTRIAS METALÚRGICAS DE BASE</b>	
		241	2410	24100	Indústrias metalúrgicas de base do ferro e do aço	2410
		242	2420		Obtenção e primeira transformação de metais preciosos e de outros metais não ferrosos	2420
				24201	Obtenção e primeira transformação de metais preciosos	p2420
				24202	Obtenção e primeira transformação do zinco	p2420
				24203	Obtenção e primeira transformação de outros metais não ferrosos	p2420
		243			<b>Fundição de metais ferrosos e não ferrosos</b>	
			2431	24310	Fundição de ferro fundido e de aço	2431
			2432	24320	Fundição de metais não ferrosos	2432
	25				<b>FABRICAÇÃO DE PRODUTOS METÁLICOS, EXCEPTO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS</b>	
		251			<b>Fabricação de elementos estruturais metálicos, reservatórios e de geradores de vapor</b>	
			2511		Fabricação de elementos estruturais metálicos	2511
				25111	Fabricação de estruturas de construções metálicas	p2511
				25112	Fabricação de portas, janelas e elementos similares em metal	p2511
			2512	25120	Fabricação de reservatórios, recipientes, caldeiras e radiadores metálicos para aquecimento central	2512
			2513	25130	Fabricação de geradores de vapor (excepto caldeiras para aquecimento central)	2513
		252	2520	25200	Fabricação de armas e munições	2520

NÍVEL					DESIGNAÇÃO	CITA-Rev.4
Secção *	Divisão *	Grupo *	Classe	Subclasse		
		259			<b>Fabricação de outros produtos metálicos</b>	
			2591	25910	Fabricação de produtos forjados, estampados e laminados; metalurgia dos pós	2591
			2592	25920	Tratamento e revestimento de metais; actividades de mecânica geral	2592
			2593		Fabricação de cutelaria, ferramentas e ferragens	2593
				25931	Fabricação de cutelaria	p2593
				25932	Fabricação de fechaduras, dobradiças e de outras ferragens	p2593
				25933	Fabricação de ferramentas e de moldes metálicos	p2593
			2599		Fabricação de outros produtos metálicos	2599
				25991	Fabricação de embalagens metálicas	p2599
				25992	Fabricação de produtos de arame, rebites, parafusos, molas e correntes metálicas	p2599
				25993	Fabricação de outros produtos metálicos, n.e.	p2599
	26				<b>FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS INFORMÁTICOS, EQUIPAMENTOS PARA COMUNICAÇÕES, PRODUTOS ELECTRÓNICOS E ÓPTICOS</b>	
		261	2610	26100	Fabricação de componentes e de placas, electrónicos	2610
		262	2620	26200	Fabricação de computadores e equipamento periférico	2620
		263	2630	26300	Fabricação de equipamentos de comunicação	2630
		264	2640	26400	Fabricação de receptores de rádio e de televisão e bens de consumo similares	2640
		265			<b>Fabricação de instrumentos e aparelhos de medida, verificação, controlo e navegação; relógios e material de relojoaria</b>	
			2651	26510	Fabricação de instrumentos e aparelhos de medida, verificação, controlo, navegação e outros fins	2651
			2652	26520	Fabricação de relógios e material de relojoaria	2652
		266	2660	26600	Fabricação de equipamentos de radiação, electromedicina e electroterapêutico	2660
		267	2670	26700	Fabricação de material e equipamento óptico	2670
		268	2680	26800	Fabricação de suportes de informação magnéticos e ópticos	2680
	27				<b>FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTO ELÉCTRICO</b>	
		271	2710		Fabricação de motores, geradores e transformadores eléctricos; fabricação de material de distribuição e de controlo para instalações eléctricas	2710
				27101	Fabricação de motores, geradores e transformadores eléctricos	p2710
				27102	Fabricação de material de distribuição e de controlo para instalações eléctricas	p2710
		272	2720	27200	Fabricação de acumuladores e de pilhas eléctricas	2720
		273	2730	27300	Fabricação de fios e cabos isolados e seus acessórios	2731 2732 2733
		274	2740	27400	Fabricação de lâmpadas eléctricas e de outro material de iluminação	2740
		275	2750		Fabricação de aparelhos para uso doméstico	2750
				27501	Fabricação de electrodomésticos	p2750
				27502	Fabricação de aparelhos não eléctricos para o uso doméstico	p2750
		279	2790	27900	Fabricação de outro equipamento eléctrico	2790
	28				<b>FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, N.E.</b>	
		281			<b>Fabricação de máquinas e equipamentos para uso geral</b>	
			2811	28110	Fabricação de motores e turbinas, excepto motores para aeronaves, automóveis e motociclos	2811

## ESTRUTURA

CAE-Rev.2

NÍVEL					DESIGNAÇÃO	CITA-Rev.4		
Secção *	Divisão *	Grupo *	Classe	Subclasse				
29			2812	28120	Fabricação de equipamento hidráulico e pneumático, bombas, compressores, torneiras e válvulas	2812		
							2813	
			2813	28130	Fabricação de rolamentos, de engrenagens e de outros órgãos de transmissão		2814	
			2814	28140	Fabricação de fornos e queimadores		2815	
			2815	28150	Fabricação de equipamento de elevação e de movimentação		2816	
			2816	28160	Fabricação de máquinas e equipamento de escritório, excepto computadores e equipamento periférico		2817	
			2817	28170	Fabricação de máquinas-ferramentas portáteis com motor		2818	
			2819	28190	Fabricação de outras máquinas de uso geral		2819	
			<b>282</b>		<b>Fabricação de outras máquinas e equipamentos para uso específico</b>			
			2821	28210	Fabricação de máquinas e de tractores para a agricultura, pecuária e silvicultura		2821	
			2822	28220	Fabricação de outras máquinas-ferramentas, excepto portáteis		2822	
			2823	28230	Fabricação de máquinas para a metalurgia		2823	
			2824	28240	Fabricação de máquinas para as indústrias extractivas e para a construção		2824	
			2825	28250	Fabricação de máquinas para as indústrias alimentares, das bebidas e do tabaco		2825	
			2826	28260	Fabricação de máquinas para as indústrias têxtil, do vestuário e do couro		2826	
			2829	28290	Fabricação de outras máquinas e equipamentos para uso específico, n.e.		2829	
			<b>291</b>	2910	29100	Fabricação de veículos automóveis		2910
			<b>292</b>	2920	29200	Fabricação de carroçarias, reboques e semi-reboques		2920
			<b>293</b>	2930	29300	Fabricação de componentes e acessórios para veículos automóveis e seus motores		2930
			<b>30</b>			<b>FABRICAÇÃO DE OUTRO EQUIPAMENTO DE TRANSPORTE</b>		
			<b>301</b>			<b>Construção naval</b>		
				3011	30110	Construção de embarcações, excepto de recreio e desporto		3011
				3012	30120	Construção de embarcações de recreio e desporto		3012
			<b>302</b>	3020	30200	Fabricação de material circulante para caminhos-de-ferro		3020
			<b>303</b>	3030	30300	Fabricação de aeronaves, de veículos espaciais e equipamento relacionado		3030
			<b>304</b>	3040	30400	Fabricação de veículos militares de combate		3040
			<b>309</b>			<b>Fabricação de equipamento de transporte, n.e.</b>		
				3091	30910	Fabricação de motociclos		3091
				3092	30920	Fabricação de bicicletas e veículos para deficientes físicos		3092
	3099	30990	Fabricação de outro equipamento de transporte, n.e.		3099			
<b>31</b>	<b>310</b>	3100	<b>FABRICAÇÃO DE MOBILIÁRIO E DE COLCHÕES</b>		3100			
		31001	Fabricação de mobiliário de madeira		p3100			
		31002	Fabricação de mobiliário metálico		p3100			
		31003	Fabricação de colchões		p3100			
		31004	Fabricação de mobiliário n.e.		p3100			
<b>32</b>			<b>INDÚSTRIAS TRANSFORMADORAS, N.E.</b>					
	<b>321</b>		<b>Fabricação de joalheria, ourivesaria, bijutaria e artigos similares; cunhagem de moedas</b>					
		3211	32110	Fabricação de joalheria, ourivesaria e artigos similares; cunhagem de moedas		3211		

## ESTRUTURA

CAE-Rev.2

NÍVEL					DESIGNAÇÃO	CITA-Rev.4
Secção *	Divisão *	Grupo *	Classe	Subclasse		
			3212	32120	Fabricação de bijutarias	3212
		<b>322</b>	3220	32200	Fabricação de instrumentos musicais	3220
		<b>323</b>	3230	32300	Fabricação de artigos de desporto	3230
		<b>324</b>	3240	32400	Fabricação de jogos e de brinquedos	3240
		<b>325</b>	3250	32500	Fabricação de instrumentos e material médico-cirúrgico	3250
		<b>329</b>	3290		Outras indústrias transformadoras, n.e.	3290
				32901	Fabricação de vassouras, escovas e pincéis	p3290
				32902	Fabricação de canetas, lápis e similares	p3290
				32903	Fabricação de caixões mortuários em madeira	p3290
				32904	Outras indústrias transformadoras diversas, n.e.	p3290
	<b>33</b>				<b>REPARAÇÃO, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS</b>	
		<b>331</b>			<b>Reparação e manutenção de máquinas e equipamentos</b>	
			3311	33110	Reparação e manutenção de produtos metálicos, excepto reparação de máquinas e equipamentos	3311
			3312	33120	Reparação e manutenção de máquinas e equipamentos	3312
			3313	33130	Reparação e manutenção de equipamento electrónico e óptico	3313
			3314	33140	Reparação e manutenção de equipamento eléctrico	3314
			3315	33150	Reparação e manutenção de equipamento de transporte, excepto veículos automóveis	3315
			3319	33190	Reparação e manutenção de outro equipamento	3319
		<b>332</b>	3320	33200	Instalação de máquinas e equipamentos industriais	3320
<b>D</b>					<b>ELECTRICIDADE, GÁS, VAPOR, ÁGUA QUENTE E FRIA E AR FRIO</b>	
	<b>35</b>				<b>ELECTRICIDADE, GÁS, VAPOR, ÁGUA QUENTE E FRIA E AR FRIO</b>	
		<b>351</b>	3510		Produção, transporte e distribuição de electricidade	3510
				35101	Produção de electricidade	p3510
				35102	Transporte de electricidade	p3510
				35103	Distribuição e comércio de electricidade	p3510
		<b>352</b>	3520	35200	Produção de gás; distribuição de combustíveis gasosos por condutas	3520
		<b>353</b>	3530		Produção e distribuição de vapor, água quente e fria e ar frio por conduta; produção de gelo	3530
				35301	Produção e distribuição de vapor, água quente e fria e ar frio por conduta	p3530
				35302	Produção de gelo	p3530
<b>E</b>					<b>CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA; SANEAMENTO, HIGIENE PÚBLICA E ACTIVIDADES SIMILARES</b>	
	<b>36</b>	<b>360</b>	<b>3600</b>	<b>36000</b>	<b>CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA</b>	3600
	<b>37</b>	<b>370</b>	<b>3700</b>	<b>37000</b>	<b>RECOLHA, DRENAGEM E TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS</b>	3700
	<b>38</b>				<b>RECOLHA E TRATAMENTO DE RESÍDUOS; VALORIZAÇÃO DE MATERIAIS</b>	
		<b>381</b>			<b>Recolha de resíduos</b>	
			3811	38110	Recolha de resíduos não perigosos	3811
			3812	38120	Recolha de resíduos perigosos	3812
		<b>382</b>			<b>Tratamento e eliminação de resíduos</b>	

## ESTRUTURA

CAE-Rev.2

NÍVEL					DESIGNAÇÃO	CITA-Rev.4
Secção *	Divisão *	Grupo *	Classe	Subclasse		
			3821	38210	Tratamento e eliminação de resíduos não perigosos	3821
			3822	38220	Tratamento e eliminação de resíduos perigosos	3822
		<b>383</b>	3830		Valorização de materiais	3830
			38301		Valorização de sucatas e de resíduos metálicos	p3830
			38302		Valorização de resíduos não metálicos	p3830
<b>39</b>	<b>390</b>	<b>3900</b>	<b>39000</b>		<b>DESCONTAMINAÇÃO E ACTIVIDADES SIMILARES</b>	3900
<b>F</b>					<b>CONSTRUÇÃO</b>	
	<b>41</b>	<b>410</b>	4100		<b>PROMOÇÃO IMOBILIÁRIA (DESENVOLVIMENTO DE PROJECTOS DE EDIFÍCIOS); CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS</b>	4100
			41001		Promoção imobiliária	p4100
			41002		Construção de edifícios (residenciais e não residenciais)	p4100
	<b>42</b>				<b>ENGENHARIA CIVIL</b>	
	<b>421</b>	4210	42100		Construção de auto-estradas, estradas, pontes, túneis, aeroportos e vias férreas	4210
	<b>422</b>	4220	42200		Construção de redes de transporte de água, de esgotos e de outros fluidos, de distribuição de energia, de telecomunicação e de outras redes	4220
	<b>429</b>	4290	42900		Construção de outras obras de engenharia civil	4290
	<b>43</b>				<b>TRABALHOS ESPECIALIZADOS DE CONSTRUÇÃO</b>	
	<b>431</b>	4310	43100		Demolição e preparação dos locais para construção	4311 4312
	<b>432</b>				<b>Instalação eléctrica, de canalizações, de climatização e outras instalações</b>	
		4321	43210		Instalação eléctrica	4321
		4322	43220		Instalação de canalizações e de climatização	4322
		4329	43290		Outras instalações em construções	4329
	<b>433</b>	4330			Actividades de acabamento em edifícios	4330
		43301			Montagem de trabalhos de carpintaria e de caixilharia	p4330
		43302			Estucagem, revestimento de pavimentos e de paredes	p4330
		43303			Outras actividades de acabamento	p4330
	<b>439</b>	4390			Outras obras especializadas de construção	4390
		43901			Aluguer de equipamento de construção e de demolição, com operador	p4390
		43902			Outras obras especializadas de construção, n.e.	p4390
<b>G</b>					<b>COMÉRCIO POR GROSSO E A RETALHO; REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E MOTOCICLOS</b>	
	<b>45</b>				<b>COMÉRCIO POR GROSSO E A RETALHO; REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E MOTOCICLOS</b>	
	<b>451</b>	4510	45100		Comércio de veículos automóveis	4510
	<b>452</b>	4520	45200		Manutenção e reparação de veículos automóveis	4520
	<b>453</b>	4530	45300		Comércio de peças e acessórios para veículos automóveis	4530
	<b>454</b>	4540			Comércio, manutenção e reparação de motociclos, de suas peças e acessórios	4540
		45401			Comércio por grosso e a retalho de motociclos, de suas peças e acessórios	p4540
		45402			Manutenção e reparação de motociclos, de suas peças e acessórios	p4540

NÍVEL					DESIGNAÇÃO	CITA-Rev.4
Secção *	Divisão *	Grupo *	Classe	Subclasse		
	46				<b>COMÉRCIO POR GROSSO (INCLUI AGENTES), EXCEPTO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E MOTOCICLOS</b>	
		461	4610		Agentes do comércio por grosso	4610
			46101		Agentes do comércio por grosso de matérias primas agrícolas e têxteis, animais vivos e produtos semi-acabados	p4610
			46102		Agentes do comércio por grosso de combustíveis, minérios, metais, produtos químicos para a indústria, máquinas, equipamentos industriais, embarcações e aeronaves	p4610
			46103		Agentes do comércio por grosso de madeira, materiais de construção, mobiliário, artigos para uso doméstico e ferragens	p4610
			46104		Agentes do comércio por grosso de produtos alimentares, bebidas e tabaco	p4610
			46105		Agentes do comércio por grosso misto sem predominância	p4610
			46106		Agentes especializados do comércio por grosso de produtos, n.e.	p4610
		462	4620		Comércio por grosso de produtos agrícolas brutos e animais vivos	4620
			46201		Comércio por grosso de cereais, sementes, leguminosas, oleaginosas e alimentos para animais	p4620
			46202		Comércio por grosso de flores e plantas	p4620
			46203		Comércio por grosso de animais vivos, de peles e couro	p4620
			46204		Comércio por grosso de tabaco em bruto	p4620
		463	4630		Comércio por grosso de produtos alimentares, bebidas e tabaco	4630
			46301		Comércio por grosso de frutas e de produtos hortícolas	p4630
			46302		Comércio por grosso de carne e de produtos à base de carne	p4630
			46303		Comércio por grosso de leite e derivados, ovos, azeite, óleos e gorduras alimentares	p4630
			46304		Comércio por grosso de bebidas	p4630
			46305		Comércio por grosso de tabaco	p4630
			46306		Comércio por grosso de café, açúcar, chá, cacau, produtos de confeitaria e de especiarias	p4630
			46307		Comércio por grosso de peixe, crustáceos e moluscos	p4630
			46308		Comércio por grosso de outros produtos alimentares	p4630
		464			<b>Comércio por grosso de bens de consumo, excepto alimentares, bebidas e tabaco</b>	
			4641		Comércio por grosso de têxteis, vestuário e calçado	4641
			46411		Comércio por grosso de têxteis, vestuário e acessórios	p4641
			46412		Comércio por grosso de calçado	p4641
			4649		Comércio por grosso de outros bens de consumo, excepto alimentares, bebidas e tabaco	4649
			46491		Comércio por grosso de electrodomésticos, aparelhos de rádio e de televisão	p4649
			46492		Comércio por grosso de louças em cerâmica e em vidro, de papel de parede e de produtos de limpeza	p4649
			46493		Comércio por grosso de perfumes, produtos de higiene e de produtos farmacêuticos	p4649
			46494		Comércio por grosso de artigos de papelaria, livros, revistas e jornais	p4649
			46495		Outro comércio por grosso de bens de consumo, excepto alimentares, bebidas e tabaco	p4649
		465			<b>Comércio por grosso de máquinas e equipamentos e suas partes</b>	
			4651	46510	Comércio por grosso de computadores, equipamentos periféricos e programas informáticos, excepto outras máquinas e equipamento de escritório	4651
			4652	46520	Comércio por grosso de outros componentes e equipamentos electrónicos e de telecomunicações	4652
			4653	46530	Comércio por grosso de máquinas e equipamentos agrícolas	4653
			4659		Comércio por grosso de outras máquinas e equipamentos	4659

NÍVEL					DESIGNAÇÃO	CITA-Rev.4
Secção *	Divisão *	Grupo *	Classe	Subclasse		
				46591	Comércio por grosso de máquinas-ferramentas, de máquinas para construção e de engenharia civil	p4659
				46592	Comércio por grosso de mobiliário de escritório, de máquinas e equipamento de escritório, excepto computadores	p4659
				46593	Comércio por grosso de máquinas e equipamentos para a indústria, comércio, navegação e para outros fins n.e.	p4659
		<b>466</b>			<b>Outro comércio por grosso especializado</b>	
			4661	46610	Comércio por grosso de combustíveis sólidos, líquidos e gasosos e produtos derivados	4661
			4662	46620	Comércio por grosso de minérios e de metais	4662
			4663		Comércio por grosso de madeira, materiais de construção, ferragens e equipamento e acessórios para a canalizações e climatização	4663
				46631	Comércio por grosso de madeira em bruto e de produtos derivados	p4663
				46632	Comércio por grosso de materiais de construção (excepto madeira) e equipamento sanitário	p4663
				46633	Comércio por grosso de ferragens, ferramentas manuais e artigos para canalização e aquecimento	p4663
			4669		Comercio por grosso de desperdícios, sucatas e outros produtos, n.e.	4669
				46691	Comércio por grosso de produtos químicos	p4669
				46692	Comércio por grosso de bens intermédios não agrícolas, n.e., de desperdícios e de sucatas	p4669
		<b>469</b>	4690	46900	Comércio por grosso, n.e.	4670
	<b>47</b>				<b>COMÉRCIO A RETALHO, EXCEPTO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E MOTOCICLOS</b>	
		<b>471</b>			<b>Comércio a retalho em estabelecimentos não especializados</b>	
				4711	Comércio a retalho em estabelecimentos não especializados, com predominância de produtos alimentares, bebidas ou tabaco	4711
				47111	Comércio a retalho em supermercados e hipermercados	p4711
				47112	Comércio a retalho em outros estabelecimentos não especializados, com predominância de produtos alimentares, bebidas ou tabaco	p4711
			4719	47190	Comércio a retalho em estabelecimentos não especializados, sem predominância de produtos alimentares, bebidas ou tabaco	4712
		<b>472</b>			<b>Comércio a retalho de produtos alimentares, bebidas e tabaco em estabelecimentos especializados</b>	
				4721	Comércio a retalho de produtos alimentares, em estabelecimentos especializados	4721
				47211	Comércio a retalho de frutas e de produtos hortícolas, em estabelecimentos especializados	p4721
				47212	Comércio a retalho de carne e de produtos à base de carne, em estabelecimentos especializados	p4721
				47213	Comércio a retalho de peixe, crustáceos e moluscos, em estabelecimentos especializados	p4721
				47214	Comércio a retalho de pão, produtos de pastelaria e de confeitaria, em estabelecimentos especializados	p4721
				47215	Comércio a retalho de outros produtos alimentares, em estabelecimentos especializados	p4721
			4722	47220	Comércio a retalho de bebidas, em estabelecimentos especializados	4722
			4723	47230	Comércio a retalho de tabaco, em estabelecimentos especializados	4723
		<b>473</b>	4730	47300	Comércio a retalho de combustível para veículos a motor, em estabelecimentos especializados	4730
		<b>474</b>			<b>Comércio a retalho de equipamento das tecnologias de informação e comunicação (TIC), em estabelecimentos especializados</b>	
				4741	Comércio a retalho de computadores, equipamentos periféricos, programas informáticos (software) e de equipamento de telecomunicações, em estabelecimentos especializados	4741
				47411	Comércio a retalho de computadores, equipamentos periféricos e programas informáticos (software), em estabelecimentos especializados	p4741

## ESTRUTURA

CAE-Rev.2

NÍVEL					DESIGNAÇÃO	CITA-Rev.4
Secção *	Divisão *	Grupo *	Classe	Subclasse		
				47412	Comércio a retalho de equipamento de telecomunicações, em estabelecimentos especializados	p4741
			4742	47420	Comércio a retalho de equipamento audiovisual, em estabelecimentos especializados	4742
		<b>475</b>			<b>Comércio a retalho de outro equipamento para uso doméstico, em estabelecimentos especializados</b>	
			4751	47510	Comércio a retalho de têxteis, em estabelecimentos especializados	4751
			4752	47520	Comércio a retalho de ferragens, tintas, vidros, equipamento sanitário, ladrilhos e similares, em estabelecimento especializados	4752
			4753	47530	Comércio a retalho de carpetes, tapetes, cortinados e outros revestimentos para paredes e pavimentos, em estabelecimentos especializados	4753
			4759		Comércio a retalho de electrodomésticos, móveis, artigos de iluminação e outros artigos e equipamentos para o lar, em estabelecimentos especializados	4759
				47591	Comércio a retalho de electrodomésticos, em estabelecimentos especializados	p4759
				47592	Comércio a retalho de mobiliário e artigos de iluminação, em estabelecimento especializados	p4759
				47593	Comércio a retalho de louças, cutelaria e de outros artigos similares para uso doméstico, em estabelecimentos especializados	p4759
				47594	Comércio a retalho de outros artigos para o lar, n.e., em estabelecimentos especializados	p4759
		<b>476</b>			<b>Comércio a retalho de bens culturais e recreativos, em estabelecimentos especializados</b>	
			4761	47610	Comércio a retalho de livros, jornais e artigos de papelaria, em estabelecimento especializados	4761
			4762	47620	Comércio a retalho de discos, CD, DVD, cassetes e produtos similares, em estabelecimentos especializados	4762
			4763	47630	Comércio a retalho de artigos de desporto, de campismo e lazer, em estabelecimentos especializados	4763
			4764	47640	Comércio a retalho de brinquedos e jogos, em estabelecimentos especializados	4764
		<b>477</b>			<b>Comércio a retalho de outros produtos, em estabelecimentos especializados</b>	
				4771	Comércio a retalho de vestuário, calçado e artigos de couro, em estabelecimentos especializados	4771
				47711	Comércio a retalho de vestuário, em estabelecimentos especializados	p4771
				47712	Comércio a retalho de marroquinaria e artigos de viagem e de calçado, em estabelecimentos especializados	p4771
			4772	47720	Comércio a retalho de produtos farmacêuticos, médicos e ortopédicos, cosméticos e de higiene, em estabelecimentos especializados	p4772
			4773		Outro comércio a retalho de produtos novos, em estabelecimentos especializados	4773
				47731	Comércio a retalho de relógios e de artigos de ourivesaria e joalharia, em estabelecimentos especializados	p4773
				47732	Comércio a retalho de flores, plantas, sementes e fertilizantes, em estabelecimentos especializados	p4773
				47733	Comércio a retalho de combustível para uso doméstico, em estabelecimentos especializados	p4773
				47734	Comércio a retalho de material óptico, fotográfico, cinematográfico e de instrumentos de precisão, em estabelecimentos especializados	p4773
				47735	Comércio a retalho de animais de estimação e respectivos alimentos, em estabelecimentos especializados	p4773
				47736	Comércio a retalho de máquinas e de outro material de escritório, em estabelecimentos especializados	p4773
				47737	Comércio a retalho de outros produtos novos n.e., em estabelecimentos especializados	p4773
			4774	47740	Comércio a retalho de artigos de segunda mão, em estabelecimentos especializados	4774
		<b>478</b>			<b>Comércio a retalho em bancas, feiras e unidades móveis de venda</b>	
			4781	47810	Comércio a retalho em bancas, feiras e unidades móveis de venda de produtos alimentares, bebidas e tabaco	4781

NÍVEL					DESIGNAÇÃO	CITA-Rev.4
Secção *	Divisão *	Grupo *	Classe	Subclasse		
			4782	47820	Comércio a retalho em bancas, feiras e unidades móveis de venda de têxteis, vestuário, calçado, malas e similares	4782
			4789	47890	Comércio a retalho em bancas, feiras e unidades móveis de venda de outros produtos, n.e.	4789
		<b>479</b>			<b>Comércio a retalho não efectuado em estabelecimentos, bancas, feiras ou unidades móveis de venda</b>	
			4791	47910	Comércio a retalho por correspondência ou via Internet	4791
			4799	47990	Comércio a retalho por outros métodos, não efectuado em estabelecimentos, em bancas, feiras ou unidades móveis	4799
<b>H</b>					<b>TRANSPORTES E ARMAZENAGEM</b>	
	<b>49</b>				<b>TRANSPORTES TERRESTRES E TRANSPORTES POR OLEODUTOS OU GASODUTOS</b>	
		<b>491</b>			<b>Transporte por caminho-de-ferro</b>	
			4911	49110	Transporte interurbano de passageiros por caminho-de-ferro	4911
			4912	49120	Transporte de mercadorias por caminho-de-ferro	4912
		<b>492</b>			<b>Outros transportes terrestres</b>	
			4921	49210	Transportes terrestres, urbanos e suburbanos, regulares de passageiros	4921
			4922	49220	Outros transportes terrestres não regulares de passageiros	4922
			4923	49230	Transportes rodoviários de mercadorias	4923
		<b>493</b>	4930	49300	Transportes por oleodutos e gasodutos	4930
	<b>50</b>				<b>TRANSPORTES POR ÁGUA</b>	
		<b>501</b>			<b>Transportes marítimos</b>	
			5011	50110	Transportes marítimos de passageiros	5011
			5012	50120	Transportes marítimos de mercadorias	5012
		<b>502</b>			<b>Transportes por vias navegáveis interiores</b>	
			5021	50210	Transportes de passageiros por vias navegáveis interiores	5021
			5022	50220	Transportes de mercadorias por vias navegáveis interiores	5022
	<b>51</b>				<b>TRANSPORTES AÉREOS</b>	
		<b>511</b>	5110	51100	Transportes aéreos de passageiros	5110
		<b>512</b>	5120	51200	Transportes aéreos de mercadorias	5120
	<b>52</b>				<b>ARMAZENAGEM E ACTIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES (INCLUI MANUSEAMENTO)</b>	
		<b>521</b>	5210	52100	Armazenagem	5210
		<b>522</b>			<b>Actividade auxiliares dos transportes</b>	
			5221	52210	Actividades auxiliares dos transportes terrestres	5221
			5222	52220	Actividades auxiliares dos transportes por água	5222
			5223	52230	Actividades auxiliares dos transportes aéreos	5223
			5224	52240	Manuseamento de carga	5224
			5229	52290	Actividades de agentes transitários, aduaneiros e de outras actividades de apoio ao transporte	5229
	<b>53</b>				<b>ACTIVIDADE DOS CORREIOS E POSTAIS INDEPENDENTES DOS CORREIOS NACIONAIS</b>	
		<b>531</b>	5310	53100	Actividades dos correios nacionais	5310
		<b>532</b>	5320	53200	Actividades postais independentes dos correios nacionais	5320

NÍVEL					DESIGNAÇÃO	CITA-Rev.4
Secção *	Divisão *	Grupo *	Classe	Subclasse		
I					<b>ALOJAMENTO E RESTAURAÇÃO (RESTAURANTES E SIMILARES)</b>	
	55				<b>ALOJAMENTO</b>	
		551			<b>Estabelecimentos hoteleiros</b>	
			5511		Estabelecimentos hoteleiros, com restaurante	p5510
				55111	Hotéis com restaurante	p5510
				55112	Complexos turísticos com restaurante	p5510
				55113	Pensões com restaurante	p5510
				55114	Estabelecimento hoteleiros, com restaurante, n.e.	p5510
			5512		Estabelecimentos hoteleiros, sem restaurante	p5510
				55121	Hotéis sem restaurante	p5510
				55122	Pensões sem restaurante	p5510
				55123	Estabelecimentos hoteleiros sem restaurante, n.e.	p5510
		552	5520	55200	Parques de campismo e de caravanismo	5520
		559	5590	55900	Outros locais de alojamento	5590
	56				<b>RESTAURANTES E SIMILARES</b>	
		561	5610		Restaurantes	5610
				56101	Restaurantes tipo tradicional	p5610
				56102	Restaurantes com lugares ao balcão (snack bares)	p5610
				56103	Restaurantes sem serviço de mesa	p5610
				56104	Restaurantes, n.e.	p5610
		562			<b>Fornecimento de refeições para eventos e outras actividades de serviços de refeições</b>	
			5621	56210	Fornecimento de refeições para eventos	5621
			5622	56220	Outras actividades de serviços de refeições	5629
		563	5630		Estabelecimentos de bebidas	5630
				56301	Cafés e pastelarias	p5630
				56302	Cervejarias e bares	p5630
				56303	Outros estabelecimentos de bebidas	p5630
J					<b>ACTIVIDADES DE INFORMAÇÃO E DE COMUNICAÇÃO</b>	
	58				<b>ACTIVIDADES DE EDIÇÃO</b>	
		581			<b>Edição de livros, jornais e de outras publicações</b>	
			5811	58110	Edição de livros	5811
			5812	58120	Edição de listas destinadas a consulta	5812
			5813	58130	Edição de jornais, revistas e de outras publicações periódicas	5813
			5819	58190	Outras actividades de edição	5819
		582	5820	58200	Edição de programas informáticos	5820
	59				<b>ACTIVIDADES CINEMATOGRAFICAS, DE VÍDEO E PRODUÇÃO DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO, GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA</b>	

## ESTRUTURA

CAE-Rev.2

NÍVEL					DESIGNAÇÃO	CITA-Rev.4
Secção *	Divisão *	Grupo *	Classe	Subclasse		
		<b>591</b>			<b>Actividades cinematográficas e de vídeo</b>	
			5911	59110	Produção de filmes, vídeos e de programas de televisão	5911
			5912	59120	Actividades técnicas de pos-produção de filmes, vídeos e programas de televisão	5912
			5913	59130	Distribuição de filmes, vídeos e programas de televisão	5913
			5914	59140	Projectção de filmes e de vídeos	5914
		<b>592</b>	5920	59200	Actividades de gravação de som e edição de música	5920
	<b>60</b>				<b>ACTIVIDADES DE RÁDIO E TELEVISÃO</b>	
		<b>601</b>	6010	60100	Actividades de rádio	6010
		<b>602</b>	6020	60200	Actividades de televisão	6020
	<b>61</b>				<b>TELECOMUNICAÇÕES</b>	
		<b>611</b>	6110	61100	Actividades de telecomunicações por fio	6110
		<b>612</b>	6120	61200	Actividades de telecomunicações sem fio	6120
		<b>613</b>	6130	61300	Actividades de telecomunicações por satélite	6130
		<b>619</b>	6190	61900	Outras actividades de telecomunicações	6190
	<b>62</b>	<b>620</b>			<b>CONSULTORIA, PROGRAMAÇÃO INFORMÁTICA E ACTIVIDADES RELACIONADAS</b>	
			6201	62010	Actividades de programação informática	6201
			6202		Actividades de consultoria em informática, gestão e exploração de equipamento informático	6202
				62021	Actividades de consultoria em informática	p6202
				62022	Gestão e exploração de equipamento informático	p6202
			6209	62090	Outras actividades dos serviços relacionados com as tecnologias de informação e informática	6209
	<b>63</b>				<b>ACTIVIDADES DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO</b>	
		<b>631</b>			<b>Actividades de processamento de dados, domiciliação de informação e actividades relacionadas; portais Web</b>	
			6311	63110	Actividades de processamento de dados, domiciliação de informação e actividades relacionadas	6311
			6312	63120	Portais Web	6312
		<b>639</b>			<b>Outras actividades dos serviços de informação</b>	
			6391	63910	Actividades de agências de notícias	6391
			6399	63990	Outras actividades dos serviços de informação, n.e.	6399
<b>K</b>					<b>ACTIVIDADES FINANCEIRAS E DE SEGUROS</b>	
	<b>64</b>				<b>INTERMEDIAÇÃO FINANCEIRA, EXCEPTO SEGUROS E FUNDOS DE PENSÕES</b>	
		<b>641</b>			<b>Intermediação monetária</b>	
			6411	64110	Banco Central	6411
			6419		Outra intermediação monetária	6419
				64191	Instituições bancárias	p6419
				64192	Outra intermediação monetária, n.e.	p6419
		<b>642</b>	6420	64200	Actividades das sociedades gestoras de participações sociais	6420
		<b>643</b>	6430	64300	Trusts, fundos e entidades financeiras similares	6430
		<b>649</b>			<b>Outra intermediação financeira</b>	

NÍVEL					DESIGNAÇÃO	CITA-Rev.4
Secção *	Divisão *	Grupo *	Classe	Subclasse		
			6491	64910	Actividade de locação financeira	6491
			6492	64920	Outras actividades de crédito	6492
			6499	64990	Outras actividades de serviços financeiros n.e. (excepto seguros e fundos de pensões)	6499
	<b>65</b>				<b>SEGUROS, RESSEGUROS E FUNDOS DE PENSÕES, EXCEPTO SEGURANÇA SOCIAL</b>	
		<b>651</b>			<b>Seguros</b>	
			6511	65110	Seguros de vida e outras actividades complementares de segurança social	6511
			6512	65120	Seguros não vida	6512
		<b>652</b>	6520	65200	Resseguros	6520
		<b>653</b>	6530	65300	Fundos de pensões	6530
	<b>66</b>				<b>ACTIVIDADES AUXILIARES DE SERVIÇOS FINANCEIROS E DOS SEGUROS</b>	
		<b>661</b>			<b>Actividades auxiliares dos serviços financeiros, excepto seguros e fundos de pensões</b>	
			6611	66110	Administração de mercados financeiros	6611
			6612	66120	Actividades de negociação por conta de terceiros em valores mobiliários e outros instrumentos financeiros	6612
			6619	66190	Outras actividades auxiliares dos serviços financeiros, excepto seguros e fundos de pensões	6619
		<b>662</b>			<b>Actividades auxiliares de seguros e de fundos de pensões</b>	
			6621	66210	Actividades de avaliação do risco e danos	6621
			6622	66220	Actividade de mediadores de seguros	6622
			6629	66290	Outras actividades auxiliares de seguros e de fundos de pensões	6629
		<b>663</b>	6630	66300	Actividades de gestão de fundos	6630
<b>L</b>					<b>ACTIVIDADES IMOBILIÁRIAS</b>	
	<b>68</b>				<b>ACTIVIDADES IMOBILIÁRIAS</b>	
		<b>681</b>	6810	68100	Actividades imobiliárias por conta própria	6810
		<b>682</b>	6820	68200	Actividades imobiliárias por conta de outrem	6820
<b>M</b>					<b>ACTIVIDADES DE CONSULTORIA, CIENTÍFICAS, TÉCNICAS E SIMILARES</b>	
	<b>69</b>				<b>ACTIVIDADES JURÍDICAS E DE CONTABILIDADE</b>	
		<b>691</b>	6910	69100	Actividades jurídicas	6910
		<b>692</b>	692	69200	Actividades de contabilidade e auditoria; consultoria fiscal	6920
	<b>70</b>				<b>ACTIVIDADES DAS SEDES SOCIAIS E DE CONSULTORIA PARA OS NEGÓCIOS E A GESTÃO</b>	
		<b>701</b>	7010	70100	Actividades das sedes sociais	7010
		<b>702</b>	7020	70200	Actividades de consultoria para os negócios e a gestão	7020
	<b>71</b>				<b>ACTIVIDADES DE ARQUITECTURA, ENGENHARIA E TÉCNICAS AFINS; ACTIVIDADES DE ENSAIO E DE ANÁLISES TÉCNICAS</b>	
		<b>711</b>	7110		Actividades de arquitectura, de engenharia e técnicas afins	7110
				71101	Actividades de arquitectura	p7110
				71102	Actividades de engenharia e técnicas afins	p7110
		<b>712</b>	7120	71200	Actividades de ensaios e análises técnicas	7120

## ESTRUTURA

CAE-Rev.2

NÍVEL					DESIGNAÇÃO	CITA-Rev.4
Secção *	Divisão *	Grupo *	Classe	Subclasse		
	72				<b>ACTIVIDADES DE INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA E DE DESENVOLVIMENTO</b>	
		721	7210	72100	Investigação científica e desenvolvimento das ciências físicas e naturais	7210
		722	7220	72200	Investigação científica e desenvolvimento das ciências sociais e humanas	7220
	73				<b>PUBLICIDADE, ESTUDOS DE MERCADO E SONDAgens DE OPINIÃO</b>	
		731	7310	73100	Publicidade	7310
		732	7320	73200	Estudos de mercado e sondagens de opinião	7320
	74				<b>OUTRAS ACTIVIDADES DE CONSULTORIA, CIENTÍFICAS, TÉCNICAS E SIMILARES</b>	
		741	7410	74100	Actividades de design	7410
		742	7420	74200	Actividades fotográficas	7420
		749	7490	74900	Outras actividades de consultoria, científicas, técnicas e similares, n.e.	7490
	75	750	7500	75000	<b>ACTIVIDADES VETERINÁRIAS</b>	7500
N					<b>ACTIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DOS SERVIÇOS DE APOIO</b>	
	77				<b>ACTIVIDADES DE ALUGUER</b>	
		771	7710	77100	Aluguer de veículos automóveis	7710
		772			<b>Aluguer de bens de uso pessoal e doméstico</b>	
			7721	77210	Aluguer de bens recreativos e desportivos	7721
			7722	77220	Aluguer de videocassetes e discos	7722
			7729	77290	Aluguer de outros bens de uso pessoal e doméstico, n.e.	7729
		773	7730		Aluguer de outras máquinas e equipamentos (sem operador)	7730
				77301	Aluguer de máquinas e equipamentos agrícolas	p7730
				77302	Aluguer de máquinas e equipamentos para construção e engenharia civil	p7730
				77303	Aluguer de máquinas e equipamentos de escritório (inclui computadores)	p7730
				77304	Aluguer de meios de transportes marítimos e fluviais	p7730
				77305	Aluguer de meios de transporte aéreo	p7730
				77306	Aluguer de meios de transportes terrestres, excepto veículos automóveis	p7730
				77307	Aluguer de outras máquinas e equipamentos n.e.	p7730
		774	7740	77400	Locação de propriedade intelectual e produtos similares, excepto direitos de autor	7740
	78				<b>ACTIVIDADES DE EMPREGO</b>	
		781	7810	78100	Actividades das empresas de selecção e colocação de pessoal	7810
		782	7820	78200	Actividades das empresas de trabalho temporário	7820
		783	7830	78300	Outro fornecimento de recursos humanos	7830
	79				<b>AGÊNCIAS DE VIAGEM, OPERADORES TURÍSTICOS E OUTROS SERVIÇOS DE RESERVAS E ACTIVIDADES RELACIONADAS</b>	
		791			<b>Agências de viagem e operadores turísticos</b>	
			7911	79110	Actividade das agências de viagem	7911
			7912	79120	Actividade dos operadores turísticos	7912
		799	7990	79900	Outras actividades de reservas	7990
	80				<b>ACTIVIDADES DE INVESTIGAÇÃO E SEGURANÇA</b>	
		801	8010	80100	Actividades de segurança privada	8010

## ESTRUTURA

CAE-Rev.2

NÍVEL					DESIGNAÇÃO	CITA-Rev.4
Secção *	Divisão *	Grupo *	Classe	Subclasse		
		802	8020	80200	Actividades relacionadas com sistemas de segurança	8020
		803	8030	80300	Actividades de investigação	8030
	81				<b>ACTIVIDADES RELACIONADAS COM EDIFÍCIOS, PLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE JARDINS</b>	
		811	8110	81100	Actividades combinadas de apoio à gestão de edifícios	8110
		812			<b>Actividades de limpeza</b>	
			8121	81210	Actividades de limpeza geral em edifícios	8121
			8129	81290	Outras actividades de limpeza em edifícios e em equipamentos industriais	8129
		813	8130	81300	Actividades de plantação e manutenção de jardins	8130
	82				<b>ACTIVIDADES DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E DE APOIO PRESTADOS ÀS EMPRESAS</b>	
		821			<b>Actividades de serviços administrativos e de apoio</b>	
			8211	82110	Actividades combinadas de serviços administrativos	8211
			8219	82190	Execução de fotocópias, preparação de documentos e outras actividades especializadas de apoio administrativo	8219
		822	8220	82200	Actividades dos centros de chamadas	8220
		823	8230	82300	Organização de feiras, congressos e outros eventos similares	8230
		829			<b>Actividades de serviços de apoio prestados às empresas, n.e.</b>	
			8291	82910	Actividades de cobrança e avaliação de crédito	8291
			8292	82920	Actividades de embalagem	8292
			8299	82990	Outras actividades de serviços de apoio prestados às empresas, n.e.	8299
<b>O</b>					<b>ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DEFESA; SEGURANÇA SOCIAL OBRIGATÓRIA</b>	
	84				<b>ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DEFESA; SEGURANÇA SOCIAL OBRIGATÓRIA</b>	
		841			<b>Administração pública em geral, económica e social</b>	
			8411		Administração pública em geral	8411
			84111		Administração central	p8411
			84112		Administração regional e local	p8411
			84113		Actividades de apoio à administração pública	p8411
			8412		Administração pública - actividades de saúde, educação, sociais e culturais, excepto segurança social obrigatória	8412
			84121		Administração pública - actividades de saúde	p8412
			84122		Administração pública - actividades de educação	p8412
			84123		Administração pública - actividades da cultura, desporto, recreio, ambiente, habitação e de outras actividades sociais, excepto segurança social obrigatória	p8412
			8413	84130	Administração pública - actividades económicas	8413
		842			<b>Relações exteriores, defesa, justiça, segurança, ordem pública e protecção civil</b>	
			8421	84210	Relações exteriores	8421
			8422	84220	Actividades de defesa	8422
			8423		Justiça, segurança, ordem pública e actividades de protecção civil	8423
			84231		Justiça	p8423

NÍVEL					DESIGNAÇÃO	CITA-Rev.4
Secção *	Divisão *	Grupo *	Classe	Subclasse		
				84232	Actividades de segurança e ordem pública	p8423
				84233	Actividades de protecção civil	p8423
		<b>843</b>	8430	84300	Segurança social obrigatória	8430
<b>P</b>					<b>EDUCAÇÃO</b>	
					<b>EDUCAÇÃO</b>	
	<b>85</b>				<b>EDUCAÇÃO</b>	
		<b>851</b>	8510		Educação pré-escolar, primária e técnico elementar	8510
				85101	Ensino pré-escolar	p8510
				85102	Ensino primário	p8510
		<b>852</b>			<b>Ensino secundário</b>	
				8521	1º Ciclo do ensino secundário	p8521 n8522
				85211	Ensino geral do 1º Ciclo	p8521
				85212	Formação profissional básica	p8522
				8522	2º Ciclo do ensino secundário	p8521 n8522
				85221	Ensino geral do 2º Ciclo	p8521
				85222	Formação média técnica	p8522
				85223	Formação média normal	p8522
		<b>853</b>	8530	85300	Ensino superior	8530
		<b>854</b>			<b>Outras actividades educativas</b>	
				8541	85410 Ensino desportivo e recreativo	8541
				8542	85420 Ensino das actividades culturais	8542
				8549	Ensino para adultos e outras actividades educativas, n.e.	8549
				85491	Escola de condução e pilotagem	p8549
				85492	Formação profissional	p8549
				85493	Outras actividades educativas, n.e.	p8549
		<b>855</b>	8550	85500	Actividades de serviços de apoio à educação	8550
<b>Q</b>					<b>ACTIVIDADES DE SAÚDE HUMANA E ACÇÃO SOCIAL</b>	
					<b>ACTIVIDADES DE SAÚDE HUMANA</b>	
	<b>86</b>				<b>ACTIVIDADES DE SAÚDE HUMANA</b>	
		<b>861</b>	8610	86100	Actividades dos estabelecimentos de saúde com internamento	8610
		<b>862</b>	8620		Actividades de prática clínica em ambulatório, de medicina dentária e de odontologia	8620
				86201	Actividades de prática médica de clínica geral, em ambulatório	p8620
				86202	Actividades de prática médica de clínica especializada, em ambulatório	p8620
				86203	Actividades de medicina dentária e odontologia	p8620
		<b>869</b>	8690		Outras actividades de saúde humana	8690
				86901	Laboratório de análises clínicas	p8690
				86902	Actividades de enfermagem	p8690
				86903	Outras actividades de saúde humana, n.e.	p8690

NÍVEL					DESIGNAÇÃO	CITA-Rev.4
Secção *	Divisão *	Grupo *	Classe	Subclasse		
	<b>87</b>				<b>ACTIVIDADES DE ACÇÃO SOCIAL COM ALOJAMENTO</b>	
	<b>871</b>	8710	87100		Actividades de enfermagem com alojamento	8710
	<b>872</b>	8720	87200		Actividades dos estabelecimentos para pessoas com doenças do foro mental e toxicodependência, com alojamento	8720
	<b>873</b>	8730			Actividades de acção social para pessoas idosas e com deficiência, com alojamento	8730
			87301		Actividades de acção social para pessoas idosas, com alojamento	p8730
			87302		Acção social para pessoas com deficiência, com alojamento	p8730
	<b>879</b>	8790			Outros serviços de acção social, com alojamento	8790
			87901		Actividades de acção social para crianças e jovens, com alojamento	p8790
			87902		Outras actividades de acção social, com alojamento, n.e.	p8790
	<b>88</b>				<b>ACTIVIDADES DE ACÇÃO SOCIAL, SEM ALOJAMENTO</b>	
	<b>881</b>	8810			Actividades de acção social para pessoas idosas e com deficiência, sem alojamento	8810
			88101		Actividades de acção social para pessoas idosas, sem alojamento	p8810
			88102		Actividades de apoio social para pessoas com deficiência, sem alojamento	p8810
	<b>889</b>	8890			Outras actividades de acção social, sem alojamento	8890
			88901		Actividades de cuidados para crianças, sem alojamento	p8890
			88902		Outras actividades de acção social sem alojamento, n.e.	p8890
<b>R</b>					<b>ACTIVIDADES ARTÍSTICAS, DE ESPECTÁCULOS, DESPORTIVAS E RECREATIVAS</b>	
	<b>90</b>	<b>900</b>	9000		<b>ACTIVIDADES DE TEATRO, DE MÚSICA E OUTRAS ACTIVIDADES ARTÍSTICAS E LITERÁRIAS</b>	9000
			90001		Actividades das artes do espectáculo	p9000
			90002		Actividades de apoio às artes do espectáculo	p9000
			90003		Criação artística e literária	p9000
			90004		Exploração de salas de espectáculos e actividades conexas	p9000
	<b>91</b>	<b>910</b>			<b>ACTIVIDADES DAS BIBLIOTECAS, ARQUIVOS, MUSEUS E OUTRAS ACTIVIDADES CULTURAIS</b>	
			9101	91010	Actividades das bibliotecas e arquivos	9101
			9102	91020	Actividades dos museus e de gestão dos locais e monumentos históricos	9102
			9103	91030	Actividades dos jardins botânicos e zoológicos, dos parques e reservas naturais	9103
	<b>92</b>	<b>920</b>	<b>92000</b>		<b>LOTARIAS E OUTROS JOGOS DE APOSTA</b>	9200
	<b>93</b>				<b>ACTIVIDADES DESPORTIVAS, DE DIVERSÃO E RECREATIVAS</b>	
		<b>931</b>			<b>Actividades desportivas</b>	
			9311	93110	Gestão de instalações desportivas	9311
			9312	93120	Actividades dos clubes desportivos	9312
			9319	93190	Outras actividades desportivas	9319
		<b>932</b>			<b>Outras actividades de diversão e recreativas</b>	
			9321	93210	Actividades de parques de diversão e temáticos	9321
			9329	93290	Outras actividades de diversão e recreativas, n.e.	9329

NÍVEL					DESIGNAÇÃO	CITA-Rev.4
Secção *	Divisão *	Grupo *	Classe	Subclasse		
S					<b>OUTRAS ACTIVIDADES DE SERVIÇOS</b>	
	94				<b>ACTIVIDADES DE ORGANIZAÇÕES ASSOCIATIVAS</b>	
		941			<b>Actividade de organizações económicas, patronais e profissionais</b>	
			9411	94110	Actividades de organizações económicas e patronais	9411
			9412	94120	Actividades de organizações profissionais	9412
		942	9420	94200	Actividades de organizações sindicais	9420
		949			<b>Outras actividades de organizações associativas</b>	
			9491	94910	Actividades de organizações religiosas	9491
			9492	94920	Actividades de organizações políticas	9492
			9499	94990	Outras actividades associativas, n.e.	9499
	95				<b>REPARAÇÃO DE COMPUTADORES E DE BENS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO</b>	
		951			<b>Reparação de computadores e de equipamento de comunicações</b>	
			9511	95110	Reparação de computadores e de equipamento periférico	9511
			9512	95120	Reparação de equipamento de comunicação	9512
		952			<b>Reparação de bens de uso pessoal e doméstico</b>	
			9521	95210	Reparação de televisores e de outros bens de consumo similares	9521
			9522	95220	Reparação de electrodomésticos e de outros equipamentos de uso doméstico e para jardim	9522
			9523	95230	Reparação de calçado e de artigos de couro	9523
			9524	95240	Reparação de mobiliário e similares de uso doméstico	9524
			9529		Reparação de bens de uso pessoal e doméstico, n.e.	9529
			95291		Reparação de relógios e de artigos de joalharia	p9529
			95292		Reparação de outros bens de uso pessoal e doméstico, n.e.	p9529
	96	960			<b>OUTRAS ACTIVIDADES DOS SERVIÇOS PESSOAIS</b>	
			9601	96010	Lavagem e limpeza a seco de têxteis e peles	9601
			9602	96020	Actividades de salões de cabeleireiro e institutos de beleza	9602
			9603	96030	Actividades funerárias e conexas	9603
			9609	96090	Outras actividades de serviços pessoais, n.e.	9609
T					<b>ACTIVIDADES DAS FAMÍLIAS EMPREGADORAS DE PESSOAL DOMÉSTICO E ACTIVIDADES DE PRODUÇÃO DAS FAMÍLIAS PARA USO PRÓPRIO</b>	
	97	970	9700	97000	<b>ACTIVIDADES DAS FAMÍLIAS EMPREGADORAS DE PESSOAL DOMÉSTICO</b>	9700
	98				<b>ACTIVIDADES DE PRODUÇÃO DE BENS E SERVIÇOS PELAS FAMÍLIAS PARA USO PRÓPRIO</b>	
		981	9810	98100	Actividades de produção de bens pelas famílias para uso próprio	9810
		982	9820	98200	Actividades de produção de serviços pelas famílias para uso próprio	9820
U					<b>ACTIVIDADES DOS ORGANISMOS INTERNACIONAIS E DE OUTRAS INSTITUIÇÕES EXTRA-TERRITORIAIS</b>	
	99	990	9900	99000	<b>ACTIVIDADES DOS ORGANISMOS INTERNACIONAIS E DE OUTRAS INSTITUIÇÕES EXTRA-TERRITORIAIS</b>	9900



# NOTAS EXPLICATIVAS



**01 AGRICULTURA, PRODUÇÃO ANIMAL, CAÇA E ACTIVIDADES DOS SERVIÇOS RELACIONADOS**

Compreende todas as unidades de produção cuja actividade reside exclusiva ou principalmente na agricultura.

As unidades de produção agrícola e animal com um rácio de especialização inferior a 66%, na parte agrícola ou na parte animal, classificam-se na Subclasse 01500 (Produção Agrícola e Animal Associadas).

As unidades agrícolas de produção mista classificam-se de acordo com a sua actividade principal.

**Não inclui:**

- *Transformação dos produtos agrícolas (10, 11 e 12);*
- *Drenagem de terrenos e trabalhos de construção (F);*
- *Cooperativas que comercializam os produtos agrícolas (G);*
- *Actividades veterinárias (75000);*
- *Plantação e manutenção de jardins (81300);*

**011 Culturas temporárias**

**0111 Cerealicultura (excepto arroz), leguminosas e sementes oleaginosas**

**01111 Cerealicultura (excepto arroz)**

Compreende a cultura cereais, tais como: milho, massambala, massango, trigo, centeio e aveia.

**Não inclui:**

- *Cultura de milho doce (01132);*
- *Descasque de arroz (10612);*

**01112 Leguminosas secas e sementes oleaginosas**

Compreende as culturas não permanentes de leguminosas secas (ervilhas, feijões, grão de bico, favas, etc.) e de sementes oleaginosas tais como: soja, amendoim (ginguba), girassol e algodão.

**Não inclui:**

- *Cultura de frutos oleaginosos de plantas permanentes, tais como, palmar (dendê) e coco (01260);*

**0112 Cultura de arroz**

**01120**

**0113 Cultura de produtos hortícolas, raízes e tubérculos**

**01131 Cultura de mandioca**

**01132 Cultura de produtos hortícolas e de outras raízes e tubérculos**

Compreende as culturas ao ar livre ou em estufa de produtos hortícolas, tais como, abóbora, cogumelos, tomate, cebola, cenoura, alface, feijão verde, beringela, pepino, quiabo, couve, repolho, nabo, alho, cogumelos e beterraba para salada e sacarina. Inclui cultura de melões, melancias, milho doce e batata (inclui batata doce), inhame, raízes de chicória, raízes e tubérculos com elevado teor de amido ou inulina e outras raízes e tubérculos.

**Não inclui:**

- *Cultura da mandioca (01131);*
- *Cultura de sementes e plantas forrageiras (01192);*
- *Cultura de flores e de plantas ornamentais (01191);*
- *Cultura de materiais de Propagação vegetativa (viveiros) (01300);*
- *Cultura de especiarias e culturas utilizadas como condimentos (01280);*
- *Apanha de cogumelos (02300);*

**0114 Cultura de cana-de-açúcar**

**01140**

**Não inclui:**

- *Beterraba sacarina (01132);*

**0115 Cultura de tabaco**

**01150**

Compreende a produção e tratamento preliminar do tabaco na exploração agrícola.

**Não inclui:**

- *Fabricação de produtos de tabaco (12000);*

**0116 Cultura de plantas têxteis**

Compreende a cultura de fibras têxteis (algodão, sisal, juta, linho, cânhamo, ramie e outras fibras vegetais).

**01161 Cultura de algodão**

Compreende a produção e preparação preliminar do algodão na exploração agrícola.

**01162 Cultura de sisal**

**01163 Outras culturas de plantas têxteis**

Compreende a cultura de outras plantas de fibras têxteis não consideradas nas Subclasses anteriores, tais como, juta, linho, cânhamo e ramie.

**0119 Outras culturas temporárias**

**01191 Cultura de flores e de plantas ornamentais**

Compreende a cultura de flores, sementes de flores e de plantas ornamentais.

**01192 Outras culturas temporárias, n.e.**

Compreende, nomeadamente, a cultura de plantas forrageiras e de sementes de espécies forrageiras e de outras culturas temporárias não incluídas nas Subclasses anteriores.

**Não inclui:**

- Sementes de oleaginosas (01112);
- Culturas temporárias de plantas para especiarias, fins aromáticos ou farmacêuticos (01280);

**012 Culturas permanentes**

**0121 Viticultura**

**01210**

Compreende a cultura de uvas de mesa e para vinho.

**Não inclui:**

- Produção de vinho (11020);

**0122 Cultura de frutos tropicais e subtropicais**

**01220**

Compreende, nomeadamente, a cultura de abacates, bananas, tâmaras, figos, mangas, papaias, ananases, abacaxis, goiabas e de outros frutos tropicais e subtropicais.

**Não inclui:**

- Cultura de coco (01260);
- Cafeicultura (01271);
- Produção de vinho (11020);

**0123 Cultura de citrinos**

**01230**

Compreende a cultura de laranja, tangerina, limas, limões, toranjas, clementinas, mandarinas e de outros citrinos.

**0124 Cultura de pomóideas e prunóideas**

**01240**

Compreende a cultura de pomóideas (maçãs, peras, marmelos, etc.) e de prunóideas (pêssegos, cerejas, nectarinas, ginja, alperce, ameixas, abrunhos, etc.).

**0125 Cultura de outros frutos (inclui de casca rija) em árvores e arbustos**

**01250**

Compreende as culturas de frutos de casca rija (castanha de caju, nozes, avelã, etc.), de frutos pequena baga (framboesas, mirtilos, etc.), de morangos e de outros frutos de árvores e arbustos (kiwis, romãs, etc.).

**Não inclui:**

- Cultura de frutos oleaginosos (01260);
- Cultura de coco (01260);
- Apanha de pinhas (02300);

**0126**      **Cultura de frutos oleaginosos**

**01260**

Compreende, nomeadamente, a cultura palmares (dendê), para a produção de óleos, assim como, de azeitona para mesa ou produção de azeite.

*Não inclui:*

- *Cultura de soja, girassol, amendoim (ginguba) e outras culturas não permanentes de sementes oleaginosas (01112);*

**0127**      **Culturas de plantas destinadas à preparação de bebidas**

**01271**      **Cafeicultura**

Compreende a cultura de café e os tratamentos preliminares na exploração agrícola.

*Não inclui:*

- *Transformação do café (10792);*

**01272**      **Outras culturas de frutos destinadas à preparação de bebidas**

Compreende a cultura de outras plantas para a preparação de bebidas (mate, cacau, chá, matebeira, etc.) não consideradas nas Subclasses anteriores.

**0128**      **Cultura de especiarias, plantas aromáticas, medicinais e farmacêuticas**

**01280**

Compreende, nomeadamente, a cultura de especiarias e plantas aromáticas (pimenta, pimentões e pimentas, salsa, coentro, gindungo, canela, gengibre, narcóticos, etc.) e de plantas utilizadas em perfumaria, farmácia ou para fins insecticidas, fungicidas ou fins semelhantes.

**0129**      **Outras culturas permanentes**

**01290**

Compreende, nomeadamente, a cultura de árvores de borracha, árvores de natal, árvores para extracção de seiva e de outras culturas permanentes.

**013**      **Cultura de materiais de propagação vegetativa**

**0130**

**01300**

Compreende, nomeadamente, cultura de plantas vivas, bolbos, tubérculos, raízes, estacas, enxertos, gomas, rebentos e rizomas em vegetação ou em flor, plantas de viveiro, micélios de cogumelos e de outras culturas para plantação.

*Não inclui:*

- *Viveiros florestais (02100);*

**014**      **Produção animal**

Compreende as unidades de produção cuja actividade reside exclusivamente ou principalmente na produção animal, excepto animais marinhos.

**0141**      **Bovinicultura**  
**01410**

Compreende a criação de bovinos para produção da carne e para produção de leite cru. Inclui a desnatação de leite quando feita na própria exploração e a produção do sémen bovino.

**Não inclui:**

- Alojamento e prestação de cuidados a animais de criação (01620);
- Transformação de leite (10501);

**0142**      **Criação de gado cavalari, asinino e mular**  
**01420**

Compreende a criação destes animais, independentemente do fim em vista.

**Não inclui:**

- Alojamento e prestação de cuidados a animais de criação (01620);

**0143**      **Criação de gado ovino e caprino**  
**01430**

Compreende também a produção de lã e de leite cru, de ovinos e caprinos.

**Não inclui:**

- Tosquia de ovinos por terceiros (01620);
- Alojamento e prestação de cuidados a animais de criação (01620);
- Lã resultante do abate (10101);
- Transformação de leite (10501);

**0144**      **Suinicultura**  
**01440**

Compreende a criação de porcos.

**Não inclui:**

- Peles e couros resultantes do abate (10101);

**0145**      **Avicultura**  
**01450**

Compreende a criação de galinhas (inclui galinhas do mato), perus, patos e gansos. Inclui a produção de ovos e a exploração de chocadeiras para avicultura.

**Não inclui:**

- Criação de avestruzes (01493);
- Criação de codornizes, pombos e faisões (01493);
- Produção de penas ou penugem (10102);

**0149**      **Outra produção animal**

**01491**      **Apicultura**

Compreende a: criação de abelhas; produção de mel e de cera de abelha; produção de pólen; produção de geleia real e de veneno de abelha; e a utilização das abelhas na polinização para efeitos de aumentos da produção (frutos, sementes, etc.) e de outros produtos das abelhas.

**Não inclui:**

- Fabricação de produtos alimentares a partir do mel (10793);
- Fabricação de produtos de cosmética a partir do mel ou da cera (20232);

**01492 Criação de animais de companhia**

Compreende a criação de cães, gatos, hamsters, canários e de outros animais de companhia.

**Não inclui:**

- Alojamento e prestação de cuidados a animais de criação (01620);
- Criação de peixes ornamentais (032);
- Alojamento, treino e tratamento de animais de companhia (96090);

**01493 Outra produção animal, n. e.**

Compreende a criação de animais não considerados nas Subclasses anteriores, qualquer que seja o fim a que se destinam, tais como, a criação de coelhos para produção de carne e peles, criação de camelos, de avestruzes, de répteis, de bichos-da-seda (inclui produção de casulos), de caracóis, de pombos, codornizes, faisões, de pássaros e similares. Inclui também a produção de ovos destes animais.

**Não inclui:**

- Criação de perus, patos, galinhas e gansos (01450);
- Alojamento e prestação de cuidados a animais de criação (01620);
- Produção de couros e peles de caça (01700);
- Criação ou viveiros de rãs, de crocodilos e de peixe (032);
- Escolas de equitação (85410);
- Exploração de estábulos de corridas de cavalos (93190);
- Treino de animais de companhia (96090);

**015 Agricultura e produção animal combinadas**

**0150  
01500**

Compreende todas as unidades de produção agrícola e animal associadas (culturas mistas) com um rácio de especialização na parte agrícola ou na parte animal inferior a 66% do valor da produção.

**Não inclui:**

- Culturas temporárias combinadas (011);
- Culturas permanentes combinadas (012);
- Produção animal combinada (014);

**016 Actividades dos serviços relacionados com a agricultura e com a produção animal, excepto serviços veterinários**

**0161 Actividades dos serviços relacionados com a agricultura**

**01610**

Compreende as actividades dos serviços relacionados com a agricultura executadas por terceiros, por contrato, à tarefa ou qualquer outra forma, tais como: preparação de terrenos, sementeiras e sachas; tratamento e protecção de culturas (inclui a pulverização aérea); podas de árvores e de arbustos; transplantação de arroz e de outras culturas; colheita de produtos agrícolas; protecção contra animais nocivos em conexão com a agricultura; exploração de sistemas de rega; aluguer de máquinas e de equipamento agrícola com operador.

**Não inclui:**

- Preparação de produtos agrícolas para venda (01630);
- Drenagem de terrenos e trabalhos de construção (F)
- Comércio por grosso e agentes do comércio de frutos e de produtos agrícolas (46);
- Arquitectura paisagística (71101);
- Actividades dos agrónomos e outra consultoria (74900);
- Aluguer de máquinas agrícolas sem operador (77301);
- Plantação e manutenção de jardins (81300);
- Organização de feiras e exposições agrícolas (82300);

**0162**            **Actividades dos serviços relacionados com a produção animal, excepto serviços**  
**01620**            **veterinários**

Compreende as actividades dos serviços relacionados com a produção animal executadas por terceiros, por contrato, à tarefa ou qualquer outra forma, tais como: inseminação artificial; alojamento e cuidados especiais com animais de criação (limpeza, etc.); tosquia e ordenha; condução, pastoreio, fomento da reprodução de animais de criação.

**Não inclui:**

- Actividades veterinárias e vacinação de animais (75000);
- Aluguer de animais de criação (77309);
- Promoção da caça comercial e captura de animais com armadilha (94990);
- Alojamento, treino e tratamento de animais de companhia (96090);

**0163**            **Preparação de produtos agrícolas para venda**  
**01630**

Compreende a preparação (limpeza, corte, classificação, etc.) de produtos agrícolas primários, descaroçamento de algodão e preparação de folhas de tabaco. Estas actividades são executadas por terceiros, por contrato ou à tarefa.

**Não inclui:**

- Preparação de produtos agrícolas de culturas temporárias pelo agricultor (011);
- Preparação de produtos agrícolas de culturas permanentes pelo agricultor (012);
- Transformação do café (10792);
- Actividades de destalagem e ressecagem do tabaco (12000);
- Comércio por grosso de matérias-primas agrícolas (462);

**0164**            **Preparação e tratamento de sementes para propagação**  
**01640**

Compreende as actividades de preparação das sementes para aumentar a sua qualidade de propagação através da eliminação dos materiais inertes e impurezas, assim como remoção da humidade das sementes para melhor armazenagem. Inclui secagem, limpeza, classificação e tratamento de sementes antes da sua comercialização, assim como o tratamento das sementes geneticamente modificadas.

**Não inclui:**

- Cultura de sementes temporárias (011)
- Cultura de sementes permanentes (012);
- Transformação de sementes para obter óleo (10401)
- Investigação para desenvolver ou modificar novas formas de sementes (72100);

**017**            **Caça, repovoamento cinegético e actividades dos serviços relacionados**  
**0170**  
**01700**

Compreende as actividades de gestão cinegética, nomeadamente, o fomento e ordenamento visando a produção de caça e a exploração de zonas de caça. Compreende também os serviços relacionados com a caça e repovoamento cinegético, executados por terceiros (fiscalização da caça, planos de ordenamento, etc.) e a captura de mamíferos marinhos (morsas, focas, etc.).

**Não inclui:**

- Criação de espécies cinegéticas (01493);
- Captura de baleias e de outros cetáceos (03111);
- Produção de couros e peles provenientes dos matadouros (10101);
- Caça recreativa e desportiva (93190);
- Promoção da caça comercial e a captura de animais com armadilha (94990);

**02**            **SILVICULTURA E EXPLORAÇÃO FLORESTAL**

**021**            **Silvicultura e outras actividades florestais**  
**0210**  
**02100**

Compreende as actividades de: recolha, preparação e conservação de sementes de espécies florestais ou de outro material florestal de reprodução; exploração de viveiros florestais; operações de sementeira e plantação; operações de condução de povoamentos florestais (ex: limpezas, desbastes e desramações); e de ordenamento florestal. Estas actividades podem ser levadas a cabo em florestas naturais ou plantadas.

**Não inclui:**

- Cultura de árvores de natal (01290);
- Plantação, propagação de plantas para ornamentação (01300);
- Apanha de produtos florestais (02300);

**022**            **Exploração florestal**  
**0220**  
**02200**

Compreende as actividades de: abate de árvores e operações complementares (ex: cortes de ramos em troncos abatidos, toragem, descasque, extracção - recheia e transporte próprio no interior da mata - e carregamento); produção de lenha e produção não industrial de carvão vegetal. Inclui fases de transformação efectuadas pelo responsável da exploração florestal.

**Não inclui:**

- Apanha de produtos florestais (excepto madeira) (02300);
- Produção industrial de estilha (16100);
- Produção de carvão através da destilação da madeira (20113);
- Produção de carvão animal e vegetal activados (20292)
- Transporte rodoviário de produtos da floresta por terceiros (49230);

**023**            **Extracção de cortiça, resina e apanha de outros produtos florestais, excepto madeira**  
**0230**  
**02300**

Compreende, nomeadamente, a extracção de cortiça, resina e gomas e respectivas operações complementares; apanha de outras partes das árvores florestais (ramos, cascas, folhas, frutos silvestres e raízes); apanha de cogumelos, pinhas bagas, nozes, bolotas, musgos e líquenes e outros produtos florestais.

**Não inclui:**

- *Cultura de cogumelos e trufas (01132);*
- *Cultura de frutos de pequena baga e de casca rija (01250);*
- *Apanha de lenha (02200);*

**024**            **Actividade dos serviços relacionados com a silvicultura e exploração florestal**  
**0240**  
**02400**

Compreende as actividades dos serviços executados por terceiros, à silvicultura e exploração florestal (ex: preparação de terrenos, inventário florestal; execução de avaliações da produção florestal; vigilância, detecção e protecção contra incêndios e tratamentos fitossanitários). Inclui consultoria em gestão de florestas.

**Não inclui:**

- *Exploração de viveiros florestais (02100);*
- *Transporte rodoviário de produtos da floresta por terceiros (49230);*
- *Actividades de protecção civil (84233);*

**03**            **PESCA E AQUACULTURA**

A pesca compreende os recursos em meios marinhos e de água doce, quer em termos de capturas de peixes, crustáceos, moluscos e similares, quer de apanha de produtos (plantas, esponjas, corais, conchas e similares). Inclui aquacultura e actividades dos serviços relacionados e a transformação realizada a bordo de embarcações que se dedicam à pesca.

**Não inclui:**

- *Captura de morsas e focas (01700);*
- *Actividades das embarcações que só transformam os produtos da pesca (1020);*
- *Construção de embarcações (301);*
- *Reparação de embarcações (33150);*
- *Pesca recreativa e desportiva (93190);*

**031**            **Pesca**

Compreende as actividades de pesca, tais como: pesca no mar largo, em águas costeiras ou em águas interiores (salgadas, salobras e doces); apanha de espécies de animais marinhos e de água doce (moluscos, crustáceos, equinodermes, espongiários, etc.); caça de espécies de animais marinhos e de água doce (cetáceos, tartarugas, baleias, etc.). Inclui a pesca industrial e artesanal.

**0311**           **Pesca marítima, apanha de algas e de outros produtos do mar**

**03111 Pesca marítima**

Compreende as actividades de pesca marítima (do largo, costeira e local) de peixes e de outros grupos de animais marinhos (moluscos, crustáceos, baleias e outros cetáceos, tartarugas, etc.). Inclui a pesca por navios-fábrica que pescam e submetem os produtos da pesca a uma ou várias operações de preparação e/ou transformação.

**Não inclui:**

- *Captura de morsas e focas (01700);*
- *Apanha de algas e de outros produtos em águas interiores (03120);*
- *Actividades dos navios-fábrica que só preparam e/ou transformam os produtos da pesca (1020);*
- *Aluguer de embarcações de recreio com operador (50110);*
- *Serviços de patrulha, inspecção e protecção da pesca (84232);*
- *Pesca desportiva e recreativa (93190);*

**03112 Apanha de algas e de outros produtos do mar**

Compreende, nomeadamente, a apanha de plantas e de espécies de animais marinhos (espongiários, equinodermes, etc.), algas, pérolas naturais, corais, conchas e similares.

**0312 Pesca e apanha de produtos, em águas interiores**  
**03120**

Compreende a actividade da pesca de todas as espécies animais de água doce, assim como a apanha de plantas e outros produtos em águas interiores (para fins industriais, agrícolas e outros fins).

**032 Aquacultura**

Compreende a produção de organismos aquáticos (peixes, moluscos, crustáceos, plantas, etc.), utilizando técnicas que aumentam a produção dos organismos em questão para além da capacidade natural do meio ambiente.

**0321 Aquacultura em águas salgadas e salobras**  
**03210**

Compreende a cultura em águas salgadas e salobras de: peixe (inclui peixes ornamentais), de crustáceos e moluscos; produção de ovos de bivalves, juvenis de lagosta, pós - larvas de camarão, e de outras espécies cultivadas em fase embrionária do ciclo biológico; algas e de outras plantas marinhas. Inclui as culturas em tanques ou reservatórios, viveiros e unidades flutuantes e a exploração de unidades de reprodução.

**Não inclui:**

- *Viveiros de rãs (03220);*

**0322 Aquacultura em águas doces**  
**03220**

Compreende a cultura em águas doces: de peixe (inclui peixes ornamentais), de crustáceos e moluscos; de produção de juvenis de larvas, criados em viveiros, em fase embrionária do seu ciclo biológico. Inclui a exploração de incubadoras e viveiros de rãs e crocodilos.

**Não inclui:**

- *Criação de répteis (01493);*
- *Aquacultura em tanques ou reservatórios de água salgada (03210);*
- *Reservas de pesca desportiva (93190);*

A designação de "indústrias extractivas" é aqui usada num sentido lato, para englobar a extracção de minerais que aparecem na natureza: no estado sólido (carvão, minérios, etc.); no estado líquido (petróleo bruto, etc.); e no estado gasoso (gás natural, etc.). Inclui exploração de minas e de pedreiras subterrâneas e a céu aberto, de poços e todas as actividades complementares de preparação e beneficiação de minérios e outras substâncias minerais em bruto (geralmente efectuadas no local da exploração ou nas suas proximidades), tais como, britagem, crivagem, lavagem, trituração e outras operações necessárias para tornar os produtos comercializáveis.

Não inclui:

- Refinação do sal (10791);
- Engarrafamento de águas minerais na fonte (11041)
- Aglomeração da hulha, turfa e lenhite (19200)
- Tratamento da pedra em local diferente da pedreira (2396);
- Captação e distribuição de água (36000);
- Preparação dos locais mineiros (43110);
- Liquefacção e regaseificação de gás natural para transporte fora do local da extracção (52210);
- Prospeccção mineira (71102);

## 05 EXTRACÇÃO DE HULHA E LENHITE

Compreende a extracção e beneficiação de carvões minerais.

### 051 Extracção de hulha

0510

05100

Compreende a extracção e a beneficiação (limpeza, calibragem, triagem, etc.) de hulhas. Inclui a recuperação de hulha a partir de pó de hulha pulverizado.

*Não inclui:*

- Extracção de turfa (08920);
- Actividades dos serviços relacionados com a extracção de hulha (09900);
- Produção de coque (19100);
- Fabricação de briquetes e de aglomerados de hulha (19200);
- Produção industrial de carvão de madeira (20113);

### 052 Extracção de lenhite

0520

05200

Compreende a extracção (subterrânea ou à superfície, incluindo através de liquefacção) e beneficiação (limpeza, desidratação, pulverização e compressão) da lenhite.

*Não inclui:*

- Actividades dos serviços relacionados com a extracção de lenhite (09900);
- Fabricação de briquetes e aglomerados de lenhite (19200);

## 06 EXTRACÇÃO DE PETRÓLEO BRUTO E GÁS NATURAL

Compreende também a extracção de petróleo a partir de areias e xistos betuminosos, assim como a recuperação de hidrocarbonetos líquidos e de condensados.

**061**  
**0610**  
**06100**

**Extracção de petróleo bruto**

Compreende também as actividades de separação, decantação, estabilização, liquefacção, dessalgação, desidratação e outras actividades ligadas à extracção de petróleo bruto para o tornar comercializável sem modificar a sua essência, feitas no local de produção até ao transporte. Inclui a produção de petróleo bruto a partir de areias e xistos betuminosos.

**Não inclui:**

- *Actividades dos serviços relacionados com a extracção do petróleo (09100);*
- *Fabricação de produtos petrolíferos refinados (19200);*
- *Perfurações e sondagens para prospecção de petróleo (43100);*
- *Exploração de oleodutos (pipelines) independentes da extracção (49300);*
- *Prospecção de jazigos de petróleo e de gás (71102);*

**062**  
**0620**  
**06200**

**Extracção de gás natural**

Compreende também as actividades de separação, decantação, dessalgação, desidratação, liquefacção, regaseificação e outras actividades ligadas à extracção de gás natural, para o tornar comercializável sem modificar a sua essência, feitas no local de produção até ao transporte.

**Não inclui:**

- *Actividades dos serviços relacionados com a extracção de gás (09100);*
- *Fabricação de gases industriais (20111);*
- *Exploração de gasodutos (pipelines) independentes da extracção (49300);*
- *Prospecção de gás (71102);*

**07**

**EXTRACÇÃO E PREPARAÇÃO DE MINÉRIOS METÁLICOS**

Compreende a extracção, beneficiação (trituração, crivagem, ustulação, etc.) e a concentração dos minérios metálicos.

**Não inclui:**

- *Actividades dos serviços relacionados com a extracção de minérios metálicos (09900);*
- *Produção de alumina (24203);*
- *Produção de mates de níquel (24203);*

**071**  
**0710**  
**07100**

**Extracção e preparação de minérios de ferro**

Compreende as actividades de extracção, beneficiação e concentração dos minérios de ferro.

**Não inclui:**

- *Extracção e preparação de pirites e pirrotite (08910);*
- *Ustulação de pirites (20113);*

**072**

**Extracção e preparação de minérios metálicos não-ferrosos**

**0721**      **Extracção e preparação de minérios de urânio e de tório**  
**07210**

Compreende as actividades de extracção e de concentração de minérios de urânio e tório.

**Não inclui:**

- *Enriquecimento de urânio e tório (20113);*
- *Obtenção de metal de urânio (24203);*
- *Fundição e refinação de urânio (24203);*

**0729**      **Extracção e preparação de outros minérios metálicos não ferrosos, excepto urânio e de tório**

Compreende a extracção, beneficiação e concentração de minérios de cobre, estanho, volfrâmio, metais preciosos (ouro, prata, platina, etc.), alumínio (bauxite), chumbo, zinco, manganês, níquel, crómio, cobalto, molibdénio, tântalo, vanádio e outros minérios metálicos não ferrosos, n.e.

**Não inclui:**

- *Produção de alumina (24203);*
- *Produção de mates de cobre e níquel (24203);*

**07291**      **Extracção e preparação de minérios de cobre**

**07292**      **Extracção e preparação de minérios de metais preciosos**

**07293**      **Extracção e preparação de outros minérios metálicos não ferrosos (excepto minérios de urânio e de tório), n.e.**

Compreende a extracção e a preparação de minérios de alumínio (bauxite), chumbo, zinco, manganês, estanho, níquel, crómio, cobalto, molibdénio, tântalo, vanádio e outros não ferrosos não incluídos noutras Subclasses.

**08**            **OUTRAS INDÚSTRIAS EXTRACTIVAS**

Esta Divisão inclui a exploração de minas e de pedreiras subterrâneas e a seu aberto, dragagem de sedimentos aluviais e a utilização de sapais. Os produtos destinam-se principalmente à construção (extracção de pedras, areia, etc.) e à indústria transformadora (produtos minerais não metálicos e indústria química).

Compreende para além da extracção, o desbaste, corte, britagem, limpeza, moagem secagem, selecção, mistura e de outros tratamentos efectuados no local da extracção das rochas incluídas nesta divisão. Inclui a extracção do sal para qualquer fim.

**Não inclui:**

- *Actividades dos serviços relacionados com extracção (09900);*
- *Transformação da pedra em local diferente da pedreira (2396)*

**081**            **Extracção de pedra, areia e argila**  
**0810**

Compreende a extracção, desbaste e o corte no local da extracção de rochas ornamentais: mármore e outras rochas carbonatadas (rochas calcárias, brechas, etc.); granito ornamental e rochas similares (sienito, basalto, profírio, etc.); e ardósia (inclui xistos ardosíferos).

Compreende também a extracção e as operações de beneficiação efectuadas no local da extracção de calcário, gesso e cré e a extracção de argilas.

**Não inclui:**

- *Tratamento da pedra em local diferente da pedreira (2396);*

**08101 Extracção de mármore e de rochas similares**

Compreende a extracção, desbaste e o corte no local da extracção de mármore, granito e de rochas afins (sianito, porfíro, etc.) e de outras pedras para a construção.

**Não inclui:**

- *Extracção de areia, saibro e pedra britada (08103);*
- *Extracção de diamantes (08991);*

**08102 Extracção de calcário, gesso e cré**

Compreende a extracção e as operações de beneficiação efectuadas no local de extracção de calcários margosos e outros, marga, dolomito, calcite, ardósia e de cré, para a indústria transformadora e agricultura (correctivo de solos).

**Não inclui:**

- *Extracção de minerais para a indústria química (08910);*
- *Produção de dolomite calcinada (23942);*

**08103 Extracção de saibro, areia e pedra britada**

Compreende: extracção, dragagem, lavagem e beneficiação de areias especiais para a indústria transformadora, areias pesadas e areias comuns para a construção; extracção e britagem de pedras para agregados utilizados na construção; moagem de pedras para obtenção de pós no local da extracção.

**Não inclui:**

- *Extracção de xisto betuminoso (06100);*

**08104 Extracção de argila e caulino**

Compreende a extracção de argilas comuns, argilas refractárias, caulino e argilas caulíferas.

**Não inclui:**

- *Extracção de minerais para a indústria química e fabrico de adubos (08910);*

**089 Indústrias extractivas, n.e.**

**0891 Extracção de minerais para a indústria química e para a fabricação de adubos**  
**08910**

Compreende as actividades de extracção de pirites, de pirrotites, de fosfatos naturais, de sais de potássio naturais e de enxofre natural. Inclui a exploração do guano.

**Não inclui:**

- *Extracção de sal (08920);*
- *Ustulação de pirites de ferro (20113);*
- *Fabricação de adubos e compostos azotados (20120);*

**0892**      **Extracção de sal**  
**08920**

Compreende as actividades de extracção de sal, tais como: sal de depósitos subterrâneos (inclui dissolução e bombagem); sal-gema (sólido e em salmoura) obtido por dissolução controlada; produção de sal marinho por evaporação de água do mar ou de outras fontes salgadas; produção de salmoura e outras soluções salinas; trituração e outros tratamentos do sal associados à extracção.

**Não inclui:**

- Refinação de sal (10791);
- Obtenção de água potável de água salgada (36000);

**0899**      **Outras indústrias extractivas n.e.**

Compreende a extracção e operações de beneficiação feitas no local da exploração de minerais não metálicos, tais como: amianto; mica; abrasivos naturais (excepto areia); grafite natural; esteatite (talco); feldspato; quartzo; gemas; diatomito; asfalto natural; betume natural e todos os outros minerais não metálicos e não energéticos não incluídos nas posições anteriores.

**Não inclui:**

- Extracção da turfa (08992);

**08991**      **Extracção de diamantes**

Compreende a extracção e tratamento feitos no local da exploração

**08992**      **Extracção de outros minerais não metálicos, n.e.**

Compreende a extracção e operações de beneficiação feitas no local da exploração de minerais não metálicos, tais como: quartzo; diatomito; amianto; mica; abrasivos naturais (excepto areia); grafite natural; esteatite (talco); turfa; gemas; asfalto natural; betume natural; todos os outros minerais não metálicos e não energéticos não incluídos nas posições anteriores.

**Não inclui:**

- Extracção de diamantes (08991);

**09**            **ACTIVIDADES DOS SERVIÇOS RELACIONADOS COM AS INDÚSTRIAS EXTRACTIVAS**

**091**            **Actividades dos serviços relacionados com a extracção de petróleo e gás, excepto a**  
**0910**            **prospecção**  
**09100**

Compreende as actividades associadas à extracção do petróleo ou de gás, efectuadas por contrato ou preço fixo, tais como: perfuração direccionada e a reperforação; montagem, reparação e desmontagem de torres de perfuração no local; bombagem de poços; revestimento de poços de petróleo e de gás; fecho e abandono de poços.

Compreende também as actividades especializadas de luta contra os incêndios de jazigos de petróleo e de gás.

***Não inclui:***

- *Exploração de oleodutos e gasodutos (pipelines) independentes da extracção (49300);*
- *Liquefacção e regasificação de gás natural para transporte, feito fora do local da extracção (52210);*
- *Actividades de prospecção geológicas, geofísicas e geoquímicas (71102);*

**099 Outras actividades dos serviços relacionados com as indústrias extractivas**

**0990**

**09900**

Compreende, nomeadamente, serviços relacionados com a indústria extractiva executados por terceiros, por contrato ou à tarefa, tais como: obtenção de amostras, observações geológicas em locais de prospecção, drenagem, bombagem e serviços de perfuração.

***Não inclui***

- *Actividades de pesquisa geológica (71102);*

**10 INDÚSTRIAS ALIMENTARES**

**101 Abate de animais, preparação e conservação de carne e de produtos à base de carne**  
**1010**

**10101 Abate de gado (produção de carne)**

Compreende, além do abate e da preparação de carcaças das espécies bovina, suína, ovina e caprina, a obtenção de carnes em peças ou pedaços (por corte e desmancha) e de miudezas comestíveis, refrigeradas ou congeladas, embaladas ou não. Compreende também a preparação de couros, peles em bruto, tripas e lã, resultantes do abate e a fusão de gorduras animais para fins alimentares (inclui banha) ou industriais.

**Não inclui:**

- *Abate de aves (10102);*
- *Fusão de gorduras comestíveis de aves de capoeira (10102);*
- *Curtimenta e acabamento de peles sem e com pêlo (15110);*
- *Embalagem de carne no comércio por grosso (46302);*
- *Embalagem de carne por terceiros (82920);*

**10102 Abate de aves e de coelhos (produção de carne)**

Compreende além do abate e da preparação de carcaças de aves e coelhos, a obtenção de carne em peças ou pedaços (por corte e desmancha) e de miudezas comestíveis, refrigeradas ou congeladas, embaladas ou não. Inclui também a transformação de subprodutos e a fusão de gorduras animais para fins alimentares ou industriais.

**Não inclui:**

- *Curtimenta e acabamento de peles sem e com pêlo (15110);*
- *Embalagem de carne no comércio por grosso (46302);*
- *Embalagem de carne por terceiros (82920);*

**10103 Fabricação de produtos à base de carne**

Compreende a preparação, a fabricação e acondicionamento de produtos à base de carne (inclui aves), obtidos pelos processos de aquecimento, fumagem, secagem, salga ou outros processos físico-químicos, assim como preparados de carne refrigerados ou congelados (salsichas frescas, hambúrgueres, almôndegas, etc.). Compreende também a preparação de pastas de carne ou fígado.

**Não inclui:**

- *Fusão de gorduras de bovinos, suínos, ovinos e caprinos (10101);*
- *Fusão de gorduras de aves (10102);*
- *Fabricação de refeições e pratos pré - cozinhados congelados (10750);*
- *Obtenção de sucos e extractos de carne (10793);*
- *Fabricação de caldos e sopas que contém carne (10793);*
- *Embalagem de carne no comércio por grosso (46302);*

**102 Preparação e conservação de peixes, crustáceos e moluscos**  
**1020**

Compreende a preparação, a congelação e transformação por qualquer processo (secagem, fumagem, salga, conservas, etc.) de produtos da pesca e da aquacultura, bem como o respectivo acondicionamento e embalagem.

Compreende também a produção de farinha de peixe para alimentação de animais. Inclui as actividades dos navios - fábrica que se dedicam à preparação, congelação e transformação do peixe e de outros produtos da pesca, não exercendo a actividade da pesca.

**Não inclui:**

- *Preparação e conservação de peixe e de outros produtos da pesca em navios de pesca (03111);*
- *Produção de óleos e gorduras de produtos da pesca e da aquacultura (10402);*
- *Fabricação de caldos e sopas desidratadas ou liofilizadas à base de produtos da pesca (10793);*
- *Fabricação de refeições e pratos pré-cozinhados congelados a base de peixe (10750);*

**10201 Preparação de produtos da pesca e da aquacultura**

Compreende as actividades que alteram a integridade anatómica dos produtos da pesca e da aquacultura, tais como, a evisceração, o descabeçamento, o corte, a filetagem, a esfolagem, o descasque e o picado, seguidas de acondicionamento ou de embalagem e, se necessário, de refrigeração ou congelação.

**10202 Congelação de produtos da pesca e da aquacultura**

Compreende as actividades de transformação de produtos da pesca e da aquacultura não incluídas nas Subclasses anteriores, nomeadamente, conservação em azeite e outros óleos vegetais, fumagem e cozedura.

**Não inclui:**

- *Fabricação de refeições e pratos pré-cozinhados congelados a base da pesca e do pescado (10750);*

**10203 Conservação de produtos da pesca e da aquacultura em azeite e outros óleos vegetais e outros molhos**

Compreende também a preparação e embalagem de semi-conserva.

**10204 Secagem, salgas e outras actividades de transformação de produtos da pesca e da aquacultura**

Compreende as actividades de transformação de produtos da pesca e da aquacultura não incluídas nas Subclasses anteriores. Inclui a fumagem, a cozedura, pastas de peixe, crustáceos e moluscos, assim como rissóis e pastéis de bacalhau.

**Não inclui:**

- *Fabricação de refeições e pratos pré-cozinhados congelados (10750);*

**103 Preparação e conservação de frutos e de produtos hortícolas**

**1030**

Compreende as actividades de preparação, transformação e conservação de frutos, batata e outros produtos hortícolas, por congelação, desidratação, fritura e em recipientes hermeticamente fechados, bem como a sua conservação pelo sal, salmoura, gás sulfuroso, vinagre e outros conservantes. Inclui também: fabrico de polpas, pastas, polmes (purés), doces, compotas, geleias e marmelada; secagem de frutos; produção de molhos.

**Não inclui:**

- *Fabricação de farinhas ou de pós de leguminosas secas e de oleaginosas (10613);*
- *Refeições e pratos pré-cozinhados à base de frutos e produtos hortícolas (10750);*
- *Fabricação de fécula de batata (10620);*

**10301 Fabricação de sumos de frutos e de produtos hortícolas**

Compreende a fabricação de sumos reconstituídos, concentrados de sumos, néctares, polpas, pastas e polmes (purés) não fermentados de frutos e de produtos hortícolas.

**Não inclui:**

- *Fabricação de refrigerantes, xaropes e de bebidas não alcoólicas, n.e. (11042);*

**10302 Congelação de frutos e de produtos hortícolas**

**Não inclui:**

- *Congelação e batatas (10305);*

**10303 Fabricação de doces, compotas, geleias e marmelada**

Compreende também a fabricação destes produtos com baixo valor calórico, assim como a fabricação de citrinadas.

**Não inclui:**

- *Produção de mel (01491);*
- *Fabricação de polpas, pastas e polmes (purés) de frutos (10301);*
- *Conservação de frutos em açúcar (10730);*

**10304 Secagem e desidratação de frutos e produtos hortícolas**

Compreende as actividades de secagem e de desidratação de frutos e de produtos hortícolas (ex.: pasta de figo; tomate em pó; desidratação da banana; pimento vermelho desidratado). Inclui a actividade de lionificação e produção de bagaços secos e desidratados para alimentação animal.

**10305 Preparação e conservação de batatas**

Compreende a preparação e a conservação de batatas por qualquer processo (congelação, desidratação, fritura, etc.). Inclui a produção de batata semi-frita congelada, flocos, farinha e sêmola, assim como o descasque industrial de batatas.

**Não inclui:**

- *Fabricação de fécula de batata (10620);*

**10306 Outra preparação e conservação de frutos e de produtos hortícolas**

Compreende a preparação de polpas e concentrados de tomate, massas de pimento e de outros produtos hortícolas e o fabrico de azeitona de mesa, assim como a preparação de produtos conservados transitoriamente em sal, salmoura, gás sulfuroso, vinagre e outros conservantes. Inclui o acondicionamento de frutos e de produtos hortícolas em recipientes herméticamente fechados, nos quais se incluem os produtos em natureza (saladas, frutos e produtos hortícolas, cortados e/ou descascados), refrigerados e acondicionados em atmosfera inerte.

**Não inclui:**

- *Transformação de leguminosas (10613);*
- *Frutos e cascas de frutos cobertos de açúcar (10730);*
- *Fabricação de refeições e pratos pré - cozinhados (10750);*
- *Preparação de caldos e sopas desidratadas (10793);*

**104**      **Produção de óleos e gorduras animais e vegetais**

**1040**

Compreende também as actividades de hidrogenação, cozedura, polimerização e outros tratamentos similares de óleos e gorduras vegetais e animais.

**Não inclui:**

- Fusão e refinação de gorduras de bovinos, suínos, ovinos e caprinos (10101);
- Fusão e refinação de gorduras de aves capoeira (10102);

**10401**      **Produção e refinação de óleos e gorduras vegetais**

Compreende as actividades: de produção de óleos vegetais em bruto (milho, palma (dendê), soja, girassol, copra, etc.); a refinação, hidrogenação e outros tratamentos de óleos e gorduras vegetais destinados a consumo. Inclui a produção de farinhas, bagaços e outros produtos residuais.

**Não inclui:**

- Produção de óleos de gérmen de milho (10620);

**10402**      **Produção e refinação de óleos e gorduras animais**

Compreende as actividades: de produção de óleos e gorduras não comestíveis de peixes, mamíferos marinhos e de outros animais; a refinação, hidrogenação e outros tratamentos de óleos e gorduras animais para consumo.

**Não inclui:**

- Fusão e refinação de gorduras de bovinos, suínos, ovinos e caprinos (10101);
- Fusão e refinação de gorduras de aves de capoeira (10102);

**10403**      **Fabricação de margarinas e de gorduras alimentares similares**

Compreende a fabricação de margarinas e de gorduras alimentares análogas, assim como de pastas para barrar e de gorduras compostas para cozinhar.

**Não inclui:**

- Fusão e refinação de gorduras de bovinos, suínos, ovinos e caprinos (10101);
- Fusão e refinação de gorduras de aves de capoeira (10102);
- Produção de óleos e gorduras animais brutos (10402);

**105**      **Indústria de lacticínios**

**1050**

Compreende as actividades de preparação (clarificação, normalização, termização, homogeneização), tratamento (pasteurização, esterilização, ultrapasteurização), produção de manteiga e derivados da manteiga (manteiga concentrada), de queijo (incluindo queijo fundido), de requeijão, de leites fermentados (incluindo iogurte), leites parcial e totalmente desidratados (leites evaporados, condensados e leites em pó), leites gelificados, soro em pó, gelados, sorvetes, caseína, caseínados e produção de lactose. Inclui a preparação de leites aromatizados e achocolatados.

**10501**      **Indústria do leite e derivados**

Compreende as actividades de recolha de leite pelas unidades que processam o tratamento do leite, produção de todo o tipo de leite, manteiga, queijo e de produtos frescos ou conservados derivados do leite. Inclui produção de bebidas à base de leite.

**Não inclui:**

- Produção de leite nas explorações pecuárias (01410);
- Fabricação de margarinas e similares para barrar (10403);
- Fabricação de gelados e sorvetes (10502);
- Preparação de leite em pó para bebês (10793);
- Recolha de leite por empresas de transporte de leite (49230);

**10502 Fabricação de gelados e sorvetes**

Compreende a fabricação de cremes congelados, gelados (inclui gelados à base de corantes) e sorvetes.

**Não inclui:**

- Produção de especialidades de pastelaria congeladas (10712);
- Gelatarias (56104);

**106 Transformação de cereais e leguminosas; fabricação de amidos, de féculas e de produtos afins**

**1061 Transformação de cereais e leguminosas**

**10611 Moagem de cereais**

Compreende a produção de farinhas (simples ou compostas) e de sêmolas de cereais, incluindo sêmolas de milho (gritz) para diversos usos.

**Não inclui:**

- Fabricação de farinha e de sêmola de batata (10305);
- Farinha de arroz (10612);
- Mistura de farinhas e flocos de cereais (10613);
- Moagem de milho para a indústria amideira (10620);

**10612 Descasque, branqueamento e outros tratamentos do arroz**

Compreende também a fabricação de farinha de arroz.

**10613 Transformação de cereais e leguminosas, n.e.**

Compreende o descasque, trituração e moenda de produtos hortícolas ou de cereais não incluídos nas posições anteriores, de leguminosas secas, de raízes e tubérculos, assim como a fabricação de farinhas ou pós de leguminosas, farinhas preparadas para panificação e similares, flocos de cereais e outros produtos à base de cereais tufados ou torrados. Inclui pipocas.

**Não inclui:**

- Fabricação de farinha e de sêmola de batata (10305);
- Descasque e transformação de frutos de casca rija comestíveis (10306);
- Moagem de milho para a indústria amideira (10620);
- Fabricação de alimentos para animais (10800);

**1062**      **Fabricação de amidos, féculas e produtos afins**

**10620**

Compreende a produção de amido (de milho, trigo, arroz, mandioca, etc.), fécula de batata e produtos similares e a fabricação de açúcares e de outros derivados obtidos a partir do amido. Inclui óleo de gérmen de milho e inulina.

**Não inclui:**

- *Fabricação de farinha e de sêmola de batata (10305);*
- *Fabricação de lactose (10501);*

**107**      **Fabricação de outros de padaria e outros produtos alimentares**

**1071**      **Panificação e pastelaria**

Compreende as actividades de fabricação de pão de todos os tipos, produtos afins do pão e pastelarias frescas (mesmo congelados).

**Não inclui:**

- *Fabricação de farinhas para diversos usos (10611);*
- *Fabricação de massas, cuscuz e similares (10740);*

**10711**      **Panificação**

Compreende a fabricação de todos os tipos de pão e de produtos afins frescos (inclui congelados), de carácter industrial ou artesanal, associada ou não à venda a retalho.

**10712**      **Pastelaria**

Compreende a fabricação de bolos, fritos, tortas e produtos similares de pastelaria frescos (inclui congelados), de carácter industrial ou artesanal, associada ou não à venda a retalho.

**Não inclui:**

- *Actividades de restauração e bebidas (56);*

**10713**      **Fabricação de bolachas, biscoitos, tostas e pastelaria de conservação**

Compreende as actividades de fabricação de bolachas, biscoitos, tostas e de outros produtos secos similares (inclui aperitivos), doces ou salgados. Inclui bolos e outros produtos de pastelaria de conservação (não congelados).

**Não inclui:**

- *Fabricação de aperitivos à base de batata (10305);*

**1072**      **Indústria do açúcar**

**10720**

Compreende a fabricação de açúcar em rama, açúcares de consumo e melaços a partir da cana-de-açúcar, assim como a refinação do açúcar.

**Não inclui:**

- *Fabricação de glicose (inclui xarope) e maltose (10620);*

**1073** **Indústria do cacau, do chocolate e dos produtos de confeitaria**  
**10730**

Compreende a fabricação de: cacau em pó, chocolate em pó, manteiga de cacau e massa de chocolate a partir de fava de cacau; moldagem de chocolates; confeitaria de chocolates; rebuçados e pastilhas elásticas; frutas cristalizadas e secas cobertas com açúcar; amêndoas e outros produtos cobertos com açúcar.

**Não inclui:**

- *Produção de sacarose (10720);*

**1074** **Fabricação de massas alimentícias, cuscuz e similares**  
**10740**

Compreende a fabricação de massas alimentícias, frescas ou secas, cozinhadas ou não. Inclui massas alimentícias recheadas, enlatadas ou congeladas.

**1075** **Fabricação de refeições e pratos pré-cozinhados**  
**10750**

Compreende a confecção de refeições e pratos cozinhados (à base de carne, peixe, vegetais, pizza ou outros produtos), enlatados ou congelados, geralmente comercializados em estabelecimentos. Inclui preparação de sopas de legumes prontos para o consumo e outros pratos pré - cozinhados a base de frutos e de produtos hortícolas.

**Não inclui:**

- *Preparação de pizza fresca (10793);*
- *Preparação de refeições para consumo imediato (5610);*
- *Serviços de fornecimento de refeições ao domicílio (56210);*

**1079** **Fabricação de outros produtos alimentares, n.e.**

Compreende, nomeadamente, as seguintes actividades: fabricação de maionese, mostarda condimentos, especiarias e molhos; produção de vinagre de origem vínica e não vínica; preparações homogeneizadas para bebés e crianças; alimentos dietéticos ou de regime, enriquecidos em nutrientes especiais (glúcidos, vitaminas e sais minerais, etc.); preparação de caldos e sopas desidratadas; preparados em pó para bolos, pudins e outras sobremesas; preparação da pizza fresca; fabricação de leveduras e adjuvantes para panificação, cerveja e pastelaria; indústria do café e do chá, tratamento industrial de ovos e de outros produtos não incluídos nas actividades das indústrias da alimentação atrás individualizadas.

**Não inclui:**

- *Cultura de especiarias (01280);*
- *Preparação de sopas de legumes pré - cozinhadas enlatadas ou congeladas (10750);*

**10791** **Refinação do sal**

Compreende a actividade da refinação do sal.

**Não inclui:**

- *Extracção do sal (08920);*

**10792 Indústria do café e do chá**

Compreende actividades, tais como: torrefacção de café e sucedâneos; moagem; descafeinação; fabricação de café solúvel e de misturas solúveis (com e sem incorporação de café); preparação, transformação e misturas de chá (inclui infusões de ervas). Inclui o empacotamento associado às actividades de transformação do café e do chá.

**Não inclui:**

- *Fabricação de refrigerantes e de outras bebidas à base de chá (11042);*
- *Fabricação de infusões consideradas como medicamentos (21000);*

**10793 Fabricação de outros produtos alimentares diversos, n.e.**

Compreende as actividades de: fabricação de maionese, de mostarda, de especiarias e de molhos e de vinagre (de origem vínica e não vínica), de alimentos para fins nutricionais especiais (preparações homogeneizadas para bebés e crianças; alimentos sem glúten; alimentos destinados a compensar um esforço muscular intenso; alimentos dietéticos ou de regime enriquecidos em nutrientes especiais para indivíduos com perturbações metabólicas); caldos e sopas; preparados em pó para bolos, pudins e outras sobremesas; leveduras e adjuvantes para panificação, cerveja e pastelaria; extractos e sucos de carne, peixe, crustáceos e moluscos; de mel artificial, de caramelo e de outros produtos não incluídos nas actividades das indústrias da alimentação atrás individualizadas.

**Não inclui:**

- *Fabricação de leite e derivados (10501);*
- *Torrefacção de café, chicória e de outros sucedâneos do café (10792);*
- *Fabricação de piza congelada (10750);*

**108 Fabricação de alimentos para animais**

**1080**

**10800**

Compreende a fabricação de alimentos para animais de criação (alimentos completos ou complementares, incluindo alimentos de aleitamento) e para animais de estimação (preparações compostas ou misturas de alimentos para cães, gatos, pássaros, peixes, etc.). Inclui preparações não misturadas para alimentação de animais de criação e tratamento de resíduos de matadouros para produzir alimentos para animais de criação e de estimação.

**Não inclui:**

- *Produção de bagaços e sub-produtos que podem servir para alimentação dos animais sem necessitar de qualquer tratamento especial ou transformação (classificam-se na actividade de que provém esses produtos);*

**11 INDÚSTRIA DAS BEBIDAS**

**110**

Compreende a produção de bebidas espirituosas, vinhos, bebidas com base no malte, bebidas não alcoólicas e gaseificadas.

**Não inclui:**

- *Fabricação de sumos de frutos e de produtos hortícolas (10301);*
- *Fabricação de bebidas à base de leite (10501);*

**1101  
11010**      **Fabricação de bebidas alcoólicas destiladas**

Compreende a produção, preparação e acondicionamento de aguardentes e aguardentes víquicas velhas, brandies, whisky, rum, genebra, conhaque, gin, licores e produção de outras bebidas espirituosas e aguardentes de frutos.

**Não inclui:**

- *Produção de vinhos comuns e licorosos (11020);*
- *Produção de vinhos espumantes e espumosos (11020);*
- *Produção de álcool etílico de fermentação não bebível (20112);*

**1102  
11020**      **Produção de vinho e de bebidas fermentadas de frutos**

Compreende a produção de vinhos (independentemente do teor alcoólico) a partir de uvas adquiridas a terceiros, de vinhos licorosos, de espumantes, de vermouths, de cidra, perada e de outras bebidas de fermentação de frutos não destiladas. Inclui mistura, purificação e engarrafamento de vinhos.

**Não inclui:**

- *Fabricação de cerveja (11030);*
- *Engarrafamento e acondicionamento sem transformação, associados ao comércio (46304);*
- *Embalagem de vinhos por terceiros (82920);*

**1103  
11030**      **Fabricação de cerveja e malte**

Compreende a produção de cerveja com e sem álcool e de malte.

**1104**      **Fabricação de refrigerantes; produção de águas minerais naturais e de outras águas engarrafadas**

Compreende: a exploração e engarrafamento de águas de mesa (águas de nascente natural), de água mineral natural (gaseificada ou não); e a fabricação de bebidas não alcoólicas aromatizadas e/ou adicionadas de edulcorantes (laranjada, limonada, etc.), de extractos naturais (água tônica, colas, etc.) e de bebidas à base de frutos. Inclui a produção de xaropes, de produtos em pó para bebidas.

**Não inclui:**

- *Fabricação de sumos de frutos e de produtos hortícolas (10301);*

**11041**      **Engarrafamento de águas minerais naturais e de nascente**

Compreende a exploração e o engarrafamento de águas de mesa (águas de nascente natural) e de água mineral natural (gaseificada ou não).

**Não inclui:**

- *Água mineral artificial (11042);*

**11042**      **Fabricação de refrigerantes e de outras bebidas não alcoólicas, n.e.**

Compreende a fabricação de bebidas refrescantes sem álcool (refrigerantes de frutos, limonadas, colas, águas tónicas, etc.). Inclui a produção de xaropes de frutos e de pós para bebidas.

**Não inclui:**

- Fabricação de sumos de frutos e de produtos hortícolas (10301);
- Fabricação de bebidas à base de leite (10501);

**12 INDÚSTRIA DO TABACO**

**120**

**1200**

**12000**

Compreende a fabricação de cigarros, cigarrilhas, charutos, tabaco de cachimbo e rapé.

**Não inclui:**

- Cultura e tratamento de tabaco na exploração agrícola (01150);

**13 FABRICAÇÃO DE TÊXTEIS**

Compreende a preparação de fibras têxteis (descaroçamento, maceração, batedura, torcedura e carbonização), lavagem, penteação, fiação, retorcadura, tecelagem de lãs, algodão, sisal, pêlos, fibras artificiais e sintéticas. Inclui o acabamento de têxteis (branqueamento, tingimento, estampagem, etc.), confecção de têxteis para o lar e outros artigos têxteis.

**Não inclui:**

- Confecção de vestuário (14);
- Fabricação fibras sintéticas (20300);

**131 Preparação, fiação, tecelagem e acabamento de fibras têxteis**

**1311 Preparação, fiação e tecelagem de fibras têxteis**

Compreende a lavagem, desengorduramento, carbonização, penteação e fiação de fibras têxteis.

**Não inclui:**

- Operações preparatórias efectuadas em associação com a actividade agrícola ou produção animal (01);
- Acabamento de têxteis por terceiros (13120);
- Fabricação de tecidos de malha (13992);
- Fabricação de não tecidos (13992);
- Fabricação de tapetes e carpetes (13920);
- Fabricação de fibras de vidro (23100);

**13111 Preparação, fiação e tecelagem de algodão, de fibras artificiais, sintéticas e mistas**

Compreende a preparação, fiação e tecelagem de algodão, assim como de fibras artificiais e sintéticas de tipo algodão.

**Não inclui:**

- Fabricação de linhas de costura (13112);

**13112 Fabricação de linhas de costura**

Compreende a fabricação de linhas de coser de qualquer matéria têxtil (inclui misturas de fios) para qualquer fim, assim como os fios de bordar.

**Não inclui:**

- Fabricação de fios de tricotar e para croché tipo algodão (13111);
- Fabricação de fios de tricotar e para croché (13113);

**13113 Preparação, fiação, tecelagem e acabamento de outras fibras têxteis**

Compreende lavagem, desengorduramento, carbonização, cardação, penteação fiação e tecelagem de lã, a preparação, fiação e tecelagem de linho, de juta e de outras fibras têxteis (excepto algodão), qualquer que seja a matéria-prima utilizada. Inclui também a preparação, fiação e a tecelagem de fibras descontínuas sintéticas ou artificiais do tipo lã, seda, linho e outra fibra.

**Não inclui:**

- Preparação, fiação e tecelagem de algodão ou fibras artificiais tipo algodão (13111);
- Fabricação de fibras sintéticas ou artificiais (20300);
- Fabricação de fibras de vidro (23100);

**1312 Acabamento de têxteis**

**13120**

Compreende as actividades de acabamento de têxteis (branqueamento, tingimento, estampagem, etc.) por conta de terceiros, quer seja por contrato ou tarefa. Estas operações executadas em têxteis confeccionados (ex: T-shirts) adquiridos para posterior revenda classificam-se aqui.

**Não inclui:**

- Acabamento de têxteis (fios) feitos na unidade que os produziu (1311);
- Acabamento de têxteis (tecidos) feitos na unidade que os produziu (1311);
- Acabamento de artigos feitos na unidade que os produziu (139);
- Impregnação e fabricação de tecidos plastificados (13992);
- Serviços de impressão rápida em artigos têxteis pessoais (95292);

**139 Fabricação de outros têxteis**

**1391 Fabricação de artigos têxteis confeccionados, excepto vestuário**

**13910**

Compreende a fabricação (a partir de tecidos ou malhas) de artigos confeccionados em têxtil, tais como: cortinas, cortinados, lençóis, fronhas, guardanapos, toalhas de mesa, cobertores, colchas, encerados, tendas de campanha, sacos, velas para embarcações, capas (para automóveis, etc.), almofadas, pufes, sacos-cama, toldos, bandeiras, pára-quadras, galhardetes e de outros artigos têxteis de uso doméstico. Inclui a fabricação de tapeçarias feitas à mão e de tecidos para cobertores eléctricos.

**Não inclui:**

- Fabricação de artigos têxteis para uso técnico (1399);

**1392 Fabricação de tapetes e carpetes**

**13920**

Compreende a fabricação de produtos têxteis, em peça ou por medida, para o revestimento do chão (tapetes, alcatifas, carpetes, etc.) a partir de fibras de lã, algodão, de fibras sintéticas ou artificiais, de juta e fibras similares.

**Não inclui:**

- *Fabricação de esteiras de materiais trançados (16291);*
- *Fabricação de coberturas para o chão em borracha, mesmo com suporte de matéria têxtil (22190);*
- *Fabricação de linóleo e de outras coberturas rijas para o chão (22203);*

**1393**      **Fabricação de cordoaria e redes**  
**13930**

Compreende a fabricação de cordas, cabos, cordéis e produtos similares (com ou sem fiação integrada), redes para pesca, defesa de embarcações e outros fins, feitos de fibras naturais, artificiais e sintéticas, sendo ou não impregnados ou cobertos com borracha ou matérias plásticas.

**Não inclui:**

- *Fabricação de redes para cabelo (14104);*
- *Fabricação de cabos, redes e telas metálicas (25992);*
- *Fabricação de redes montadas para desporto (32300);*

**1399**      **Fabricação de outros artigos têxteis, n.e.**

Compreende a fabricação: de rendas (inclui tules), bordados, fitas, passamanarias e feltros; de não tecidos; têxteis para uso técnico e industrial; e de outros artigos têxteis não incluídos nas posições anteriores.

**Não inclui:**

- *Tecelagem de têxteis (1311);*
- *Fabricação de tapetes e carpetes (13920);*
- *Fabricação de vestuário (1410);*
- *Fabricação de folhas ou chapas de borracha celular reforçadas com têxteis (22190);*
- *Fabricação de folhas ou chapas de plástico reforçadas com têxteis (22201);*
- *Fabricação de tela metálica (25992);*

**13991**      **Fabricação de bordados e rendas**

Compreende também a fabricação de tules.

**13992**      **Fabricação de outros artigos têxteis diversos, n.e.**

Compreende a fabricação de artigos têxteis não incluídos nas Subclasses anteriores. Estas actividades compreendem, quer uma diversidade de processos de fabrico, quer de produtos produzidos, tais como: fios e cordas de borracha revestidos de têxteis; fio metalizado; fios e bandas têxteis impregnadas, cobertas ou forradas a borracha ou a matérias plásticas; correias transportadoras ou de transmissão em matérias têxteis mesmo reforçadas de outros materiais; etiquetas, insígnias e artigos similares em têxtil; telas para escrita ou para desenho; mechas em matérias têxteis (tecidas, entrançadas ou tricotadas); camisas incandescentes para candeeiros a gás; feltro, borlas ou esponjas para pós. Inclui o corte e a preparação do pêlo e a fabricação de tecidos de malha feitos à mão ou por máquinas mais ou menos complexas, a partir de fibras naturais, artificiais ou sintéticas.

**Não inclui:**

- *Fabricação de revestimentos para pavimentos de feltro agulhado (13920);*
- *Fabricação de artigos de malha (14300);*
- *Fabricação de artigos ortopédicos (32500);*

**14 INDÚSTRIA DO VESTUÁRIO**

Esta Divisão compreende todo o tipo de vestuário para homem, mulher ou criança, em qualquer material (tecido, malha ou não tecidos, couro, etc.), qualquer que seja o fim (trabalho, passeio, desporto, etc.). Inclui fabricação de artigos de peles com pêlo e de acessórios de vestuário.

**141 Confeção de artigos de vestuário, excepto artigos de pele com pêlo**  
**1410**

Compreende a fabricação de artigos de vestuário para homem, mulher e criança, feito em série ou por medida, qualquer que seja o fim (passeio, trabalho, desporto, etc.). Os materiais utilizados podem apresentar-se como tecido (grossoiro, fino, de malha), couro, renda ou não tecidos. Inclui a fabricação de acessórios de vestuário em qualquer material.

**14101 Confeção de vestuário de trabalho e de uniformes**

**Não inclui:**

- Fabricação de vestuário de protecção e resistente ao fogo (32904);

**14102 Confeção de outro vestuário exterior em série**

Compreende a confecção de artigos de vestuário exterior (excepto de trabalho e uniformes) em sistemas de pronto a vestir, para homem, mulher e criança.

**Não inclui:**

- Confeção de camisas de noite, blusas e t-shirts (14104);
- Confeção de vestuário de peles com pêlo (14200);

**14103 Confeção de outro vestuário exterior por medida**

Compreende todos os tipos de vestuário executado sob medida por alfaiates e costureiras. Inclui ajustamentos em vestuário novo.

**Não inclui:**

- Confeção de vestuário de peles com pêlo (14200);
- Concepção de modelos para vestuário (74100);
- Arranjos em vestuário usado (95292);

**14104 Confeção de outros artigos e acessórios de vestuário**

Compreende a fabricação de: chapéus, bonés, luvas, gravatas, lenços, xailes, redes e laços para o cabelo; confecção de vestuário interior (t-shirts, pijamas, cuecas, roupões, camisas de noite, soutiens, cintas e roupa interior similar) e de outros artigos e acessórios em qualquer material, para homem, mulher e criança. Inclui a fabricação de vestuário para bebé, fatos de treino, outro vestuário para desporto e calçado de materiais têxteis (sem solas aplicadas).

**Não inclui:**

- Fabricação de luvas e chapéus para desporto (32300);
- Fabricação de capacetes de protecção em plástico (32904);
- Reparação de artigos e acessórios de vestuário (95292);

**142**  
**1420**  
**14200**

**Fabricação de artigos de peles com pêlo**

Compreende a confecção de vestuário, acessórios e artigos diversos (tapetes, pufes não estofados, etc.), feitos de peles com pêlo (naturais ou artificiais).

**Não inclui:**

- *Fabricação de chapéus com pêlo e suas partes e artigos estofados de peles com pêlo (14104);*
- *Fabricação de pantufas, calçado de peles com pêlo e suas partes com pêlo (15200);*

**143**  
**1430**  
**14300**

**Fabricação de artigos de malha**

Compreende a fabricação artigos de malha (vestuário ou outros artigos) tricotados de produção própria ou adquirida. Inclui a fabricação de meias, peúgas, collants de malha para homem, mulher e criança.

**Não inclui:**

- *Fabricação de calçado de materiais têxteis sem solas aplicadas (14104);*

**15**

**INDÚSTRIA DO COURO E DOS PRODUTOS DO COURO**

Esta Divisão compreende a curtimenta e o acabamento de peles, a fabricação de couro reconstituído e de artigos em couro ou de sucedâneos do couro (de viagem, uso pessoal, calçado e respectivos componentes, etc.).

**151**

**Curtimenta e acabamento de peles sem pêlo e com pêlo; fabricação de artigos de viagem e de uso pessoal, de marroquinaria, de correeiro e de seleiro**

**1511**  
**15110**

**Curtimenta e acabamento de peles, sem e com pêlo,**

Compreende a preparação, curtimenta (por meio de substâncias vegetais, minerais ou químicas), tingimento e acabamento de couros e outras peles sem pêlo e com pêlo, naturais ou artificiais. Inclui a fabricação de couro reconstituído (placas, bandas ou tiras) à base de couro ou de fibra de couro, couros e peles acamurçados, assim como a agravação e o envernizamento do couro.

**Não inclui:**

- *Produção animal para aproveitamento das peles (01493);*
- *Produção de peles de caça (01700);*
- *Produção de couro e peles de abate (10101);*
- *Fabricação de artigos de imitação de peles obtidos por tecelagem (13113);*
- *Fabricação de artigos e vestuário em couro (141);*
- *Fabricação de artigo de peles com pêlo (14200);*
- *Fabricação de imitação de couro em borracha (22190);*
- *Fabricação de imitação de couro em matérias plásticas (22203);*

**1512**  
**15120**

**Fabricação de artigos de viagem e de uso pessoal, de marroquinaria, de correeiro e de seleiro**

Compreende a fabricação de malas de viagem, bolsas, sacos de mão e artigos similares de uso pessoal, artigos de correaria e selaria em couro, couro reconstituído e de sucedâneos do couro. Inclui fabricação de pulseiras para relógios, atacadores e outros artigos similares nos materiais referidos.

**Não inclui:**

- *Confeção de artigos de vestuário em couro (141);*
- *Fabricação de cintos, luvas e chapéus de couro (14104);*
- *Fabricação de calçado (15200);*
- *Fabricação de selaria de madeira (16292);*
- *Fabricação de selins para bicicletas (30920);*
- *Fabricação de cintos de protecção e segurança para trabalho (32904);*

**152 Indústria do calçado e seus componentes**

**1520**

**15200**

Compreende a fabricação de calçado em diferentes matérias (couro, borracha, plástico, têxteis, madeira, etc.), para todos os fins e qualquer que seja o processo de produção (corte e costura de peças, colagem, montagem, vulcanização, injeção, moldação, etc.). Inclui a fabricação de partes ou componentes para calçado (solas, palmilhas, tacões, saltos, biqueiras, etc.) em couro.

**Não inclui:**

- *Fabricação de calçado de matérias sem aplicação de solas (14104);*
- *Fabricação de partes de calçado em madeira (16292);*
- *Fabricação de tacões, solas e outras partes de calçado de borracha (22190);*
- *Fabricação de partes para calçado de plástico (22203);*
- *Fabricação de componentes ortopédicos por prescrição médica (32500);*
- *Reparação de calçado (95230);*

**16 INDÚSTRIAS DE MADEIRA, EXCEPTO MOBILIÁRIO, CORTIÇA E OBRAS DE CESTARIA E DE ESPARTARIA**

Compreende: serração, aplainamento e impregnação da madeira, fabricação de folheados, contraplacados e painéis; embalagens e outras obras de madeira; cestaria e espartaria; e a transformação da cortiça.

**Não inclui:**

- *Fabricação de mobiliário (3100);*
- *Colocação de madeira na obra independente da fabricação (43301);*

**161 Serração, aplainamento e impregnação da madeira**

**1610**

**16100**

Compreende a actividade das serrações e outras unidades de trabalho mecânico da madeira, fixas ou móveis, independentemente do lugar onde operam. Inclui a produção de madeiras serradas para construção (madeiras esquadriadas, régua para parquet, tábuas para o chão, etc.), madeiras para paletes, tabuinha para embalagem, travessas para caminho-de-ferro, farinha e partículas de madeira. Inclui o aplainamento (associado ou não à serração), a impregnação e o tratamento químico da madeira com agentes de conservação.

**Não inclui:**

- *Exploração florestal (02200);*
- *Fabricação de folheados e contraplacados (16210);*
- *Fabricação de ripas e caixilharia de madeira (16220);*

**162 Fabricação de artigos de madeira, de cortiça, de espartaria e de cestaria, excepto mobiliário**

**1621**      **Fabricação de folheados, contraplacados, painéis lamelados, de partículas, de fibras**  
**16210**      **e de outros painéis**

Compreende a fabricação de painéis de partículas de madeira (inclui com pintura e outras técnicas de decoração), e de painéis de partículas com cimento e de fabricação de folhas de madeira suficientemente finas obtidas por serragem, corte ou outro processo. Inclui também a pintura e o revestimento e de folheados, contraplacados, lamelados e de outros painéis.

**Não inclui:**

- Madeira serrada com espessura superior à fabricação de contraplacados (16100);

**1622**      **Fabricação de obras de carpintaria para a construção**  
**16220**

Compreende a fabricação de artigos em madeira, principalmente destinados à indústria da construção, como peças de carpintaria (caibros, cofragens, armações, vedações, barrotes, etc.), obras de carpintaria de limpos (portas, janelas, parquetes, persianas, escadas em madeira, etc.), caixilhos e lambris. Inclui a pré-fabricação de casas em madeira e suas partes.

**Não inclui:**

- Fabricação de madeira para pavimentos não montados (16100);
- Fabricação de régua para parquet (16100);
- Colocação na obra destes produtos (43301);

**1623**      **Fabricação de embalagens de madeira**  
**16230**

Compreende a fabricação de paletes, caixas e outras embalagens, estrados de madeira e bobinas para cabos. Inclui produtos de tanoaria (tonéis, barricas, etc.).

**Não inclui:**

- Fabricação de artigos de cestaria (16291);

**1629**      **Fabricação de outras obras de madeira, de cestaria e espartaria; indústria da cortiça**

**16291**      **Fabricação de obras de cestaria, de espartaria e similares**

Compreende a fabricação de artigos feitos a partir de vime, junco, cana-da-índia, salgueiro, palha e outras matérias similares, trançados ou unidos entre si em formas diversas (esteiras, cestos, bonecos, etc.).

**Não inclui:**

- Fabricação de tapetes em matérias têxteis (13920);
- Fabricação de mobiliário (3100);
- Fabricação de vassouras e escovas (32901);

**16292**      **Indústria da cortiça e de outras obras de madeira, n.e.**

Compreende a fabricação de pequenos artigos constituídos integral ou parcialmente de madeira, (cavilhas, formas, molas para roupa, partes de calçado, cabides, estatuetas, bobines, utensílios de cozinha para uso doméstico, etc.) e a fabricação de artigos constituídos integral ou parcialmente de cortiça.

**Não inclui:**

- Fabricação de artigos de viagem e de caixas em madeira recobertas com plástico ou de outra matéria (15120);
- Fabricação de calçado de madeira (15200);
- Fabricação de caixas para relógios (26520);
- Fabricação de móveis (310);
- Fabricação de bijutarias de fantasia (32120);
- Fabricação de brinquedos de madeira (32400);

**17  
170**      **FABRICAÇÃO DE PASTA, DE PAPEL, DE CARTÃO E SEUS ARTIGOS**

**1701  
17010**      **Fabricação de pasta, de papel e cartão (excepto canelado)**

Compreende a fabricação de: pasta a partir da madeira e seus resíduos, papel reciclado, trapos e outras fibras, mediante processos mecânicos, químicos ou semiquímicos; papel a partir de pasta virgem ou papel reciclado; e de cartão (excepto canelado), em rolos ou em folhas. Inclui o revestimento, rebobinagem e outras operações de transformação do papel ou cartão efectuadas fora ou na própria máquina de formação da folha.

**Não inclui:**

- *Fabricação de papel e de cartão canelados (17020);*
- *Fabricação de artigos de papel e de cartão para uso doméstico (17030);*
- *Fabricação de artigos em pasta de papel, de papel e de cartão (17090);*
- *Fabricação de papel fotográfico (20292);*
- *Fabricação de papéis abrasivos (23990);*

**1702  
17020**      **Fabricação de papel e de cartão canelados e de embalagens de papel e cartão**

Compreende a fabricação de caixas, sacos, pastas para arquivo, bolsas e outras embalagens em papel e cartão.

**Não inclui:**

- *Fabricação de envelopes (17090);*
- *Fabricação de embalagens moldadas de pasta (17090);*
- *Fabricação de sacos em matérias plásticas (22202);*

**1703  
17030**      **Fabricação de artigos de papel para uso doméstico e sanitário**

Compreende a fabricação de artigos de pasta, de papel e de cartão para uso doméstico e de higiene, tais como: papel higiênico, lenços, guardanapos, fraldas e pensos higiênicos; chávenas, pratos e tabuleiros; vestuário e acessórios em papel e de outros artigos para uso doméstico e de higiene.

**Não inclui:**

- *Fabricação de pasta de celulose (17010);*

**1709  
17090**      **Fabricação de artigos de pasta de papel, de papel e de cartão, n.e.**

Compreende a fabricação de: artigos de papel para papelaria (papel de escrita e de impressão; papel contínuo para computador; blocos de notas; sobrescritos, aerogramas e postais não ilustrados; caixas, sacos e outras embalagens; papel químico e papel autocopiativo pronto a usar, etc.); papel de parede e revestimentos similares (inclui papel de parede revestido com vinil e com matérias têxteis); artigos moldados em pasta de papel (bobines, carretéis, canelas, etc.); papel e cartão para filtrar; cartão para máquinas Jacquard; etiquetas, rótulos e letreiros; embalagens moldadas de pasta de papel (ex: placas para ovos ou frutas); outros artigos de pasta de papel, papel e cartão não incluídos nas posições anteriores.

**Não inclui:**

- *Fabricação de papel e cartão a granel em folha ou em rolos (17010);*
- *Impressão de etiquetas, rótulos e letreiros (18110);*
- *Fabricação de cartas, jogos e brinquedos em papel ou em cartão (32400);*

**18 IMPRESSÃO E REPRODUÇÃO DE SUPORTES GRAVADOS****181 Impressão e actividades dos serviços relacionados com a impressão****1811 Impressão****18110**

Compreende a impressão de jornais, livros, obras de música, panfletos, periódicos, álbuns, agendas, formulários, cartazes, mapas, atlas, selos, papel moeda, cartas de jogar, cartões inteligentes e outros produtos impressos (inclui brindes publicitários, sacos de plástico, chapas de vidro), por conta de editores ou de terceiros, mediante a utilização de qualquer processo de impressão (duplicadores, máquinas de estampagem, fotocopiadoras, termocopiadoras, serigrafias, etc.). Inclui impressão de etiquetas, rótulos e letreiros.

**Não inclui:**

- Estampagem de têxteis (13120);
- Fabricação e impressão de etiquetas de papel ou cartão (17090);
- Actividades de edição, isolada ou com impressão associada (581);
- Produção de obras originais por engenheiros, arquitectos e outros (M);
- Produção de obras originais por autores, músicos e outros (R);

**1812 Actividades relacionadas com a impressão****18120**

Compreende uma diversidade de actividades tais como: composição, fotocomposição e outras actividades relacionadas com o tratamento de dados para impressão, incluindo “scanning”, leitura óptica e formatação electrónica; criação de documentos, edição assistida por computador; preparação de dados digitais; processamento de dados para aplicações multimédia; preparação de ficheiros de dados para vários fins (impressão em papel, CD-ROM, Internet); imposição digital, produção de matrizes tipográficas; gravação de cilindros para rotogravura; processamento de chapas: tecnologia CTP (Computer To Plate); trabalho artístico incluindo pedras litográficas e blocos de madeira preparados; produção de transparentes e outras formas digitais de apresentação; concepção de produtos de impressão (esboços, maquetas, modelos); encadernação e o acabamento de livros, brochuras, revistas e catálogos (ex: colagem, cosedura, corte, douramento), assim como as actividades relacionadas com a encadernação e o acabamento de papel e cartão impressos (ex: perfuração, gofragem e colagem).

**Não inclui:**

- Actividades de composição e outras preparações associadas à impressão (18110);
- Encadernação e acabamento associados à impressão (18120);
- Actividades de edição, isolada ou com impressão associada (581);

**182 Reprodução de suportes gravados****1820****18200**

Compreende a reprodução, a partir de uma matriz, de: discos, discos compactos (CD), DVD, fitas com música, filmes ou outras gravações de vídeo; programas (software); e de informação (dados, etc.) em discos ou outros suportes.

**Não inclui:**

- Edição de programas informáticos (58200);
- Produção de filmes e vídeos (59110);
- Distribuição de filmes e vídeos (59130);
- Produção de matrizes (master copies) com música ou outras gravações (59200);

**19 FABRICAÇÃO DE COQUE, DE PRODUTOS PETROLÍFEROS REFINADOS E DE AGLOMERADOS DE COMBUSTÍVEIS**

Compreende a transformação do petróleo bruto e do carvão em produtos derivados destinados ao consumo. O processo de refinação do petróleo bruto utiliza técnicas que incluem a destilação e o “craking” para a separação dos produtos. Inclui a produção para consumo próprio, assim como o processamento por conta de terceiros.

Esta Divisão, a Divisão 05 (Extracção de hulha e de lenhite), a Divisão 06 (Extracção de petróleo bruto e gás natural) e a Divisão 35 (Electricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio) integram o sector energético.

**Não inclui:**

- Fabricação de produtos petroquímicos a partir de produtos refinados (20);
- Fabricação de gases industriais (20111);
- Produção de gás (35200);

**191 Fabricação de produtos de coqueria**

**1910  
19100**

Compreende as actividades dos fornos de coque com vista, principalmente, à produção de coque e semi-coque, a partir da destilação da hulha e da lenhite. Inclui a produção de gases das coquerias, de carvão de retorta, breu e residuais (alcatrão de hulha, etc.).

**Não inclui:**

- Coque de petróleo (19200);
- Destilação do alcatrão da hulha (20113);

**192 Fabricação de produtos petrolíferos refinados e de aglomerados de combustíveis**

**1920  
19200**

Compreende a actividade de transformação do petróleo bruto: em combustíveis líquidos ou gasosos (gasolinas, fuel-oil, butano, propano, etc.); bases petroquímicas (ex: naftas); óleos e massas lubrificantes; produtos para revestimento de estradas (asfalto), coque de petróleo e outros produtos petrolíferos diversos (vaselina, parafina, etc.). Inclui produtos petrolíferos obtidos de resíduos, briquetes e aglomerado de combustíveis a partir da hulha.

**Não inclui:**

- Extracção de petróleo bruto (06100);

**20 FABRICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS E DE FIBRAS SINTÉTICAS OU ARTIFICIAIS, EXCEPTO PRODUTOS FARMACÊUTICOS**

Compreende a fabricação de produtos químicos de base e de outros produtos químicos (tintas, perfumes, produtos fitossanitários, etc.), resultantes da transformação dos produtos químicos de base. Inclui a fabricação de fibras artificiais e sintéticas.

**201 Fabricação de produtos químicos de base, adubos e compostos azotados, matérias plásticas e borracha sintética sob formas primárias**

Compreende a fabricação de gases industriais, de produtos químicos inorgânicos de base e compostos, de produtos químicos orgânicos de base, de adubos e compostos azotados e a fabricação de matérias plásticas e de borracha sintética sob formas primárias.

**Não inclui:**

- Fabricação de produtos petrolíferos refinados (19200);
- Fabricação de óleos essenciais (20292);

**2011 Fabricação de produtos químicos de base, excepto adubos e compostos azotados**

**20111 Fabricação de gases industriais**

Compreende a fabricação de gases industriais ou medicinais inorgânicos, comprimidos, liquefeitos ou solidificados, tais como: gases elementares (oxigénio, azoto, gases raros e hidrogénio); ar líquido ou comprimido; gases refrigerantes; misturas de gases industriais; gases isolantes; dióxido de carbono (incluindo a produção da neve carbónica).

**Não inclui:**

- *Extracção de metano, etano, butano ou propano (06200);*
- *Fabricação de butano e outros gases de refinaria (19200);*

**20112 Fabricação de álcool etílico de fermentação**

Compreende a produção de álcool etílico a partir de fermentação, a rectificação de álcoois e a produção de álcoois neutros ou desnaturados.

**Não inclui:**

- *Fabricação de aguardentes (11010);*
- *Produção de álcool etílico de síntese (20113);*

**20113 Fabricação de outros produtos químicos de base**

Compreende a fabricação de: elementos químicos (excepto de metais e gases industriais elementares), ácidos inorgânicos, álcalis, óxidos, hidróxidos e outros compostos inorgânicos não classificados nas posições anteriores; pigmentos e corantes orgânicos e inorgânicos; resíduos e derivados; produção de carvão vegetal (carvão de chossa) e carvão animal brutos (queima no forno); hidrocarbonetos de constituição química definida ou indefinida, seus derivados halogenados, sulfonados, nitrados e nitrosados e de outros produtos químicos orgânicos de base não classificados nas posições anteriores. Inclui a destilação de alcatrão de hulha.

**Não inclui:**

- *Produção de carvão associado à exploração florestal (02200);*
- *Produção de breu e de coque de breu (19100);*
- *Fabricação de amoníaco, de ácido nítrico e nitratos de potássio (20120);*
- *Fabricação de pigmentos e corantes preparados (20220);*
- *Fabricação de glicerina em bruto (20231);*
- *Fabricação de óleos essenciais (20292);*
- *Fabricação de ácidos salicílicos e o-acetilsalicílicos (21000);*
- *Fabricação de corindo artificial (23990);*
- *Fabricação de óxidos de alumínio (24203);*

**2012 Fabricação de adubos e de compostos azotados**

**20120**

Compreende a fabricação de adubos: químicos elementares, compostos, adubos azotados, fosfatados e potássicos (inclui fosfatos e potássios naturais); de amoníaco e ureia, de ácidos nítrico e sulfonítrico; cloreto e carbonatos de amónio; nitratos e nitritos de potássio; orgânicos e de adubos organo-minerais obtidos por mistura de adubos minerais e orgânicos.

**Não inclui:**

- *Exploração de guano (08910);*
- *Fabricação de fosfatos de triamónio (20113);*
- *Fabricação de pesticidas e de outros produtos agroquímicos (20210);*
- *Tratamento de resíduos por instalações de compostagem (382);*

**2013  
20130**      **Fabricação de matérias plásticas e borracha sintética sob formas primárias**

Compreende a fabricação de: matérias plásticas em formas primárias (pós, grânulos, pastas, dispersões, emulsões e soluções), nomeadamente, a fabricação de polímeros de etileno, de propileno, de estireno, de cloreto de vinilo, acrílicos; poliacetais, resinas epóxicas, resinas amínicas, resinas fenólicas, poliuretanos, silicones e outras; borracha sintética e artificial, isto é, derivada de óleos (factícios), em formas primárias ou em chapas, folhas ou tiras e as misturas de borracha sintética ou artificial com borracha natural ou gomas naturais análogas à borracha (ex: balata), sob formas primárias ou em chapas, folhas ou tiras.

**Não inclui:**

- *Fabricação de gomas fundidas e gomas ésteres (20292);*
- *Fabricação de fibras sintéticas ou artificiais sob forma de filamentos ou fios (20300);*
- *Fabricação de chapas, folhas e tiras de borracha (22190);*
- *Fabricação de artigos de matérias plásticas (222);*
- *Recuperação da borracha e de matérias plásticas (38302);*

**202**      **Fabricação de outros produtos químicos**

**2021  
20210**      **Fabricação de pesticidas e outros produtos agroquímicos**

Compreende a fabricação de fungicidas, herbicidas, insecticidas, desinfectantes, acaricidas, rodenticidas, moluscicidas, inibidores de germinação e outros produtos agroquímicos não classificados noutras rubricas. Inclui a produção de pesticidas de uso doméstico, veterinário e industrial.

**Não inclui:**

- *Fabricação de adubos e de compostos azotados (20120);*

**2022  
20220**      **Fabricação de tintas, vernizes e produtos similares; mástiques; tintas de impressão**

Compreende a fabricação de: tintas e vernizes, esmaltes metálicos, mástiques e indutos; solventes e diluentes orgânicos compostos; tintas de impressão (litográficas, serigráficas, etc.); pigmentos preparados e cores para pintura. Inclui tintas em pó.

**Não inclui:**

- *Fabricação de solventes derivados do petróleo (19200);*
- *Fabricação de corantes e pigmentos de base (20113);*
- *Fabricação de tintas de escrever e artísticas (20292);*

**2023**      **Fabricação de sabões e detergentes, produtos de limpeza e de polimento, perfumes e produtos de higiene**

**20231**      **Fabricação de sabões e detergentes, produtos de limpeza e de polimento**

Compreende a fabricação de: glicerina, de agentes orgânicos de superfície e de preparações tensoactivos, em qualquer forma ou estado; preparações para perfumar e desodorizar ambientes; pomadas e cremes para calçado, couro e madeira; preparações para polimento (de automóveis, vidros e metais, etc.); ceras artificiais e preparadas; pastas, pós para arear e outros produtos similares para limpeza, polimento ou protecção.

**Não inclui:**

- *Fabricação de sabão cosmético (20232);*

**20232 Fabricação de perfumes, cosméticos e de produtos de higiene**

Compreende a fabricação de: perfumes e águas de colónia; produtos de beleza ou maquilhagem; protectores e bronzeadores solares; preparados para manicuros e pedicuros; champôs, lacas e outras preparações para o cabelo; preparações para barbear; pastas dentífricas e preparações para a higiene oral desodorizantes, sais de banho e sabão cosmético; depilatórios e outros produtos similares de higiene ou de cosmética.

**Não inclui:**

- *Fabricação de óleos essenciais (20292);*

**2029 Fabricação de outros produtos químicos, n.e.**

**20291 Fabricação de explosivos e artigos de pirotecnia**

Compreende a fabricação de substâncias explosivas (pólvoras e explosivos) e composições pirotécnicas (luminosas, incendiárias e tóxicas). Inclui acessórios de tiro (rastilhos, estopins, etc.) e o fabrico de fósforos.

**Não inclui:**

- *Fabricação de trinitrotolueno (20113);*
- *Fabricação de armas e munições (25200);*

**20292 Fabricação de outros produtos químicos diversos n.e.**

Compreende a fabricação de: colas e óleos essenciais; de biodiesel, a partir de óleos vegetais novos e usados ou de gorduras animais; produtos químicos auxiliares para uso industrial; reagentes compostos de diagnóstico ou de laboratório; preparações dos tipos utilizados para lubrificar e untar matérias têxteis, couros, peles e outras matérias; tintas de escrever, tintas de desenhar, tintas artísticas, tintas para almofadas de carimbos e tintas para marcação de animais; massas ou pastas para modelar; composições e cargas para aparelhos extintores; gelatinas e seus derivados; chapas, filmes, papéis e outros materiais fotográficos sensibilizados mas não impressionados; aditivos preparados para cimentos; produtos para fins fármaco-cirúrgicos e de produtos químicos diversos não incluídos noutras Subclasses.

**Não inclui:**

- *Fabricação de óleos lubrificantes e massas efectuadas em refinarias (19200);*
- *Fabricação de aromas de síntese (20113);*
- *Fabricação de pesticidas e de outros agro-químicos (20210);*
- *Fabricação de perfumes (20232);*
- *Fabricação de reagentes de diagnóstico para aplicação no paciente (21000);*
- *Fabricação de soluções e dispersões de borracha (22190);*
- *Fabricação de elementos químicos impurificados (dopés) em forma de disco, wafers, para utilização electrónica (26100);*
- *Fabricação de suportes de informação não gravados (26800)*
- *Fabricação de velas (32904);*

**203 Fabricação de fibras sintéticas ou artificiais**

**2030  
20300**

Compreende a fabricação de fibras artificiais e sintéticas, sob a forma de monofilamentos, lâminas ou similares, multifilamentos, fios ou fibras, destinadas a serem trabalhadas em máquinas têxteis.

**Não inclui:**

- *Fiação de fibras artificiais e sintéticas (13111);*
- *Fabricação de linhas de coser (13112);*
- *Produção de fibra de vidro (23100);*

**21 FABRICAÇÃO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS DE BASE E DE PREPARAÇÕES FARMACÊUTICAS**  
**210**  
**2100**  
**21000**

Compreende a fabricação de produtos de origem natural ou sintética, obtidos por processo químico ou biológico, para uso farmacêutico tais como: ácidos salicílicos e os acetilsalicílicos; sulfamidas ou sulfonamidas; açúcares quimicamente puros; vitaminas e provitaminas; hormonas e esteróides; heteróxidos; alcalóides vegetais, naturais e sintéticos; antibióticos; medicamentos alopáticos e homeopáticos para medicina humana e veterinária; soros imunizantes e vacinas; contraceptivos; reagentes destinados à determinação dos grupos ou dos factores sanguíneos; preparações opacificantes para exames radiográficos; pastas (ouates), gases, pensos, ligaduras e artigos similares; preparação de produtos botânicos (trituração, classificação e moagem) para usos farmacêuticos. Inclui também elementos radioactivos para uso médico.

**Não inclui:**

- *Fabricação de infusões e ervas (10792);*
- *Fabricação de produtos fitofarmacêuticos (20210);*
- *Fabricação de reagentes compostos de diagnóstico ou de laboratório (20292);*
- *Fabricação de soros fisiológicos (21000);*
- *Fabricação de cimentos para obturação dentária ou reconstituição óssea (32500)*
- *Embalagem de medicamentos por conta própria associada ao comércio por grosso (46493);*
- *Embalagem de medicamentos por conta própria associada ao comércio a retalho (47720);*
- *Investigação e desenvolvimento em biotecnologia (72100);*
- *Recolha de sangue (86903);*

**22 FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE BORRACHA E DE MATÉRIAS PLÁSTICAS**

As matérias-primas utilizadas (borracha e plástico) são os critérios básicos para definir as actividades desta Divisão. Tal facto não significa que todos os produtos de borracha e de plástico pertençam a esta Divisão.

**221 Fabricação de artigos de borracha**

**2211 Fabricação de pneus e câmaras-de-ar; reconstrução de pneus**

**22111 Fabricação de pneus e câmaras-de-ar**

Compreende as actividades de fabricação de pneus e de câmaras-de-ar a partir de borracha natural ou sintética para veículos automóveis, equipamentos, máquinas e outros fins. Inclui fabricação de bandas de rodagens amovíveis para pneus e perfis de borracha não vulcanizada para recauchutagem.

**Não inclui:**

- *Fabricação de perfis de borracha vulcanizada (22190);*
- *Fabricação de materiais para reparação de artigos de borracha (22190);*
- *Reparação de pneus e câmaras-de-ar (45200);*

**22112 Reconstrução de pneus**

Compreende as actividades de recauchutagem (simples e integral) e os consertos de pneus usados que envolvam, regra geral, uma vulcanização.

**Não inclui:**

- *Fabricação de materiais para recuperação de artigos de borracha (22190);*
- *Reparação de pneus e câmaras-de-ar (45200);*

**2219**      **Fabricação de produtos de borracha, n.e.**  
**22190**

Compreende a fabricação de produtos semi-acabados (folhas, chapas, etc.) ou acabados (tubos, mangueiras, correias, tetinas, vestuário colado de borracha, revestimentos para o chão, tecidos, etc.) a partir de borracha natural ou sintética (vulcanizada, não-vulcanizada e endurecida), feitos inteira ou parcialmente em borracha ou em gomas imitando a borracha. Inclui tacões, solas e outras partes de calçado em borracha, colchões, bolas insufláveis, rolos para cabelo e artigos semelhantes de borracha.

**Não inclui:**

- *Fabricação de telas para pneumáticos (13992);*
- *Fabricação de calçado de borracha (15200);*
- *Fabricação de colas à base de borracha (20292);*
- *Fabricação de perfis para recauchutagem (22111);*
- *Fabricação de artigos de desporto de borracha (32300);*
- *Fabricação de instrumentos de borracha para medicina (32500);*
- *Recuperação de borracha (38302);*

**222**      **Fabricação de artigos de matérias plásticas**  
**2220**

Compreende a fabricação de artigos de plástico obtidos pelos processos de moldação, extrusão ou injeção, a partir de matérias plásticas (novas ou usadas).

**22201**      **Fabricação de chapas, folhas, tubos e perfis de plástico**

Compreende a fabricação de produtos semi-acabados (chapas, folhas, blocos, filmes ou películas, etc.) e acabados (tubos e seus acessórios, etc.) de matérias plásticas. Inclui espumas sintéticas.

**Não inclui:**

- *Fabricação de matérias plásticas sob formas primárias (20130);*
- *Fabricação de colchões de matérias plásticas alveolares sem revestimento (31003);*

**22202**      **Fabricação de embalagens de plástico**

Compreende a fabricação de artigos de matérias plásticas para transporte ou embalagem, tais como: sacos, bolas, caixas, fracos, garrafas e de outras embalagens. Inclui rolas, tampas, suportes (fotografia, etc.) em matérias plásticas.

**Não inclui:**

- *Fabricação de artigos de viagem (15120);*
- *Fabricação de artigos de borracha natural ou sintética (22190);*
- *Actividades de embalagem (82920);*

**22203**      **Fabricação de artigos de plástico, n.e.**

Compreende a fabricação de: portas, janelas, caixilharias, estores, tanques, revestimentos (chão, paredes, tectos, etc.), banheiras, chuveiros, sanitários, autoclismos e de outro material de construção de matérias plásticas; linóleo e outros revestimentos para o chão; louça de mesa, artigos de cozinha e de higiene; artigos de escritório e escolares; artigos de vestuário colocado (não costurado); chapéus, acessórios para isolamento, fitas auto-adesivas; componentes para calçado; e de outros artigos de matérias plásticas não incluídos nas posições anteriores.

**Não inclui:**

- *Fabricação de artigos de viagem de plástico (15120);*
- *Fabricação de calçado de matérias plásticas (15200);*
- *Fabricação de artigos de borracha natural ou sintética (22190);*
- *Fabricação de chapas, folhas, tubos de perfis de plástico (22201);*
- *Fabricação de material óptico de matérias plásticas (26700);*
- *Fabricação de material de distribuição e controlo eléctrico (27102);*
- *Fabricação de embarcações insufláveis (30120);*
- *Fabricação de colchões de plástico alveolar (31003);*
- *Fabricação de mobiliário de plástico (31004),*
- *Fabricação de artigos de desporto de matérias plásticas (32300);*
- *Fabricação de jogos e brinquedos de matérias plásticas (32400);*
- *Fabricação de artigos para medicina ou cirurgia de plástico (32500);*
- *Fabricação de capacetes de protecção em plástico (32904);*

**23 FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS MINERAIS NÃO METÁLICOS**

Compreende a fabricação de vidro e de artigos de vidro, de produtos cerâmicos, de azulejos, tijolos, telhas, cimento, cal, gesso, produtos de betão, serragem e outros trabalhos da pedra, produtos abrasivos e de outros produtos minerais não metálicos. As actividades desta Divisão estão estruturadas de acordo com um produto mineral não metálico de origem, sendo frequente a integração vertical com as actividades extractivas

**231 Fabricação de vidro e artigos de vidro****2310****23100**

Compreende a fabricação de: vidro plano; vidros de segurança, temperados ou laminados; espelhos; vidros isolantes e vidros biselados ou trabalhados de outro modo; garrafas, frascos, boiões, vasos, embalagens tubulares, ampolas e outros recipientes de vidro próprios para transporte ou embalagem; objectos de vidro para serviço de mesa, cozinha, toucador e escritório; rolhas, válvulas e tampas de vidro; fibras de vidro; artefactos de vidro para laboratório, higiene e farmácia; vidros para relógios e vidros de óptica não trabalhados opticamente; isoladores e peças isolantes; blocos, placas, ladrilhos e outros artefactos de vidro, prensado ou moldado para a construção; vitrais e decalques em vidro. Inclui a pintura dos artigos desta Classe.

**Não inclui:**

- *Fabricação de tecidos em fibra de vidro (13113);*
- *Fabricação de artigos de óptica em vidro trabalhados opticamente (26700);*
- *Fabricação de cabos de fibras ópticas isolados individualmente (27300);*
- *Fabricação de jogos e brinquedos em vidro (32400);*
- *Fabricação de seringas (32500);*

**239 Fabricação de produtos minerais não metálicos****2391 Fabricação de produtos cerâmicos refractários****23910**

Compreende a fabricação de produtos refractários moldados a partir de qualquer base e qualquer que seja o fim do produto (construção, isolamento, laboratório, etc.) e de produtos refractários não moldados (argamassas, betões, etc.). Inclui produtos que contenham magnesite, dolomite ou cromite.

**2392 Fabricação de produtos de barro e cerâmicos para a construção**

**23921 Fabricação de azulejos, ladrilhos, mosaicos e placas de cerâmica**

Compreende a fabricação de azulejos (material cerâmico vidrado para revestimento), ladrilhos, mosaicos e placas cerâmicas para pavimentação e revestimento. Inclui a pintura destes produtos.

**Não inclui:**

- Fabricação de produtos cerâmicos refractários (23910);

**23922 Fabricação de tijolos, telhas e de outros produtos de barro para a construção**

Compreende a fabricação de tijolos, telhas, abobadilhas, tubos e de outros artigos não refractários de barro para a construção.

**Não inclui:**

- Fabricação de produtos cerâmicos refractários para a construção (23910);
- Fabricação de ladrilhos e placas para pavimentos (23921);
- Fabricação de argilas expandidas (23990);

**2393 Fabricação de outros produtos de porcelana e cerâmicos não refractários**

**23930**

Compreende a fabricação de: artigos cerâmicos, para uso doméstico (louças, cinzeiros, etc.) e de ornamentação (estatuetas, vasos, etc.) em porcelana, faiança e matérias similares; artigos para usos sanitários, de porcelana, faiança e grés fino; isoladores e peças isolantes de cerâmica para instalações eléctricas; recipientes de cerâmica próprios para transporte ou embalagem de produtos; e de outros artigos cerâmicos não compreendidos nas posições anteriores.

**Não inclui:**

- Fabricação de produtos cerâmicos refractários (23910);
- Fabricação de materiais cerâmicos (azulejos e similares) para construção (23921);
- Fabricação de materiais cerâmicos (tijolos, telhas, etc.) para construção (23922);
- Fabricação de bijuteria (32120);
- Fabricação de brinquedos de cerâmica (32400);

**2394 Fabricação de cimento, cal e gesso**

**23941 Fabricação de cimento**

Compreende a fabricação de cimentos hidráulicos (cimentos portland, superfosfato e outros cimentos hidráulicos pulverizados ou não) e clinkers.

**Não inclui:**

- Fabricação de argamassas, cimentos e outras misturas refractárias (23910);
- Fabricação de produtos em cimento (2395);
- Fabricação de betão pronto a utilizar (23951);
- Fabricação de cimentos ou gessos para obstrução dentária (32500);

**23942 Fabricação de cal e gesso**

Compreende a fabricação de cal viva, cal apagada, cal hidráulica e gesso.

**2395 Fabricação de produtos de betão, gesso e cimento**

**23951 Fabricação de betão pronto e produtos de betão para a construção (excepto blocos)**

Compreende: preparação e a entrega de betão pronto; fabricação de produtos de betão, de cimento (ladrilhos, telhas, lajes, condutas, postes, etc.) e elementos pré-fabricados para a construção.

**Não inclui:**

- Fabricação de cimentos refractários (23910);
- Fabricação de blocos de cimento para construção (23953);

**23952 Fabricação de produtos de fibrocimento**

Compreende a fabricação de materiais de construção (chapas, painéis, ladrilhos, tubos, reservatórios, etc.) feitos a partir de substâncias vegetais (palha, cana, junco, etc.) ou de amianto aglomerados com cimento, gesso ou outro aglutinante mineral.

**23953 Fabricação de blocos de cimento para construção**

**23954 Fabricação de outros produtos de betão, gesso e cimento**

Compreende a fabricação de estatuetas, mobiliário, recipientes, vasos para plantas e produtos similares a partir do betão, gesso, cimento ou de marmorite (pedra artificial).

**2396 Serragem, corte e acabamento de rochas ornamentais e de outras pedras de construção**  
**23960**

Compreende as actividades de serragem, corte e acabamento da pedra, realizadas fora das pedreiras, destinadas à construção de edifícios, monumentos funerários, estradas ou outras aplicações. Inclui mobiliário de pedra.

**Não inclui:**

- Extração de pedra (081);
- Fabricação de produtos abrasivos (23990);

**2399 Fabricação de outros produtos minerais não metálicos, n.e.**  
**23990**

Compreende a fabricação de: mós, discos, pedras de amolar ou de polir e de outros produtos abrasivos naturais ou artificiais; produtos em amianto; lã mineral (rocha, escórias e outros minerais); argilas expandidas e produtos minerais similares para isolamento térmico ou sonoro; misturas betuminosas; produtos de grafite (excepto eléctricos), de mica, turfa e de produtos em outras matérias minerais não metálicas não incluídos nas posições anteriores.

**Não inclui:**

- Fabricação de lã de vidro e fibras de vidro (23100);
- Fabricação de artigos eléctricos em grafite (27900);

**24 INDÚSTRIAS METALÚRGICAS DE BASE**

Compreende as actividades de: primeira fusão, afinação e refinação de metais, obtidos a partir de minérios ou de sucata; laminagem, trefilagem e estiragem; produção de ferro-ligas, de peças fundidas ou de outras formas básicas de metais ferrosos e não ferrosos, por conta própria ou por conta de terceiros.

**241**  
**2410**  
**24100**

**Indústria metalúrgicas de base do ferro e do aço**

Compreende a produção de: gusa (inclui gusa spiegel); aço bruto e de produtos semi-acabados de ferro ligas; laminagem a quente e a frio de produtos planos; laminagem a quente de produtos longos; tubos de ferro fundido e em aço vazado; carris e de outro material para vias férreas; granalha e pó de ferro; e revestimento de produtos planos. Inclui as actividades associadas ao funcionamento de altos fornos, conversores de aço e laminadores, assim como a trefilagem e estiragem a frio, a partir de fio laminado de produção própria e adquirido.

**Não inclui:**

- *Produção de coque a partir do carvão (19100);*
- *Fundição de metais ferrosos e não ferrosos (243);*
- *Fabricação de tubos de aço sem costura obtidos por centrifugação (24310);*
- *Revestimento fora do sector siderúrgico (25920);*

**242**  
**2420**

**Obtenção e primeira transformação de metais preciosos e de outros metais não ferrosos**

Compreende as actividades de produção de metais preciosos e de outros metais não-ferrosos a partir do minério em bruto e de outras matérias-primas intermédias entre o minério em bruto e o metal (ex: a alumina) e de produtos semi-acabados destes metais e suas ligas sob qualquer forma (barras, fios, tubos, chapas, etc.), independentemente do processo de fabrico (laminagem, trefilagem, etc.). As actividades de forja ou de fundição realizadas como parte integrada da fabricação de um determinado produto incluem-se na posição correspondente do produto.

**24201**

**Obtenção e primeira transformação de metais preciosos**

Compreende a produção, refinação (em bruto) e a primeira transformação dos metais preciosos (ouro, prata, platina, etc.), utilizando vários processos tecnológicos na produção destes metais (produtos de metais comuns chapeados de prata, ouro, platina, ligas, etc.).

**Não inclui:**

- *Produção de caixas de relógio em metais preciosos (26520)*
- *Produção de joalharia em metais preciosos (32110)*

**24202**

**Obtenção e primeira transformação do zinco**

Compreende a produção de zinco em bruto, de ligas e de produtos semi-acabados de zinco, independentemente do processo tecnológico de fabrico utilizado.

**24203**

**Obtenção e primeira transformação de outros metais não ferrosos**

Compreende a produção de: alumínio em bruto, ligas de alumínio e de produtos semi-acabados; óxido de alumínio (alumina), produtos semi-acabados de alumínio, folha de alumínio para embalagem e laminados de alumínio; chumbo e estanho em bruto, ligas e de produtos semi-acabados destes metais; cobre em bruto, ligas e de produtos semi-acabados de cobre; mates de cobre e a produção de outros metais não ferrosos (crómio, manganês, níquel, etc.) em bruto, ligas e de produtos semi-acabados destes metais, independentemente do processo tecnológico de fabrico utilizado. Inclui a produção de metal de urânio e de urânio e tório enriquecidos em elementos radioactivos e seus compostos, assim como a fusão e refinação de urânio.

**Não inclui:**

- *Extracção de minérios de urânio e de tório (07210);*
- *Fabricação de elementos radioactivos para uso médico (21000);*
- *Tratamento de resíduos nucleares para armazenagem (38220);*

**243 Fundição de metais ferrosos e não ferrosos**

Compreende a fundição de produtos acabados e semi-acabados (uma grande variedade de produtos que podem ser produzidos noutras actividades) de metais ferrosos e não ferrosos.

**Não inclui:**

- *Fundição integrada de produtos metálicos (25);*
- *Caldeiras e radiadores (25120);*
- *Artigos para uso doméstico (25993);*
- *Fundição integrada de produtos metálicos para equipamento informático (26);*
- *Fundição integrada de produtos metálicos para equipamento eléctrico (27);*
- *Fundição integrada de produtos metálicos para máquinas e equipamentos (28);*
- *Fundição integrada de produtos metálicos para veículos automóveis (29);*
- *Fundição integrada de produtos metálicos para equipamento de transporte (30);*
- *Fundição integrada de produtos metálicos para mobiliário (31);*
- *Fundição integrada de produtos metálicos para produtos, n.e. (32);*

**2431 Fundição de ferro fundido e de aço**

**24310**

Compreende a fundição de produtos: acabados e semi-acabados e peças de ferro fundido, ferro fundido maleável, lamelar e com grafite esferoidal; acabados e semi-acabados de aço. Inclui a fabricação de tubos de ferro fundido, de tubos de ferro obtidos por centrifugação, tubo de aço assim como os seus acessórios.

**2432 Fundição de metais não ferrosos**

**24320**

Compreende a fundição de produtos acabados e semi-acabados de metais leves e suas ligas (alumínio, magnésio, titânio, zinco, etc.), de metais pesados e preciosos. Inclui fundição de peças vazadas destes metais.

**25 FABRICAÇÃO DE PRODUTOS METÁLICOS, EXCEPTO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**

Compreende a fabricação de estruturas, portas, janelas, reservatórios, caldeiras, cutelaria, ferragens, ferramentas manuais, embalagens, produtos de arame, molas, correntes, louça e outros produtos metálicos. Os produtos desta Divisão destinam-se a ser utilizados em várias actividades (só ou combinados com outros materiais), nomeadamente, construção, fabricação de máquinas e de equipamentos. Inclui a fabricação de armas e munições, revestimento de metais e as actividades de mecânica geral realizadas, regra geral, em regime de subcontratação.

**Não inclui:**

- *Fabricação de máquinas e de equipamentos (28);*
- *Fabricação de veículos automóveis (29100);*
- *Fabricação de bijuteria metálica (32120);*

**251 Fabricação de elementos estruturais metálicos, reservatórios e de geradores de vapor**

**2511 Fabricação de elementos estruturais metálicos**

**25111 Fabricação de estruturas de construções metálicas**

Compreende a fabricação de estruturas e partes metálicas para pontes, torres, mastros, comportas, pilares e para outros fins. Inclui a fabricação de construções metálicas pré-fabricadas (elementos modulares para exposições, etc.).

**Não inclui:**

- Fabricação de partes de embarcações (301);
- Reparação de estruturas de construções metálicas (33110);
- Montagem e instalação de estruturas metálicas (43902);

**25112 Fabricação de portas, janelas e elementos similares em metal**

Compreende a fabricação de portas, janelas e elementos de construção similares em metal. Inclui divisórias de metal para serem fixadas ao chão.

**Não inclui:**

- Fabricação de partes de embarcações (301);
- Montagem e instalação de portas, janelas e similares (43301);

**2512  
25120 Fabricação de reservatórios, recipientes, caldeiras e radiadores metálicos para aquecimento central**

Compreende a fabricação de: recipientes e de reservatórios metálicos para gases sob pressão (comprimidos ou liquefeitos); cubas, depósitos e reservatórios similares para outras matérias, de capacidade superior a 300 litros; e painéis solares para aquecimento.

**Não inclui:**

- Fabricação de tambores e de recipientes metálicos de capacidade inferior a 300 litros (25991);
- Fabricação de contentores concebidos para qualquer meio de transporte (29200);
- Reparação e manutenção de caldeiras, reservatórios e radiadores (33110);
- Instalação de caldeiras e radiadores, para aquecimento central (43220);

**2513  
25130 Fabricação de geradores de vapor (excepto caldeiras para aquecimento central)**

Compreende a fabricação de geradores de vapor para usos industriais ou energéticos e de equipamento auxiliar (condensadores, economizadores, sobreaquecedores, colectores e acumuladores de vapor) para geradores de vapor. Inclui a fabricação de reactores nucleares.

**Não inclui:**

- Fabricação de caldeiras de aquecimento central (25120);
- Fabricação de motores e turbinas (28110);
- Fabricação de locomotivas a vapor (30200);
- Reparação de geradores a vapor para usos industriais (33110);
- Instalação de geradores a vapor para usos industriais ou energéticos (33200);

**252  
2520  
25200 Fabricação de armas e munições**

Compreende a fabricação de: armas de caça (espingardas e carabinas), de tiro desportivo e armas de defesa; pistolas de alarme e de abate; armas de guerra pesadas (peças de artilharia, canhões, etc.), portáteis (espingardas, pistolas, metralhadoras, etc.) e outras armas ou equipamentos destinados a fins militares ou defesa civil. Inclui a fabricação de munições (bombas, granadas, torpedos, minas, etc.), acessórios, partes e peças separados para armas e armamento.

**Não inclui:**

- *Fabricação de explosivos e detonadores (20291);*
- *Fabricação de sabres, espadas e baionetas (25931);*
- *Fabricação de carros de combate (30400);*
- *Reparação de armamento, armas de caça e de desporto (33110);*

**259 Fabricação de outros produtos metálicos**

**2591 Fabricação de produtos forjados, estampados e laminados; metalurgia dos pós**  
**25910**

Compreende a produção de uma vasta gama de produtos metálicos (acabados ou semi-acabados, que individualmente seriam característicos de outras Classes), obtidos pelos processos de forjagem, estampagem, laminagem ou similares, isto é, processos que actuam alterando a forma do metal, produzidos principalmente por conta de terceiros. Inclui a produção de artigos metálicos a partir dos pós dos metais por tratamento térmico ou compressão), peças forjadas, estampadas ou laminadas em aço.

**Não inclui:**

- *Produção de granalha e pós de ferro (24100);*
- *Produção de pós de metais não-ferrosos (2420);*

**2592 Tratamento e revestimento de metais; actividades de mecânica geral**  
**25920**

Compreende as actividades de tratamento e revestimento de metais (metalização, esmaltagem, galvanização, polimento, endurecimento, gravação, impressão, decapagem e outros tratamentos similares dos metais) e de mecânica geral (escarear, fresar, polir, mandrilar, brocar, tornear, soldar e outras similares, características das actividades de serralharia mecânica geral), geralmente em regime de sub-contratação ou à tarefa.

**Não inclui:**

- *Metais comuns chapeados de metais preciosos (24201);*
- *Manutenção e reparação mecânica geral de máquinas (33120);*

**2593 Fabricação de cutelaria, ferramentas e ferragens**

**25931 Fabricação de cutelaria**

Compreende a fabricação de talheres e similares (colheres, garfos, conchas, etc.), de cutelos, facas, machadinhas, lâminas de barbear, tesouras (de tecido, cabelo, poda, etc.), máquinas de cortar cabelo, corta-unhas e de outros produtos similares de cutelaria. Inclui fabricação de sabres e espadas.

**Não inclui:**

- *Fabricação de lâminas cortantes para máquinas (25933);*
- *Fabricação de talheres de metais preciosos (32110);*

**25932 Fabricação de fechaduras, dobradiças e de outras ferragens**

Compreende também a fabricação de cadeados, ferrolhos, chaves (inclui esboços), rodízios, fechos, trincos, puxadores e de outras ferragens e guarnições para edifícios, móveis, veículos ou para qualquer outra aplicação.

**25933 Fabricação de ferramentas e de moldes metálicos**

Compreende a fabricação de: ferramentas manuais para uso agrícola, florestal, marcenaria, mecânica e outras actividades; ferramentas de accionamento manual (ex: bigornas, forjas e tornos de bancada); lâminas cortantes para máquinas ou aparelhos mecânicos; ferramentas para máquinas ferramentas (brocas, perfuradores, cortadores, punções, fieiras, fresas, etc.); ferramentas de corte de metal duro diamantado, de corte de carbonetos e de outras peças sinterizadas; moldes metálicos para fundição injectada, transformação de matérias plásticas, borracha, vidro e de outros materiais.

***Não inclui:***

- *Fabricação de ferramentas manuais com motor (28170);*
- *Fabricação de ferramentas mecânicas com motor para metais ou outro fim (28220);*
- *Fabricação de máquinas para a metalurgia (28230);*
- *Fabricação de máquinas para as indústrias de borracha e do plástico (28290);*
- *Fabricação de máquinas para as indústrias de materiais de construção, cerâmica e vidro (28290);*
- *Reparação de ferramentas mecânicas e peças sinterizadas (33110);*
- *Reparação de moldes metálicos (33110);*

**2599 Fabricação de outros produtos metálicos****25991 Fabricação de embalagens metálicas**

Compreende a fabricação de: bidões, tambores, tonéis, caixas e outras embalagens de ferro e aço com uma capacidade inferior a 300 litros; latas e embalagens para produtos alimentares, bebidas ou qualquer outro produto. Inclui bisnagas em metal e dispositivos metálicos de fecho.

***Não inclui:***

- *Fabricação de reservatórios e de recipientes metálicos (25120);*
- *Reparação de embalagens metálicas pesadas (33110);*

**25992 Fabricação de produtos de arame, rebites, parafusos, molas e correntes metálicas**

Compreende a fabricação de: cabos metálicos (entrançados ou não), arame farpado, telas, redes, grades, pregos e produtos similares de arame; fios e eléctrodos para soldadura; molas de uso geral (colchões, estofos, automóveis, etc.); correntes soldadas, correntes forjadas e outras correntes ou cadeias de qualquer natureza; rebites, parafusos, cavilhas, anilhas, Pernos, porcas e produtos similares (roscados e não roscados). Inclui a fabricação de folhas de molas e de partes de materiais para os produtos aqui incluídos.

***Não inclui:***

- *Fabricação de artigos de cozinha em arame (25993);*
- *Fabricação de molas de relógios (26520);*
- *Fabricação de cabos para transmissão electricidade (27300);*
- *Fabricação de correntes articuladas (28130);*
- *Agulhas para máquinas de costura (28260);*

**25993 Fabricação de outros produtos metálicos, n.e.**

Compreende a fabricação de: louça metálica (panelas, tachos, fritadeiras, etc.); artigos de higiene em metal e suas partes (pias, lavatórios, chuveiros, urinóis, banheiras, etc.); aparelhos de cozinha não eléctricos para uso doméstico (moinhos de café, máquinas de picar, espremedores, corta-legumes, etc.) destinados a preparar, acondicionar ou a servir os alimentos; âncoras, hélices, sinos, cofres-fortes, portas blindadas, escadas de mão e escadotes; pequenos artigos em metal para escritório (agrafes, etc.); gaiolas, ratoeiras, placas

de sinalização, insígnias, medalhas, troféus desportivos, tipos e caracteres de imprensa; tubos flexíveis, esfregões metálicos, fivelas, fechos, ilhoses e colchetes; armações metálicas para chapéus de chuva e guarda sóis; garrafas térmicas com isolamento produzido pelo vácuo e de outros pequenos artigos metálicos não classificados noutras posições.

**Não inclui:**

- *Fabricação de reservatórios metálicos (25120);*
- *Fabricação de sabres, espadas e baionetas (25931);*
- *Fabricação de agulhas e alfinetes (25992);*
- *Fabricação de bombas e de extintores manuais (28190);*
- *Fabricação de agulhas de máquinas de costura (28260);*
- *Fabricação de mobiliário metálico (31002);*
- *Fabricação de artigos de desporto (32300);*
- *Fabricação de jogos e brinquedos (32400);*
- *Fabricação de botões e capacetes metálicos (32904);*
- *Reparação de produtos metálicos (33110);*

**26 FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS INFORMÁTICOS, EQUIPAMENTOS PARA COMUNICAÇÕES, PRODUTOS ELECTRÓNICOS E ÓPTICOS****261 Fabricação de componentes e de placas, electrónicos****2610  
26100**

Compreende a fabricação de semicondutores e outros componentes para aplicações electrónicas, nomeadamente, condensadores e resistências electrónicas, microprocessadores, tubos de feixe, circuitos integrados (analógicos, digitais ou híbridos), díodos, transístores, indutores (ex: bobinas, transformadores), cristais electrónicos, transdutores para aplicação electrónica, semi-condutores acabados ou semi-acabados, componentes de visualização (plasma, polímero, LCD) e díodos emissores de luz (LED). Inclui cabos para impressoras, monitores, conectores, placas de interface (ex: som, vídeo, network, modems...), assim como a montagem de componentes em circuitos impressos.

**Não inclui:**

- *Impressão de cartões inteligentes (18110);*
- *Fabricação de componentes de visualização (displays) para computadores (26200);*
- *Fabricação de modems (equipamento portador) (26300);*
- *Fabricação de componentes de visualização para televisões (26400);*
- *Fabricação de tubos raio-X (26600);*
- *Fabricação de instrumentos e equipamentos ópticos (26700);*
- *Fabricação de relés eléctricos (27102);*
- *Fabricação de condensadores e resistências eléctricas (27900);*

**262 Fabricação de computadores e de equipamento periférico****2620  
26200**

Compreende a fabricação e/ou montagem de computadores (analógicos, digitais ou híbridos) electrónicos tais como: mainframes, computadores pessoais, computadores portáteis e servidores; unidades de memória (discos magnéticos, flash drives, etc.), discos ópticos (CD-RW, CD-ROM, DVD-ROM, DVD-RW), impressoras, monitores, teclados, ratos, joysticks, traçadores, scanners (inclui código de barras), leitores de cartões inteligentes, projectores de computadores, terminais de computadores (terminais de Multicaixa (ATM's) e terminais de venda (POS)). Inclui equipamento de escritório que execute uma ou mais funções: impressão, scanning, fotocópia e fax.

**Não inclui:**

- *Fabricação de componentes electrónicos de computadores (26100);*
- *Fabricação de aparelhos de gravação ou reprodução de som ou imagens (26400);*
- *Fabricação de consolas de jogos electrónicos e de monitores de televisão (26400);*
- *Fabricação de suportes de informação magnéticos ou ópticos (26800);*
- *Fabricação de máquinas de escritório (28160);*
- *Aluguer de equipamento informático (77303);*
- *Reparação e manutenção de equipamento informático (95110);*

**263 Fabricação de equipamentos de comunicação****2630****26300**

Compreende a fabricação de equipamentos telefónicos e equipamentos para transmissão de dados utilizados para transferir electronicamente sinais através de fios, do ar (ex: transmissão de rádio e televisão e equipamentos de comunicação sem fio). Inclui equipamento de comutação para telefonia, telefones sem fio, centrais telefónicas, antenas emisoras e receptoras, equipamento para televisão por cabo, para comunicações móveis, telefones celulares, modems, equipamento portador, sistemas de alarme de incêndio, câmaras de televisão, aparelhos de comunicação e dispositivos de infravermelhos (ex: controlo remoto).

**Não inclui:**

- *Fabricação de componentes electrónicos (26100);*
- *Fabricação de computadores e equipamento periférico (26200);*
- *Fabricação de modems internos/externos para computadores tipo PC (26300);*
- *Fabricação de aparelhos receptores de televisão e rádio, de gravação e reprodução do som e imagens (26400);*
- *Painéis registadores electrónicos (27900);*
- *Instalação de sistemas de telecomunicações (33200);*
- *Reparação de equipamento de telecomunicações (95120);*

**264 Fabricação de receptores da rádio e de televisão e bens de consumo similares****2640****26400**

Compreende a fabricação de: aparelhos receptores de televisão (inclui monitores e projectores de vídeo) e de rádio; gravadores e leitores de CD e DVD; câmaras de vídeo; aparelhos videofónicos de gravação ou de reprodução; aparelhos de som electroacústicos; gravadores de suportes magnéticos e outros aparelhos de gravação de som (inclui gravadores de cassetes, etc.); gira-discos e leitores de cassetes. Inclui microfones, alto-falantes, auscultadores, amplificadores, leitores fonográficos, aparelhos para interpretação simultânea, sistemas de conferência, braços de leitura, aparelhos fotográficos digitais, consolas para jogos electrónicos e de outros bens de consumo similares e de acessórios, partes e peças separados para os aparelhos desta actividade.

**Não inclui:**

- *Reprodução de gravações de som (18200);*
- *Fabricação de monitores e periféricos de computador (26200);*
- *Fabricação de dispositivos de controlo remoto e câmaras de televisão (26300);*
- *Fabricação de suportes de informação não gravados (26800);*
- *Produção de filmes e vídeos (59110);*
- *Edição de gravações de som (59200);*

**265 Fabricação de instrumentos e aparelhos de medida, verificação, controlo e navegação; relógios e material de relojoaria**

**2651  
26510** **Fabricação de instrumentos e aparelhos de medida, verificação, controlo, navegação e outros fins**

Compreende a fabricação de: contadores de electricidade (corrente contínua, alternada, etc.), de gases (doméstico, etc.), de água, de gasolina e de outros líquidos; balanças de precisão e aparelhos para laboratório (balanças electrónicas, centrifugadoras de laboratório, aparelhos para filtragem de líquidos, etc.); instrumentos de medida e controlo de grandezas eléctricas (amperímetros, voltímetros, etc.) e não eléctricas (detectores e contadores de radiação, etc.); instrumentos de grandezas dimensionais de precisão (projectores de perfis, bancos de ensaio, etc.); aparelhos para análises físicas ou químicas (calorímetros, aparelhos para análises clínicas, gases, etc.); aparelhos para temperatura, densidade, humidade e pressão (termómetros, densímetros, higrómetros, barómetros, etc.); instrumentos para a navegação, meteorologia, geofísica e similares (bússolas, registadores de voo, sextantes, telémetros, radar, ajudas rádio à navegação, etc.); aparelhos para o ensaio das propriedades mecânicas de materiais (dureza, tracção, etc.), de taxímetros, taquímetros, tacógrafos, velocímetros e de outros instrumentos e aparelhos de medida, verificação e controlo e similares para qualquer fim. Inclui microscópios (excepto ópticos), sistema global de navegação (GPS), acessórios, partes e peças separados para os aparelhos desta actividade.

**Não inclui:**

- *Fabricação de aparelhos de comunicação para testar sinais (26300);*
- *Fabricação de instrumentos de electromedicina e electroterapêutico (26600);*
- *Fabricação de bombas munidas de dispositivos de medida (28120);*
- *Fabricação de balanças ou de outros equipamentos para pesagem (28190);*
- *Fabricação de equipamento para alinhamento de pneus (28290);*
- *Reparação de aparelhos de medida e verificação electrónica (33130);*
- *Reparação de instrumentos e aparelhos de medida e verificação eléctricos (33140);*
- *Fabricação de termómetros para uso médico (32500);*
- *Instalação de equipamentos de controlo de processos industriais (33200);*

**2652  
26520** **Fabricação de relógios e material de relojoaria**

Compreende a fabricação de relógios eléctricos, electrónicos e mecânicos (de pulso, bolso, parede, mesa, bordo, etc.) e aparelhos semelhantes (caixas de relógio mesmo de metais preciosos, etc.), assim como aparelhos de registo de horas e medição de tempo (parquímetros, interruptores, etc.). Inclui acessórios, partes e peças separados de relógios e de outro material de relojoaria.

**Não inclui:**

- *Fabricação de pulseiras de relógios de couro e substitutos (15120);*
- *Fabricação de braceletes para relógios em metais preciosos (32110);*
- *Fabricação de pulseiras em metais não preciosos (32120);*
- *Reparação de relógios (95291);*

**266  
2660  
26600** **Fabricação de equipamentos de radiação, electromedicina e electroterapêutico**

Compreende a fabricação de equipamentos e de aparelhos para: medicina, cirurgia, odontologia e veterinária; electrodiagnóstico (electrocardiógrafos, electroencefalógrafos, ecógrafos, endoscópios, ressonância magnética nuclear, sondas cintilográficas, etc.); diagnóstico (estetoscópios, aparelhos de medição de tensão, de oftalmologia, etc.); e terapia (vibro-massajadores eléctricos, oxigenoterapia, aerosolterapia, raios ultravioletas, etc.). Inclui aparelhos de brocar, de transfusão e de outros instrumentos médico-cirúrgicos, assim como acessórios, partes e peças dos equipamentos desta actividade.

**Não inclui:**

- Fabricação de cadeiras hidráulicas para cabeleireiro (310);
- Fabricação de lentes de correcção para óculos e de microscópios ópticos (32500);
- Fabricação de mobiliário e de termómetros para uso médico (32500);
- Fabricação de esterilizadores, seringas, bisturis e agulhas hipodérmicas (32500);
- Reparação de equipamentos e aparelhos para uso médico (331);
- Instalação de equipamento para uso médico (33200);

**267**  
**2670**  
**26700**

**Fabricação de material e equipamento óptico**

Compreende a fabricação de instrumentos e equipamentos: ópticos não oftálmicos, como lentes, prismas e outros elementos de óptica não oftálmica; ópticos de precisão (binóculos, lupas, periscópios, lasers, teodolitos, microscópios, instrumentos de observação dos astros, etc.) e de outros instrumentos ópticos (retroprojectores, episcópios, etc.). de medida, verificação e controlo óptico; fotográfico (máquinas fotográficas, aparelhos fotográficos para registo ou reprodução de documentos em microfilmes ou microfichas, flashes electrónicos, etc.); material cinematográfico (aparelhos de filmar, alvos para projecção, etc.); para laboratórios fotográficos e cinematográficos (de projecção, ampliação de imagens, etc.). Inclui acessórios, partes e peças de material fotográfico, cinematográfico e de material óptico não oftálmico.

**Não inclui:**

- Fabricação de elementos de vidro não trabalhados opticamente (23100);
- Fabricação de díodos laser (26100);
- Fabricação de projectores para computadores (26200);
- Fabricação de câmaras de televisão (26300);
- Fabricação de fibras ópticas embainhadas individualmente (27300);
- Fabricação de lâmpadas de flash para fotografias (27400);
- Fabricação de fotocopiadoras (28160);
- Fabricação de instrumentos médico-cirúrgicos com elementos ópticos (32500);
- Reparação de equipamentos para fotografia e ópticos (331);
- Instalação de equipamentos profissionais para fotografia (33200);

**268**  
**2680**  
**26800**

**Fabricação de suportes de informação magnéticos e ópticos**

Compreende a fabricação de suportes de informação magnéticos e ópticos, não gravados (cassetes, videocassetes, disquetes, discos ópticos, etc.).

**Não inclui:**

- Reprodução de suportes gravados (18200);
- Fabricação de película não gravada (20292);

**27**

**FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTO ELÉCTRICO**

Esta Divisão compreende a fabricação de bens que produzem, distribuem ou utilizam a energia eléctrica. Inclui o fabrico de material de iluminação, equipamento de sinalização e electrodomésticos.

**Não inclui:**

- Fabricação de produtos electrónicos (26);

**271**  
**2710**

**Fabricação de motores, geradores e transformadores eléctricos; fabricação de material de distribuição e de controlo para instalações eléctricas**

**27101 Fabricação de motores, geradores e transformadores eléctricos**

Compreende a fabricação e a reconstrução de motores, geradores (inclui painéis solares para gerar energia), de grupos electrogéneos de corrente contínua ou alterna, de transformadores (de potência, de distribuição e de medida) e de estabilizadores de tensão. Inclui a fabricação de outras máquinas estáticas, acessórios, partes e peças separados para motores, geradores e outras máquinas eléctricas rotativas ou estáticas.

**Não inclui:**

- *Fabricação de válvulas díodos e transformadores electrónicos (26100);*
- *Fabricação de conversores eléctricos rectificadores (27900);*
- *Fabricação de geradores e motores de arranque para veículos (29300);*
- *Rebobinagem e reparação de motores e transformadores eléctricos (33140);*
- *Instalação de motores, geradores e transformadores eléctricos (33200);*

**27102 Fabricação de material de distribuição e de controlo para instalações eléctricas**

Compreende a fabricação e reconstrução de aparelhos de alta tensão (1000 volts ou mais) para instalações eléctricas (disjuntores, seccionadores, corta-circuitos, fusíveis, quadros vazios e equipados, limitadores de tensão, relés, etc.); baixa tensão (menos de 1000 volts) para instalações eléctricas (fusíveis, disjuntores, comutadores, inversores, relés, interruptores, quadros, campainhas, caixas, tomadas, etc.). Inclui acessórios, partes e peças separados para aparelhagem incluída nesta actividade.

**Não inclui:**

- *Fabricação de partes de plástico moldado (22203);*
- *Fabricação de partes de cerâmica (23930);*
- *Fabricação de fios ou lâminas para curto-circuitos (2420);*
- *Fabricação de conectores, interruptores para uso electrónico (26100);*
- *Fabricação de eléctrodos de carvão ou grafite (27900);*
- *Reparação de aparelhagem de equipamento para instalações eléctricas (33140);*

**272 Fabricação de acumuladores e de pilhas eléctricas**

**2720**  
**27200**

Compreende a fabricação de pilhas e de baterias de pilhas (de bióxido de magnésio, óxido de mercúrio ou de outras matérias) e de acumuladores eléctricos e suas partes. Inclui acumuladores de ácido de chumbo, baterias recarregáveis de níquel-cádmio, baterias de lítio, pilhas secas e pilhas líquidas.

**273 Fabricação de fios e cabos isolados e seus acessórios**

**2730**  
**27300**

Compreende a fabricação de: cabos de fibra óptica para transmissão de dados ou imagens ao vivo; fios, cabos e jogos de fios para transporte ou distribuição de energia; fios para bobinagens eléctricas; partes plásticas (condutores eléctricos e acessórios, caixas de junção e semelhantes), interruptores para fios, junções e isoladores para uso eléctrico.

**Não inclui:**

- *Fabricação de isoladores cerâmicos (23930);*
- *Fabricação de fios não isolados de metais não ferrosos (2420);*
- *Fabricação de cabos metálicos não isolado (25992);*
- *Fabricação de cabos para computadores e impressoras (26100);*
- *Fabricação extensões eléctricas, feitas a partir de fio adquirido (27900);*
- *Fabricação de feixes de fios (cablagens) para motores e veículos (29300);*

**274**  
**2740**  
**27400**

**Fabricação de lâmpadas eléctricas e de outro material de iluminação**

Compreende a fabricação de vários tipos de lâmpadas e tubos (incandescência, de raios ultravioletas ou infra-vermelhos, de arco, de cubos, de flash, etc.), de candeeiros (de mesa, de escritório, de mesa de cabeceira, etc.), quebra - luzes e de aparelhos de iluminação (lustres, lanternas, aparelhos de iluminação das vias públicas e de grandes espaços, anúncios, tabuletas ou cartazes e placas indicadoras luminosas, projectores e conjuntos de luzes do tipo usado em árvores de Natal e similares), eléctricos ou não eléctricos e equipamento de iluminação para meios de transporte.

**Não inclui:**

- *Equipamento eléctrico para sinalização de tráfego e peões (27900);*

**275**  
**2750**

**Fabricação de aparelhos para uso doméstico**

**27501**

**Fabricação de electrodomésticos**

Compreende a fabricação de frigoríficos, arcas congeladoras, máquinas de lavar (louça e roupa), aspiradores, enceradores, espremedores, exaustores, máquinas de barbear, ferros de passar, fornos, torradeiras, assadores, fogões (eléctricos e mistos) e de outros aparelhos electrodomésticos. Inclui acessórios, partes e peças separados para electrodomésticos.

**Não inclui:**

- *Fabricação de material de rádio e de televisão (26400);*
- *Fabricação de fogões não eléctricos para uso doméstico (27502);*
- *Fabricação de equipamento não doméstico para refrigeração e ventilação (28190);*
- *Fabricação fogões e grelhadores para uso industrial (28250);*
- *Fabricação de máquinas de costura (28260);*

**27502**

**Fabricação de aparelhos não eléctricos para uso doméstico**

Compreende a fabricação de aparelhos domésticos não eléctricos (para cozinha ou aquecimento) a gás, a combustível sólido ou líquido. Inclui acessórios, partes e peças separados para aparelhos não eléctricos para uso doméstico.

**Não inclui:**

- *Fabricação de aparelhos electrodomésticos (27501);*
- *Fabricação de aparelhos para alimentos em cozinhas industriais (28250);*

**279**  
**2790**  
**27900**

**Fabricação de outro equipamento eléctrico**

Compreende, nomeadamente, a fabricação de: carregadores de baterias, dispositivos eléctricos de abertura e fecho de portas; aparelhos de limpeza por ultra-sons (excepto de laboratório e dentistas); pilhas a combustível, fontes de energia estabilizadora em tensão, sistemas de energia garantida (UPS), extensões com fio isolado e conectores; eliminadores de onda, eléctrodos de carvão e de grafite, contactos e outros produtos eléctricos de carvão e de grafite; aceleradores de partículas; condensadores, resistências, aceleradores e semelhantes eléctricos; painéis de contagens electrónicos e sinais eléctricos; equipamento eléctrico para sinalização de tráfego e peões; isoladores eléctricos (excepto de vidro e porcelana); ferros e pistolas eléctricas para soldar, incluindo ferros de soldar manuais.

**Não inclui:**

- *Fabricação de isoladores eléctricos de porcelana (23930);*
- *Fabricação de produtos de fibras de carvão e grafite (23990);*
- *Fabricação de componentes electrónicos (rectificadores, resistências) (26100);*
- *Fabricação de sistemas de alarmes de incêndio ou roubo (26300);*
- *Fabricação de detectores de minas e detectores de metais (26510);*
- *Fabricação de equipamento não eléctrico de soldar (28190);*
- *Fabricação de equipamento eléctrico para veículos automóveis (29300);*
- *Fabricação de equipamento mecânico e electromecânico de sinalização (30200);*

**28 FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E DE EQUIPAMENTOS, N.E.**

Esta Divisão compreende a fabricação de máquinas e equipamentos que, de modo mecânico ou térmico, realizam operações sobre materiais ou produtos independentemente do seu uso (agricultura, indústria militar, doméstico, etc.). Inclui equipamento de movimentação, refrigeração, embalagem e pesagem.

**Não inclui:**

- *Fabricação de produtos metálicos de usos geral (25);*
- *Fabricação de equipamento de medida ou verificação (26510);*

**281 Fabricação de máquinas e equipamentos para uso geral****2811 Fabricação de motores e turbinas, excepto motores para aeronaves, automóveis e  
28110 motociclos**

Compreende a fabricação de motores de: explosão ou de combustão interna e suas partes (válvulas de admissão e de escape, etc.) para aplicação em meios móveis (embarcações e veículos de linhas férreas) ou fixos, não destinados a transportes rodoviários e à aviação; turbinas (a vapor, hidráulicas, a gás, etc.), turbinas eólicas, grupos de turbina e suas partes. Inclui motores para aplicação industrial.

**Não inclui:**

- *Fabricação de grupos electrogéneos (27101);*
- *Fabricação de equipamento eléctrico e de componentes para motores de combustão interna (27900);*
- *Fabricação de válvulas (admissão e de escape) de motores de combustão interna (28190);*
- *Fabricação de motores para propulsão de veículos automóveis (29100);*
- *Fabricação de turborreactores e motores de propulsão de aeronaves (30300);*
- *Reparação de motores e turbinas (33120);*
- *Instalação de motores e turbinas (33200);*

**2812 Fabricação de equipamento hidráulico e pneumático, bombas e compressores, torneiras  
28120 e válvulas**

Compreende a fabricação de: equipamento hidráulico e pneumático (inclui bombas e motores hidráulicos, cilindros hidráulicos e pneumáticos, válvulas hidráulicas, etc.); equipamento para preparação do ar, para uso em sistemas pneumáticos, sistemas hidráulicos e equipamento de transmissão hidráulico; bombas para líquidos, para ar ou vácuo para motores de combustão interna (bombas de óleo, água e combustível para veículos a motor, etc.), para betão e outras bombas similares e de compressores; válvulas (inclui válvulas redutoras de pressão e termostáticas), torneiras e artigos similares para aplicações industriais (tubos, cubas, etc.) ou para outros fins (construção, etc.).

**Não inclui:**

- Fabricação de válvulas de borracha vulcanizada não endurecida (22190);*
- Fabricação de válvulas de vidro (23100);*
- Fabricação de válvulas de materiais cerâmicos (23930);*
- Fabricação de válvulas (admissão e de escape) para motores de combustão interna (28110);*
- Fabricação de válvulas de admissão e de escape para veículos automóveis (29300);*
- Fabricação de válvulas de admissão e de escape para aeronaves (30300);*
- Reparação de torneiras, válvulas, bombas e compressores (33120);*
- Instalação de bombas e compressores (33200);*

**2813  
28130** **Fabricação de rolamentos, de engrenagens e de outros órgãos de transmissão**

Compreende a fabricação de: rolamentos de esferas, agulhas, roletes e partes e acessórios de rolamentos; equipamento de transmissão de energia mecânica (árvores de cames, cambotas, veios e manivelas de transmissão, etc.); cremalheiras, engrenagens, caixas de transmissão, redutores, multiplicadores e reguladores de velocidade; embraiagens e dispositivos de acoplamento; cadeias de elos articulados (correntes para bicicletas, motociclos, cadeias de cilindros, cadeias de sistema Galle, etc.); veios, volantes, polias, rodas de fricção e de outros órgãos de transmissão e suas partes, acessórios e peças.

**Não inclui:**

- Fabricação de correntes metálicas (25992);*
- Fabricação de embraiagens electromagnéticas (29300);*
- Fabricação de caixas de velocidade mecânicas para veículos automóveis (29300);*
- Instalação de embraiagens e caixas de velocidade para aeronaves (30300);*
- Fabricação de embraiagens e caixas de velocidade para motociclos (30910);*

**2814  
28140** **Fabricação de fornos e queimadores**

Compreende a fabricação de fornos e de queimadores não eléctricos (fornos para fusão, fundição ou outros tratamentos térmicos dos minerais ou dos metais, queimadores industriais de combustíveis sólidos, líquidos e gasosos, etc.), fornos eléctricos industriais (fornos de indução, resistências, micro ondas, etc.) e fornos eléctricos para laboratórios. Inclui incineradores, fornalhas automáticas, assim como partes e peças separadas destinadas a fornos e queimadores.

**Não inclui:**

- Fabricação fornos domésticos (27501);*
- Fabricação de fornos de padaria, grelhadores e fogões industriais (28250);*
- Fabricação de secadores agrícolas (28250);*
- Fabricação de secadores para madeira, pasta e papel (28290);*
- Fabricação de esterilizadores (32500);*
- Reparação de fornos e queimadores (33120);*

**2815  
28150** **Fabricação de equipamento de elevação e de movimentação**

Compreende a fabricação e manutenção de: ascensores, monta cargas, teleféricos, escadas e passarelas rolantes e de transportadores similares; máquinas e de aparelhos elevatórios, de carga, de descarga ou de movimentação (guindastes, pórticos, guinchos, macacos e outro equipamento para tarefas de elevação e movimentação) manual, mecânica ou automática. Inclui acessórios, partes e peças destes equipamentos.

**Não inclui:**

- Fabricação de elevadores e monta cargas para trabalhos das minas ou de construção (28240);
- Fabricação de robots industriais para múltiplos fins (28290);
- Fabricação de automóveis-grua (29100);
- Fabricação de cábreas metálicas flutuantes (30110);
- Fabricação de guindastes e carris (30200);
- Reparação de equipamento de elevação e de movimentação (33120);
- Instalação de equipamento de elevação e movimentação, n.e. (33200);
- Montagem de elevadores, monta cargas e escadas rolantes (43290);

**2816  
28160**      **Fabricação de máquinas e equipamento de escritório, excepto computadores e equipamento periférico**

Compreende a fabricação de máquinas de: escrever; calcular, registar, seleccionar, contar ou empacotar moedas; emitir bilhetes e realizar reservas; máquinas de escritório para impressão em offset com alimentação por folhas; duplicadores (hectográficos ou a stencil); fotocopiadoras e seus tonners; triar e envelopar correspondência e outras máquinas para escritório. Inclui afiadores mecânicos de lápis, perfuradores, acessórios, partes e peças separados destinados a máquinas de escritório.

**Não inclui:**

- Terminais de Multibanco e semelhantes (26200);
- Reparação e manutenção de máquinas de escritório (33120);
- Aluguer de máquinas de escritório (77303);

**2817  
28170**      **Fabricação de máquinas-ferramentas portáteis com motor**

Compreende a fabricação de máquinas-ferramentas portáteis (pneumáticas ou motorizadas) com motor eléctrico ou não eléctrico. Inclui serras circulares ou alternadas, perfuradoras, lixadoras, tesouras de aparar sebes e outras máquinas-ferramentas portáteis com motor.

**Não inclui:**

- Ferramentas intercambiáveis para ferramentas manuais (25933);

**2819  
28190**      **Fabricação de outras máquinas de uso geral**

Compreende a fabricação de: equipamento industrial de refrigeração, de congelação, de ventilação e de aparelhos de ar condicionado; máquinas e aparelhos para encher, fechar, capsular, empacotar, embalar, rotular e outras similares para acondicionamento e embalagem; máquinas de limpar garrafas; balanças (eléctricas, electrónicas ou não), básculas (automáticas ou não, pesagem contínua, básculas ponte), balanças equipadas com calculadoras ou capazes de converter unidades de peso em unidades de conta ou de realizar outras operações baseadas em unidades de peso, independentemente do fim a que se destina (doméstico, comercial, etc.); máquinas automáticas de venda, diversão e jogos; máquinas de ensaio mecânico; máquinas e equipamento para filtrar ou depurar líquidos ou gases; equipamento de combate a incêndios, de projectar, de dispersar ou de pulverizar; máquinas de limpeza a vapor; máquinas de lavar automóveis; pistolas aerográficas; permutadores de calor, centrifugadores, calandras, laminadores e seus cilindros; ferramentas mecânicas de precisão; níveis, metros e outras máquinas de uso geral não compreendidas noutras posições. Inclui a fabricação de acessórios, partes e peças.

**Não inclui:**

- Fabricação de balanças de precisão (26510);
- Fabricação de equipamento de refrigeração, congelação e ventilação de uso doméstico (275);
- Fabricação de compressores para refrigeração (28120);
- Fabricação de pulverizadores agrícolas (28210);

*Fabricação de secadores agrícolas (28250);*  
*Fabricação de desnatadeiras e equipamento de secagem (28250);*  
*Fabricação de secadores industriais de roupa (28260);*  
*Reparação de balanças e equipamento de pesagem e de uso geral (33120);*  
*Instalação de balanças e equipamento de pesagem e de uso geral (33200);*

**282 Fabricação de outras máquinas e equipamentos para uso específico**

**2821 Fabricação de máquinas e de tractores para a agricultura, pecuária e silvicultura**  
**28210**

Compreende a fabricação e a reparação de máquinas e de equipamentos para o trabalho do solo, sementeiras, plantação, distribuição de adubos, protecção de plantas e culturas, colheita, debulha, secagem, limpeza, selecção, criação de gado, ordenha, avicultura, reboques e semi-reboques auto-carregáveis ou auto-descarregáveis para a agricultura. Inclui motocultivadores, tractores para uso agrícola e silvícola, cortadores de relva, acessórios, partes e peças separadas.

**Não inclui:**

*Fabricação de ferramentas agrícolas manuais motorizados (28170);*  
*Fabricação de tractores para o trabalho de construção e de extracção (28240);*  
*Fabricação de desnatadeiras e de equipamentos de secagem (28250);*  
*Fabricação de equipamento de limpeza ou secagem de sementes (28250);*  
*Fabricação de tractores rodoviários para semi-reboques (29100);*  
*Fabricação de reboques ou semi-reboques rodoviários (29200);*  
*Reparação e manutenção de máquinas para agricultura e silvicultura (33120);*

**2822 Fabricação de outras máquinas-ferramentas, excepto portáteis**  
**28220**

Compreende a fabricação e a reparação de máquinas-ferramentas (inclui as que operam por laser, ultra-sons ou electroerosão) para tornear, perfurar, fresar, talhar, estampar, rectificar ou para realizar outras operações com metais e para o trabalho da madeira, da ebonite, da pedra, do vidro, da cerâmica ou outro material. Inclui máquinas para soldadura, corte térmico e operações similares, assim como acessórios, partes e peças.

**Não inclui:**

- Fabricação de intercambiáveis para máquinas-ferramentas (25933);*
- Fabricação de ferros e pistolas de soldar eléctricos (27900);*
- Fabricação de ferramentas portáteis com motor (28170);*
- Fabricação de máquinas para metalurgia (28230);*
- Fabricação de máquinas para indústrias extractivas (28240);*
- Reparação de máquinas-ferramentas (33120);*
- Instalação de máquinas-ferramentas (33200);*

**2823 Fabricação de máquinas para a metalurgia**  
**28230**

Compreende a fabricação de máquinas e equipamento para o trabalho dos metais a quente (convertidores, lingoteiras, cadinhos, etc.) e de laminadores de metais e seus cilindros. Inclui acessórios, partes e peças destas máquinas.

**Não inclui:**

- Fabricação de moldes (25933);*
- Fabricação de bancas de estirar (28220);*
- Reparação de máquinas para a metalurgia (33120);*
- Instalação de máquinas para a metalurgia (33200);*

**2824  
28240** **Fabricação de máquinas para as indústrias extractivas e para a construção**

Compreende a fabricação de elevadores e transportadores de acção contínua, máquinas e aparelhos de perfuração, corte, sondagem, peneiração, selecção, espalhadores de argamassas, betoneiras, bulldozers, niveladoras, pás mecânicas, tractores de lagartas e de outras máquinas e aparelhos para o trabalho nas minas, nas pedreiras ou na construção. Inclui lâminas para bulldozers, máquinas de perfurar, acessórios, partes e peças.

**Não inclui:**

- *Fabricação de equipamento de elevação e de movimentação (28150);*
- *Fabricação de tractores agrícolas (28210);*
- *Fabricação de máquinas-ferramentas para o trabalho da pedra (28220);*
- *Fabricação de tractores para semi-reboques e camiões-betoneiras (29100);*

**2825  
28250** **Fabricação de máquinas para as indústrias alimentares, das bebidas e do tabaco**

Compreende a fabricação de máquinas e aparelhos para as indústrias: do leite (homogeneizadores, batedeiras, etc.) e derivados; moagem (seleccionadores, etc.); panificação, pastelaria e massas alimentícias; bebidas (cerveja, refrigerantes, etc.); de alimentos para animais; tabaco; açúcar; confeitaria e de outras indústrias alimentares. Inclui máquinas e aparelhos (fogões, grelhadores, etc.) para a preparação de produtos alimentares em hotéis e restaurantes, secadores agrícolas, acessórios, partes e peças para as máquinas incluídas nesta actividade.

**Não inclui:**

- *Fabricação de reservatórios metálicos (25120);*
- *Fabricação de fogões e grelhadores de uso doméstico (275);*
- *Fabricação de máquinas para acondicionar ou embalar (28190);*
- *Fabricação de máquinas para limpar e seleccionar ovos e produtos agrícolas (28210);*

**2826  
28260** **Fabricação de máquinas para as indústrias têxtil, do vestuário e do couro**

Compreende a fabricação de máquinas e equipamento para as indústrias: têxteis (urdidores, teares, penteadeiras, fiação, etc.); tratamento de tecidos (lavagem, tingimento, acabamento, etc.); lavandaria (lavar, limpeza a seco, passar, etc.); não-tecidos (falsos tecidos) e de feltros; curtimenta, couro, peles e calçado. Inclui máquinas de costura (inclui agulhas), máquinas de impressão de matérias têxteis, acessórios, partes e peças separados para as máquinas incluídas nesta actividade.

**Não inclui:**

- *Fabricação de cartões de papel ou cartão para máquinas Jacquard (17090);*
- *Fabricação de agulhas de uso manual para tricô e costura (25992);*
- *Fabricação de máquinas de lavar e secar para uso doméstico (27501);*
- *Fabricação de máquinas de passar a ferro do tipo calandra (28190);*

**2829  
28290** **Fabricação de outras máquinas e equipamentos para uso específico, n.e**

Compreende a fabricação de máquinas e de equipamentos para as indústrias: da pasta, do papel, cartão e respectivos artigos; da borracha e do plástico (extrusão, moldagem, recauchutagem, etc.); de materiais de construção (em betão, fibrocimento, etc.); cerâmica (tijolos, telhas e outros produtos cerâmicos); de vidro (trabalho a quente do vidro e tubos ou válvulas eléctricas ou electrónicas); da fibra e tecido de vidro; química e conexas; artes gráficas (impressão, encadernação, etc.); cordoaria; robots industriais; calibrar pneus e equipamentos para uso específico não incluídos noutras actividades. Inclui acessórios, partes e peças para as máquinas desta actividade, assim como carrosséis, pavilhões de tiro ao alvo e outras instalações e recintos de diversão.

**Não inclui:**

- Fabricação de moldes metálicos (25933);
- Fabricação de equipamento informático (26200);
- Fabricação de máquinas de escritório (28160);
- Fabricação de máquinas-ferramentas (28170);
- Fabricação de máquinas para impressão de vestuário (28260);

**29 FABRICAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS, REBOQUES E SEMI-REBOQUES E COMPONENTES PARA VEÍCULOS AUTOMÓVEIS**

**291 Fabricação de veículos automóveis**

**2910**

**29100**

Compreende a fabricação, montagem e transformação de veículos: automóveis ligeiros e pesados de passageiros (automóveis particulares, autocarros, veículos todo-o-terreno e outros veículos concebidos principalmente para o transporte de pessoas), para o transporte de mercadorias (camiões, camiões-cisterna, camiões basculantes, etc.); especiais (autocaravanas, pronto-socorros, veículos blindados para transporte de pessoas ou valores, auto-bombas, bibliotecas, ambulâncias, etc.). Inclui veículos militares (excepto de combate), tractores rodoviários para semi-reboques, motores de combustão interna ou de outro tipo e de chassis com motor dos tipos utilizados para equipar veículos automóveis.

**Não inclui:**

- Fabricação de motores (excepto motores de arranque) eléctricos (27101);
- Fabricação de tractores agrícolas e florestais (28210);
- Fabricação de tractores utilizados na construção ou extracção (28240);
- Fabricação de carroçarias de veículos automóveis (29200);
- Fabricação de componentes e acessórios para veículos automóveis (29300);
- Fabricação de veículos militares de combate (30400);
- Manutenção e reparação de veículos automóveis (45200);

**292 Fabricação de carroçarias, reboques e semi-reboques**

**2920**

**29200**

Compreende a fabricação e reconstrução de carroçarias (inclui cabinas) concebidas para serem montadas em veículos automóveis (carroçarias de veículos para o transporte de pessoas, de camiões, de veículos especiais, em aço, plástico ou outros materiais simples ou associados), de reboques e semi-reboques para veículos (tipo caravana para habitação ou campismo, cisterna, caixas basculantes, isotérmicas e frigoríficas, transporte de automóveis e de outros reboques e semi-reboques para o transporte de pessoas e mercadorias). Inclui reboques para o transporte combinado por ferro-carril e estrada e de contentores (inclui contentores para transporte de fluidos concebidos e equipados para um ou vários meios de transporte).

**Não inclui:**

- Fabricação de reboques e de semi-reboques de uso agrícola e florestal (28210);
- Fabricação de acessórios e peças para carroçarias de veículos automóveis (29300);
- Manutenção e reparação de carroçarias (45200);

**293**  
**2930**  
**29300**  
**Fabricação de componentes e acessórios para veículos automóveis e seus motores**

Compreende a fabricação de: dispositivos eléctricos de ignição ou de arranque para motores de combustão interna (magnetos, dínamos, bobinas e velas de ignição, motores de arranque, alternadores, etc.); jogos de fios (cablagens); limpa pára-brisas; sistemas eléctricos de abertura e fecho de portas e janelas; montagem de peças adquiridas em painéis de instrumentos; reguladores de tensão e outro equipamento eléctrico e electrónico para veículos automóveis e seus motores; travões, caixas de velocidade, eixos, rodas, amortecedores de suspensão, silenciadores, tubos de escape, embraiagens, volantes, caixas de direcção e de outras peças e acessórios para veículos automóveis e motores não classificados noutras actividades. Inclui cintos de segurança, portas, pára-choques, airbags, assentos para veículos automóveis e de outros componentes e acessórios para carroçarias.

**Não inclui:**

- *Fabricação de pneus e câmaras-de-ar para veículos (22111);*
- *Fabricação de vidros (23100);*
- *Fabricação de molas para automóveis (25992);*
- *Fabricação de baterias para veículos (27200);*
- *Fabricação de equipamento de iluminação para veículos automóveis (27400);*
- *Fabricação de aparelhagem eléctrica de sinalização (27900);*
- *Fabricação de bombas para veículos automóveis e seus motores (28120);*
- *Fabricação de motores para veículos automóveis (29100);*

**30**  
**FABRICAÇÃO DE OUTRO EQUIPAMENTO DE TRANSPORTE****301**  
**Construção naval****3011**  
**30110**  
**Construção de embarcações, excepto de recreio e desporto**

Compreende a construção e a reparação de embarcações: metálicas (petroleiros, navios de guerra, graneleiros, navios frigoríficos, dragas, rebocadores, etc.) e de estruturas metálicas flutuantes (barcos-faróis, docas flutuantes, plataformas de perfuração, etc.); e não metálicas para fins comerciais ou industriais.

**Não inclui:**

- *Fabricação de hélices e âncoras de embarcações (25993);*
- *Fabricação de instrumentos de navegação (26510);*
- *Fabricação de motores para embarcações (28110);*
- *Fabricação de veículos automóveis anfíbios (29100);*
- *Construção de embarcações de recreio e desporto e barcos insufláveis (30120);*
- *Reparação e manutenção de embarcações metálicas e não metálicas (33150);*
- *Desmantelamento de embarcações metálicas (38301);*

**3012**  
**30120**  
**Construção de embarcações de recreio e desporto**

Compreende a construção e alteração de iates e de outras embarcações de recreio e desporto (inclui barcos para pesca desportiva) feitas em metal, madeira ou qualquer outro material, accionados por motores, velas ou remos. Inclui canoas, caiaques, jangadas, assim como embarcações incompletas.

**Não inclui:**

- *Fabricação de velas para embarcações (13910);*
- *Fabricação de motores para embarcações (28110);*
- *Construção de embarcações metálicas e não metálicas para fins comerciais e industriais (30110);*
- *Fabricação de pranchas à vela (32300);*
- *Manutenção e reparação de barcos de recreio (33150);*

**302**  
**3020**  
**30200**

**Fabricação de material circulante para caminhos-de-ferro**

Compreende a fabricação de locomotivas, de locotractores, tenderes, carruagens, furgões, vagões, veículos para manutenção e inspecção de vias férreas e veículos ferroviários ligeiros. Inclui acessórios, partes e peças separadas (chassis, eixos e rodas, bogies, ganchos e sistemas de engate, amortecedores, foles de intercomunicação, etc.), automotoras, carros eléctricos, dresinas, vagões, assentos para veículos ferroviários e de outro material circulante ferroviário ou semelhante.

**Não inclui:**

- *Fabricação de carris não montados (24100);*
- *Fabricação de motores eléctricos (27101);*
- *Fabricação de equipamento de iluminação (27400);*
- *Fabricação de equipamento eléctrico de sinalização (27900);*
- *Manutenção e reparação de material circulante (33150);*

**303**  
**3030**  
**30300**

**Fabricação de aeronaves, de veículos espaciais e equipamento relacionado**

Compreende a construção e reconstrução de aviões, helicópteros, dirigíveis, balões, planadores e asas deltas, satélites, estações orbitais, mísseis balísticos intercontinentais (ICBM), simuladores de voo, independentemente do seu fim (comercial, militar, investigação, etc.). Inclui acessórios, partes e peças destinados às aeronaves e veículos espaciais (fuselagem, asas, portas, depósitos de combustível, hélices, motores, turborreactores, etc.), assim como assentos para aeronaves e veículos espaciais.

**Não inclui:**

- *Fabricação de pára-quedas (13910);*
- *Fabricação de equipamento de telecomunicações para satélites (26300);*
- *Fabricação de instrumentos de navegação (26510);*
- *Fabricação de equipamento de iluminação para aeronaves (27400);*
- *Fabricação de dispositivos de lançamento de veículos aéreos (28290);*
- *Manutenção e reparação de aeronaves (33150);*

**304**  
**3040**  
**30400**

**Fabricação de veículos militares de combate**

Compreende a fabricação de tanques, veículos militares blindados anfíbios e outros veículos militares de combate.

**Não inclui:**

- *Fabricação de armas e munições (25200);*

**309**

**Fabricação de equipamento de transporte, n.e.**

**3091**  
**30910**

**Fabricação de motociclos**

Compreende a fabricação de motociclos, triciclos com motor, ciclomotores e velocípedes com motor auxiliar (com ou sem side-cars), motores para motociclos e acessórios, partes e peças separados para estes veículos.

**Não inclui:**

- Fabricação de bicicletas (30920);
- Fabricação de veículos para deficientes físicos com ou sem motor (30920);
- Manutenção e reparação de motociclos (45402);

**3092  
30920**      **Fabricação de bicicletas e veículos para deficientes físicos**

Compreende a fabricação de velocípedes, com uma ou mais rodas (inclui triciclos de carga e carrinhos par bebês), cadeiras de rodas e outros veículos para pessoas com limitações físicas (com ou sem motor), accionados ou não por mecanismos especiais. Inclui carrinhos para bebês e componentes, acessórios e peças para os veículos aqui incluídos.

**Não inclui:**

- Fabricação de velocípedes com motor auxiliar (30910);
- Fabricação de brinquedos com rodas (inclui triciclos), excepto bicicletas (32400);
- Reparação de bicicletas (95292);

**3099  
30990**      **Fabricação de outro equipamento de transporte, n.e.**

Compreende a fabricação de carros de mão (carros de bagagem, carros de supermercados, vagonetas, etc.) e de tracção animal (carros, carroças, etc.).

**Não inclui:**

- Fabricação de caravanas, reboques e semi-reboques (29200);
- Fabricação de carrinhos e veículos semelhantes para transporte de bebês e crianças (30920);
- Fabricação de brinquedos com rodas (inclui triciclos) para crianças (32400);

**31  
310  
3100**      **FABRICAÇÃO DE MOBILIÁRIO E DE COLCHÕES**

Compreende a fabricação de todo o tipo de móveis (móveis para usos domésticos, escritório, hotelaria, restaurantes, hospitais, cinemas, jardins, igrejas, escolas, etc.), feitos em qualquer material (excepto cerâmica, cimento e pedra) e para qualquer fim. Inclui colchoaria e mobílias estofadas, qualquer que seja o material utilizado na sua estrutura.

**31001**      **Fabricação de mobiliário de madeira**

Compreende a fabricação de mobiliário de madeira para qualquer fim.

**Não inclui:**

- Fabricação de mobiliário estofado (31004);
- Reparação de mobiliário (95240);

**31002**      **Fabricação de mobiliário metálico**

Compreende a fabricação de mobiliário metálico para escritório, salas de trabalho, hotéis, restaurantes, teatros, cinemas e para outros serviços.

**Não inclui:**

- Fabricação de mobiliário estofado (31004);
- Reparação de mobiliário (95240);

**31003 Fabricação de colchões**

Compreende a fabricação de colchões equipados com molas ou guarnecidos inteiramente com materiais de sustentação, colchões de borracha e de plástico alveolar (colchões de esponja) sem revestimento. Inclui suportes elásticos para camas.

**Não inclui:**

- *Fabricação de colchões de campismo (13910);*
- *Fabricação de colchões insufláveis com revestimento (22190);*
- *Fabricação de colchões de água em borracha (22190);*

**31004 Fabricação de mobiliário, n.e.**

Compreende a fabricação de cadeiras e assentos estofados (sofás, poltronas, etc.), feitos de qualquer material e para qualquer fim, o mobiliário de bambu, vime, plástico e de outros materiais (excepto madeira, metal, cerâmica, pedra e cimento).

**Não inclui:**

- *Fabricação de mobiliário de cerâmica (23930);*
- *Fabricação de mobiliário em cimento (23954);*
- *Fabricação de mobiliário em pedra (23960)*
- *Fabricação de mobiliário madeira (31001);*
- *Fabricação de mobiliário metálico (31002);*
- *Reparação de mobiliário (95240);*

**32 INDÚSTRIAS TRANSFORMADORAS, N.E.**

**321 Fabricação de joalheria, ourivesaria, bijutarias e artigos similares; cunhagem de moedas**

**3211 Fabricação de joalheria, ourivesaria e artigos similares; cunhagem de moedas**

**32110**

Compreende a fabricação de objectos de: joalheria e de outros artigos de ourivesaria, de metais preciosos ou de metais comuns folheados ou chapeados com metais preciosos (artigos para serviço de mesa, talheres, artigos de escritório, artigos religiosos, pulseiras, relógios, etc.); talhe e polimento de diamantes e de outras pedras preciosas e semi-preciosas para joalheria e uso industrial; pedras preciosas artificiais ou de combinações de metais preciosos com pedras preciosas ou semi-preciosas ou de outros materiais; pérolas trabalhadas (naturais ou de cultura) e artigos de pérolas. Inclui a fabricação de moedas, com ou sem curso legal, em qualquer metal, assim como a gravação dos artigos aqui incluídos.

**Não inclui:**

- *Fabricação de artigos de metais comuns revestidos com metais preciosos (25);*
- *Fabricação caixas de relógio (26520);*
- *Fabricação de bijutarias (32120);*

**3212 Fabricação de bijutarias**

**32120**

Compreende a fabricação de jóias de moda ou de fantasia e suas partes em metais comuns (douradas, prateadas, anodizadas, etc.) ou à base de outras matérias, mesmo combinadas.

**Não inclui:**

- *Fabricação de jóias de metais preciosos ou de metais folheados ou chapeados com metais preciosos (32110);*

**322**  
**3220**  
**32200**

**Fabricação de instrumentos musicais**

Compreende a fabricação de instrumentos musicais (de corda, teclado, sopro, etc.), mesmo que o som seja produzido de forma automática ou electronicamente, caixas de música, pássaros cantores mecânicos, serras musicais e de outros instrumentos similares. Inclui apitos, cornetas de sinais, partes e acessórios e peças separadas (diapasões, cordas, etc.).

**Não inclui:**

- *Fabricação de fitas e discos não gravados (26800);*
- *Fabricação de instrumentos musicais com características de brinquedos (32400);*
- *Reparação de instrumentos musicais (33190);*
- *Edição de fitas, CD's e DVS's gravados (59200);*
- *Afinação de pianos (95292);*

**323**  
**3230**  
**32300**

**Fabricação de artigos de desporto**

Compreende a fabricação de equipamentos para atletismo, ginástica, futebol, basquetebol, andebol, ténis, golfe, pesca desportiva, desporto náutico, hóquei e para outros desportos. Inclui luvas e chapéus para a prática do desporto e de tanques (inclui as piscinas para crianças) em matérias sintéticas para piscinas e jardins.

**Não inclui:**

- *Fabricação de material de campismo em tecido (13);*
- *Fabricação de velas para embarcações (13910);*
- *Fabricação de vestuário de desporto (14);*
- *Fabricação de artigos de correaria e de selaria (15120);*
- *Fabricação de calçado de desporto (15200);*
- *Fabricação de veículos automóveis de desporto, excepto tobogãs e veículos similares (29100);*
- *Fabricação de embarcações de desporto (30120);*
- *Fabricação de bilhares (32400);*
- *Fabricação de protectores para os olhos e ouvidos para natação (32904);*

**324**  
**3240**  
**32400**

**Fabricação de jogos e de brinquedos**

Compreende a fabricação de: bonecas (inclui roupas e acessórios de bonecas) e peluches; brinquedos com rodas para crianças (inclui triciclos); instrumentos musicais com características de brinquedos; jogos de salão ("flippers", jogos accionados por moedas, bilhares, etc.); jogos electrónicos e de vídeo; cartas de jogar e jogos de sociedade e puzzles; artigos de dimensão reduzida para fins recreativos (comboios eléctricos, quebra-cabeças, etc.); e jogos e brinquedos similares.

**Não inclui:**

- *Fabricação de consolas de vídeo jogos (26400);*
- *Fabricação de equipamento automático de bowling (28290);*
- *Fabricação de bicicletas (30920);*
- *Programação e edição de "software" para consolas de vídeo jogos (58200);*

**325**  
**3250**  
**32500**      **Fabricação de instrumentos e material médico-cirúrgico**

Compreende a fabricação de: lentes (lentes de contacto, etc.) e de outros elementos de óptica oftálmica (materiais polarizantes em folhas ou placas, etc.); óculos para correcção, protecção e artefactos semelhantes (óculos de sol, lunetas, etc.); próteses (próteses dentárias, ortopédicas, muletas, talas, cintas, coletes, etc.) e aparelhos de compensação de deficiência (correcção auditiva, estimuladores cardíacos, ortopedia, etc.); máscaras de gás; calçado ortopédico (prescrição médica); seringas, bisturis e agulhas hipodérmicas; cimentos e outros produtos para obturação dentária; mobiliário para uso médico e termómetros. Inclui acessórios, partes e peças do material desta actividade.

**Não inclui:**

- Fabricação de elementos de vidro não trabalhados opticamente (23100);
- Fabricação de instrumentos ópticos para medida e controlo (26700);

**329**  
**3290**      **Outras indústrias transformadoras, n.e.**

**32901**      **Fabricação de vassouras, escovas e pincéis**

Compreende a fabricação de: vassouras (para uso doméstico, técnico, mecânico, etc.); escovas (para uso pessoal e doméstico, escovas - vassoura mesmo constituídas por fios metálicos, etc.); pincéis (de barba e outros pincéis de uso doméstico, rolos para pintar, etc.); espanadores de penas; rapadores e outros suportes similares das vassouras, escovas e pincéis, independentemente do material de suporte.

**Não inclui:**

- Fabricação de escovas de borracha (22190);

**32902**      **Fabricação de canetas, lápis e similares**

Compreende a fabricação de: canetas (de tinta permanente, canetas e marcadores de ponta de fibra ou de feltro, etc.); esferográficas, lapiseiras (de rosca ou de pressão); lápis e similares; minas para lápis e recargas de lapiseiras e de outras peças, partes e acessórios para canetas, esferográficas e lapiseiras. Inclui produção de giz para escrever e desenhar.

**32903**      **Fabricação de caixões mortuários em madeira**

**32904**      **Outras indústrias transformadoras diversas, n.e.**

Compreende a fabricação de: fechos de correr e de botões (inclui botões de punho e de pressão) em qualquer material; chapéus de chuva e guarda-sóis; bengalas e artefactos similares; vestuário de protecção (segurança) e resistente ao fogo; capacetes e outro equipamento de protecção pessoal de metal; protectores de ouvidos para natação ou protecção de ruído; cintos de protecção para uso profissional; globos, carimbos, datadores e numeradores (inclui aparelhos manuais para impressão ou gravação de etiquetas e jogos manuais de impressão); fitas para máquinas de escrever e almofadas de carimbo; cachimbos, pentes e travessas para cabelo, velas, pavios, círios, perucas, barbas e sobrancelhas postiças; flores, frutas e folhagem artificiais; peneiras manuais, manequins e animais embalsamados; acendedores e isqueiros (com sistema de ignição eléctrica ou outros sistemas de ignição, isqueiros recarregáveis ou não); pedras de isqueiro, fulminantes para pistolas de brinquedo e de outros produtos não incluídos noutras indústrias transformadoras. Inclui partes e acessórios das actividades aqui classificadas.

Não inclui:

- *Fabricação de mechas para isqueiros (13992);*
- *Fabricação de chicotes para cavalos e montaria (15120);*
- *Fabricação de artigos de papel para festas (17090);*
- *Fabricação de cabos para cachimbos, pentes, travessas e similares para o cabelo em borracha (22190);*
- *Fabricação de cigarreiras, pentes, travessa, e artigos em plástico (22203);*
- *Fabricação de colchetes e ilhoses (25993);*
- *Garrafas térmicas em isolamento produzido por vácuo de metal (25993);*
- *Fabricação de carrinhos para transporte de bebés ou crianças (30920);*

**33 REPARAÇÃO, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**

Compreende reparação e manutenção (especializada, geral e de rotina) de máquinas e equipamento produzidos na indústria transformadora. Inclui instalação especializada de máquinas.

*Não inclui:*

- *Instalações que fazem parte dos edifícios ou estruturas similares (F);*
- *Limpeza de máquinas industriais (81290);*
- *Reparação e manutenção de computadores (95110);*
- *Reparação e manutenção de equipamento de comunicações (95120);*
- *Reparação e manutenção de bens de uso doméstico (952);*

**331 Reparação e manutenção de máquinas e equipamentos**

**3311 Reparação e manutenção de produtos metálicos, excepto reparação de máquinas e equipamentos**  
**33110**

Compreende a reparação e manutenção dos produtos metálicos fabricados na Divisão 25, nomeadamente de: tanques, reservatórios, embalagem metálicas pesadas e recipientes metálicos; caldeiras e outros geradores a vapor; aparelhos auxiliares para geradores de vapor (condensadores, economizadores, sobreaquecedores e acumuladores); carrinhos das compras; armas de fogo (incluindo armas desportivas e recreativas); partes para caldeiras marítimas, tambores de aço para navegação e estruturas de construções metálicas.

*Não inclui:*

- *Reparação de sistemas de aquecimento central (43220);*
- *Reparação em sistemas de fecho mecânicos ou electrónicos (80200);*
- *Reparação de fornos, aquecedores de água e fogões excepto eléctricos (9529);*

**3312 Reparação e manutenção de máquinas e equipamentos**  
**33120**

Compreende a reparação e manutenção de máquinas e equipamento industrial fabricados na Divisão 28, nomeadamente, de: motores (excepto motores para veículos automóveis motociclos e aeronaves), turbinas, bombas, compressores, equipamento hidráulico e outro equipamento relacionado; válvulas, rolamentos e órgãos de transmissão; equipamento de movimentação; equipamento de pesagem; ferramentas manuais; equipamento de refrigeração; maquinaria agrícola e florestal; máquinas de calcular, de somar e caixas registadoras; escrever, máquinas de venda automática e fotocopiadoras; fornos industriais; máquinas-ferramentas; tractores agrícolas e outras máquinas para agricultura; máquinas para a metalurgia, indústria extractiva e construção; alimentação, bebidas e tabaco; têxtil, vestuário e couro; papel e para outros usos específicos.

**3313**  
**33130**      **Reparação e manutenção de equipamento electrónico e óptico**

Compreende a reparação e manutenção de equipamento electrónico e óptico fabricado na Divisão 26 (excepto de uso doméstico) nomeadamente, de: instrumentos e aparelhos de medida, verificação e navegação (instrumentos para motores de aeronaves, equipamento de teste das emissões automóveis, instrumentos de meteorologia, instrumentos de agrimensura, contadores electrónicos de água, electricidade, gasolina e de outros líquidos, contadores de radiação, etc.); aparelhos de electromedicina e electroterapêutica (equipamento de ressonância magnética, de ultra-sons, pacemakers, correcção auditiva, electrocardiógrafos, endoscópios, terapêutica, pesquisa, etc.); e equipamento e instrumentos ópticos (lentes, binóculos, microscópios, telescópios, prismas e lentes não oftálmicas, equipamento fotográfico profissional e componentes para aplicação electrónica).

**Não inclui:**

- *Reparação de fotocopiadoras (33120);*
- *Reparação e manutenção de computadores e equipamento periférico (95110);*
- *Reparação e manutenção de equipamentos de comunicações (95120);*
- *Reparação de câmaras de televisão e vídeo profissionais (95120);*
- *Reparação de câmaras de vídeo para uso doméstico (95210);*
- *Reparação de relógios (95291);*

**3314**  
**33140**      **Reparação e manutenção de equipamento eléctrico**

Compreende a reparação e manutenção de equipamento eléctrico fabricado na Divisão 27 (excepto de uso doméstico), nomeadamente, de: transformadores, motores e geradores eléctricos; quadros de contagem e painéis de distribuição; relés e painéis de comando; baterias e acumuladores eléctricos; e equipamento de iluminação. Inclui rebobinagem de motores eléctricos.

**Não inclui:**

- *Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação (95120);*
- *Reparação de relógios (95291)*

**3315**  
**33150**      **Reparação e manutenção de equipamento de transporte, excepto veículos automóveis**

Compreende a reparação e manutenção de: embarcações, plataformas e estruturas flutuantes (inclui barcos de pesca, embarcações de recreio e desporto); material circulante de caminhos de ferro (locomotivas, vagões, etc.); aeronaves, motores de aeronaves e outros veículos espaciais; veículos para inválidos e de outro equipamento de transporte. Inclui a manutenção de carretes puxadas por animais.

**Não inclui:**

- *Reconversão e reconstrução de navios (301);*
- *Reconstrução e conversão de material circulante para caminho de ferro (30200);*
- *Reconstrução e conversão de aeronaves (30300);*
- *Desmantelamento de navios (38301);*
- *Reparação e manutenção de motociclos (45402);*

**3319**  
**33190**      **Reparação e manutenção de outro equipamento**

Compreende a reparação e manutenção, nomeadamente, de: redes de pesca; cordas e cabos; toldos e encerados; sacos para armazenagem de fertilizantes e químicos; paletes de madeira; máquinas de jogos accionadas por moedas; restauro de órgãos e instrumentos similares.

**Não inclui:**

- *Reparação e restauro de mobiliário para escritório e uso doméstico (95240);*
- *Reparação de bicicletas (95292);*

**332**            **Instalação de máquinas e equipamentos industriais**  
**3320**  
**33200**

Compreende nomeadamente: a instalação especializada de maquinaria num complexo industrial; desmantelamento em larga escala de maquinaria e equipamento; armação de máquinas e equipamento automático de bowling; montagem de equipamento de controlo de processos industriais; instalação de sistemas profissionais de telecomunicações; mainframe e computadores similares; equipamento de elevação e movimentação; de balanças e equipamento de pesagem; equipamento industrial de refrigeração e ventilação; equipamento para uso médico; equipamento profissional para fotografia; fornos e queimadores; motores, geradores e transformadores eléctricos. Inclui actividades dos afinadores de máquinas.

***Não inclui:***

- *Instalações que fazem parte de edifícios ou estruturas similares (Secção F);*
- *Instalação de computadores pessoais (62090);*



Compreende a produção, transporte, distribuição e comércio de electricidade; produção, distribuição e comércio de gás por conduta; produção e distribuição de vapor de água quente; produção e distribuição de água fria e de ar frio. As actividades desta Secção encontram-se, geralmente, organizadas em rede, não sendo a dimensão da rede decisiva (a distribuição por rede em parques industriais e zonas residenciais também estão incluídas aqui).

**Não inclui:**

- *Captação, tratamento e abastecimento de água (36000);*
- *Saneamento (37000);*
- *Transporte por gasodutos de longa distância (49300);*

**35 ELECTRICIDADE, GÁS, VAPOR, ÀGUA QUENTE E FRIA E AR FRIO**

**351 Produção, transporte e distribuição de electricidade**  
**3510**

**35101 Produção de electricidade**

Compreende a produção de electricidade de origem térmica clássica, hidráulica, geotérmica, eólica, nuclear, solar, maremotriz e de qualquer outra origem. Inclui as centrais eléctricas que produzem electricidade para consumo próprio das empresas de que dependem, com possibilidade de venda dos excessos de produção a terceiros.

**35102 Transporte de electricidade**

Compreende a exploração dos sistemas de transporte de electricidade da produção até à exploração dos sistemas de distribuição.

**35103 Distribuição e comércio de electricidade**

Compreende a exploração dos sistemas de distribuição ao consumidor final da electricidade recebida dos sistemas de transporte ou directamente da entidade produtora. Inclui o comércio de electricidade e as actividades dos agentes que comercializam a electricidade através de sistemas de distribuição explorados por terceiros.

**352 Produção de gás; distribuição de combustíveis gasosos por condutas**  
**3520**  
**35200**

Compreende a produção de combustíveis gasosos (gás de fábrica, gás por destilação de carvão, biogás, etc.) com poder calorífico determinado, por purificação, misturas e outros processos, a partir de gases de vários tipos; transporte e distribuição de combustíveis gasosos por uma rede de condutas, a qualquer consumidor (famílias, indústrias, comércio etc.). Inclui o comércio de gás por conduta e as actividades dos agentes que comercializam o gás através de sistemas de distribuição explorados por terceiros.

**Não inclui:**

- *Extracção de gás natural (06200);*
- *Produção de gases de coquearias (19100);*
- *Butano, propano e outros gases de refinaria (19200);*
- *Fabricação de gases industriais (20111);*
- *Comércio a retalho de gás engarrafado de uso doméstico (47733);*
- *Transporte por gasodutos (longa distância) entre produtores e distribuidores (49300);*

**353**            **Produção e distribuição de vapor, água quente e fria e ar frio por conduta;**  
**3530**            **produção de gelo**

**35301**        **Produção e distribuição de vapor, água quente e fria e ar frio por conduta**

Compreende a produção, captação e distribuição de vapor e de água quente para aquecimento, força motriz e outros fins. Inclui a produção e a distribuição de água fria para arrefecimento distribuição do ar de refrigeração.

***Não inclui:***

- *Produção de gelo (35302);*
- *Captação, tratamento e distribuição de água (36000);*

**35302**        **Produção de gelo**

Esta Secção compreende: captação tratamento e distribuição de água (muitas vezes em conexão com a recolha e tratamento de águas residuais); recolha, tratamento e eliminação de resíduos (industriais, domésticos, sólidos, líquidos, etc.) e em que o processo de tratamento pode levar à eliminação de resíduos ou à recuperação de material para ser usado como matéria-prima com vista a uma nova transformação; desmantelamento de equipamentos e de bens em fim de vida; despoluição e actividades similares.

**36**  
**360**  
**3600**  
**36000**

**CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA**

Compreende as actividades de: captação de água superficial (de rios, lagos, chuvas, etc.); água subterrânea (de nascentes, poços, furos, etc.); tratamento e distribuição de água potável e não potável (inclui a dessalinização de água do mar) para usos domésticos ou industriais. Inclui a exploração de canais de irrigação.

**Não inclui:**

- *Exploração de sistemas de irrigação para agricultura (01610);*
- *Produção de águas de mesa (11041);*
- *Recolha e tratamento de águas residuais (37000);*

**37**  
**370**  
**3700**  
**37000**

**RECOLHA, DRENAGEM E TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS**

Compreende as actividades de: recolha e drenagem de águas residuais; esvaziamento e limpeza de fossas sépticas; manutenção de sistemas de esgotos; depuração de águas residuais por qualquer processo (físico, químico, biológico, etc.).

**Não inclui:**

- *Captação e distribuição pública de água (36000);*
- *Tratamento de solos ou águas superficiais poluídos (39000);*
- *Construção e reparação de redes de esgotos (42200);*
- *Limpeza de sarjetas (81290);*

**38**

**RECOLHA E TRATAMENTO DE RESÍDUOS; VALORIZAÇÃO DE MATERIAIS**

Compreende as actividades de recolha, transporte, triagem, armazenamento e tratamento de resíduos (domésticos, industriais ou outros), destinados a eliminação ou a valorização.

**381**

**Recolha de resíduos**

Compreende a recolha e transporte de resíduos domésticos, industriais ou outros, perigosos ou não perigosos, colocados ou não em contentores. Inclui, nomeadamente, recolha de lixo urbanos, pilhas, óleos, gorduras, assim como de resíduos provenientes da construção ou demolição.

**3811**  
**38110**

**Recolha de resíduos não perigosos**

Compreende a recolha e transporte de resíduos sólidos não perigosos (domésticos, agrícolas, comerciais, industriais, etc.) em contentores ou não. Inclui recolha de materiais para recuperar, resíduos da construção e demolição, assim como a exploração de locais de transferência para resíduos não perigosos.

**Não inclui:**

- *Recolha de resíduos perigosos (38120);*
- *Tratamento e eliminação de resíduos não perigosos (38210);*
- *Exploração de instalações que separam os diversos materiais a recuperar (3830);*
- *Transporte de resíduos por entidades que não recolhem (49230);*

**3812  
38120** **Recolha de resíduos perigosos**

Compreende a recolha e transporte de resíduos perigosos (resíduos contendo explosivos, substâncias inflamáveis, tóxicas, cancerígenas, infecciosas, resíduos nucleares e outras substâncias e preparações nocivas para a saúde humana e para o ambiente). Inclui recolha de óleos usados de navios e oficinas, pilhas, baterias usadas, assim como a identificação e embalagem dos resíduos perigosos para o transporte e a exploração de estações de transferência de resíduos perigosos.

**Não inclui:**

- *Recolha de resíduos não perigosos (38110);*
- *Tratamento e eliminação de resíduos perigosos (38220);*
- *Limpeza de edifícios, locais e de solos contaminados (39000);*

**382** **Tratamento e eliminação de resíduos**

Compreende as actividades de: deposição de resíduos no solo ou na água; tratamento e eliminação de resíduos radioactivos transitórios dos hospitais; tratamento de resíduos com objectivo de eliminar os resíduos; tratamento e eliminação de resíduos tóxicos provenientes de animais, mortos ou vivos; tratamento de bens usados para eliminar resíduos nocivos; e eliminação dos resíduos por incineração ou combustão.

**Não inclui:**

- *Tratamento de águas residuais (37000);*
- *Valorização de resíduos (3830);*

**3821  
38210** **Tratamento e eliminação de resíduos não perigosos**

Compreende a deposição e o tratamento prévio para deposição de resíduos urbanos ou outros, não perigosos, envolvendo, nomeadamente, a exploração de aterros, a eliminação de resíduos não perigosos e o tratamento de resíduos orgânicos.

**Não inclui:**

- *Produção de energia a partir de resíduos (35101);*
- *Tratamento por incineração ou combustão de resíduos perigosos (38220);*
- *Exploração de instalações que separam os diversos materiais a recuperar (3830);*
- *Descontaminação e limpeza de solos e águas (39000);*

**3822  
38220** **Tratamento e eliminação de resíduos perigosos**

Compreende as actividades de: deposição (inclui tratamento prévio) de resíduos perigosos; tratamento e eliminação de resíduos tóxicos provenientes de animais (mortos ou vivos) e de outros resíduos contaminados; incineração de resíduos perigosos; tratamento de bens usados (ex.: frigoríficos), para eliminar resíduos nocivos; tratamento e eliminação de resíduos radioactivos transitórios; encapsulamento, preparação e outros tratamentos de resíduos nucleares para armazenagem.

**Não inclui:**

- *Reprocessamento de combustíveis nucleares (20113);*
- *Incineração de resíduos não perigosos (38210);*
- *Descontaminação de solos e de águas (39000);*

**383**  
**3830** Valorização de materiais

**38301** Valorização de sucatas e de resíduos metálicos

Compreende o desmantelamento de veículos automóveis, de navios, aeronaves, computadores, máquinas industriais, frigoríficos, máquinas de lavar, aparelhos de ar condicionado e de outros bens e equipamentos metálicos em fim de vida; a valorização e o processamento (mecânico ou químico) de resíduos metálicos em matérias primas secundárias (destinadas a uma nova transformação), como por exemplo, trituração, compactação, corte e fragmentação de resíduos metálicos.

**Não inclui:**

- Exploração de locais de transferência (38110);
- Desmontagem de veículos, computadores, televisores e outro equipamento, para obter peças usadas para venda (G);

**38302** Valorização de resíduos não metálicos

Compreende o desmantelamento de bens e de equipamentos não metálicos (barcos não metálicos, mobiliário não metálico, etc.) em fim de vida; valorização e processamento (mecânico, químico ou biológico) de resíduos não metálicos (borracha, plástico, vidro, papel, óleos, etc.) em matérias-primas secundárias (destinadas a nova transformação), como por exemplo, limpeza, trituração e triagem de resíduos não metálicos.

**Não inclui:**

- Fabricação de produtos novos a partir de resíduos de papel, borracha, matérias plásticas, metal e outros materiais (C);
- Reprocessamento de combustível nuclear (20113);
- Exploração de locais de transferência de resíduos perigosos (38120);
- Tratamento e eliminação de resíduos (382);
- Desmantelamento e valorização de equipamento e de bens metálicos (38301);

**39** DESCONTAMINAÇÃO E ACTIVIDADES SIMILARES

**390**  
**3900**  
**39000**

Compreende, nomeadamente a: descontaminação de solos e de águas subterrâneas poluídas, utilizando processos mecânicos, químicos ou biológicos; descontaminação e limpeza de águas superficiais poluídas, através da recolha dos poluentes ou da aplicação de químicos; limpeza de derramamentos de petróleo, no solo, nas águas superficiais ou no mar; descontaminação de instalações industriais (remoção de amianto, tintas de chumbo, etc.); desminagem (inclui detonação de minas); limpeza de praias e outras actividades especializadas para controlo da poluição.

**Não inclui:**

- Tratamento de águas residuais (37000);
- Tratamento e eliminação de resíduos (382);
- Limpezas de ruas e estradas e sarjetas (81290);



A actividade de construção cobre a demolição de edifícios e de outras construções, a preparação e o arranjo dos locais das obras, a abertura de galerias, drenagens, dragagens, sondagens, fundações, consolidação de terrenos, trabalhos gerais de construção (sobretudo a construção completa de edifícios para habitação, escritório, auto-estradas, pontes, portos, vias férreas, aeroportos, etc.), trabalhos especializados de construção (inclui partes das obras), actividades de instalação (canalização, isolamento térmico, etc.), actividades de acabamento (estucagem, colocação de vidros, pintura, etc.) e o aluguer de equipamento de construção e de demolição, com operador.

Os trabalhos gerais de construção referem-se à construção propriamente dita, trabalhos de ampliação, de transformação e de reparação de edifícios e de outras obras de construção.

Compreende também a montagem e a edificação no local de edifícios pré-fabricados (inclui a montagem de estruturas metálicas feitas por uma empresa diferente da que fabricou as estruturas).

Os trabalhos de construção podem ser executados por conta própria, sob contrato ou à tarefa, qualquer que seja o material utilizado. A realização dos trabalhos pode ser executada em parte (algumas situações na totalidade) em regime de sub-empregada.

Esta Secção inclui também o desenvolvimento de projectos de edifícios ou de outras construções, reunindo os meios técnicos e financeiros para realizar a construção com vista à venda (promoção imobiliária).

**41**  
**410**  
**4100**

**PROMOÇÃO IMOBILIÁRIA (DESENVOLVIMENTO DE PROJECTOS DE EDIFÍCIOS); CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS**

Esta Divisão compreende as actividades de construção, ampliação, transformação e restauro de edifícios (inclui edifícios pré-fabricados), executados por conta própria, empregada e subempregada. Inclui edifícios para qualquer fim (habitação, armazenagem, indústria, comércio, banca, seguros, ensino, etc.), assim como a reunião de meios técnicos, jurídicos e financeiros para realizar a construção de edifícios com vista à venda (promoção imobiliária).

**41001**

**Promoção imobiliária**

As actividades de promoção imobiliária consistem em desenvolver, com carácter permanente, programas imobiliários, assumindo os promotores quer o risco financeiro, quer a responsabilidade de condução das operações necessárias à sua execução. A promoção imobiliária consubstancia a reunião dos meios jurídicos, financeiros e técnicos a fim de construir os edifícios ou de implementar infra-estruturas com vista à venda. Os promotores podem intervir quer como donos das obras quer como prestadores de serviços.

**Não inclui:**

- *Construção de edifícios (41002);*
- *Promoção imobiliária por entidades construtoras (41002);*
- *Compra e venda de edifícios (68100);*
- *Actividades de arquitectura e engenharia (711);*

**41002**

**Construção de edifícios (residenciais e não residenciais)**

Compreende a construção de todos os tipos de edifícios residenciais (edifícios de habitação unifamiliar e multifamiliar) e não residenciais (edifícios cobertos para a produção industrial, hospitais, escolas, hotéis, armazéns, edifícios comerciais, restaurantes, edifícios dos aeroportos, garagens, edifícios para fins religiosos, etc.), executados por conta própria ou em regime de empregada ou subempregada, de parte ou de todo o processo de construção. Inclui também a ampliação, transformação e restauro de edifícios, assim como a montagem de edifícios pré-fabricados.

**Não inclui:**

- *Construção de complexos industriais (42900);*
- *Actividades especializadas da construção (43);*
- *Actividades de arquitectura e engenharia (711);*

**42 ENGENHARIA CIVIL**

**421 Construção de auto-estradas, estradas, pontes, túneis, aeroportos e vias férreas**

**4210**  
**42100**

Compreende, nomeadamente, as actividades de construção e de reparação de: estradas, auto-estradas, ruas e de vias urbanas para veículos e peões; pontes (inclui passagens superiores) e túneis; pistas de aeroportos e de aeródromos; obras de superfície em estradas e auto-estradas; construção de vias férreas; instalação de guardas de protecção, sinais de trânsito e similares não eléctricos. Inclui trabalhos de pavimentação, marcação de estradas e locais de estacionamento.

**Não inclui:**

- *Terraplenagens (43100);*
- *Instalação de iluminação nas estradas e sinalização eléctrica (43210);*
- *Actividades de arquitectura e engenharia (711);*

**422 Construção de redes de transporte de água, de esgotos e de outros fluidos, de distribuição de energia, de telecomunicação e de outras redes**

**4220**  
**42200**

Compreende, nomeadamente, a construção de redes de: transporte e distribuição de energia eléctrica e de comunicações urbanas de longa distância; transporte de água e condutas urbanas; oleodutos e gasodutos; redes urbanas ou locais para distribuição de gás; sistemas de irrigação (canais); sistemas de esgotos (inclui a reparação); estações de tratamento de esgotos; estações de bombagem, reservatórios e estruturas relacionadas que sejam parte integrante destas redes. Inclui construção de centrais de energia eléctrica e trabalhos de perfuração de poços de água.

**Não inclui:**

- *Gestão de projectos de construção (711);*

**429 Construção de outras obras de engenharia civil**

**4290**  
**42900**

Compreende as actividades de construção e reparação de: portos, marinas, aquedutos, comportas, barragens, diques, trabalhos de dragagem, de protecção e de defesa da costa; piscinas, campos de ténis, de golf, estádios e outras instalações desportivas. Inclui a construção de complexos industriais (refinarias, complexos petroquímicos, etc.) e a divisão de terrenos com a inclusão de melhoramentos (arruamentos, redes de água, etc.).

**Não inclui:**

- *Construção de piscinas cobertas (41002);*
- *Construção de piscinas ao ar livre (43902);*
- *Gestão de projectos relacionados com trabalhos de engenharia civil (711);*

**43 TRABALHOS ESPECIALIZADOS DE CONSTRUÇÃO**

Compreende actividades especializadas, tais como: demolição; preparação dos locais de construção; perfurações; construção de fundações; preparação de armações de ferro para a construção no local da obra; instalação eléctrica e de canalizações; acabamento de edifícios (colocação de vidros, estucagem, pintura e decoração, montagem de trabalhos de carpintaria e de caixilharia; coberturas, etc.); trabalhos de instalação dos equipamentos técnicos necessários ao funcionamento de qualquer obra de construção (climatização, instalação de antenas, elevadores, escadas rolantes, pára-raios, etc.). Inclui a reparação das construções aqui incluídas, assim como o aluguer de equipamento de construção e de demolição com operador.

**431 Demolição e preparação dos locais de construção**

**4310  
43100**

Compreende as actividades de: demolição de edifícios e de outras construções; terraplenagens (desaterros, aterros, escavações, etc.); limpeza dos locais de construção; drenagem e outras preparações dos locais de construção (inclui preparação dos terrenos associados às actividades mineiras e drenagem de terrenos agrícolas e florestais) realizadas por empresas especializadas. Inclui as perfurações e sondagens para a construção ou para estudos de natureza geofísica ou geológica.

**Não inclui:**

- *Extracção de petróleo e gás (06);*
- *Actividades de descontaminação do solo (39000);*
- *Abertura de poços de água (42200);*
- *Prospecção de petróleo e gás, estudos geofísicos, geológicos e sísmicos (71102);*

**432 Instalação eléctrica, de canalizações, de climatização e outras instalações**

Compreende os trabalhos de instalação e reparação, dos equipamentos técnicos necessários à sua utilização normal de qualquer construção.

**43210 Instalação eléctrica**

Compreende a instalação e a reparação eléctrica (em edifícios e outras obras de construção), nomeadamente: electrificação de edifícios e distribuição de energia nas instalações industriais; cablagens para telecomunicações e computadores; alarmes contra roubo e incêndio; antenas e pára-raios; sistemas eléctricos de iluminação e sinalização (para estradas, aeroportos, etc.). Inclui ligação eléctrica para electrodomésticos.

**Não inclui:**

- *Construção de redes para transporte e distribuição de electricidade (42200);*
- *Instalação de sistemas de aquecimento eléctricos (43220);*
- *Instalação de elevadores e escadas rolantes (43290);*
- *Instalação de alarmes com monitorização (80200);*

**43220 Instalação de canalizações e de climatização**

Compreende as actividades de instalação e de reparação de: redes de canalização (água, gás e esgotos) e suas ligações às redes gerais de distribuição; redes sob pressão de luta contra incêndios e para rega; aparelhos sanitários fixos; sistemas de aquecimento (inclui colectores não eléctricos de energia solar); ventilação, refrigeração ou climatização em edifícios.

**Não inclui:**

- *Instalação de equipamento eléctrico para aquecimento (43210);*

**43290 Outras instalações em construções**

Compreende as actividades de instalação, reparação e manutenção de: vedações, gradeamentos e similares em edifícios e outros locais; elevadores e escadas rolantes; portas automáticas e giratórias; sistema de limpeza e vácuo; isolamento térmico, acústico e vibrático.

**Não inclui:**

- *Instalação de grades de protecção em estradas e auto-estradas (42100);*
- *Instalação de sinais de trânsito e similares não eléctricos (42100);*
- *Instalação e reparação de instalações eléctricas (43210);*
- *Impermeabilização de edifícios e de outras obras de construção (43902);*

**433 Actividades de acabamento em edifícios**

**4330**

**43301 Montagem de trabalhos de carpintaria e de caixilharia**

Compreende as actividades de colocação de armários, roupeiros, portas, janelas, estores e de trabalhos similares em madeira e em outros materiais. Inclui trabalhos de carpintaria executados e destinados à sua aplicação na obra (fixação de cofragens em madeira, tectos falsos, tabiques móveis, etc.).

**Não inclui:**

- *Revestimento de pavimentos (43302);*

**43302 Estucagem, revestimento de pavimentos e de paredes**

Compreende as actividades de: estucagem (interior e exterior) em edifícios ou outras obras de construção; revestimento de pavimentos e paredes em todos os materiais (mosaicos, azulejos, mármore, linóleo, granito, cortiça, parquet e outros revestimentos de madeira). Inclui a colocação de materiais de revestimento associados à estucagem, envernizamento e similares. Estas actividades são executadas por empresas especializadas em regime de subempreitada, contrato ou à tarefa

**Não inclui:**

- *Decoração de interiores (74100);*

**43303 Outras actividades de acabamento**

Compreende as actividades de: pintura interior ou exterior (decorativa ou de protecção); vidraria, visando directamente a sua colocação em edifícios ou em outras obras de construção (instalação de vidros e de outras vidragens); trabalhos ornamentais ou arquitectónicos e outras actividades de acabamento não incluídas nas posições anteriores, executadas por empresas especializadas. Inclui limpeza de edifícios novos após a construção.

**Não inclui:**

- *Pintura de estradas e locais de estacionamento (42100);*
- *Montagem de janelas (43301);*
- *Construção de piscinas ao ar livre (43902);*
- *Actividades de decoração de interiores (74100);*
- *Actividades de limpeza (812);*

**439 Outras obras especializadas de construção**

**4390**

**43901 Aluguer de equipamento de construção e de demolição, com operador**

Compreende o aluguer de máquinas e equipamento de construção e demolição com operador (inclui camiões-grua).

***Não inclui:***

- *Aluguer de equipamento de construção e de demolição sem operador (77302);*

**43902 Outras obras especializadas de construção, n.e.**

Compreende as actividades de: construção e reparação de coberturas (telhados) e das estruturas destinadas a ser aplicadas nas coberturas; instalação de caleiras e de algerozes; revestimento metálico ou outro de telhados; fundações (inclui cravação de estacas); montagem de estruturas metálicas não fabricadas pelo próprio; preparação de armações de ferro no local da obra; impermeabilização e desumidificação de edifícios; montagem e desmontagem de andaimes e de plataformas de construção; construção de chaminés e fornos industriais; construção e instalação de "stands" para feiras e exposições; montagem de estufas; obras abaixo da superfície; construção de piscinas ao ar livre; limpeza de fachadas a vapor ou a areia.

***Não inclui:***

- *Construção de piscinas cobertas (41002);*
- *Aluguer de andaimes e de plataformas de construção sem montagem (77302);*



**SECÇÃO G – COMÉRCIO POR GROSSO E A RETALHO; REPARAÇÃO DE VEÍCULOS  
AUTOMÓVEIS E MOTOCICLOS**

*Notas Explicativas - CAE-Rev.2*

Compreende todas as formas de comércio (grosso e a retalho), assim como a reparação automóvel. Esta Secção compreende a Divisão 45 - Comércio, manutenção e reparação, de veículos automóveis e motociclos; a Divisão 46 - Comércio por grosso e agentes do comércio, excepto de veículos automóveis e de motociclos; e a Divisão 47 - Comércio a retalho (excepto de veículos automóveis e motociclos).

A actividade do comércio caracteriza-se, em termos gerais, pela revenda nesse estado, isto é, sem transformação dos produtos adquiridos. A margem comercial, isto é, a diferença entre o preço de venda e o preço de compra define a produção do comércio.

A compra de produtos em regime de subcontratação para revenda sem entrega da matéria-prima classifica-se no âmbito do comércio.

**Não inclui:**

- Venda de produção própria da agricultura, produção animal, floresta e pesca (A);
- Venda de produção própria da indústria extractiva (B);
- Venda de produção própria da indústria transformadora (C);
- Transacção de valores mobiliários (66);
- Transacção de bens imobiliários (68);

**45 COMÉRCIO POR GROSSO E A RETALHO; REPARAÇÃO DE VEÍCULOS  
AUTOMÓVEIS E MOTOCICLOS**

Compreende actividades de: comércio por grosso e a retalho de veículos automóveis (ligeiros e pesados) e de motociclos e ciclomotores, novos ou usados, partes, peças e acessórios; manutenção e reparação de veículos automóveis e motociclos suas partes e peças; lavagem e polimento; agentes que intervêm no comércio por grosso ou a retalho dos veículos. Inclui comércio por correspondência, leilão ou Internet.

**Não inclui:**

- Comércio a retalho de combustíveis para veículos a motor (47300);
- Assistência a veículos automóveis na estrada (52210);
- Aluguer de veículos automóveis sem condutor (77100);
- Aluguer de motociclos e ciclomotores sem condutor (77306);

**451 Comércio de veículos automóveis  
4510  
45100**

Compreende o comércio por grosso e a retalho de veículos automóveis ligeiros e pesados, novos ou usados, para transporte de passageiros (incluindo veículos especializados: ambulâncias, mini-autocarros, combate a sinistros etc.), para transporte de mercadorias, mistos e veículos todo-o-terreno. Inclui comércio por grosso e a retalho de caravanas e autocaravanas, reboques e semi-reboques, assim como os agentes e as actividades de leilão de veículos automóveis.

**Não inclui:**

- Comércio por grosso de peças e acessórios para veículos automóveis (45300);
- Aluguer de veículos automóveis com condutor (49220);
- Aluguer de veículos de transporte de mercadorias com condutor (49230);
- Aluguer de veículos automóveis sem condutor (77100);

**452 Manutenção e reparação de veículos automóveis**

**4520**

**45200**

Compreende a manutenção e a reparação de veículos automóveis (ligeiros e pesados) e de suas partes e peças. Inclui as actividades de lavagem, polimento, pintura, tratamento anti-ferrugem, reparação, substituição ou instalação (de pneus, pára-brisas, vidros, rádios, jantes, etc.), assim como instalação de sistemas de segurança para veículos automóveis.

**Não inclui:**

- *Recauchutagem de pneus (22112);*
- *Manutenção e reparação de motociclos (45402);*
- *Recolha de automóveis em garagem (52210);*
- *Assistência a veículos automóveis na estrada (52210);*
- *Inspecção de automóveis (71200);*

**453 Comércio de peças e acessórios para veículos automóveis**

**4530**

**45300**

Compreende o comércio por grosso e a retalho de qualquer tipo de partes, peças e acessórios para veículos automóveis (pneus, amortecedores, ópticas, baterias, etc.).

**454 Comércio, manutenção e reparação de motociclos, de suas peças e acessórios**

**4540**

Compreende o comércio (grosso e a retalho) de motociclos e ciclomotores, suas peças e acessórios, assim como a sua manutenção e reparação.

**45401 Comércio por grosso e a retalho de motociclos, de suas peças e acessórios**

Compreende o comércio (grosso e a retalho) de motociclos e ciclomotores, assim como as suas partes, peças e acessórios. Inclui as actividades dos agentes que intervêm nestas actividades.

**Não inclui:**

- *Comércio por grosso de bicicletas e suas partes (46495);*
- *Comércio a retalho de bicicletas e suas partes (47630);*
- *Aluguer de motociclos (77306);*

**45402 Manutenção e reparação de motociclos, de suas peças e acessórios**

Compreende manutenção e reparação de motociclos e de ciclomotores, suas peças e acessórios.

**Não inclui:**

- *Manutenção e reparação de bicicletas (95292);*

**46 COMÉRCIO POR GROSSO (INCLUI AGENTES), EXCEPTO DE VEÍCULOS  
AUTOMÓVEIS E MOTOCICLOS**

Compreende a actividade de revenda por grosso (sem transformação), de bens novos ou usados, a comerciantes (retalhistas ou grossistas), a industriais, a utilizadores institucionais e profissionais ou a intermediários (quer actuem por conta de terceiros ou por conta própria).

Os bens podem ser revendidos em bruto, isto é, tal como foram adquiridos, ou após a realização de algumas operações associadas ao comércio por grosso (escolha, classificação em lotes, acondicionamento, engarrafamento, etc.). A actividade de comércio por grosso

**SECÇÃO G – COMÉRCIO POR GROSSO E A RETALHO; REPARAÇÃO DE VEÍCULOS  
AUTOMÓVEIS E MOTOCICLOS**

*Notas Explicativas - CAE-Rev.2*

compreende vários agentes (distribuidores, importadores, exportadores, concessionários, corretores, comissionistas, armazenistas, cooperativas de grossistas de produtos agrícolas, etc.) e implica, em geral, quer a armazenagem da mercadoria, quer a sua propriedade ou direito de dispor dela.

**Não inclui:**

- *Engarrafamento de águas minerais naturais (11041);*
- *Comércio e agentes do comércio de veículos automóveis (45100);*
- *Comércio de peças para veículos automóveis (45300);*
- *Comércio de motociclos e suas partes (45401);*
- *Aluguer de bens (77);*

**461 Agentes do comércio por grosso**  
**4610**

A actividade de um agente do comércio por grosso consiste, regra geral, em colocar o vendedor e o comprador em contacto ou em realizar operações comerciais por conta de outrem (comissionistas, corretores de bens, agentes comerciais e similares). Inclui agências de leilões e agentes por grosso via Internet.

**Não inclui:**

- *Agentes do comércio de veículos automóveis (45100);*
- *Agentes do comércio de motociclos (45401);*
- *Comércio por grosso por conta própria de produtos agrícolas brutos e animais vivos (462);*
- *Comércio por grosso por conta própria de produtos alimentares (463);*
- *Comércio por grosso por conta própria de bens de consumo, excepto produtos alimentares (464);*
- *Comércio por grosso por conta própria de máquinas e equipamentos (465);*
- *Comércio por grosso por conta própria de bens intermediários (não agrícolas) (4669);*
- *Comércio por grosso por conta própria de outros bens, n.e. (469);*
- *Agentes do comércio a retalho (47);*
- *Agentes transitários, aduaneiros e similares (52290);*
- *Actividades de mediadores de seguros (66220);*
- *Actividades auxiliares de intermediação financeira (661);*
- *Actividades imobiliárias por conta de outrem (682);*

**46101 Agentes do comércio por grosso de matérias primas agrícolas e têxteis, animais vivos e produtos semi-acabados**

**46102 Agentes do comércio por grosso de combustíveis, minérios, metais, produtos químicos para a indústria, máquinas, equipamentos industriais, embarcações e aeronaves**

Compreende as actividades dos agentes que se ocupam da venda de fertilizantes e agentes do comércio por grosso de máquinas agrícolas, de escritório e computadores.

**46103 Agentes do comércio por grosso de madeira, materiais de construção, mobiliário, artigos para uso doméstico e ferragens**

**46104 Agentes do comércio por grosso de produtos alimentares, bebidas e tabaco**

**46105 Agentes do comércio por grosso misto sem predominância**

**SECÇÃO G – COMÉRCIO POR GROSSO E A RETALHO; REPARAÇÃO DE VEÍCULOS  
AUTOMÓVEIS E MOTOCICLOS**

*Notas Explicativas - CAE-Rev.2*

**46106 Agentes especializados do comércio por grosso de produtos, n.e.**

Compreende os agentes do comércio por grosso de têxteis, vestuário, calçado, artigos de couro, bicicletas, jornais, medicamentos e agentes especializados no comércio por grosso de produtos não incluídos nas Subclasses anteriores.

**462 Comércio por grosso de produtos agrícolas brutos e animais vivos**  
**4620**

Compreende, nomeadamente, o comércio por grosso (só por conta própria) de: cereais, leguminosas, sementes e oleaginosas; rações para animais e de animais vivos; flores e plantas; couros em bruto ou curtidos e tabaco em bruto.

**46201 Comércio por grosso de cereais, sementes, leguminosas, oleaginosas e alimentos para animais**

Compreende também o comércio por grosso de óleos e de gorduras não comestíveis, de batata de semente, de alimentos para animais de criação e produtos (inclui resíduos) destinados a ser incorporados na alimentação animal.

**Não inclui:**

- Comércio por grosso de alimentos para animais de estimação (46308);

**46202 Comércio por grosso de flores e plantas**

Compreende o comércio por grosso de todo o tipo de flores e de plantas.

**Não inclui:**

- Comércio por grosso de fibras têxteis (46692);

**46203 Comércio por grosso de animais vivos, de peles e couro**

Compreende o comércio por grosso de animais vivos destinados ao abate, criação animal ou qualquer outro fim. Inclui animais de estimação, peles e couros (em bruto ou curtidos) e de substitutos do couro.

**Não inclui:**

- Comércio por grosso de vestuário e acessórios em pele (46411);
- Comércio por grosso de artigos de marroquinaria (46495);

**46204 Comércio por grosso de tabaco em bruto**

Compreende o comércio por grosso de qualquer tipo de tabaco não transformado.

**463 Comércio por grosso de produtos alimentares, bebidas e tabaco**  
**4630**

**46301 Comércio por grosso de frutas e de produtos hortícolas**

Compreende o comércio por grosso de fruta e de produtos hortícolas (inclui batata) não transformados.

**Não inclui:**

- Batata de semente (46201);
- Produtos derivados da batata (46308);

- 46302 Comércio por grosso de carne e de produtos à base de carne**  
Compreende o comércio por grosso de carnes (de vaca, de porco, coelho, aves, etc.), salsicharia e de outros produtos preparados à base de carne.  
**Não inclui:**  
• *Abate de animais (101);*
- 46303 Comércio por grosso de leite e derivados, ovos, azeite, óleos e gorduras alimentares**  
Compreende o comércio por grosso de: leite, manteiga, queijo e outros derivados do leite; ovos, azeite e de outros óleos e gorduras comestíveis.
- 46304 Comércio por grosso de bebidas**  
Compreende o comércio por grosso de bebidas alcoólicas (vinho, cerveja, whisky, etc.) e não alcoólicas. Inclui o engarrafamento associado ao comércio por grosso, assim como certos tratamentos (purificação, selecção, etc.) próprios da actividade do comércio.  
**Não inclui:**  
• *Mistura de vinhos (11020);*
- 46305 Comércio por grosso de tabaco**  
Compreende o comércio por grosso de cigarros, cigarrilhas, charutos, tabaco de cachimbo, rapé e produtos similares do tabaco, destinados a consumo.  
**Não inclui:**  
• *Comércio por grosso de tabaco em bruto (46204);*
- 46306 Comércio por grosso de café, açúcar, chá, cacau, produtos de confeitaria e de especiarias**  
Compreende também o comércio por grosso de produtos de padaria.
- 46307 Comércio por grosso de peixe, crustáceos e moluscos**
- 46308 Comércio por grosso de outros produtos alimentares**  
Compreende o comércio por grosso alimentar especializado de: farinha para vários fins; produtos derivados da batata; pratos preparados; pastas alimentares; frutos secos; produtos dietéticos; compotas, mel, sobremesas e de outro comércio alimentar não incluído em outras Subclasses. Inclui alimentos para animais de estimação.
- 464 Comércio por grosso de bens de consumo, excepto alimentares, bebidas e tabaco**
- 4641 Comércio por grosso de têxteis, de vestuário e calçado**
- 46411 Comércio por grosso de têxteis, vestuário e acessórios**  
Compreende o comércio por grosso de: fios e de tecidos (inclui tecidos de decoração); têxteis de uso doméstico (toalhas, lençóis, etc.); toldos e de retrosarias (linhas de costura, agulhas e miudezas similares); vestuário interior e exterior (qualquer que seja a matéria-prima e a técnica de fabricação utilizada); artigos e acessórios de vestuário (luvas, gravatas, etc.). Inclui chapéus e guarda-chuvas.

**SECÇÃO G – COMÉRCIO POR GROSSO E A RETALHO; REPARAÇÃO DE VEÍCULOS  
AUTOMÓVEIS E MOTOCICLOS**

*Notas Explicativas - CAE-Rev.2*

***Não inclui:***

- *Comércio por grosso de calçado para desporto (46495);*
- *Comércio por grosso de artigos de couro e bijutarias (46495);*
- *Comércio por grosso de fibras têxteis (46692);*

**46412 Comércio por grosso de calçado**

***Não inclui:***

- *Comércio por grosso de calçado especial para desporto (46495);*

**4649 Comércio por grosso de outros bens de consumo, excepto alimentares, bebidas e tabaco**

**46491 Comércio por grosso de electrodomésticos, aparelhos de rádio e de televisão**

Compreende, nomeadamente, o comércio por grosso de: frigoríficos e máquinas de lavar; rádios, televisões, vídeos, discos, CD, DVD, cassetes e bandas; aparelhos domésticos e materiais para instalação eléctrica.

***Não inclui:***

- *Comércio por grosso de aparelhos de iluminação domésticos (46495);*
- *Comércio por grosso de aparelhos não eléctricos para uso doméstico (46495);*
- *Comércio por grosso de cassetes áudio e vídeo, CD, DVD's não gravados (46520);*
- *Comércio por grosso de telefones e outro equipamento de comunicações (46520);*

**46492 Comércio por grosso de louças em cerâmica e em vidro, de papel de parede e de produtos de limpeza**

Compreende o comércio por grosso de todo o tipo de louças em porcelana, faiança, grés fino, olaria de barro e vidro e de outros artigos de vidro e de cerâmica para o lar. Inclui comércio por grosso de produtos de limpeza e conservação, de uso doméstico ou industrial.

***Não inclui:***

- *Comércio por grosso de cutelaria (46495);*

**46493 Comércio por grosso de perfumes, de produtos de higiene e de produtos farmacêuticos**

Compreende o comércio por grosso de perfumes, cosméticos, de artigos de higiene pessoal e o comércio por grosso de instrumentos e dispositivos médico-cirúrgicos e artigos ortopédicos. Inclui comércio por grosso de reagentes de laboratório ou diagnóstico.

**46494 Comércio por grosso de artigos de papelaria, livros, revistas e jornais**

**46495 Outro comércio por grosso de outros bens de consumo, excepto alimentares, bebidas e tabaco**

Compreende o comércio por grosso de: material fotográfico e óptico, móveis, carpetes, tapetes e artigos de iluminação; relógios, artigos de ourivesaria e joalharia, brinquedos, jogos e artigos de desporto; bicicletas, suas peças e acessórios; aparelhos não eléctricos para uso doméstico; instrumentos musicais; artigos de couro (marroquinaria); artefactos de matérias plásticas; artigos de madeira, vime, de cestaria e de espartaria; artigos de cutelaria; bijutaria e de outros bens de consumo não classificados nas Subclasses anteriores.

**Não inclui:**

- Comércio por grosso de guarda-chuvas e chapéus (46411);
- Comércio por grosso de mobiliário de escritório (46592);
- Comércio por grosso de madeira para a construção (46631);

**465 Comércio por grosso de máquinas e equipamentos e suas partes**

**4651 Comércio por grosso de computadores, equipamentos periféricos e programas  
46510 informáticos, excepto outras máquinas e equipamento de escritório**

**Não inclui:**

- Comércio por grosso de componentes electrónicos (46520);
- Comércio por grosso de máquinas e equipamento para escritório (46592);

**4652 Comércio por grosso de outros componentes e equipamentos electrónicos e de  
46520 telecomunicações**

Compreende, nomeadamente, o comércio por grosso de: tubos e válvulas electrónicas; dispositivos; semicondutores; “microchips”; circuitos integrados; circuitos impressos; cassetes áudio e vídeo; CD e DVD não gravados; e equipamento telefónico e de comunicações.

**Não inclui:**

- Comércio por grosso de cassetes áudio e vídeo, CD, DVD gravados (46491);
- Comércio por grosso de computadores e equipamento periférico (46510);

**4653 Comércio por grosso de máquinas e equipamentos agrícolas  
46530**

Compreende o comércio por grosso de máquinas e equipamentos para agricultura (ceifeiras, debulhadoras, tractores, etc.), avicultura e outra produção animal. Inclui comércio por grosso de máquinas de cortar relva e de peças e acessórios das máquinas e equipamentos aqui incluídos.

**Não inclui:**

- Comércio de reboques e semi-reboques rodoviários (45100);

**4659 Comércio por grosso de outras máquinas e equipamentos**

Compreende o comércio por grosso (só por conta própria) de: máquinas-ferramentas; máquinas para construção; máquinas têxteis; máquinas e material de escritório; máquinas e equipamentos para a indústria, comércio e navegação. Inclui o comércio por grosso de peças e acessórios.

**Não inclui:**

- Comércio de veículos automóveis (45100);
- Comércio de peças para veículos automóveis (45300);
- Comércio de motociclos e suas peças (45401);

**46591 Comércio por grosso de máquinas-ferramentas, de máquinas para construção e  
engenharia civil**

Compreende também o comércio por grosso de máquinas-ferramentas de comando automático (controladas por computador).

**46592 Comércio por grosso de mobiliário de escritório, de máquinas e equipamento de escritório, excepto computadores**

Compreende o comércio por grosso de máquinas de escrever, de calcular e de outras máquinas e material de escritório.

**Não inclui:**

- Comércio por grosso de mobiliário doméstico (46495);
- Comércio por grosso de computadores (46510);
- Comércio por grosso de equipamentos para telecomunicações (46520);

**46593 Comércio por grosso de máquinas e equipamentos para a indústria, comércio, navegação e para outros fins, n.e.**

Compreende, nomeadamente, o comércio por grosso de: máquinas para a indústria têxtil, máquinas de costura e de tricotar; máquinas da indústria que operam por comando automático (controlados por computador); dispositivos automatizados/robotizados para linhas de produção; instrumentos e equipamentos de medição; motores eléctricos, transformadores, cabos e fios; equipamento de instalação para uso industrial; equipamento de transporte (excepto automóveis, motociclos e bicicletas); equipamento para hospitais, hotéis, restaurantes e outros serviços.

**Não inclui:**

- Comércio de veículos automóveis (45100);
- Comércio de peças para veículos automóveis (45300);
- Comércio de motociclos e suas peças (45401);
- Comércio por grosso de bicicletas (46495);
- Comércio por grosso de equipamentos para telecomunicações (46520);

**466 Outro comércio por grosso especializado**

**4661 Comércio por grosso de combustíveis sólidos, líquidos, gasosos e produtos derivados**  
**46610**

Compreende o comércio por grosso de combustíveis: sólidos (carvão vegetal, hulha, coque, lenha, etc.); líquidos (petróleo bruto, gasolina, gasóleo, fuelóleo, querosene, etc.) e gasosos (gases de petróleo liquefeito, butano, propano, etc.). Inclui o comércio por grosso de produtos derivados (óleos, massas lubrificantes, etc.).

**4662 Comércio por grosso de minérios e de metais**  
**46620**

Compreende o comércio por grosso de minérios metálicos (ferrosos e não ferrosos) e de metais (ferrosos e não ferrosos) em forma primária (produtos siderúrgicos) e produtos metálicos semi-acabados. Inclui o comércio por grosso de ouro e de outros metais preciosos.

**Não inclui:**

- Comércio por grosso de desperdícios e de sucata (46692);

**4663 Comércio por grosso de madeira, materiais de construção, ferragens e equipamento e acessórios para canalização e climatização**

**46631 Comércio por grosso de madeira em bruto e de produtos derivados**

Compreende o comércio por grosso de madeira em bruto e produtos da transformação primária ou secundária da madeira, destinados à construção e a outros fins. Inclui o comércio por grosso de folheados, contraplacados, aglomerados de partículas, painéis de fibra de madeira e de parqueteria.

**46632 Comércio por grosso de materiais de construção (excepto madeira) e equipamento sanitário**

Compreende o comércio por grosso de materiais de estrutura, de cobertura, de revestimento e de instalação destinados à construção, diferentes da madeira (vidro plano, cascalho, cimento, areia, gesso, tintas e vernizes, produtos cerâmicos, etc.). Inclui papel de parede, revestimentos para o chão e edifícios pré-fabricados.

**Não inclui:**

- *Montagem de edifícios pré-fabricados (41002);*
- *Comércio por grosso de varão de ferro para construção e perfis de alumínio (46620);*

**46633 Comércio por grosso de ferragens, ferramentas manuais e artigos para canalização e aquecimento**

Compreende, nomeadamente, o comércio por grosso de: ferragens para mobiliário e construção; fechaduras e chaves; torneiras, tubos, condutas e ligações para instalações sanitárias; utensílios metálicos para cozinha; aparelhos para aquecimento central; e ferramentas manuais (martelos, serras, chaves de fendas, etc.).

**Não inclui:**

- *Comércio por grosso de equipamento sanitário (46632);*
- *Serviços rápidos de reprodução de chaves (95292);*

**4669 Comércio por grosso de desperdícios, sucatas e outros produtos, n.e.**

**46691 Comércio por grosso de produtos químicos**

Compreende, nomeadamente, o comércio por grosso de: produtos químicos industriais de base (orgânicos e inorgânicos); adubos e produtos agroquímicos; colas e gelatinas; óleos essenciais; tintas para automóveis e navios; matérias plásticas em formas primárias; borracha; e tintas de impressão.

**Não inclui:**

- *Comércio por grosso de tintas para a construção (46632);*

**46692 Comércio por grosso de bens intermédios não agrícolas, n.e., de desperdícios e de sucatas**

Compreende, nomeadamente, o comércio por grosso de: fibras têxteis naturais, artificiais e sintéticas; pasta de papel, de papel e cartão a granel; pranchas e rolhas de cortiça; pedras preciosas; embalagens; tripas artificiais; componentes para calçado; sucatas e de desperdícios de metais ferrosos, não-ferrosos e de metais preciosos; desperdícios têxteis, de cartão e de papéis velhos; desperdícios de borracha, plástico, vidro, madeira e de outros materiais. Inclui as actividades associadas ao comércio por grosso incluído nesta Subclasse.

**Não inclui:**

- *Reconstrução de pneus (22112);*
- *Recolha e tratamento de resíduos com objectivos da sua eliminação (38);*
- *Recuperação de desperdícios (3830);*
- *Desmantelamento de navios (38301);*
- *Recuperação de sucata e de desperdícios metálicos (38301);*
- *Recuperação de desperdícios têxteis, de cartão e de papéis (38302);*
- *Comércio por grosso de produtos de diagnóstico e tratamento (46493);*
- *Comércio a retalho de artigos em segunda mão (47740);*

**469 Comércio por grosso, n.e.**

**4690**

**46900**

Compreende o comércio por grosso de uma grande variedade de bens sem especialização.

**47 COMÉRCIO A RETALHO, EXCEPTO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E MOTOCICLOS**

Compreende a actividade de revenda a retalho, sem transformação, de bens novos ou usados, destinados ao consumidor final, às empresas e outras instituições. Inclui actividades de venda a retalho dos agentes de comércio em regime de comissão e consignação, a venda a retalho em feiras de exposição e amostra. Os bens podem ser revendidos tal como foram adquiridos ou após operações associadas ao comércio a retalho, tais como, a escolha, classificação e acondicionamento.

A actividade do comércio a retalho implica, em geral, quer a armazenagem, quer a propriedade das mercadorias ou o direito de dispor delas. Os bens incluídos neste tipo de comércio, limitam-se, naturalmente, aos bens de consumo, pelo que certos produtos, como por exemplo, cereais, minerais, petróleo bruto, ferro e aço, químicos industriais, máquinas industriais, não são abrangidos no comércio a retalho.

O comércio a retalho desenvolve-se através de inúmeras formas: em estabelecimentos, que se definem consoante o tipo de produtos comercializados, como comércio especializado ou não especializado e fora dos estabelecimentos que inclui a venda em feiras, venda ambulante, venda por correspondência, a venda através da Internet e a venda em máquinas automáticas. Os estabelecimentos não especializados definem-se de acordo com critérios, tais como, áreas de venda, localização e estratégia comercial (lojas de proximidade, lojas de conveniência, supermercados, hipermercados, etc.).

**Não inclui:**

- *Comércio de produtos pelos agricultores (01);*
- *Comércio de veículos automóveis, motociclos e suas partes (45);*
- *Venda exclusiva a consumidores colectivos e industriais (46);*
- *Comércio de cereais, minerais, petróleo bruto, produtos químicos industriais e siderúrgicos, máquinas e equipamentos (46);*
- *Venda de produtos alimentares e de bebidas para consumo no local, em restaurantes (5610);*
- *Venda de produtos alimentares e de bebidas para consumo no local, em cantinas e no fornecimento de refeições ao domicílio (562);*
- *Venda de produtos alimentares e de bebidas para consumo no local, em estabelecimentos de bebidas (5630);*
- *Aluguer de bens de uso pessoal e doméstico (772);*
- *Reparação e manutenção de bens pessoais e domésticos (952);*

**471 Comércio a retalho em estabelecimentos não especializados**

Compreende as actividades de comércio a retalho de uma grande variedade de produtos com ou sem predominância de produtos alimentares.

**SECÇÃO G – COMÉRCIO POR GROSSO E A RETALHO; REPARAÇÃO DE VEÍCULOS  
AUTOMÓVEIS E MOTOCICLOS**

---

*Notas Explicativas - CAE-Rev.2*

- 4711 Comércio a retalho em estabelecimentos não especializados, com predominância de produtos alimentares, bebidas ou tabaco**  
Compreende o comércio a retalho de bens que não se destinam a ser consumidos no local de venda, de uma vasta gama de produtos, entre os quais predominam os bens alimentares, as bebidas e o tabaco.
- 47111 Comércio a retalho em supermercados e hipermercados**  
Compreende o comércio a retalho não especializado com predominância alimentar em estabelecimentos com uma superfície de venda igual ou superior a 400 m<sup>2</sup>.
- 47112 Comércio a retalho em outros estabelecimentos não especializados, com predominância de produtos alimentares, bebidas ou tabaco**
- 4719 Comércio a retalho em estabelecimentos não especializados, sem predominância de produtos alimentares, bebidas ou tabaco**  
**47190**  
Compreende o comércio a retalho de uma vasta gama de produtos, entre os quais não predominam os bens alimentares, as bebidas e o tabaco. Inclui comércio a retalho em estabelecimentos que comercializam uma ampla variedade de bens (ex: vestuário, mobiliário, artigos de desporto, etc.).
- 472 Comércio a retalho de produtos alimentares, bebidas e tabaco em estabelecimentos especializados**
- 4721 Comércio a retalho de produtos alimentares em estabelecimentos especializados**
- 47211 Comércio a retalho de frutas e de produtos hortícolas, em estabelecimentos especializados**  
Compreende também o comércio a retalho de fruta e produtos hortícolas conservados.
- 47212 Comércio a retalho de carne e produtos à base de carne, em estabelecimentos especializados**
- 47213 Comércio a retalho de peixe, crustáceos e moluscos, em estabelecimentos especializados**  
Compreende o comércio a retalho de peixes, crustáceos e moluscos, frescos refrigerados ou congelados.
- 47214 Comércio a retalho de pão, de produtos de pastelaria e de confeitaria, em estabelecimentos especializados**

**SECÇÃO G – COMÉRCIO POR GROSSO E A RETALHO; REPARAÇÃO DE VEÍCULOS  
AUTOMÓVEIS E MOTOCICLOS**

*Notas Explicativas - CAE-Rev.2*

**47215 Comércio a retalho de outros produtos alimentares, em estabelecimentos especializados**

Compreende o comércio a retalho, em estabelecimentos especializados, de leite e de derivados, especiarias, café torrado, chás, produtos dietéticos, óleos e gorduras, ovos e de outros produtos alimentares não incluídos nas Subclasses anteriores.

**4722 Comércio a retalho de bebidas, em estabelecimentos especializados**

**47220**

Compreende o comércio a retalho de todo o tipo de bebidas (alcoólicas e não alcoólicas).

**Não inclui:**

- *Venda de bebidas para consumo no local (5630);*

**4723 Comércio a retalho de tabaco, em estabelecimentos especializados**

**47230**

**473 Comércio a retalho de combustível para veículos a motor, em estabelecimentos especializados**

**4730**

**47300**

Compreende o comércio a retalho (bombas de gasolina) de combustíveis (gasolina, gasóleo, etc.) para veículos automóveis e motociclos, qualquer que seja a sua categoria e o seu destino. Inclui o comércio de lubrificantes, produtos de limpeza, produtos para o sistema de arrefecimento e de outros produtos para veículos automóveis e motociclos ou mesmo destinados a outros usos, quando associado à actividade de comércio a retalho de combustíveis (actividade principal).

**Não inclui:**

- *Comércio por grosso de combustíveis (46610);*
- *Comércio a retalho de combustíveis para uso doméstico (47733);*

**474 Comércio a retalho de equipamento das tecnologias de informação e comunicação (TIC), em estabelecimentos especializados**

Compreende o comércio a retalho de computadores, equipamento de telecomunicações e audiovisual e programas informáticos (software).

**Não inclui:**

- *Software executado por encomenda (62010);*

**4741 Comércio a retalho de computadores, equipamentos periféricos, programas informáticos (software) e de equipamento de telecomunicações, em estabelecimentos especializados**

**47411 Comércio a retalho de computadores, equipamentos periféricos e programas informáticos (software), em estabelecimentos especializados**

Compreende o comércio a retalho de computadores e equipamentos periféricos. Inclui o comércio a retalho de software normalizado, isto é, não executado por encomenda e consolas de videojogos.

**Não inclui:**

- *Software executado por encomenda (62010);*

**SECÇÃO G – COMÉRCIO POR GROSSO E A RETALHO; REPARAÇÃO DE VEÍCULOS  
AUTOMÓVEIS E MOTOCICLOS**

*Notas Explicativas - CAE-Rev.2*

**47412 Comércio a retalho de equipamento de telecomunicações, em estabelecimentos especializados**

Compreende o comércio a retalho de telefones, telemóveis e outro equipamento de telecomunicações.

**4742 Comércio a retalho de equipamento audiovisual, em estabelecimentos especializados**  
**47420**

Compreende o comércio a retalho de aparelhos de rádio, televisão, vídeo, gravadores, leitores de (CD, DVD, etc.) e outro equipamento audiovisual.

**Não inclui:**

- *Comércio a retalho de electrodomésticos (47591);*
- *Comércio a retalho de discos, cassetes, CD e DVD (47620);*

**475 Comércio a retalho de outro equipamento para uso doméstico, em estabelecimentos especializados**

**4751 Comércio a retalho de têxteis, em estabelecimentos especializados**  
**47510**

Compreende, nomeadamente, o comércio a retalho de: tecidos a metro para confecção; fios para tricotar; materiais de base para tapetes, tapeçarias e bordados; lençóis, toalhas de mesa e outros têxteis para uso doméstico; e artigos de retosaria em geral (inclui linhas, botões, agulhas e alfinetes).

**Não inclui:**

- *Comércio a retalho especializado de cortinas, cortinados e similares (47530);*

**4752 Comércio a retalho de ferragens, tintas, vidros, equipamento sanitário, ladrilhos e similares, em estabelecimentos especializados**  
**47520**

Compreende o comércio a retalho de tintas, vernizes, lacas, esmaltes e pigmentos; ferragens e de vidro plano, por medida; materiais de bricolage; equipamento sanitário e de sauna; ladrilhos, telhas, tijolos, parquet e materiais similares para a construção, em qualquer material. Inclui máquinas de aparar relva e outras máquinas para jardinagem, qualquer que seja o modo de propulsão.

**Não inclui:**

- *Comércio a retalho de louças de vidro (47593);*
- *Comércio a retalho de artigos para o lar (47594);*

**4753 Comércio a retalho de carpetes, tapetes, cortinados e outros revestimentos para paredes e pavimentos, em estabelecimentos especializados**  
**47530**

Compreende o comércio a retalho de carpetes, tapetes, cortinados, papel de parede e revestimentos similares para paredes e pavimentos.

**4759 Comércio a retalho de electrodomésticos, móveis, artigos de iluminação e outros artigos e equipamentos para o lar, em estabelecimentos especializados**

**47591 Comércio a retalho de electrodomésticos, em estabelecimentos especializados**

**Não inclui:**

- *Comércio a retalho de equipamento audiovisual (47420);*

**SECÇÃO G – COMÉRCIO POR GROSSO E A RETALHO; REPARAÇÃO DE VEÍCULOS  
AUTOMÓVEIS E MOTOCICLOS**

*Notas Explicativas - CAE-Rev.2*

**47592 Comércio a retalho de mobiliário e artigos de iluminação, em estabelecimentos especializados**

Compreende o comércio a retalho de mobiliário (inclui colchoaria) e de artigos de iluminação novos para qualquer fim. Inclui materiais para instalação eléctrica.

**Não inclui:**

- Comércio a retalho de mobiliário de escritório (47736);

**47593 Comércio a retalho de louças, cutelaria e de outros artigos similares para uso doméstico, em estabelecimentos especializados**

Compreende o comércio a retalho de louças em porcelana, faiança, barro, vidro, metal ou qualquer outro material, assim como cutelaria e outros artigos similares para uso doméstico.

**47594 Comércio a retalho de outros artigos para o lar, n.e., em estabelecimentos especializados**

Compreende, nomeadamente, o comércio a retalho (não incluído nas posições anteriores) especializado de: artigos de madeira, vime, vidro ou de outro material; instrumentos musicais e partituras; sistemas de segurança (sistemas de bloqueio, cofre fortes, etc.) sem serviços de instalação ou manutenção associadas; e material para uso doméstico (esquentadores, etc.).

**Não inclui:**

- Comércio a retalho de electrodomésticos (47591);
- Comércio a retalho de artigos de arte, religiosos e artesanato (47737);
- Comércio a retalho de artigos em segunda mão (47740);

**476 Comércio a retalho de bens culturais e recreativos, em estabelecimentos especializados**

**4761 Comércio a retalho de livros, jornais e artigos de papelaria, em estabelecimentos  
47610 especializados**

Compreende o comércio a retalho de livros novos, de jornais e de outras publicações periódicas e de artigos de papelaria (canetas, lápis, papel, etc.).

**Não inclui:**

- Comércio a retalho de livros em segunda mão (47740);

**4762 Comércio a retalho de discos, CD, DVD, cassetes e similares, em estabelecimentos  
47620 especializados**

Compreende o comércio a retalho de discos, CD, DVD, cassetes áudio, videocassetes, fitas magnéticas e produtos similares, gravados e não gravados.

**4763 Comércio a retalho de artigos de desporto, de campismo e lazer, em estabelecimentos  
47630 especializados**

Compreende, nomeadamente, o comércio a retalho especializado de barcos de recreio, pranchas, velas, artigos de campismo e artigos de pesca. Inclui o comércio a retalho de bicicletas.

**Não inclui:**

- Comércio a retalho de armas, munições e de outros artigos de caça (47737);

- 4764**      **Comércio a retalho de brinquedos e jogos, em estabelecimentos especializados**  
**47640**
- Compreende também o comércio a retalho de carrinhos de bebé.
- Não inclui:*
- Comércio a retalho de consolas de vídeo (47411);
  - Comércio a retalho de software normalizado, incluindo vídeo jogos (47411);
- 477**      **Comércio a retalho de outros produtos, em estabelecimentos especializados**
- 4771**      **Comércio a retalho de vestuário, calçado e artigos de couro, em estabelecimentos especializados**
- Compreende o comércio a retalho de vestuário novo (interior e exterior) e seus acessórios (luvas, gravatas, suspensórios, etc.), de qualquer natureza (tecido, couro, etc.) e fim (passeio, trabalho desportivo, etc.), para homem, senhora, crianças e bebés.
- 47711**     **Comércio a retalho de vestuário, em estabelecimentos especializados**
- Compreende o comércio a retalho de vestuário novo (interior e exterior) e seus acessórios (luvas, gravatas, suspensórios, etc.), de qualquer natureza (tecido, couro, etc.) e fim (passeio, trabalho desportivo, etc.), para homem, senhora, crianças e bebés.
- 47712**     **Comércio a retalho de marroquinaria e artigos de viagem e de calçado, em estabelecimentos especializados**
- Compreende o comércio a retalho de artigos novos de couro e de substitutos do couro para diversos fins (passeio, trabalho, etc.); calçado novo e seus acessórios de qualquer natureza (couro, tecido, borracha, etc.) e fim (passeio, trabalho, etc.) para homem, senhora, criança e bebé.
- Não inclui:*
- Comércio a retalho de vestuário em couro (47711);
- 4772**      **Comércio a retalho de produtos farmacêuticos, médicos e ortopédicos, cosméticos e de**  
**47720**      **higiene, em estabelecimentos especializados**
- Compreende o comércio a retalho de: produtos farmacêuticos, próteses, cadeiras de rodas (com ou sem motor), seringas e bisturis; perfumes, sabonetes e produtos cosméticos; e de outros produtos de higiene e médicos similares.
- 4773**      **Outro comércio a retalho de produtos novos, em estabelecimentos especializados**
- 47731**     **Comércio a retalho de relógios e de artigos de ourivesaria e joalheria, em estabelecimentos especializados**
- Compreende o comércio a retalho de relógios, jóias, filigranas e de outros artigos de ourivesaria de metais preciosos ou de metais comuns folheados ou chapeados com metais preciosos.
- Não inclui:*
- Comércio a retalho de bijuteria (47737);

**SECÇÃO G – COMÉRCIO POR GROSSO E A RETALHO; REPARAÇÃO DE VEÍCULOS  
AUTOMÓVEIS E MOTOCICLOS**

*Notas Explicativas - CAE-Rev.2*

**47732 Comércio a retalho de flores, plantas, sementes e fertilizantes, em estabelecimentos especializados**

Compreende o comércio a retalho de flores frescas, secas e artificiais. Inclui também o comércio a retalho de fertilizantes e fitossanitários para plantas e flores.

**47733 Comércio a retalho de combustível para uso doméstico, em estabelecimentos especializados**

Compreende o comércio de combustíveis sólidos (madeira e carvão), líquidos e gasosos, para aquecimento ou outro fim, não efectuado em postos de abastecimento de combustíveis. Inclui o Comércio a retalho de gás engarrafado de uso doméstico.

***Não inclui:***

- *Comércio a retalho de combustíveis para veículos (47300);*

**47734 Comércio a retalho de material óptico, fotográfico, cinematográfico e de instrumentos de precisão, em estabelecimentos especializados**

Compreende o comércio a retalho especializado em material novo, tais como: óculos; lentes oftálmicas ou não e outro material óptico; máquinas fotográficas e de cinema; e de instrumentos de precisão. Inclui o comércio a retalho de películas fotográficas.

**47735 Comércio a retalho de animais de estimação e respectivos alimentos, em estabelecimentos especializados**

**47736 Comércio a retalho de máquinas e de outro material de escritório, em estabelecimentos especializados**

Compreende o comércio a retalho de máquinas de calcular, mobiliário e de outro material e equipamento novo para escritório.

***Não inclui:***

- *Comércio a retalho de software normalizado (47411);*
- *Comércio a retalho de computadores (47411);*
- *Comércio a retalho de artigos de papelaria (47610);*

**47737 Comércio a retalho de outros produtos novos, n.e., em estabelecimentos especializados**

Compreende o comércio a retalho especializado de: artigos de drogaria (limpeza e manutenção); selos e moedas de colecção; lembranças e artesanato; artigos religiosos; bijutaria; armas e munições; e de produtos não alimentares novos não incluídos noutras Subclasses. Inclui galerias de arte comerciais.

***Não inclui:***

- *Comércio a retalho de telefones e material de telecomunicações (47412);*
- *Comércio a retalho de revestimentos para o chão (47530);*
- *Comércio a retalho de artigos de papelaria (47610);*
- *Comércio a retalho de animais de companhia (47735);*

**4774  
47740 Comércio a retalho de artigos em segunda mão, em estabelecimentos especializados**

Compreende o comércio a retalho de bens em segunda mão (livros, mobiliário, vestuário, etc.). Inclui o comércio a retalho de antiguidades e objectos de arte antigos, não efectuado em galerias de arte comerciais.

**SECÇÃO G – COMÉRCIO POR GROSSO E A RETALHO; REPARAÇÃO DE VEÍCULOS  
AUTOMÓVEIS E MOTOCICLOS**

*Notas Explicativas - CAE-Rev.2*

***Não inclui:***

- Comércio a retalho de veículos automóveis em segunda mão (45100);
- Comércio a retalho de selos e moedas de colecção (47737);
- Comércio a retalho efectuado em galerias de arte comerciais (47737);
- Casas de penhores (64920);
- Restauro de obras de arte (90030);

**478 Comércio a retalho em bancas, feiras e unidades móveis de venda**

Compreende o comércio a retalho de todo o tipo de produto efectuado em bancas (em geral móveis, situadas na via pública) ou em feiras, com local estabelecido.

**4781 Comércio a retalho em bancas, feiras e unidades móveis de venda de produtos  
47810 alimentares, bebidas e tabaco**

***Não inclui:***

- Comércio a retalho de alimentos preparados para consumo imediato (5610);

**4782 Comércio a retalho em bancas, feiras e unidades móveis de venda de têxteis,  
47820 vestuário, calçado, malas e similares**

Compreende o comércio a retalho de todo o tipo de vestuário (tecido, couro, etc.), vestuário interior e exterior, qualquer que seja o seu destino, calçado, malas e outros artigos de couro ou de substitutos do couro.

**4789 Comércio a retalho em bancas, feiras e unidades móveis de venda de outros  
47890 produtos, n.e.**

Compreende o comércio a retalho realizado em bancas ou feiras de todos os produtos não incluídos nas Subclasses anteriores.

**479 Comércio a retalho não efectuado em estabelecimentos, bancas, feiras ou unidades  
móveis de venda**

**4791 Comércio a retalho por correspondência ou via Internet  
47910**

Compreende o comércio a retalho em que se oferece ao consumidor a possibilidade de encomendar pelo correio, telefone, televisão ou outro meio de comunicação, os bens ou serviços divulgados através de catálogos, jornais, impressos ou qualquer outro meio. Inclui comércio a retalho e leilões, via Internet.

***Não inclui:***

- Comércio a retalho de veículos automóveis, motociclos e suas partes, via Internet (45);

**4799 Comércio a retalho por outros métodos, não efectuado em estabelecimentos, em bancas,  
47990 feiras ou unidades móveis**

Compreende o comércio a retalho de todo o tipo de produtos, por processos diferentes das Subclasses anteriores (ex: venda ao domicílio, em reuniões ou deslocações organizadas pelo vendedor, por leilão, venda por máquinas automáticas). Inclui o comércio a retalho por agentes não efectuado em estabelecimentos.

**SECÇÃO G – COMÉRCIO POR GROSSO E A RETALHO; REPARAÇÃO DE VEÍCULOS  
AUTOMÓVEIS E MOTOCICLOS**

---

*Notas Explicativas - CAE-Rev.2*

***Não inclui:***

- *Entrega de produtos vendidos em estabelecimento, não especializados (471);*
- *Entrega de produtos alimentares vendidos em estabelecimentos especializados (472);*
- *Entrega de produtos têxteis, farmacêuticos e utensílios para uso doméstico, vendidos em estabelecimentos especializados (475);*
- *Entrega de outros produtos vendidos em estabelecimentos especializados (477);*
- *Leilões via Internet (47910);*

Compreende o transporte de passageiros e de mercadorias, regular ou não, por via-férrea, estrada, água e por condutas (pipelines), assim como as actividades auxiliares do transporte (manuseamento de carga, armazenagem, controlo de tráfego, parques de estacionamento, etc.), os agentes transitários e actividades dos correios. Inclui também o aluguer de transporte com condutor ou operador.

**Não inclui:**

- Construção e reparação de estradas, vias-férreas, portos e aeroportos (42100);
- Verificação contabilística de documentos e informação sobre as tarifas de transporte de mercadorias (74900);
- Aluguer de meio de transporte sem condutor ou operador (77);

**49 TRANSPORTES TERRESTRES E TRANSPORTES POR OLEODUTOS OU GASODUTOS**

**491 Transporte por caminho-de-ferro**

**4911 Transporte interurbano de passageiros por caminho-de-ferro**  
**49110**

Compreende o transporte de passageiros (interurbano) por via-férrea, assim como a exploração de carruagens-cama pelas empresas que operam o transporte.

**Não inclui:**

- Exploração de carruagens-cama por empresas especializadas (55900);
- Exploração de carruagens-restaurante por empresas especializadas (56104);

**4912 Transporte de mercadorias por caminho-de-ferro**  
**49120**

Compreende o transporte (interurbano, urbano ou suburbano) de mercadorias por via-férrea.

**Não inclui:**

- Armazenagem por empresas especializadas (52100);
- Gestão de infra-estruturas terrestres por empresas especializadas (52210);

**492 Outros transportes terrestres**

Este Grupo inclui todos os transportes de passageiros excepto, o transporte interurbano de passageiros por caminho-de-ferro.

**4921 Transportes terrestres, urbanos e suburbanos, regulares de passageiros**  
**49210**

Compreende o transporte urbano, suburbano e local de passageiros, destinado a assegurar uma oferta de transporte por linhas e segundo horários determinados e que recolhem e deixam os passageiros em pontos de um modo geral fixos, por qualquer meio (autocarro, caminho-de-ferro, etc.). Inclui a ligação cidade-aeroporto, estação-cidade e similares, integrados num sistema de transportes urbanos.

**Não inclui:**

- Transporte interurbano de passageiros por caminhos-de-ferro (49110);
- Transporte interurbano em autocarros (49220);
- Exploração de autocarros escolares (49220);
- Funiculares não integrados num sistema de transportes (49220);

**4922**  
**49220** **Outros transportes terrestres não regulares de passageiros**

Compreende o transporte não regular de: passageiros em veículos automóveis ligeiros (em regime de aluguer), com ou sem taxímetro, segundo itinerários, horários e preços a negociar caso a caso; interurbano de passageiros em autocarros ou outros veículos, por linhas e segundo horários determinados, mesmo com carácter sazonal; excursões e outros fretamentos ocasionais de autocarros; exploração de teleféricos e similares não integrados num sistema de transporte, urbano, suburbano e interurbano. Inclui autocarros escolares, transporte de empregados, transporte de passageiros em veículos de tracção humana ou animal e outro transporte terrestre não classificado nas Subclasses anteriores. Inclui aluguer com condutor.

**Não inclui:**

- Transporte terrestre regular de passageiros (49210);
- Aluguer de veículos automóveis sem condutor (77100);
- Actividades de ambulâncias (86903);
- Actividades funerárias (96030);

**4923**  
**49230** **Transportes rodoviários de mercadorias**

Compreende o transporte rodoviário de: mercadorias, local ou a longa distância, com características de serviço regular ou ocasional, por meio de camiões ou veículos similares (reboques, semi-reboques, camiões-cisterna, etc.); resíduos e de lamas (não associado à recolha e tratamento); transporte de mercadorias em veículos de tracção humana ou animal. Inclui serviços de mudanças para famílias ou empresas por transporte rodoviário e o aluguer de camiões com condutor.

**Não inclui:**

- Transporte na floresta como parte da exploração florestal (02400);
- Transporte de resíduos por empresas associadas à recolha de resíduos (38);
- Manuseamento de carga por empresas especializadas independentes do transporte (52240);
- Serviços de acondicionamento e embalagem para transporte (52290);
- Actividades dos correios (53);
- Aluguer de transporte rodoviário sem condutor (77100);

**493**  
**4930**  
**49300** **Transportes por oleodutos e gasodutos**

Compreende o transporte por condutas (pipelines) de gases, líquidos, lamas e de outros produtos. Inclui exploração de estações de bombagem e exploração de gasodutos independentes da extracção.

**Não inclui:**

- Distribuição de gás aos consumidores por um sistema de condutas (35200);
- Distribuição de vapor e de água quente (35301);
- Distribuição de água (36000);

**50** **TRANSPORTES POR ÁGUA**

Compreende o transporte de passageiros e de cargas em rios, canais, portos fluviais e marítimos, efectuado com carácter regular ou não (excursões, “ferry-boats”, táxis marítimos, etc.). Inclui a actividade dos rebocadores e o aluguer de equipamento de transporte por água com tripulação.

**Não inclui:**

- *Exploração de portos, embarcadouros e similares (52220);*
- *Manuseamento de carga (52240);*
- *Alimentação a bordo independente do transporte (56104);*
- *Bebidas a bordo independentes do transporte (56303);*
- *Aluguer de embarcações sem tripulação (77304);*

**501 Transportes marítimos**

**5011 Transportes marítimos de passageiros**

**50110**

Compreende os transportes marítimos (não costeiros, costeiros e locais) de passageiros, nomeadamente, transportes marítimos de longo curso e não costeiros de passageiros e o transporte de passageiros dentro da área de navegação costeira (à vista da costa) com ou sem horários determinados. Inclui o transporte realizado em embarcações de tráfego local e o aluguer de embarcações de recreio com operador (cruzeiros de pesca).

**Não inclui:**

- *Transporte marítimo de mercadorias (50120);*
- *Transporte de passageiros de tráfego local por vias navegáveis interiores (50210);*
- *Aluguer de barcos de recreio sem tripulação (77210);*
- *Exploração de “casinos flutuantes” (92000);*

**5012 Transportes marítimos de mercadorias**

**50120**

Compreende o transporte marítimo (não costeiro, costeiro e local) de mercadorias, efectuado com carácter regular ou não. Inclui a actividade dos rebocadores.

**Não inclui:**

- *Armazenagem de mercadorias (52100);*
- *Exploração de portos, pilotagem, amarração e controlo de tráfego (52220);*
- *Manuseamento de carga (52240);*
- *Aluguer de embarcações comerciais sem tripulação (77304);*

**502 Transportes por vias navegáveis interiores**

**5021 Transportes de passageiros por vias navegáveis interiores**

**50210**

Compreende o transporte de passageiros nos rios, canais, lagos e outras vias navegáveis interiores (inclui docas e portos interiores). Inclui transporte em embarcações, jangadas e similares, assim como o aluguer de barcos de recreio ou não com tripulação para transporte de passageiros por vias navegáveis interiores.

**Não inclui:**

- *Transportes marítimos de passageiros (50110);*
- *Aluguer de embarcações de recreio sem tripulação (77210);*
- *Aluguer de meio de transporte de passageiros sem tripulação por vias navegáveis interiores (77304);*

**5022**      **Transportes de mercadorias por vias navegáveis interiores**  
**50220**

Compreende o transporte de mercadorias nos rios, canais, lagos e outras vias navegáveis interiores (inclui docas e portos interiores). Inclui transporte em embarcações, jangadas e similares, assim como o aluguer de barcos com tripulação para transporte de mercadorias por vias navegáveis interiores.

**Não inclui:**

- *Manuseamento de carga (52240);*
- *Aluguer de embarcações comerciais sem tripulação (77304);*

**51**            **TRANSPORTES AÉREOS**

Compreende o transporte aéreo (avião, helicóptero, etc.) e espacial de passageiros e mercadorias, em voos regulares ou não. Inclui aluguer de equipamento de transporte aéreo com operador.

**Não inclui:**

- *Sementeira e pulverização aérea (01610);*
- *Revisão de aeronaves por empresas independentes (33150);*
- *Exploração de aeroportos e terminais aéreos (52230);*
- *Publicidade aérea (73100);*
- *Fotografia aérea (74200);*
- *Escolas de pilotos comerciais (8522);*

**511**      **Transportes aéreos de passageiros**

**5110**  
**51100**

Compreende o transporte aéreo de passageiros em voos regulares ou não. Inclui voos charters, passeios turísticos, voos dos aeroclubes para instrução, assim como o aluguer de equipamento de transporte aéreo de passageiro com operador.

**Não inclui:**

- *Transporte aéreo de mercadorias (51200);*
- *Aluguer de transporte aéreo sem operador (77305);*

**512**      **Transportes aéreos de mercadorias**

**5120**  
**51200**

Compreende o transporte aéreo de carga e correio, em voos regulares ou não. Inclui o transporte espacial, lançamento de satélites e de veículos espaciais, assim como o aluguer de equipamento de transporte aéreo de mercadorias com operador.

**Não inclui:**

- *Transporte aéreo de passageiros (51100);*
- *Aluguer de meio de transporte aéreo, sem operador, para mercadorias (77305);*

**52**            **ARMAZENAGEM E ACTIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES (INCLUI MANUSEAMENTO)**

**521**  
**5210**  
**52100**

**Armazenagem**

Compreende a actividade de exploração de instalações de armazenagem frigorífica e não frigorífica (depósitos, silos, armazéns frigoríficos, etc.), por conta de terceiros, para qualquer tipo de mercadoria (cereais, automóveis, mobílias, petróleo, etc.), como actividade complementar do transporte de mercadorias em trânsito.

**Não inclui:**

- *Produção de gelo (35302);*
- *Parques de estacionamento para veículos (52210);*
- *Aluguer de terrenos e de edifícios para armazenagem (68100);*

**522**

**Actividades auxiliares dos transportes**

Compreende, nomeadamente, as actividades relacionadas com o manuseamento de mercadorias (antes ou depois do transporte ou entre vários meios de transporte) e a exploração de infra-estruturas de transporte.

**5221**  
**52210**

**Actividades auxiliares dos transportes terrestres**

Compreende as actividades indispensáveis à realização dos transportes terrestres: gestão de estações de autocarro e de caminho de ferro; exploração de auto-estradas e pontes com portagem; exploração de garagens, parques e actividades similares ligadas ao transporte de passageiros, de animais e de mercadorias, realizadas por empresas independentes do transporte. Inclui assistência a veículos automóveis na estrada e serviços de reboque por caminho-de-ferro, assim como a liquefacção e regaseificação de gás natural para transporte fora do local da extracção.

**Não inclui:**

- *Manutenção e grandes reparações de material circulante (33150);*
- *Armazenagem de veículos automóveis (52100);*
- *Escolas de condução (85491);*

**5222**  
**52220**

**Actividades auxiliares dos transportes por água**

Compreende as actividades indispensáveis à realização do transporte por água: exploração de portos e embarcadouros; serviços de pilotagem, amarração e controlo de tráfego; salvamento; serviços de sinalização por faróis, balizagem ou rádio balizagem e actividades similares ligadas ao transporte de passageiros, de animais e de mercadorias, realizadas por empresas independentes do transporte.

**Não inclui:**

- *Operações de carga e descarga (52240);*
- *Escolas de pilotagem (85491);*
- *Exploração de portos de recreio (93290);*

**5223**  
**52230**

**Actividades auxiliares dos transportes aéreos**

Compreende as actividades indispensáveis à realização dos transportes aéreos: exploração de aeroportos e de terminais aéreos; serviços de controlo de tráfego aéreo e de terra nos aeroportos e actividades similares, realizadas por empresas independentes do transporte. Inclui serviços de prevenção e combate a incêndios realizados nos aeroportos.

**Não inclui:**

- *Reparação de aviões por empresas independentes (33150);*
- *Escolas de pilotos comerciais (8522);*
- *Escolas de pilotagem onde se obtém brevet (85491);*

**5224 Manuseamento de carga**  
**52240**

Compreende as actividades de carga e de descarga de mercadorias, bagagem e equipamento (qualquer que seja o meio de transporte utilizado), assim como a actividade de estiva.

**Não inclui:**

- *Exploração de terminais (522);*

**5229 Actividades de agentes transitários, aduaneiros e de outras actividades de apoio ao**  
**52290 transporte**

Compreende as actividades de organização do transporte por terra, mar ou ar, interno ou internacional por conta do expedidor ou pelo destinatário, envolvendo, nomeadamente: planificação, controlo, coordenação e direcção das operações necessárias à execução das formalidades e trâmites exigidos na expedição, recepção e circulação de mercadorias; corretagem e desembarço aduaneiro; inspecção, pesagem, amostragem e actividades similares. Inclui as agências de navegação e outros agentes de transporte e grupagem de cargas, assim como a embalagem e desembalagem com o objectivo de proteger os bens em trânsito.

**Não inclui:**

- *Armazenagem (52100);*
- *Seguro de mercadorias (65120);*
- *Agências de viagem e turismo (79110);*
- *Actividades de embalagem (82920);*

**53 ACTIVIDADES DOS CORREIOS E POSTAIS INDEPENDENTES DOS CORREIOS**  
**NACIONAIS**

Compreende as actividades postais e de courier, incluindo a recolha, transporte e distribuição de envios de correspondências, livros, catálogos, jornais e outras publicações periódicas e encomendas postais. Inclui também a distribuição local ao domicílio e serviços de estafetas urbanos.

**531 Actividades dos correios nacionais**  
**5310**  
**53100**

Compreende as actividades dos correios nacionais que operam no âmbito das obrigações de serviço universal (OSU). As actividades aqui incluídas utilizam as infra-estruturas do serviço universal, incluindo locais de venda, meios de escolha e processamento, redes de transporte para recolha e entrega de correio. A entrega envolve, cartas, jornais, revistas, panfletos, encomendas postais e outros documentos. Inclui a recolha nos marcos e nas estações de correio.

**Não inclui:**

- *Actividades financeiras (contas de poupança, etc.) associadas às actividades postais (64192);*
- *Aluguer de caixas postais, posta-restante (82190);*

**532**            **Actividades postais independentes dos correios nacionais**  
**5320**  
**53200**

Compreende a recolha, transporte e entrega de documentos e encomendas por entidades empresariais diferentes dos correios nacionais, nomeadamente, empresas de “courier”. Inclui entregas ao domicílio e serviços de estafetas urbanos.

***Não inclui:***

- *Actividades postais dos correios nacionais (53100);*
- *Actividades de endereçamento, selagem/franquiamento e expedição de correio (82190);*



Esta Secção compreende estabelecimentos hoteleiros, parques de campismo e outros locais de alojamento de curta duração, restaurantes, estabelecimentos de bebidas, cantinas e fornecimento de refeições ao domicílio (catering).

O alojamento reveste um carácter temporário, podendo ser fornecido como serviço isolado ou integrado (combinado) com outros serviços (ex: restauração).

As unidades de restauração podem também fornecer só refeições para consumo no próprio local ou fornecer ao mesmo tempo outros serviços integrados ou combinados (bebidas, espectáculos, etc.).

A existência de vários serviços combinados na mesma unidade leva à determinação do serviço principal para classificar a unidade.

***Não inclui:***

- *Confecção de refeições sem ser para consumo imediato (10);*
- *Venda de refeições confeccionadas por terceiros (G);*
- *Alojamento de longa duração (L);*

**55 ALOJAMENTO**

Compreende as actividades de aluguer temporário de locais de alojamento, a título oneroso, com ou sem fornecimento de refeição e de outros serviços acessórios (ex: salas de reuniões), quer abertos ao público em geral, quer reservados a membros de uma determinada organização. Entram na categoria de estabelecimentos hoteleiros os hotéis, as pensões, os motéis, as estalagens, as pousadas, hotéis-apartamentos, aldeamentos turísticos e casas de hóspedes.

***Não inclui:***

- *Aluguer prolongado de habitações (68);*

**551 Estabelecimentos hoteleiros**

**5511 Estabelecimentos hoteleiros, com restaurante**

**55111 Hotéis com restaurante**

Um hotel com restaurante caracteriza-se por ocupar um edifício ou uma parte dele completamente independente, constituindo as suas instalações um todo homogéneo, com acesso directo aos andares por parte dos clientes a quem são fornecidos os serviços de alojamento e de alimentação.

**55112 Complexos turísticos com restaurante**

Considera-se complexo turístico com restaurante, o complexo constituído por um conjunto de instalações independentes e que são objecto de uma exploração integrada.

**55113 Pensões com restaurante**

Considera-se pensão com restaurante, o estabelecimento hoteleiro que pelas suas instalações, equipamento, aspecto geral, localização e capacidade, não obedece às normas estabelecidas para a sua classificação como hotel ou unidades hoteleiras incluídas na Subclasse seguinte, fornecendo aos seus clientes serviços de alojamento e alimentação.

**55114 Estabelecimentos hoteleiros, com restaurante, n.e.**

Compreende as actividades de estabelecimentos hoteleiros não incluídos nas posições anteriores, fornecendo simultaneamente aos seus clientes serviços de alojamento e alimentação. Inclui, nomeadamente, pousadas, estalagens, motéis, hotéis-apartamentos, apartamentos turísticos e as casas de hóspedes, com restaurante.

**5512 Estabelecimentos hoteleiros, sem restaurante**

**55121 Hotéis sem restaurante**

Um hotel sem restaurante caracteriza-se por ocupar um edifício ou uma parte dele completamente independente, constituindo as suas instalações um todo homogéneo, com acesso directo aos andares por parte dos clientes a quem é fornecido serviço de alojamento, nunca ocorrendo o serviço de refeições principais.

**55122 Pensões sem restaurante**

Uma pensão sem restaurante, é um estabelecimento hoteleiro que pelas suas instalações, equipamento, aspecto geral, localização, aspecto geral e capacidade não obedece às normas estabelecidas para a sua classificação como hotel ou unidades hoteleiras incluídas na Subclasse seguinte, fornecendo aos seus clientes serviços de alojamento e nunca ocorrendo o serviço de refeições principais. Inclui residenciais sem restaurante.

**55123 Estabelecimentos hoteleiros sem restaurante, n.e.**

Compreende as actividades de estabelecimentos hoteleiros sem restaurante não incluídos nas Subclasses anteriores, fornecendo aos seus clientes serviços de alojamento, nunca ocorrendo o serviço de refeições principais. Inclui apartamentos turísticos, hotéis-apartamentos e casas de hóspedes, sem restaurante.

**Não inclui:**

- Parques de campismo, caravanismo (55200);
- Pousadas da juventude (55900);

**552 Parques de campismo e de caravanismo**

**5520  
55200**

Compreende as actividades destinadas a colocar à disposição do campista e caravanista, a título oneroso, locais reconhecidos administrativamente, munidos de instalações sanitárias. Inclui locais de acampamento temporário para tendas ou sacos-cama.

**Não inclui:**

- Aluguer de tendas de campismo (77210);
- Aluguer de caravanas (77306);

**559 Outros locais de alojamento**

**5590  
55900**

Compreende as actividades de outros meios de alojamento não incluídos nas posições anteriores (alojamento em meios moveis, lares para estudantes, residências universitárias, pousadas de juventude, colónias de férias, etc.).

**Não inclui:**

- Alojamento em carruagens-cama integrado na actividade de transporte (49110);
- Parques de campismo (55200);
- Aluguer prolongado de habitações (68);
- Acção social com alojamento (87);

**56 RESTAURANTES E SIMILARES**

**561 Restaurantes**  
**5610**

Compreende as actividades de preparação e venda para consumo, geralmente no próprio local, de alimentação, assim como o fornecimento de outros consumos (ex: bebidas) acompanhando as refeições, com e sem entretenimento.

**Não inclui:**

- Confecção de refeições que não são para consumo imediato (10);
- Comércio de refeições confeccionadas por terceiros, que não são para consumo imediato (G);
- Comércio de alimentos e de bebidas por máquinas automáticas (47990);
- Actividades dos restaurantes em associação com o fornecimento de alojamento (551);

**56101 Restaurantes tipo tradicional**

Compreende as actividades de preparação e venda para consumo no local de refeições servidas pelo processo tradicional (entenda-se com serviço de mesa). Inclui marisqueiras, restaurantes vegetarianos, macrobióticos e representativos de países estrangeiros.

**56102 Restaurantes com lugares ao balcão (snack bares)**

Esta actividade caracteriza-se pelo facto de as refeições serem empratadas e normalmente consumidas ao balcão para além das horas habituais do almoço e jantar.

**56103 Restaurantes sem serviço de mesa**

Esta actividade caracteriza-se pelo facto de as refeições serem empratadas, sujeitando o consumidor à escolha directa, pré-pagamento e participação no serviço de mesa. Inclui hamburguerias.

**56104 Restaurantes n.e.**

Compreende as actividades de venda para consumo, geralmente no próprio local, de alimentação, em estabelecimentos não incluídos nas Subclasses anteriores: restaurantes com locais para dança, podendo ou não ter exibição de atracções (musical, canto ou bailado); casas de pasto e venda de alimentação em meios móveis. Inclui estabelecimentos de alimentação pronta a levar para casa (take away) e casas de gelados.

**Não inclui:**

- Confecção de refeições que não são para consumo imediato (10);
- Comércio de alimentos e bebidas por máquinas automáticas (47990);
- Alojamento em carruagens-cama e alimentação associados ao transporte (49110);
- Actividades desta Subclasse em associação com o fornecimento de alojamento (551);
- Alojamento independente em meios móveis (55900);
- Fornecimento de refeições ao domicílio (562);

**562 Fornecimento de refeições para eventos e outras actividades de serviços de refeições**

**5621 Fornecimento de refeições para eventos**

**56210**

Compreende as actividades de preparação de refeições ou de pratos cozinhados entregues e/ou servidos ao domicílio (catering) para um evento específico.

**Não inclui:**

- *Fabricação de produtos alimentares perecíveis para revenda (10793);*
- *Comércio a retalho de produtos alimentares perecíveis (47);*
- *Fornecimento de refeições com base num contrato (56220);*

**5622 Outras actividades de serviços de refeições**

**56220**

Compreende as actividades de fornecimento e, eventualmente, de preparação de refeições e bebidas a grupos bem definidos de pessoas (seleccionadas na base da ocupação profissional), geralmente a preços reduzidos. Inclui, nomeadamente, cantinas (de empresas, etc.) e messes militares. Inclui o fornecimento de refeições com base num contrato por um determinado período de tempo (para empresas de transportes e outras).

**Não inclui:**

- *Fornecimento de refeições para eventos (56210);*

**563 Estabelecimentos de bebidas**

**5630**

Compreende as actividades de venda de bebidas e pequenas refeições para consumo no próprio local, sem ou com espectáculo. Inclui, nomeadamente, cafés, cervejarias, bares, tabernas, esplanadas, casas de chá e pastelarias.

**Não inclui:**

- *Comércio de alimentos e bebidas por máquinas automáticas (47990);*
- *Alimentação e bebidas em carruagem associadas ao transporte (49110);*
- *Actividades dos bares em associação com o fornecimento de alojamento (551);*

**56301 Cafés e pastelarias**

**56302 Cervejarias e bares**

**56303 Outros estabelecimentos de bebidas**

Compreende as actividades de venda de bebidas com ou sem pequenas refeições para consumo no próprio local de estabelecimentos não incluídos nas posições anteriores (tabernas, quiosques, rolotes, etc.), dispondo ou não de instalações para dançar e oferecendo ou não espectáculos. Inclui boites, night-clubs, cabarés, discotecas e similares, com serviço de bebidas.

**Não inclui:**

- *Comércio de bebidas por máquinas automáticas (47990);*
- *Comércio ambulante de bebidas (47990);*
- *Salas de baile (93290);*

Esta Secção compreende a produção e distribuição de produtos informativos e culturais, o fornecimento de meios para transmitir e distribuir esses produtos, assim como dados ou comunicações, as actividades das tecnologias de informação, o processamento de dados e outras actividades de informação.

As principais Divisões desta Secção são: actividades de edição (Divisão 58); actividades cinematográficas, de vídeo, de produção de programas de televisão, de gravação de som e edição de música (Divisão 59); actividades de rádio e televisão (Divisão 60); telecomunicações (Divisão 61); actividades de serviços relacionados com as tecnologias de informação (Divisão 62) e actividades dos serviços de informação (Divisão 63).

A edição inclui a aquisição dos direitos de autor dos conteúdos (produtos de informação), a disponibilização destes conteúdos para o público em geral para sua reprodução e distribuição em várias formas. Estão incluídas todas as formas de edição (impressa, electrónica, áudio, Internet, produtos multimédia tais como CD-ROM, etc.).

No âmbito da Secção salienta-se, em particular, o enquadramento das actividades de: produção de “componentes individuais” (filmes, séries de televisão, etc.), incluída na Divisão 59; criação de programação de um canal de televisão de componentes produzidos por terceiros ou outros (como programas noticiosos ao vivo) e a difusão pelo produtor, incluídas na Divisão 60; distribuição de programas completos de televisão por terceiros, isto é, sem alteração de conteúdos, incluída na Divisão 61.

## **58 ACTIVIDADES DE EDIÇÃO**

Compreende, nomeadamente, a edição (quer esteja ou não ligada com os trabalhos de impressão): de jornais, revistas, livros, cartazes e de artigos cartográficos; de software normalizado e respectivos manuais; de produtos multimédia e edição via Internet. As obras editadas apresentam-se em vários suportes (papel, CD-ROM, microficha, etc.).

A edição inclui a aquisição de direitos de autor dos “conteúdos” e torná-los disponíveis para o público em geral, através da preparação para reprodução e distribuição dos conteúdos em várias formas.

### ***Não inclui:***

- *Impressão não ligada com a edição (18110);*
- *Reprodução de suportes gravados (18200);*
- *Produção de filmes realizados sobre película ou banda vídeo destinados a ser projectados em salas de espectáculos ou difundidas pela televisão (59110);*
- *Distribuição de filmes e de bandas vídeo a outros estabelecimentos e não ao público em geral (59130);*

## **581 Edição de livros, jornais e de outras publicações**

### **5811 Edição de livros** **58110**

Compreende, nomeadamente, a edição de livros, dicionários, enciclopédias, brochuras, partituras, mapas, atlas e cartas geográficas, impressos, em forma electrónica (CD, etc.), via Internet e em forma áudio.

### ***Não inclui:***

- *Produção de globos (32904);*
- *Edição de listas telefónicas (58120);*
- *Edição de jornais, revistas e de publicações periódicas (58130);*
- *Actividades de autores independentes (90003);*

**5812**  
**58120** Edição de listas destinadas a consulta

Compreende a edição de listas telefónicas, listas de endereços, anuários comerciais e outras listas destinadas a consulta, impressas ou em formato electrónico.

**Não inclui:**

- Edição de revistas periódicas (58130);
- Actividades das agências de notícias (63910);

**5813**  
**58130** Edição de jornais, revistas e de outras publicações periódicas

Compreende a edição de: jornais (inclui jornais e outras publicações periódicas de publicidade); revistas e publicações de carácter técnico ou de interesse geral; revistas de associações patronais, sindicais e revistas humorísticas. Esta edição pode ser em vários suportes (impresso, electrónico e via Internet). Inclui a edição de programação para rádio e televisão

**Não inclui:**

- Edição de livros (58110);
- Actividades das agências de notícias (63910);

**5819**  
**58190** Outras actividades de edição

Compreende, nomeadamente, a edição de catálogos, de fotografias, gravuras, postais ilustrados, calendários, cartazes e reproduções de obras de arte e a micro edição (microfichas, microfilmes, etc.).

**Não inclui:**

- Edição de jornais publicitários (58130)
- Edição de programas informáticos (58200);
- Produção de filmes e de vídeo (59110);

**582**  
**5820**  
**58200** Edição de programas informáticos

Compreende a edição de jogos de computadores para todas as plataformas e a concepção, desenvolvimento, fornecimento e documentação de programas informáticos (software) normalizados (não realizados por encomenda). Inclui a tradução e a adaptação de programas informáticos normalizados para um determinado mercado, por conta própria.

**Não inclui:**

- Reprodução de software (18200);
- Comércio a retalho de software normalizado (47411);
- Programas informáticos por encomenda (62010);

**59** **ACTIVIDADES CINEMATOGRAFICAS, DE VÍDEO E PRODUÇÃO DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO, GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA**

Compreende, nomeadamente, as actividades de: produção de filmes em película, em vídeo ou DVD, para projecção em cinemas ou transmissão televisiva; técnicas de pós-produção; distribuição de filmes e vídeos; projecção de filmes e vídeo; compra e venda dos direitos de distribuição de filmes e vídeos; e a edição de gravações de som.

**591**            **Actividades cinematográficas e de vídeo**

**5911**            **Produção de filmes, vídeos e de programas de televisão**

**59110**

Compreende as actividades de: produção de filmes destinados a ser projectados em salas de cinema ou a ser difundidos pela televisão, em película, videocassete ou DVD. Estes filmes são normalmente produzidos em estúdios cinematográficos ou em laboratórios especializados, compreendendo a produção de longas e curtas metragens, filmes de animação e outras produções similares, independentemente do tema e do fim (educativo, religioso, informativo, publicitário, etc.). Inclui produção de programas de televisão e comerciais não realizados em estúdios de televisão.

**Não inclui:**

- Reprodução de filmes e vídeos (18200);
- Comércio por grosso de videocassetes (46491);
- Comércio a retalho de videocassetes, CD e DVD (47620);
- Actividades de pós-produção (59120);
- Produção de filmes e suportes magnéticos em estúdios de televisão (60200);
- Actividades dos agentes e agências que representam actores (74900);
- Aluguer de videocassetes, DVD (77220);
- Actividades independentes de actores, realizadores, consultores e similares (900);

**5912**            **Actividades técnicas de pós-produção de filmes, vídeos e programas de televisão**

**59120**

Compreende, nomeadamente, as actividades de montagem, corte, dobragem, legendagem, trucagem, efeitos de computador, sonorização e imagens de síntese. Inclui actividades dos laboratórios para produção de filmes e dos laboratórios especiais para filmes de animação.

**Não inclui:**

- Reprodução de filmes e de suportes magnéticos a partir de matrizes (18200);
- Actividades dos estúdios de gravação de som (59200);
- Revelação de filmes não destinados à indústria cinematográfica (74200);

**5913**            **Distribuição de filmes, vídeos e de programas de televisão**

**59130**

Compreende as actividades de aquisição dos direitos e a distribuição de filmes, vídeos, DVD e programas de televisão a empresas (não ao público), para a realização de espectáculos públicos ou a difusão televisiva.

**Não inclui:**

- Reprodução de filmes e de suportes magnéticos a partir de matrizes (18200);
- Comércio por grosso de CD, DVD e videocassetes (46491);
- Comércio a retalho de videocassetes, CD e DVD (47620);
- Aluguer de videocassetes, CD e DVD (77220);

**5914**            **Projectação de filmes e de vídeos**

**59140**

Compreende as actividades de projecção (exibição) de filmes ou de vídeos em salas de cinema, ar livre, em salas particulares ou outras instalações de projecção.

**592**  
**5920**  
**59200**  
**Actividades de gravação de som e edição de música**

Compreende, nomeadamente, as actividades de: produção de uma matriz original (som); promoção e distribuição de gravações de som para comerciantes (por grosso e a retalho) ou directamente para o público (estas actividades podem estar ou não integradas com a produção de matrizes na mesma unidade); edição de gravações de som, isto é, actividades de aquisição e registo dos direitos de autor para gravações de som, rádio, televisão e filmes. As unidades podem ser proprietárias dos direitos de autor ou ser administradores desses direitos por conta dos proprietários. Inclui a produção de programas de rádio gravados (não ao vivo), edição de partituras e as actividades dos estúdios de gravação de som.

**60**  
**ACTIVIDADES DE RÁDIO E TELEVISÃO**

Esta Divisão compreende as actividades de criação de “conteúdos” e a aquisição de direitos para distribuir conteúdos tais como: rádio, televisão, programas de entretenimento, notícias e similares. Inclui produção de programas com formato limitado (notícias, desporto, educação e programas juvenis) por conta de terceiros, quer seja por contrato ou à tarefa, para posterior difusão para o público, assim como, a difusão de dados, quando integrada na difusão de rádio e televisão. A difusão pode utilizar diferentes tecnologias (por ar, via satélite, cabo ou via Internet).

***Não inclui:***

- *Difusão de emissões de rádio e televisão por cabo ou por programas de subscrição (61);*

**601**  
**6010**  
**60100**  
**Actividades de rádio**

Compreende a produção e transmissão de programas de rádio directamente dos estúdios de rádio para o público em geral, associados ou subscritores. Os programas difundidos têm vários fins (recreativos, educativos, promocionais, formativos, etc.) e podem utilizar vários meios (cabo, satélite, Internet, etc.).

***Não inclui:***

- *Produção de programas de rádio gravados (59200);*

**602**  
**6020**  
**60200**  
**Actividades de televisão**

Compreende as actividades de criação de programação dos canais de televisão a partir de componentes adquiridos (filmes, documentários, etc.), componentes produzidas (noticiários, reportagens, etc.) ou combinação das duas.

Estes canais de televisão podem ser transmitidos pelas unidades produtoras ou por terceiros, tais como empresas por cabo ou fornecedores de televisão por satélite.

***Não inclui:***

- *Produção de programas televisivos não associados com a transmissão (59110);*
- *Montagem de pacotes de canais e distribuição desses pacotes, por cabo ou satélite (61);*

**61 TELECOMUNICAÇÕES**

Compreende as actividades que permitem a transferência de informação de um remetente para um ou mais destinatários, nas mais variadas formas (som, imagem, texto, dados, voz). Os meios de transmissão (cabo, rádio, satélite, etc.) podem ser baseados numa única tecnologia ou na combinação de tecnologias.

**611 Actividades de telecomunicações por fio**

**6110**

**61100**

Compreende as actividades de: exploração, manutenção e fornecimento de meios de acesso para a transmissão de voz, dados, texto, som e imagem, utilizando “redes” de transmissão por fios (esta transmissão pode ser baseada numa tecnologia única ou na combinação de várias tecnologias); exploração e manutenção de meios de comutação e transmissão para fornecer comunicações ponto por ponto por linhas terrestres, microondas, ou a combinação de linhas terrestres e ligações satélites; fornecimento de meios de comunicação para telégrafo e outras comunicações não vocais; compra de acessos e capacidade de rede dos proprietários e operadores de rede e revenda de serviços de telecomunicações por fios para empresas e famílias. Inclui fornecimento de acesso para Internet por operadores de infra-estruturas por fio.

**Não inclui:**

- Criação de programação de canais de televisão (60200)
- Revendedores de telecomunicações (61900);

**612 Actividades de telecomunicações sem fio**

**6120**

**61200**

Compreende as actividades de exploração, manutenção ou fornecimento de acesso a meios de transmissão de voz, dados, texto, som e vídeo, utilizando rede de telecomunicações sem fio (celulares e outras redes sem fio). Inclui compra de acesso e capacidade de rede aos proprietários e operadores de rede, revenda de serviços de telecomunicações sem fio (excepto satélite) a empresas e famílias, assim como o fornecimento de acesso à Internet por operadores de infra-estruturas sem fio.

**Não inclui:**

- Revendedores de telecomunicações (61900);

**613 Actividades de telecomunicações por satélite**

**6130**

**61300**

Compreende as actividades de exploração, manutenção ou fornecimento de acesso a meios de transmissão de voz, dados, texto, som e vídeo, utilizando uma infra-estrutura de telecomunicações por satélite. Inclui a entrega de programação visual, sonora ou textual recebida por ligações de cabo, estações locais de televisão ou ligações de rádio para os consumidores através da recepção directa no domicílio por sistemas de satélite e fornecimento de acesso para Internet por satélite.

**Não inclui:**

- Revendedores de telecomunicações (61900);

**619**            **Outras actividades de telecomunicações**  
**6190**  
**61900**

Compreende o fornecimento de outras aplicações especializadas de telecomunicações, como: “rastreamento de satélites”, telemetria de comunicações e exploração de estações de radar; fornecimento de acesso à Internet através de “ligações” entre o cliente e o ISP (ponto de sinalização internacional), não possuído ou controlado pelo ISP, tal como acesso comutado à Internet; fornecimento de serviços de telecomunicações através de ligações já existentes (VOIP – Voice Over Internet Protocol); e revendedores de telecomunicações (isto é: compra e revenda de capacidade de “ligação” sem fornecimento de serviços adicionais).

**Não inclui:**

- Acesso à Internet por operadores de telecomunicações por fio (61100);
- Acesso à Internet por operadores de telecomunicações sem fio (61200);
- Acesso à Internet por operadores de telecomunicações por satélite (61300);

**62**            **CONSULTORIA, PROGRAMAÇÃO INFORMÁTICA E ACTIVIDADES**  
**620**            **RELACIONADAS**

**6201**           **Actividades de programação informática**  
**62010**

Compreende as actividades de concepção, desenvolvimento, modificação, teste e assistência a programas informáticos (software), de acordo com as necessidades de um cliente específico. Inclui programação de sistemas, de aplicações, de bases de dados e de páginas Web.

**Não inclui:**

- Edição de software normalizado (58200);
- Análise e concepção de sistemas de computadores que integram equipamento, programas informáticos e tecnologias de comunicações (62021);

**6202**           **Actividades de consultoria em informática, gestão e exploração de equipamento informático**

**62021**          **Actividades de consultoria em informática**

Compreende consultoria em equipamento, programas informáticos e outra tecnologia da informação. A consultoria consiste na análise das necessidades e problemas dos utilizadores, pesquisa da melhor solução, planeamento e concepção de sistemas de computadores que integram equipamento, programas informáticos e tecnologias da comunicação para satisfazer as necessidades de um cliente específico.

As unidades classificadas nesta Subclasse podem fornecer equipamento e programas informáticos que são componentes do sistema ou esses componentes podem ser fornecidos por terceiros.

Estas unidades frequentemente instalam sistemas, treinam e fornecem assistência aos utilizadores do sistema.

**Não inclui:**

- Comércio por grosso de computadores e programas informáticos (46510);
- Comércio a retalho de computadores e programas informáticos (47411)
- Instalação separada de software ou hardware (62090);
- Manutenção e reparação de computadores e equipamentos periféricos (95110);

**62022 Gestão e exploração de equipamento informático**

Compreende as actividades de fornecimento de gestão local e exploração de sistemas de computadores e/ou equipamento de processamento de dados, assim como serviços relacionados.

**6209  
62090 Outras actividades dos serviços relacionadas com as tecnologias de informação e informática**

Compreende as actividades relacionadas com as tecnologias de informação e informática não classificadas noutra Subclasse. Inclui serviços de recuperação de dados ou programas devido a problemas ocorridos e a instalação de software.

**63 ACTIVIDADES DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO**

**631 Actividades de processamento de dados, domiciliação de informação e actividades relacionadas; portais Web**

**6311  
63110 Actividades de processamento de dados, domiciliação de informação e actividades relacionadas**

Compreende as actividades de fornecimento de infra-estruturas para domiciliação, serviços de processamento de dados e actividades relacionadas. Inclui as actividades especializadas de domiciliação, tais como: domiciliação de páginas (web hosting), “streaming serviços” ou aplicação de domiciliação, serviços de fornecimento de aplicações, meios de utilização de tempo de “mainframe”. As actividades de processamento de dados incluem dados fornecidos pelo cliente ou proveniente de processamento automático e serviços de introdução de dados.

**6312  
63120 Portais WEB**

Compreende a exploração de lugares (sites) web que utilizam um motor de pesquisa para gerar e manter bases de dados com endereços da Internet e conteúdos numa forma fácil de pesquisa. Inclui gestão de outros “websites”, que actuam como portais para a Internet, tais como lugares (sites) de informação dos média.

***Não inclui:***

- Edição de livros, jornais, revistas via Internet (581);

**639 Outras actividades dos serviços de informação**

**6391  
63910 Actividades de agências de notícias**

Compreende as actividades das agências que recolhem, fornecem e difundem notícias, comentários, reportagens, fotografias e outras imagens a órgãos de comunicação social, de informação geral ou especializada, de âmbito nacional ou estrangeiro.

***Não inclui:***

- Actividades dos repórteres fotográficos independentes (74200);
- Actividades de jornalistas independentes (90003);

**6399 Outras actividades dos serviços de informação, n.e.**

**63990**

Compreende, nomeadamente, serviços de: informação por telefone, pesquisa de informação por contrato ou por conta de terceiros; recortes de jornais e imprensa.

***Não inclui:***

- *Actividades dos centros de chamadas (82200);*

Esta Secção inclui as actividades de intermediação financeira, de seguros, resseguros, fundos de pensões e actividades auxiliares de intermediação financeira, dos seguros, resseguros e dos fundos de pensões. Investimento em valores mobiliários e outros instrumentos financeiros. Inclui também as actividades das sociedades gestoras de participações sociais, financeiras e não financeiras e as actividades dos trusts, fundos e outras entidades financeiras similares.

**Não inclui:**

- *Segurança social obrigatória (84300);*

**64 INTERMEDIACÃO FINANCEIRA, EXCEPTO SEGUROS E FUNDOS DE PENSÕES**

Compreende as actividades de obtenção e distribuição de meios financeiros, com excepção dos destinados a seguros, fundos de pensões ou à segurança social obrigatória.

**Não inclui:**

- *Actividades auxiliares de intermediação financeira (661);*

**641 Intermediação monetária**

Compreende a obtenção de fundos (meios financeiros) sob forma de depósitos provenientes do sector não monetário, com vista à sua aplicação por conta própria, fundamentalmente, através da concessão de crédito.

**6411 Banco Central  
64110**

Compreende, nomeadamente, gerir as disponibilidades externas do país ou outras que lhe sejam cometidas, agir como intermediário nas relações monetárias internacionais do Estado, velar pela estabilidade do sistema financeiro nacional, assegurando com essa finalidade, designadamente, a função de refinanciador de última instância, bem como aconselhar o Governo nos domínios económico e financeiro, no âmbito das suas atribuições.

**Não inclui:**

- *Cunhagem de moedas (32110);*
- *Actividades do tesouro no âmbito da emissão metálica e das reservas cambiais (84111);*

**6419 Outra intermediação monetária**

Compreende as actividades de intermediação monetária realizadas por instituições monetárias diferentes do banco central. A característica que identifica as instituições de intermediação monetária aqui incluídas reporta-se ao facto de uma parte importante das suas responsabilidades para com terceiros ser constituída por depósitos de exigibilidade imediata. Inclui, nomeadamente, as actividades dos bancos, caixas económicas e caixas de crédito agrícola mútuo.

**Não inclui:**

- *Instituições que não aceitam depósitos e fornecem crédito para compra de casas (64920);*
- *Actividades de processamento de transacções de cartões de crédito (66190);*

**64191 Instituições bancárias**

Compreende as actividades das instituições bancárias, suas sucursais e agências, que estão autorizadas a aplicar os fundos obtidos em operações previstas na respectiva legislação reguladora.

**64192 Outra intermediação monetária, n.e**

Compreende as actividades das instituições monetárias não incluídas nas posições anteriores, nomeadamente, instituições de crédito que têm por objecto uma actividade bancária restrita de acordo com o seu enquadramento funcional.

**642 Actividades das sociedades gestoras de participações sociais**

**6420  
64200**

Compreende as actividades das sociedades gestoras de participações sociais, que detenham o capital de instituições financeiras e não financeiras. As sociedades gestoras de participações sociais não administram, não supervisionam e nem gerem outras unidades da empresa ou empresas das quais detêm o capital.

**Não inclui:**

- *Actividades de gestão, planeamento estratégico e decisão em nome de empresas (70100);*

**643 Trusts, fundos e entidades financeiras similares**

**6430  
64300**

Compreende as actividades de entidades legalmente constituídas para deter títulos ou outros activos financeiros, por conta dos accionistas, participantes ou beneficiários, sem gestão dos mesmos. As carteiras de activos são personalizadas para realizar um investimento com características específicas, como diversificação, risco, taxa de retorno e variação de preço.

Inclui organismos de investimento colectivo em valores mobiliários (acções, obrigações, etc.), fundos de investimento imobiliário e de capital de risco.

**Não inclui:**

- *Actividades das sociedades gestoras de participação sociais (64200);*
- *Fundos de pensões (65300);*
- *Gestão de fundos (66300);*

**649 Outra intermediação financeira**

Compreende as actividades de intermediação financeira realizadas por instituições diferentes das instituições monetárias.

**Não inclui:**

- *Seguros e fundos de pensões (65);*

**6491 Actividade de locação financeira**

**64910**

Compreende as actividades de locação financeira (leasing), definida como o contrato pelo qual uma das partes se obriga, contra retribuição a ceder à outra, a utilização temporária de uma coisa, adquirida ou construída por indicação desta e que a mesma (entenda-se o locatário) pode comprar, decorrido o prazo acordado, por um preço nele determinado ou determinável, mediante simples aplicação dos critérios nele fixados. O locatário adquire, no essencial, todos os benefícios do uso do activo e assume todos os riscos associados à sua propriedade. A propriedade do bem pode ou não ser transformada.

**Não inclui:**

- *Aluguer operacional (77);*

**6492**  
**64920** **Outras actividades de crédito**

Compreende as actividades de intermediação financeira no âmbito da concessão de crédito por instituições que não desenvolvam actividades de intermediação monetária, nomeadamente: actividades de intermediação financeira no âmbito do financiamento, ao fornecedor ou ao adquirente, da aquisição a crédito de bens ou serviços; as actividades das sociedades emitentes de cartões de crédito e de outras instituições de intermediação financeira associadas à concessão de empréstimos, não incluídas nas posições anteriores. Inclui a actividade das casas de penhores.

**Não inclui:**

- *Locação financeira (64910);*
- *Aluguer operacional (77);*

**6499**  
**64990** **Actividades de serviços financeiros n.e. (excepto seguros e fundos de pensões)**

Compreende as actividades das instituições financeiras: de “factoring”, actividade que consiste na tomada, por um intermediário financeiro (factor), dos créditos a curto prazo que os fornecedores dos bens ou serviços (os aderentes) constituem sobre os seus clientes (os devedores); e actividades de intermediação financeira essencialmente associadas à distribuição de fundos por meios diferentes da concessão de empréstimos. Trata-se, nomeadamente, de actividades ligadas ao investimento em valores mobiliários (acções, obrigações, títulos de participação, unidades de participação em fundos de investimento, etc.). Inclui as actividades das sociedades de capital de risco, a transacção de valores mobiliários por conta própria dos intermediários financeiros (ex: sociedades financeiras de corretagem), assim como actividades relacionadas com “swaps” e outras operações de cobertura de riscos.

**Não inclui:**

- *Actividades das sociedades gestoras de participações sociais (64200);*
- *Locação financeira (64910);*
- *Fundos de poupança reforma (65300);*
- *Mediação na negociação de títulos (66120);*
- *Actividades imobiliárias (68);*
- *Aluguer operacional (77);*
- *Actividades de doação por organizações associativas (94990);*

**65** **SEGUROS, RESSEGUROS E FUNDOS DE PENSÕES, EXCEPTO SEGURANÇA SOCIAL**

Esta Divisão compreende as actividades relacionadas com os seguros (directo e resseguro) e fundos de pensões.

**Não inclui:**

- *Sistemas de segurança social obrigatória (84300);*

**651** **Seguros**

Este Grupo compreende os seguros e resseguros de vida, com ou sem um substancial elemento de poupança e seguros não vida.

**6511 Seguros de vida e outras actividades complementares de segurança social**

**65110**

Compreende as actividades de seguro de vida (individual ou em grupo), com ou sem um substancial elemento de poupança. Inclui actividades de benefícios individuais e colectivos das associações mutualistas.

**Não inclui:**

- Sistema de segurança social obrigatória (84300);

**6512 Seguros não vida**

**65120**

Compreende as actividades de seguro não vida, nomeadamente, acidentes, incêndio, doença, automóvel, aéreo, marítimo e mercadorias transportadas, responsabilidade civil e de outros seguros não vida.

**652 Resseguros**

**6520**

**65200**

Compreende as actividades de assunção de risco, no todo ou em parte, associado a seguros já existentes, subscritos por outros portadores de seguros (de vida e não vida).

**653 Fundos de pensões**

**6530**

**65300**

Compreende a actividade de fundos de pensões.

**Não inclui:**

- Gestão de fundos de pensões (66300);
- Sistemas de segurança social obrigatória (84300);

**66 ACTIVIDADES AUXILIARES DE SERVIÇOS FINANCEIROS E DOS SEGUROS**

Compreende a prestação de serviços auxiliares financeiros e dos seguros ou estreitamente relacionados com eles.

**661 Actividades auxiliares dos serviços financeiros, excepto seguros e fundos de pensões**

**6611 Administração de mercados financeiros**

**66110**

Compreende a administração e a supervisão dos mercados financeiros, assim como as actividades das bolsas de valores e de outras entidades que operam no âmbito da administração de mercados financeiros.

**6612**            **Actividades de negociação por conta de terceiros em valores mobiliários e outros**  
**66120**            **instrumentos financeiros**

Compreende as actividades ligadas às transacções efectuadas em mercados financeiros e às transacções de contratos sobre bens, efectuadas por conta de terceiros. Inclui as agências de câmbio, assim como a recepção, transmissão e execução de ordens por conta do cliente.

**Não inclui:**

- *Transacção de valores mobiliários por conta própria (64990);*
- *Actividades da gestão de fundos (66300);*

**6619**            **Outras actividades auxiliares dos serviços financeiros, excepto seguros e fundos de**  
**66190**            **pensões**

Compreende as actividades auxiliares de intermediação financeira não incluídas nas posições anteriores, nomeadamente, as praticadas pelas sociedades mediadoras dos mercados monetários e de câmbios, fundos de garantia relacionados com mercados financeiros e entidades especializadas na emissão de cheque-restaurantes. Inclui o processamento das transacções dos cartões de crédito, custódia e administração de instrumentos financeiros por conta de clientes.

**Não inclui:**

- *Actividades de mediadores de seguros (66220);*
- *Actividades de gestão de fundos (66300);*

**662**              **Actividades auxiliares de seguros e de fundos de pensões**

**6621**            **Actividades de avaliação de risco e danos**  
**66210**

Compreende, nomeadamente, a avaliação das reclamações no âmbito dos seguros (regulador de reclamações, assessor de riscos, peritos de avaliação de sinistros, avaliadores de risco e danos, etc.) e investigação relacionada com os seguros.

**Não inclui:**

- *Avaliação imobiliária (682);*
- *Avaliação para outros fins (74900);*
- *Actividades de investigação (80300);*

**6622**            **Actividades de mediadores de seguros**  
**66220**

Compreende as actividades dos intermediários de seguros na venda de apólices de seguros e resseguros.

**6629**            **Outras actividades auxiliares de seguros e de fundos de pensões**  
**66290**

Compreende as actividades auxiliares de seguros e fundos de pensões (excepto avaliação de perdas e danos e mediadores de seguros). Inclui administração de salvados e serviços actuariais.

**Não inclui:**

- *Actividades de salvados marítimos (52220);*
- *Auxiliares de intermediação financeira (661);*

**663           Actividades de gestão de fundos**

**6630**

**66300**

Compreende as actividades desenvolvidas pelas sociedades gestoras: de fundos de investimento; de fundos de pensões; de fundos mutualistas; de patrimónios; e de fundos de capital de risco.

***Não inclui:***

- *Sociedades de garantia mútua (64920);*
- *Actividades de titularização de créditos (64990);*

Esta Secção compreende: a compra, venda e arrendamento de bens imobiliários; a mediação e avaliação imobiliária; e a administração de imóveis. Estas actividades podem ser desenvolvidas pelo próprio ou por conta de outrem.

**Não inclui:**

- *Desenvolvimento de projectos de edifícios (41001);*

**68           ACTIVIDADES IMOBILIÁRIAS**

**681           Actividades imobiliárias por conta própria**

**6810**  
**68100**

Compreende as actividades de compra e venda de bens imobiliários (possuídos pelo próprio) e o arrendamento e exploração de bens imobiliários (próprios ou arrendados), nomeadamente, edifícios residenciais e não residenciais e de terrenos. Inclui actividades da subdivisão de terrenos em lotes sem introdução de melhoramentos.

**Não inclui:**

- *Promoção imobiliária (41001);*
- *Subdivisão de terrenos com introdução de melhoramentos (42900);*
- *Exploração de garagens e de parques de estacionamento (52210);*
- *Exploração de estabelecimentos hoteleiros (551);*
- *Administração de imóveis por conta de outrem (68200);*

**682           Actividades imobiliárias por conta de outrem**

**6820**  
**68200**

Compreende as actividades das agências imobiliárias na intermediação e na avaliação da compra, venda e arrendamento, executadas por conta de terceiros (contrato ou à tarefa). Inclui actividades desenvolvidas em nome dos proprietários, necessárias ao funcionamento dos edifícios geridos, cobrança de rendas, administração de condomínios, gestão de centros comerciais e o aluguer de bens imobiliários por conta de terceiros.

**Não inclui:**

- *Compra e venda de bens imobiliários (68100);*
- *Preparação de documentos jurídicos (69100);*
- *Actividades combinadas de apoio à gestão de edifícios (81100);*



Esta Secção inclui actividades científicas, técnicas e outras actividades que requerem um grau elevado de conhecimentos e de formação, especializados.

**69 ACTIVIDADES JURÍDICAS E DE CONTABILIDADE**

**691 Actividades jurídicas**

**6910**

**69100**

Compreende as actividades de consultoria e de representação de interesses (de pessoas singulares ou colectivas), em geral por advogados, perante os tribunais ou outras entidades judiciais, no âmbito do direito civil, criminal, laboral ou outro, assim como a assessoria geral e preparação de documentos jurídicos diversos (estatutos, pactos sociais ou outros documentos semelhantes relacionados com a constituição de empresas, elaboração de documentos notariais, patentes e direitos de autor, testamentos, transferências de bens, etc.). Inclui notários, as actividades dos advogados, oficiais de justiça, solicitadores, peritos e procuradores trabalhando por conta própria ou em sociedade.

**Não inclui:**

- *Actividades dos tribunais (84231);*

**692 Actividades de contabilidade e auditoria; consultoria fiscal**

**6920**

**69200**

Compreende, nomeadamente, as actividades de: registo das operações contabilísticas correntes; verificação e revisão de contas; certificação de contas e auditoria de contas financeiras; preparação de declarações de rendimentos fiscais, consultoria e representação (excepto a representação jurídica) perante as autoridades fiscais, executadas por conta de empresas ou de particulares.

**Não inclui:**

- *Actividades de processamento de dados (63110);*
- *Actividades jurídicas (69100);*
- *Consultoria em gestão (70200);*
- *Cobrança de facturas (82910);*

**70 ACTIVIDADES DAS SEDES SOCIAIS E DE CONSULTORIA PARA OS NEGÓCIOS E A GESTÃO**

**701 Actividades das sedes sociais**

**7010**

**70100**

Compreende a supervisão e gestão de outras unidades do grupo ou empresa, nomeadamente, nos domínios do planeamento estratégico e organizativo, bem como na tomada de decisões.

**Não inclui:**

- *Actividades das sociedades gestoras de participações sociais (64200);*

**702**  
**7020**  
**70200**      **Actividades de consultoria para os negócios e a gestão**

Compreende as actividades de consultoria, orientação e assistência operacional a empresas ou organismos em matérias de: relações públicas e comunicação; planeamento, organização, controlo, informação e gestão; reorganização de empresas; estratégias de compensação pela cessação de vínculo laboral; consultoria sobre segurança e higiene no trabalho; concepção de programas contabilísticos e de processos de controlo orçamental; gestão de recursos humanos.

**Não inclui:**

- *Consultoria em gestão de florestas (02400);*
- *Consultoria informática (62021);*
- *Consultoria, conciliação laboral e representação jurídica (69100);*
- *Actividades de contabilidade (69200);*
- *Administração de empresas (70100);*
- *Agências de publicidade (73100);*
- *Estudos de mercado e sondagens de opinião (73200);*
- *Consultoria agrícola, ambiente e estudos de impacto ambiental (74900);*

**71**      **ACTIVIDADES DE ARQUITECTURA, ENGENHARIA E TÉCNICAS AFINS;  
ACTIVIDADES DE ENSAIOS E DE ANÁLISES TÉCNICAS**

Esta Divisão compreende as actividades de arquitectura, de engenharia, de técnicas afins, ensaios e análises técnicas (análises técnicas a materiais, análise à qualidade da água e ar, etc.), serviços de inspecção a edifícios e cartografia.

**711**  
**7110**      **Actividades de arquitectura, de engenharia e técnicas afins**

**71101**      **Actividades de arquitectura**

Compreende as actividades de consultoria arquitectónica no âmbito da elaboração de projectos da construção e de transformação de edifícios (muitas vezes inclui a supervisão das obras), planeamento urbanístico e arquitectura paisagística.

**Não inclui:**

- *Decoração de interiores (74100);*

**71102**      **Actividades de engenharia e técnicas afins**

Compreende, nomeadamente, as actividades de: concepção de máquinas, aparelhos e instalações industriais; consultoria no âmbito da elaboração de projectos de engenharia industrial (eléctrica e electrónica, minas, química, mecânica, de sistemas, acústica, refrigeração, geológica, hidráulica, etc.); engenharia de construção; estudos técnicos especializados para a indústria (processos de produção, climatização, luta contra a poluição, refrigeração, estática, etc.); geologia e prospecção (medidas e observações sobre a estrutura do solo e subsolo e localização de recursos); e levantamentos geodésicos, agrimensura, levantamentos hidrográficos, de solos e de limites fronteiriços, actividades relacionadas com a cartografia e a informação espacial; levantamentos industriais e técnicos.

**Não inclui:**

- *Perfurações relativas à extracção do petróleo e gás (09100);*
- *Perfurações e sondagens (43100);*
- *Consultoria informática (62021);*
- *Ensaios e análises técnicas (71200);*
- *Investigação e desenvolvimento (72);*

**712**  
**7120**  
**71200**

**Actividades de ensaios e análises técnicas**

Compreende as actividades de ensaio e análises técnicas de todo o tipo de materiais e produtos para determinar quer a sua composição e pureza, quer a qualificação, fiabilidade e defeitos. As análises e ensaios incidem em vários domínios: qualidade das águas e do ar; higiene alimentar humana e animal; características e comportamento dos materiais (resistência, espessura, durabilidade, etc.); teste às características de funcionamento a equipamentos (motores, automóveis, etc.); testes radiográficos a soldaduras e ligações; ensaios com utilização de modelos ou maquetes (aeronaves, navios, etc.); ensaios acústicos e de vibração; medição da radioactividade; controle técnico de construções e instalações; e controlo técnico periódico de veículos automóveis para preservação da segurança. Inclui ensaios e certificação de barcos, bens de consumo, aeronaves, instalações nucleares, gestão de laboratórios de polícia e actividades similares de certificação.

**Não inclui:**

- *Análises clínicas (86901);*

**72**

**ACTIVIDADES DE INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA E DE DESENVOLVIMENTO**

Compreende as actividades de investigação e de desenvolvimento envolvendo todos os domínios do conhecimento humano (biologia, geologia, física, química, ciências sociais, ciências humanas, etc.), com ou sem fim lucrativo. A investigação e o desenvolvimento assentam nas três actividades a seguir indicadas:

Investigação fundamental - investigação experimental ou teórica, efectuada principalmente com o objectivo de adquirir novos conhecimentos sobre as causas dos fenómenos e de factos observáveis, sem ter em vista uma aplicação ou utilização específica;

Investigação aplicada - investigação original, efectuada para adquirir novos conhecimentos, com vista a uma aplicação ou utilização específica;

Desenvolvimento experimental - actividade sistemática, baseada em conhecimentos adquiridos na investigação e/ou na experiência prática, com vista à produção de novos produtos, materiais, dispositivos, processos, sistemas e serviços ou ao aperfeiçoamento dos já existentes.

**Não inclui:**

- *Estudos de mercado (73200);*
- *Gestão e financiamento das actividades de investigação pelos poderes públicos (84);*
- *Actividades de investigação relativas ao ensino (85);*
- *Laboratórios de análises clínicas (86901);*

**721**  
**7210**  
**72100**

**Investigação científica e desenvolvimento das ciências físicas e naturais**

Compreende as actividades das ciências físicas e naturais (física, astronomia, ciências da terra, química, etc.) nos três tipos de investigação e desenvolvimento acima referidos.

**722**  
**7220**  
**72200**

**Investigação científica e desenvolvimento das ciências sociais e humanas**

Compreende as actividades no campo das ciências sociais e humanas (sociologia, direito, economia, artes, línguas, etc.) no domínio dos três tipos de investigação e desenvolvimento (experimental, aplicada e fundamental).

**Não inclui:**

- *Actividades sobre estudos de mercado (73200);*

**73 PUBLICIDADE, ESTUDOS DE MERCADO E SONDAgens DE OPINIÃO**

**731 Publicidade**

**7310**

**73100**

Compreende as actividades de preparação e difusão de publicidade (forma de comunicação com o objectivo de promover o fornecimento de bens ou serviços) em jornais, revistas, rádio, televisão, cartazes, painéis, em veículos automóveis e outros suportes publicitários, bem como a representação de meios de comunicação, isto é, a venda de tempo de antena e o espaço publicitário de diversos meios de comunicação. Inclui publicidade aérea, distribuição ou entrega de material ou amostras de publicidade, aluguer de espaços para publicidade e de uma forma geral os serviços prestados pelas agências de publicidade.

**Não inclui:**

- Impressão de material publicitário (18110);
- Actividades de venda por via postal (47910);
- Edição de material publicitário (58190);
- Produção de filmes publicitários (59110);
- Actividades de relações públicas (70200);
- Estudos de mercado (73200);
- Fotografia publicitária (74200);
- Actividades de endereçamento e expedição de impressos publicitários (82190);

**732 Estudos de mercado e sondagens de opinião**

**7320**

**73200**

Compreende as actividades de estudos de mercado em vários domínios (hábitos de consumo, conhecimento público dos produtos, etc.), com o objectivo de promover as vendas e o desenvolvimento de novos produtos, incluindo análises estatísticas de resultados e sondagens. Inclui a realização por terceiros de inquéritos de opinião sobre questões políticas, económicas e sociais.

**74 OUTRAS ACTIVIDADES DE CONSULTORIA, CIENTÍFICAS, TÉCNICAS E SIMILARES**

**741 Actividades de design**

**7410**

**74100**

Compreende o design gráfico e de comunicação (publicações, embalagens, etc.), o design industrial (mobiliário, equipamentos, etc.), design de interiores (espaços doméstico, de lazer, etc.) e o design de moda e têxtil (vestuário, calçado, etc.).

**Não inclui:**

- Arquitectura e engenharia (711);
- Design gráfico para fins publicitários (73100);

**742**  
**7420**  
**74200**

**Actividades fotográficas**

Compreende as actividades de: produção fotográfica comercial e de consumo (fotografias para bilhete de identidade, escolar, casamentos, fotografia para revistas, etc.); tratamento da película (revelação, impressão e ampliação de negativos, montagem de diapositivos, etc.); restauro e cópia de fotografias antigas. Inclui produção de fotografia aérea, reportagens de vídeo de eventos (casamentos, encontros, etc.), actividades dos repórteres fotográficos independentes e microfilmagens de documentos.

**Não inclui:**

- *Revelação de filmes destinados à indústria cinematográfica (59120);*
- *Actividades de informação cartográfica e espacial (71102);*
- *Fotografias efectuadas por máquinas de moedas (96090);*

**749**  
**7490**  
**74900**

**Outras actividades de consultoria, científicas, técnicas e similares, n.e.**

Compreende, as actividades de tradução e interpretação e uma grande variedade de actividades de serviços, nomeadamente: verificação contabilística de documentos e informação sobre as tarifas de transporte de mercadorias; corretagem comercial; corretagem de patentes; actividades de avaliação (excepto de bens imobiliários e seguros); agentes e agências para garantir contratos nos domínios cinematográficos, teatral e outros espectáculos culturais e desportivos; realização de contratos com editores, produtores e outros no que concerne a livros, peças de teatro, obras de arte, fotografias ou assuntos similares. Inclui previsão das condições atmosféricas, consultoria para ambiente (incluindo estudos de impacto ambiental), segurança, agronomia e outra consultoria técnica não incluída em outras Subclasses.

**Não inclui:**

- *Intermediação seguradora (66220);*
- *Mediação imobiliária (68200);*
- *Actividades de contabilidade (69200);*
- *Actividades de consultoria e gestão (70200);*
- *Actividades de arquitectura e engenharia (711);*
- *Actividades de publicidade (731);*

**75**  
**750**  
**7500**  
**75000**

**ACTIVIDADES VETERINÁRIAS**

Compreende as actividades veterinárias com e sem internamento de animais (de criação ou estimação), nomeadamente, diagnóstico, tratamentos médicos (cirúrgicos, dentários, etc.), efectuados por médicos veterinários, assistentes e pessoal veterinário, prestados em clínicas ou consultórios particulares, em canis ou asilos para animais, em explorações agrícolas ou em outros locais. Inclui também o transporte de animais doentes.

**Não inclui:**

- *Actividades relacionadas com a inseminação artificial (01620);*
- *Serviços de recolha de animais de criação sem cuidados de saúde (01620);*
- *Actividades de controlo veterinário na produção de alimentos (71200);*
- *Serviços para animais de estimação sem cuidados de saúde (96090);*



Esta Secção inclui uma variedade de actividades que dão suporte geral às actividades das empresas.

**77 ACTIVIDADES DE ALUGUER**

Esta Divisão compreende o aluguer (inclui o aluguer operacional) de activos tangíveis e intangíveis não financeiros de uma grande variedade de bens (máquinas, automóveis, computadores, bens de uso pessoal, etc.).

O aluguer sem operador é limitado a pôr à disposição um bem definido, mediante pagamento. O aluguer de um equipamento com operador é classificado em função da actividade exercida, conforme os exemplos apresentados nas exclusões das Subclasses desta divisão. O aluguer pode ser de curta ou de longa duração, só estando incluído nesta divisão o aluguer operacional. Inclui a concessão da utilização de activos como patentes, marcas registadas e acordos de “franchise”, para os quais é paga uma “royalty” ou licença ao proprietário do activo.

**Não inclui:**

- *Locação financeira (64910);*
- *Actividades imobiliárias (68);*

**771 Aluguer de veículos automóveis**

**7710**

**77100**

Compreende a actividade de aluguer (de curta e longa duração) de veículos ligeiros e pesados de passageiros, para o transporte de mercadorias (camiões, camiões-cisterna, veículos de recolha de resíduos, etc.), aprovados para o efeito, sem condutor, com ou sem serviços de manutenção. Inclui aluguer de veículos recreativos.

**Não inclui:**

- *Aluguer de veículos ligeiros e pesados, com condutor (49220);*
- *Locação financeira (64910);*
- *Aluguer de bicicletas (77210);*

**772 Aluguer de bens de uso pessoal e doméstico**

Este Grupo compreende o aluguer de bens de uso pessoal e doméstico, assim como o aluguer de bens recreativos e de videocassetes. O aluguer destes bens é, regra geral, de curta duração.

**7721 Aluguer de bens recreativos e desportivos**

**77210**

Compreende o aluguer de embarcações de recreio sem tripulação e instalações associadas, cavalos de sela, bicicletas, esquis, chapéus-de-sol e outro equipamento recreativo e desportivo.

**Não inclui:**

- *Aluguer de embarcações de recreio com tripulação (50);*
- *Aluguer de equipamento recreativo e desportivo das instalações recreativas (93290);*

**7722 Aluguer de videocassetes e discos**

**77220**

Compreende o aluguer de videocassetes, discos, CD, DVD e similares.

**7729 Aluguer de outros bens de uso pessoal e doméstico, n.e.**

**77290**

Compreende a actividade de aluguer de bens de uso pessoal e domésticos não incluídos noutras Subclasses, nomeadamente, têxteis, vestuário, calçado, mobiliário, electrodomésticos, ferramentas manuais, joalheria, flores, plantas, instrumentos musicais, livros, independentemente do cliente (famílias, empresas, etc.).

**Não inclui:**

- Aluguer de máquinas e mobiliário de escritório (77303);
- Aluguer de motociclos e caravanas (77306);
- Aluguer de roupa por lavandarias (96010);

**773 Aluguer de outras máquinas e equipamentos (sem operador)**

**7730**

**77301 Aluguer de máquinas e equipamentos agrícolas**

Compreende a actividade de aluguer de máquinas e equipamentos agrícolas (tratores, debulhadoras, semeadores, etc.) e silvícolas, sem operador.

**Não inclui:**

- Aluguer de máquinas agrícolas com operador (01610);
- Aluguer de máquinas de exploração florestal com operador (02400);
- Locação financeira (64910);

**77302 Aluguer de máquinas e equipamentos para construção e engenharia civil**

Compreende a actividade de aluguer de máquinas e de equipamentos para a construção e obras públicas (escavadoras, gruas, etc.), sem operador. Inclui aluguer (sem montagem e desmontagem) de andaimes e plataformas.

**Não inclui:**

- Aluguer de equipamento de construção com operador (43901);
- Locação financeira (64910);

**77303 Aluguer de máquinas e equipamentos de escritório (inclui computadores)**

Compreende a actividade de aluguer de máquinas e equipamento de escritório (máquinas de escrever, de contabilidade, electrónicas de calcular, periféricas, leitores magnéticos e ópticos, duplicadores, caixas registadoras, computadores e equipamento periférico, etc.), sem operador. Inclui aluguer de mobiliário de escritório.

**Não inclui:**

- Locação financeira (64910);

**77304 Aluguer de meio de transportes marítimos e fluviais**

Compreende o aluguer de material de transporte por via aquática (barcos, navios comerciais, etc.) sem tripulação, de curto e de longo prazo, com ou sem serviços de manutenção.

**Não inclui:**

- Aluguer de transportes por água com operador (50);
- Locação financeira (64910);
- Aluguer de embarcações de recreio (77210);

**77305 Aluguer de meio de transporte aéreo**

Compreende o aluguer de meios de transporte por via aérea (aviões, helicópteros, etc.) sem tripulação, de curto e de longo prazo, com ou sem serviços de manutenção.

**Não inclui:**

- Aluguer de transportes aéreos com operador (51);
- Locação financeira (64910)

**77306 Aluguer de meios de transportes terrestres, excepto veículos automóveis**

Compreende o aluguer de motociclos, ciclomotores, caravanas, veículos ferroviários e de outros meios de transporte terrestre (excepto veículos automóveis), sem operador

**77307 Aluguer de outras máquinas e equipamentos n.e.**

Compreende a actividade de aluguer de máquinas e equipamento, utilizados regra geral, como bem de capital pelas empresas (motores, turbinas, máquinas ferramentas, equipamento de exploração mineira, equipamento de rádio, televisão e telecomunicações, maquinaria científica, etc.), sem operador. Inclui aluguer de contentores (alojamento ou escritório), de animais (rebanhos, cavalos de corridas, etc.) e de paletes.

**Não inclui:**

- Aluguer de máquinas agrícolas com operador (01610);
- Aluguer de equipamento de construção com operador (43901);
- Locação financeira (64910);
- Aluguer de máquinas agrícolas sem operador (77301);
- Aluguer de máquinas para a construção sem operador (77302);
- Aluguer de máquinas de escritório sem operador (77303);

**774 Locação de propriedade intelectual e produtos similares, excepto direitos de autor**

**7740  
77400**

Esta Subclasse compreende as actividades de aluguer de produtos de propriedade intelectual (excepto direitos de autor) mediante o pagamento de uma renda ou royalty ao proprietário do activo. O uso destes activos reveste várias formas (permissão para reprodução, “arrendamento” de patentes, licenças, marcas comerciais, emissão de “franchises”, etc.).

**Não inclui:**

- Aquisição de direitos de autor para edição de livros, jornais e outras publicações (58);
- Aquisição de direitos de autor para obras cinematográficas e vídeo (59);
- Arrendamento de bens imobiliários (68100);
- Aluguer de meios de transporte (77100);
- Aluguer de bens de uso pessoal e doméstico (772);
- Aluguer de máquinas e equipamentos (773);

**78 ACTIVIDADES DE EMPREGO**

**781 Actividades das empresas de selecção e colocação de pessoal**

**7810  
78100**

Compreende as actividades de procura, selecção, orientação e colocação de pessoal, em todos os níveis e domínios. Inclui as agências de “casting”.

**Não inclui:**

- *Actividades das agências ou agentes por conta de artistas (74900);*
- *Actividades das empresas de trabalho temporário (78200);*

**782                    Actividades das empresas de trabalho temporário**

**7820  
78200**

Compreende as actividades de subcontratação de trabalho, quer dizer, fornecimento a terceiros (normalmente numa base temporária) de pessoal contratado e remunerado pela agência de emprego. As empresas classificadas nesta Subclasse não supervisionam directamente os seus empregados nos locais de trabalho dos clientes.

**783                    Outro fornecimento de recursos humanos**

**7830  
78300**

Compreende as actividades de fornecimento de recursos humanos e serviços de gestão de recursos humanos a clientes. As entidades aqui classificadas realizam uma grande variedade de tarefas relacionadas com os recursos humanos e a gestão de pessoal, assumindo também a representação do empregador perante os empregados em matérias relacionadas com folhas de pagamentos, impostos e outros assuntos fiscais ou recursos humanos, mas não são responsáveis pela direcção e supervisão dos empregados.

O fornecimento de pessoal com supervisão das suas actividades enquadra-se na actividade económica da respectiva unidade.

**Não inclui:**

- *Fornecimento de recursos humanos numa base temporária (78200);*

**79                    AGÊNCIAS DE VIAGEM, OPERADORES TURÍSTICOS E OUTROS SERVIÇOS DE RESERVAS E ACTIVIDADES RELACIONADAS**

**791                    Agências de viagem e operadores turísticos**

**7911                    Actividades das agências de viagem**

**79110**

Compreende as actividades das agências principalmente ligadas às vendas de viagens, de percursos turísticos, de transportes e alojamento, numa base de comércio por grosso ou a retalho, a particulares e a empresas.

**7912                    Actividades dos operadores turísticos**

**79120**

Compreende as actividades de organização de viagens turísticas, vendidas através das agências de viagem ou directamente pelos operadores turísticos. As viagens turísticas incluem no todo ou em parte alojamento, alimentação, transporte e visitas a museus, locais históricos ou culturais, acontecimentos teatrais, musicais ou desportivos.

**799**  
**7990**  
**79900**

**Outras actividades de reservas**

Compreende as actividades: de marketing e de promoção de serviços para convenções e visitas, disponibilizando informações e assistência a organizações sobre alojamento, centros e convenções; dos guias turísticos; de permuta de condomínio “time-share” e outras actividades de reserva associados às viagens (inclui transporte, hotel, restaurantes, entretenimento e desporto).

Inclui a venda de bilhetes para teatro, desportos e todos os outros eventos recreativos e de entretenimento.

**Não inclui:**

- Reservas fornecidas pelas agências de viagens (79110);
- Actividades dos operadores turísticos (79120);

**80**

**ACTIVIDADES DE INVESTIGAÇÃO E SEGURANÇA**

**801**  
**8010**  
**80100**

**Actividades de segurança privada**

Compreende as actividades de vigilância e protecção (patrulhamento de ruas, comboios, serviços de guarda-costas, transporte de valores, vigilância de edifícios, estaleiros, recintos de dança e de outras actividades similares de guarda e vigilância destinadas a proteger pessoas e bens), realizadas por pessoal especializado ou com recurso a outros meios de protecção (cães de guarda, veículos blindados, etc.).

**Não inclui:**

- Peritagem de seguros (662);
- Actividades de segurança e ordem pública (84232);

**802**  
**8020**  
**80200**

**Actividades relacionadas com sistemas de segurança**

Compreende a monitorização e monitorização remota (inclui venda associada) de sistemas de alarme electrónicos (contra roubo e incêndio), assim como a sua instalação e manutenção. Compreende também a instalação, reparação, reconstrução e ajustamentos mecânicos ou electrónicos em sistemas de fecho, cofres ou casas fortes (inclui a monitorização e monitorização remota destes sistemas).

**Não inclui:**

- Instalação de sistemas de segurança sem monitorização remota (43210);
- Comércio de sistemas de segurança, sistemas de fecho mecânicos ou electrónicos, cofre ou casas fortes sem monitorização, instalação e manutenção (4759);
- Consultoria no âmbito da segurança (74900);
- Actividades de segurança e ordem pública (84232);
- Duplicação de chaves (95292);

**803**  
**8030**  
**80300**

**Actividades de investigação**

Compreende as actividades de inquirição e investigação fora do quadro judiciário, assim como as actividades dos detectives (inclui detectives privados).

**81 ACTIVIDADES RELACIONADAS COM EDIFÍCIOS, PLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE JARDINS**

**811 Actividades combinadas de apoio à gestão de edifícios**

**8110  
81100**

Compreende as empresas que fornecem várias actividades combinadas de serviços de apoio à gestão de edifícios, tais como: limpeza geral, manutenção, separação de lixo, vigilância, encaminhamento de correio, recepção, lavandaria e serviços relacionados para apoio às operações dentro das instalações do cliente. Estas unidades fornecem pessoal para efectuar estas actividades mas não são responsáveis pelos negócios ou actividades dos clientes.

As unidades responsáveis pelos negócios do cliente classificam-se na mesma actividade económica deste.

**Não inclui:**

- Gestão de equipamentos do processamento de dados (62022);
- Fornecimento de um único serviço (por exemplo limpeza) de apoio (812);

**812 Actividades de limpeza**

**8121 Actividades de limpeza geral em edifícios**

**81210**

Compreende as actividades de limpeza geral de todos os tipos de edifícios (fábricas, lojas, residências, escolas, etc.). Estas actividades são realizadas principalmente no interior dos edifícios embora possa incluir partes exteriores associadas.

**Não inclui:**

- Limpeza especializada de janelas, lareiras, chaminés e fornalhas (81290);

**8129 Outras actividades de limpeza em edifícios e em equipamentos industriais**

**81290**

Compreende, nomeadamente, limpeza: especializada de edifícios (limpeza de janelas, fornalhas, caldeiras, exaustores, etc.); de máquinas industriais; de ruas e passeios; de piscinas; de meios de transporte (comboios, aviões, autocarros, navios-tanques, etc.). Inclui a desinfecção, a exterminação de animais nocivos em edifícios e nos meios de transporte, limpeza de garrafas e outras actividades de limpeza.

**Não inclui:**

- Controlo fitossanitário agrícola (01610);
- Limpeza de fachadas de edifícios a vapor ou areia (43902);
- Limpeza geral de edifícios (81210);

**813 Actividades de plantação e manutenção de jardins**

**8130  
81300**

Compreende, nomeadamente, as actividades de: plantação e manutenção de jardins (para habitações, escolas, hospitais, parques públicos, etc.); plantação de espaços verdes em separadores de estradas; plantação e manutenção de campos desportivos e outros espaços recreativos; plantação para protecção do ambiente e natureza. Inclui pequenas actividades de construção e de design associadas à plantação e manutenção de jardins.

**Não inclui:**

- Plantação de plantas de viveiro (01300);
- Actividades de construção para jardinagem (F);
- Actividades de arquitectura paisagística (71101);

**82 ACTIVIDADES DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E DE APOIO PRESTADOS ÀS EMPRESAS**

**821 Actividades de serviços administrativos e de apoio**

**8211 Actividades combinadas de serviços administrativos**

**82110**

Compreende o fornecimento de uma combinação de vários serviços administrativos correntes, realizados por conta de terceiros, nomeadamente sobre planeamento financeiro, facturas e pessoal.

As unidades que fornecem um único serviço administrativo classificam-se na Subclasse do respectivo serviço.

**Não inclui:**

- Actividades especializadas de secretariado (82190);

**8219 Execução de fotocópias, preparação de documentos e outras actividades especializadas de apoio administrativo**

**82190**

Compreende, nomeadamente, as actividades especializadas (executadas por conta de terceiros) de: escrever cartas; editar documentos; corrigir provas; dactilografar e processar textos; duplicar documentos; expedir correspondência e outros serviços de apoio aos negócios. Inclui aluguer de caixas postais e actividades de secretariado.

**Não inclui:**

- Impressão de documentos (18110);
- Serviços especializados de estenografia (82990);

**822 Actividades dos centros de chamadas**

**8220**

**82200**

Compreende centros de recepção de chamadas "call centers" (para resposta a pedidos, fornecimento de informações, etc.) e centros de emissão de chamadas (para informações sobre mercados, verificação de endereços, vender ou encontrar comprador para bens ou serviços, etc.), utilizando operadores, integração telefonia-computador (CTI), sistemas de resposta interactiva de voz (IVR) e outros métodos similares.

**Não inclui:**

- Actividades de venda por via telefónica (47910);
- Estudos de mercado (73200);

**823 Organização de feiras, congressos e outros eventos similares**

**8230**

**82300**

Compreende as actividades ligadas a organizações de manifestações económicas (feiras ou exposições, periódicas ou não), sociais, científicas ou culturais (conferências, etc.), assim como o apoio necessário à organização destes eventos.

**Não inclui:**

- Organização de manifestações artísticas (90);
- Organização de manifestações desportivas (93);

**829 Actividades de serviços de apoio prestados às empresas, n.e.**

Compreende a cobrança de facturas, avaliação de crédito, a embalagem e outras actividades de apoio aos negócios não incluídas noutros Grupos.

**8291 Actividades de cobrança e avaliação de crédito**  
**82910**

Compreende, nomeadamente, as actividades de: cobrança de facturas e de impostos; avaliação de solvabilidade das práticas comerciais de empresa e particulares; e compilação de informações (historial de créditos e emprego relativo a empresas e particulares, etc.) para avaliar a capacidade de crédito.

**Não inclui:**

- Intermediação financeira (649);
- Intermediação de seguros (66220);

**8292 Actividades de embalagem**  
**82920**

Compreende as actividades de embalagem e acondicionamento executadas por conta de terceiros (engarrafamento de líquidos, acondicionamento de alimentos, embalagem de produtos farmacêuticos e cosméticos, embalagem de artigos variados e ofertas), realizadas por processo automático ou manual. Inclui actividades de etiquetagem, estampagem e impressão associadas à embalagem.

**Não inclui:**

- Engarrafamento de águas minerais naturais (11041);
- Embalagem associada à organização do transporte (52290);

**8299 Outras actividades de serviços de apoio prestados às empresas, n.e.**  
**82990**

Compreende, nomeadamente, as actividades de: elaboração de relatórios textuais ou gravação de procedimentos legais ao vivo e transcrição posterior do material gravado (relatórios de audiências de tribunais, conferências, etc.); codificação e impressão de códigos de barras; pré-selecção de correio; leitura de contadores de gás, água e electricidade; recolha de moedas de parquímetros e de outras actividades de apoio aos negócios não classificados nas Subclasses anteriores. Inclui a actividade dos leiloeiros independentes.

**Não inclui:**

- Actividades técnicas de pós-produção (59120);

Compreende as actividades da administração pública geral, nos domínios económico e social, envolvendo actividades legislativas, executivas, administração fiscal, planeamento, definição e gestão de políticas de saúde, ensino, habitação, ambiente, emprego, ordenamento do território, indústria, transportes, comércio, comunicações, agricultura, pesca, cultura, desporto, e outras actividades desenvolvidas no âmbito da administração pública a todos os níveis territoriais.

Esta Secção compreende também as actividades ligadas às relações exteriores, à defesa, à justiça, ordem pública, protecção civil e à segurança social obrigatória.

**Não inclui:**

- *Actividades de saneamento e similares (37000);*
- *Actividades de organizações africanas ou internacionais (99000);*

## **84 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DEFESA; SEGURANÇA SOCIAL OBRIGATÓRIA**

Compreende as actividades da administração pública desenvolvidas no âmbito da regulamentação, do apoio e da gestão de actividades que, pela sua natureza, não podem exercer-se numa base de mercado. Apesar da grande intervenção da administração pública, não pertencem ao âmbito da Divisão 84 a prestação de serviços de ensino e saúde. O estatuto jurídico ou institucional não é determinante para classificar na Divisão 84 as unidades de "tipo administrativo".

**Não inclui:**

- *Ensino (85);*
- *Prestação de serviços de saúde (86);*

### **841 Administração pública em geral, económica e social**

Compreende a administração geral (legislativa, executiva, fiscal, etc.) a todos os níveis governamentais, nos domínios económico e social.

#### **8411 Administração pública em geral**

Compreende as actividades legislativas e executivas exercidas pelos poderes públicos a todos os níveis (Administração Central, Regional e Local), assim como as actividades de âmbito geral exercidas por alguns departamentos ministeriais, nomeadamente, as actividades de administração financeira e fiscal (cobrança de impostos, direitos aduaneiros, emissão de empréstimos públicos, gestão da dívida pública, delitos fiscais, etc.), de controlo orçamental, de estatística, de planeamento económico e social. Inclui actividades administrativas do Ministério da Defesa.

**Não inclui:**

- *Actividades do Banco Central (64110);*
- *Administração de edifícios do governo (68);*
- *Actividades de apoio à administração pública (84113);*
- *Ministérios de Tutela das actividades sociais e culturais (8412);*
- *Ministério de Tutela das actividades económicas (84130);*
- *Ministério das Relações Exteriores (84210);*
- *Ministério da Justiça (84231);*
- *Ministério do Interior (84232);*
- *Actividades dos arquivos (91010);*

**84111 Administração central**

Compreende as actividades desenvolvidas pelos órgãos e serviços do Estado, quer em termos de administração directa do Estado (actividades dos serviços integrados na pessoa colectiva Estado), quer de administração indirecta do Estado (actividades que concorrem para a realização dos fins do Estado por serviços distintos deste).

Inclui, nomeadamente, as actividades da Assembleia Nacional, do Conselho de Ministros, da Procuradoria Geral da República, do Tribunal de Contas, do Ministério da Defesa, administração financeira e fiscal, de controlo orçamental, de estatística, de planeamento económico e social, exercidas a nível central ou de serviços periféricos ou desconcentrados.

**84112 Administração regional e local**

Compreende as actividades desenvolvidas pelos governos provinciais, administrações municipais e comunais, no âmbito dos respectivos poderes autárquicos.

**84113 Actividades de apoio à administração pública**

Compreende as actividades de serviços gerais da administração pública relacionadas, nomeadamente, com a gestão de recursos humanos (elaboração e implementação de políticas gerais de selecção, promoção, descrição de funções, avaliação, etc.) e com a gestão de meios (aprovisionamento, conservação, etc.).

**Não inclui:**

- *Actividades de formação profissional (85492);*
- *Actividades das bibliotecas e arquivos (91010);*

**8412 Administração pública - actividades de saúde, educação, sociais e culturais, excepto segurança social obrigatória**

Compreende as actividades de definição e gestão pela administração pública de programas e políticas destinadas a aumentar o bem-estar das pessoas nos domínios da: saúde (programas de cuidados, promoção e protecção da saúde); educação (ensino básico, secundário, superior, etc.); recreação e cultura (programas de manifestações artísticas; distribuição de subsídios e bolsas a artistas, etc.); ambiente (administração de programas de água potável; programas de protecção do ambiente, controlo de poluição, etc.); habitação (programas de construção de habitação); desporto; acção social e de outras actividades sociais e culturais desenvolvidas no âmbito da administração pública. Inclui a actividade dos ministérios que tutelam a respectiva actividade social ou cultural e as políticas de investigação e desenvolvimento da administração pública para estas áreas.

**Não inclui:**

- *Actividades de saneamento e similares (37000);*
- *Investigação e desenvolvimento experimental (72);*
- *Actividades de ensino e formação profissional (85);*
- *Segurança social “obrigatória” (84300);*
- *Prestação de cuidados de saúde (86);*
- *Bibliotecas e arquivos públicos (91010);*

**84121 Administração pública – actividades de saúde**

Compreende as actividades desenvolvidas no âmbito das competências dos membros do Governo e de apoio à gestão dos programas dos cuidados de saúde.

**Não inclui:**

- *Prestação de cuidados de saúde (86);*

**84122 Administração pública - actividades de educação**

Compreende as actividades desenvolvidas no âmbito das competências dos membros do Governo e de apoio à gestão dos programas dos diversos graus de ensino.

**Não inclui:**

- *Actividades de ensino e formação profissional (85);*

**84123 Administração pública – actividades da cultura, desporto, recreio, ambiente, habitação e de outras actividades sociais, excepto segurança social obrigatória**

Compreende as actividades desenvolvidas no âmbito das competências dos respectivos membros do Governo e de apoio à gestão de programas destinados a aumentar o bem-estar das pessoas nos domínios recreativo, cultural (inclui distribuição de subsídios e de bolsas a artistas), ambiente, desporto, habitação (programas habitacionais) e de outras actividades sociais e culturais não incluídas nas Subclasses anteriores, desenvolvidas no âmbito da administração pública.

**Não inclui:**

- *Saneamento (37000);*
- *Recolha e tratamento de resíduos (38);*
- *Higiene pública (81290);*
- *Actividades recreativas, culturais e desportivas (R);*

**8413 Administração pública - actividades económicas**

**84130**

Compreende as actividades desenvolvidas no âmbito das competências dos respectivos membros do Governo em matérias relacionadas com a regulamentação e apoio aos diferentes sectores económicos: agricultura, silvicultura, pesca, desenvolvimento rural, indústria, ordenamento do território, construção, habitação, transportes, comunicações, comércio, hotelaria, energia, etc. Compreende também as actividades relativas às questões do trabalho (regulamentação relativa às condições laborais, etc.), de regulamentação da concessão de licenças, inspecção e fiscalização nos vários sectores e a definição de medidas de política de desenvolvimento regional para diminuir o desemprego ou promover o desenvolvimento, executadas pela administração pública.

**Não inclui:**

- *Investigação e desenvolvimento experimental (72);*

**842 Relações exteriores, defesa, justiça, segurança, ordem pública e protecção civil**

**8421 Relações exteriores**

**84210**

Compreende as actividades de administração e funcionamento do Ministério das Relações Exteriores (inclui as actividades no âmbito dos respectivos membros do Governo), das representações diplomáticas e consulares angolanas no estrangeiro ou junto de organizações internacionais, assim como as actividades culturais e de informação a difundir para além das fronteiras nacionais.

Compreende também as actividades de cooperação económica e militar com países estrangeiros ou através de organizações internacionais, bem como as actividades gerais ligadas às trocas externas (comércio externo, questões financeiras, etc.).

**Não inclui:**

- *Assistência internacional a refugiados, combate à doença e fome (88902);*
- *Actividades das representações diplomáticas de países estrangeiros em Angola (99000);*

**8422 Actividades de defesa****84220**

Compreende as actividades relacionadas com as forças armadas (forças terrestres, navais, aéreas, envolvendo serviços e comandos de engenharia, transporte, comunicações, informações, estruturas, serviços de saúde do pessoal militar em campanha, etc.) e com a gestão e apoio das forças de defesa civil (elaboração de planos de emergência, realização de exercícios simulados, etc.), envolvendo instituições e população civil.

**Não inclui:**

- *Investigação e desenvolvimento experimental (72);*
- *Actividades administrativas do ministério da defesa (84111);*
- *Cooperação militar com países estrangeiros (84210);*
- *Actividades dos tribunais militares (84231);*
- *Ensino em escolas, institutos e academias militares (85);*
- *Actividades dos hospitais militares (86100);*

**8423 Justiça, segurança, ordem pública e actividades de protecção civil****84231 Justiça**

Compreende as actividades desenvolvidas no âmbito das competências dos respectivos membros do Governo bem como dos tribunais (administrativos, cíveis e criminais), do sistema de administração de justiça e os respectivos serviços administrativos. Inclui as actividades das prisões e dos serviços correcionais com vista à reinserção social (instituições de reeducação de menores delinquentes, etc.), prestados ou não em estabelecimentos prisionais.

**Não inclui:**

- *Registo civil (84111);*
- *Polícia judiciária (84232);*
- *Escolas prisionais (85);*
- *Hospitais prisionais (86100);*

**84232 Actividades de segurança e ordem pública**

Compreende as actividades desenvolvidas no âmbito das competências dos respectivos membros do Governo bem como das forças regulares e auxiliares financiadas pelas autoridades públicas que velam pela ordem pública ou pela segurança dos cidadãos e do Estado (Polícia, forças policiais portuárias, fronteiriças, de trânsito e de outras forças policiais especiais), independentemente dos serviços executados (controlo de estrangeiros, registos cadastrais, etc.).

Compreende também os serviços de fornecimento de equipamentos e abastecimentos às forças policiais (inclui veículos, aeronaves, etc.) e os serviços de abastecimento nacional em situação de calamidade em tempo de paz.

**Não inclui:**

- *Actividades dos laboratórios policiais (71200);*
- *Actividades de defesa (84220);*

**84233 Actividades de protecção civil**

Compreende as actividades de prevenção e de combate a incêndios, luta contra inundações e outras catástrofes naturais, salvamento e assistência em caso de acidentes, prestadas por corpos regulares ou auxiliares de bombeiros ou outras instituições. Inclui o serviço de socorros a náufragos.

***Não inclui:***

- *Vigilância, detecção e protecção contra incêndios florestais (02400);*
- *Actividades de combate a incêndios em jazigos e poços de petróleo e gás (09100);*
- *Protecção contra incêndios nos aeroportos por unidades não especializadas (52230);*

**843**  
**8430**  
**84300**

**Segurança social obrigatória**

Compreende as actividades de segurança social asseguradas pelo Estado, no âmbito dos sistemas de protecção social de base, através do regime geral de segurança social dos trabalhadores por conta de outrem e dos trabalhadores independentes, bem como do regime da função pública. Os regimes cobrem as eventualidades de doença, maternidade, doenças profissionais, desemprego, encargos familiares, invalidez, velhice e morte.

***Não inclui:***

- *Seguros e fundos de pensões (65);*
- *Actividades de acção social com alojamento (87);*
- *Actividades de acção social sem alojamento (88);*



Compreende as actividades de ensino público, privado e cooperativo de todos os tipos (oral, escrito, rádio, televisão, Internet, etc.), em qualquer nível ou área, fornecido por estabelecimentos e professores independentes ou isolados, em regime de tempo inteiro, parcial ou intensivo, durante o dia ou à noite, tanto os acessíveis ao público como os que são orientados por empresas ou outras entidades para uma determinada categoria de pessoas. Trata-se de actividades de ensino que pertencem ao sistema tradicional de ensino, isto é, um sistema de ensino escolar progressivo para crianças e jovens, desde o nível pré-escolar até ao nível superior. Inclui o ensino em escolas, institutos e academias militares, o ensino de indivíduos com deficiência e o dirigido a casos sociais (indivíduos com dificuldades de inserção social).

Compreende também escolas de educação (escolas de condução, etc.) e de formação profissional, ensino desportivo, recreativo e das actividades culturais.

As desagregações desta Secção estão baseadas nos níveis de ensino da “Reforma Educativa” definidos pelo Ministério da Educação (MED) de 1997.

**Não inclui:**

- *Ministério da educação e serviços administrativos dele dependentes (8412);*
- *Actividades de acção social (87);*

**85 EDUCAÇÃO**

**851 Educação pré-escolar, primária e técnico elementar**  
**8510**

Compreende as actividades de educação pré-escolar e de ensino escolar ao primeiro nível, público ou privado (com ou sem fins lucrativos), orientadas para uma formação básica nos domínios da leitura, escrita, aritmética e o conhecimento elementar de outros assuntos (história, geografia, ciências naturais, etc.) normalmente ministrados em escolas. Inclui o ensino deste nível para crianças com deficiência e a alfabetização de adultos que não têm oportunidade de frequentar a escola.

**85101 Ensino pré-escolar**

Compreende as actividades de educação pré-escolar (pré-primária) desenvolvidas, normalmente, em jardins-de-infância ou em departamentos especiais de escolas primárias.

**Não inclui:**

- *Ensino para adultos não classificável por nível (8549);*
- *Actividades de cuidados diurnos para crianças (88901);*

**85102 Ensino primário**

Compreende as actividades de ensino elementar, normalmente ministrado em escolas, abrangendo a 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª classes. Inclui o ensino a este nível para crianças com deficiência e a alfabetização de adultos.

**Não inclui:**

- *Formação profissional básica (85212);*
- *Ensino para adultos não classificável por nível (85493);*

**852 Ensino secundário**

Compreende as actividades de ensino do 1º e do 2º Ciclo do ensino secundário, público ou privado, com ou sem fins lucrativos.

**8521 1º Ciclo do ensino secundário**

Compreende as actividades do ensino secundário que pode ser frequentado depois de concluído o ensino primário, sem preocupação de especialização, com influência na orientação futura dos alunos. Inclui o ensino a este nível para crianças com deficiência.

***Não inclui:***

- *Ensino por correspondência não comparável por níveis (85493);*

**85211 Ensino geral do 1º Ciclo**

Compreende o ensino sem especialização, abrangendo a 7ª, 8ª e 9ª classes, para o ensino regular e de adultos.

***Não inclui:***

- *Alfabetização (85102);*
- *Ensino para adultos não classificável por nível (85493);*

**85212 Formação profissional básica**

Compreende o ensino com orientação profissional básica, abrangendo a 7ª, 8ª e 9ª classes, para o ensino regular e de adultos.

***Não inclui:***

- *Alfabetização (85102);*

**8522 2º Ciclo do ensino secundário**

Compreende o ensino acima do 1º ciclo do ensino secundário e abaixo do nível superior, orientado para uma especialização num domínio (conhecimentos teóricos e práticos) e na preparação dos alunos para o ensino técnico-profissional ou para o acesso ao ensino superior, com vista a uma área geral ou específica de emprego.

**85221 Ensino geral do 2º Ciclo**

Compreende o ensino, abrangendo a 10ª, 11ª e 12ª classes, para o ensino regular e de adultos. A frequência deste ensino determina a obtenção de um diploma de fim do 2º ciclo, que não habilita ao exercício de uma profissão.

**85222 Formação média técnica**

Compreende o ensino com orientação profissional média, abrangendo a 10ª, 11ª, 12ª e 13ª classes, para o ensino regular e de adultos. Inclui escolas de pilotos comerciais.

***Não inclui:***

- *Formação profissional (85492);*

**85223      Formação média normal**

Compreende o ensino com orientação profissional média no domínio da docência, abrangendo a 10<sup>a</sup>, 11<sup>a</sup>, 12<sup>a</sup> e 13<sup>a</sup> classes, para o ensino regular e de adultos.

**853            Ensino superior**

**8530**

**85300**

Compreende as actividades do ensino superior (universitário e politécnico) ao qual têm acesso indivíduos habilitados com um curso secundário ou equivalente, englobando o ensino superior público ou privado (com ou sem fins lucrativos).

Neste ensino podem ser obtidos os graus de bacharel, licenciado, mestre e doutor. Inclui escolas de artes com habilitação de ensino superior, assim como os estabelecimentos de ensino superior das forças armadas e policiais.

**Não inclui:**

- *Investigação e desenvolvimento independente do ensino (72);*
- *Ensino por correspondência não comparável por níveis (85493);*
- *Actividades dos hospitais escolares (86100);*

**854            Outras actividades educativas**

Compreende as actividades para a formação especializada de adultos que não seja comparável ao ensino geral dos níveis precedentes. O tipo de ensino pode ser geral ou profissional e pressupõe, regra geral, que seja frequentado em regime de voluntariado devido a motivação particular. Inclui as actividades educativas de escolas e de instituições em vários domínios (ensino de línguas, instrução física, ensino artístico, instrução desportiva, formação profissional, escolas de condução e de pilotagem, etc.) que não podem ser classificados nos níveis de ensino das Subclasses precedentes.

**8541           Ensino desportivo e recreativo**

**85410**

Compreende as actividades ministradas em campos e escolas, visando a instrução organizada para fins desportivos e recreativos. Inclui a instrução, nomeadamente, de futebol, andebol, ginástica, natação, artes marciais, equitação, jogos de cartas, yoga, assim como as actividades dos instrutores, professores e treinadores.

**Não inclui:**

- *Ensino desportivo e recreativo de nível superior (85300);*
- *Educação cultural (85420);*

**8542           Ensino das actividades culturais**

**85420**

Compreende o ensino de: música, dança, fotografia (excepto comercial), arte dramática e de outras artes, sem atribuição de um diploma profissional, nem grau de bacharelato ou licenciatura.

**Não inclui:**

- *Ensino de línguas (85492);*
- *Formação profissional em fotografia (85492);*

**8549 Ensino para adultos e outras actividades educativas, n.e.**

Compreende as actividades para a formação especializada, geralmente de adultos, que não seja comparável ao ensino dos níveis anteriores, qualquer que seja o tipo de ensino (geral ou profissional) ou o meio utilizado (rádio, televisão, Internet, correios, contacto directo, etc.). Inclui actividades de ensino diversas (formação informática, instrução religiosa, cursos de sobrevivência, instrução sobre leitura, etc.), quer sejam serviços públicos ou privados (com ou sem fins lucrativos).

**Não inclui:**

- *Programas de alfabetização de adultos (85102);*
- *Ensino secundário geral (8521);*
- *Ensino secundário técnico e profissional (8522);*

**85491 Escolas de condução e pilotagem**

Compreende as escolas de aprendizagem de condução auto (ligeiros ou pesados), com vista a obter uma licença de conduzir, particular ou desportiva. Inclui a preparação e obtenção de certificados particulares (não - profissionais) de pilotagem de aviões e de barcos.

**Não inclui:**

- *Escolas de pilotos comerciais (85222);*
- *Formação profissional (85492)*

**85492 Formação profissional**

Compreende as actividades de formação visando a aprendizagem ou aperfeiçoamento de uma actividade profissional, destinadas a jovens e adultos a inserir ou já inseridos no mercado de emprego, desenvolvidas por qualquer entidade (centros públicos ou mistos de formação, escolas de formação, associações patronais e sindicais, empresas, etc.). Inclui escolas de línguas.

**Não inclui:**

- *Ensino recreativo como dança, bridge e golfe (85410);*
- *Ensino artístico, como música e dança (85420);*

**85493 Outras actividades educativas, n.e.**

Compreende o ensino dos professores independentes, o ensino nos estabelecimentos prisionais, assim como outras actividades educativas similares, não classificáveis por níveis. Inclui serviços de orientação pedagógica, centros de aprendizagem que oferecem cursos de recuperação e formação religiosa.

**Não inclui:**

- *Ensino recreativo, como dança, bridge e golfe (85410);*
- *Formação profissional (85492);*

**855 Actividades de serviços de apoio à educação**

**8550**  
**85500**

Compreende, nomeadamente, actividades de: gestão que apoiam os processos e os sistemas educativos; consultoria para a educação; avaliação e testes da educação; e organização de programas de troca de estudantes.

**Não inclui:**

- *Investigação e desenvolvimento das ciências sociais e humanas (72200);*

Compreende as actividades dos serviços de saúde humana prestados por estabelecimentos de saúde (com ou sem internamento) e as de acção social, quer se trate de actividades de serviços públicos ou privados (com ou sem fim lucrativo). Inclui as actividades dos profissionais de saúde em regime independente.

**Não inclui:**

- *Actividades veterinárias (75000);*
- *Ministérios da Tutela (8412);*

**86 ACTIVIDADES DE SAÚDE HUMANA**

Compreende as actividades de saúde humana em estabelecimentos de saúde com internamento, em prática clínica em ambulatório e outras actividades de saúde humana. Estas actividades envolvem várias valências de actos médicos, desde o diagnóstico ao tratamento, realizadas em instituições (especializadas e não).

**861 Actividades dos estabelecimentos de saúde com internamento**

**8610  
86100**

Compreende as actividades de hospitais (gerais e especializados), centros de saúde e clínicas (inclui clínicas dentárias), casas de saúde e outros estabelecimentos de saúde com instalações para internamento dos doentes de curta e longa duração. Estas actividades estão dirigidas principalmente para os doentes internados, sob a supervisão directa de médicos, englobando uma grande variedade de cuidados de saúde (medicina, cirurgia, análises, radiologia, urgências, etc.). Inclui os hospitais oficiais (públicos, militares, paramilitares e prisionais) e privados.

**Não inclui:**

- *Actividades veterinárias (75000);*
- *Actividades de saúde militar em campanha (84220);*
- *Actividades de protecção civil (84233);*
- *Actividades de prática clínica em ambulatório (86201);*
- *Medicina dentária sem internamento (86203);*
- *Actividades de ambulâncias (86903);*
- *Actividades de acção social, com alojamento (87);*

**862 Actividades de prática clínica em ambulatório, de medicina dentária e de odontologia**

**8620**

Compreende as actividades de consulta e de tratamento realizadas por médicos de clínica geral e por especialistas (cirurgiões, cardiologistas, urologistas, estomatologistas, etc.).

**86201 Actividades de prática médica de clínica geral, em ambulatório**

Compreende consultas e cuidados de saúde prestados pelos médicos de clínica geral a pessoas não internadas em estabelecimentos de saúde, públicos ou privados. Compreende também os cuidados de saúde prestados pelos médicos de clínica geral em centros de saúde, extensões de centros de saúde, postos médicos, consultórios, hospitais e ainda as actividades desenvolvidas por médicos de clínica geral, independentes em empresas, escolas, lares, sindicatos ou outros locais.

**Não inclui:**

- *Actividades clínicas para internados em hospitais (86100);*
- *Actividades complementares de diagnóstico e terapêutica (86903);*
- *Actividades de enfermagem (86902);*
- *Actividades de ambulância (86903);*

**86202 Actividades de prática médica de clínica especializada, em ambulatório**

Compreende consultas e cuidados de saúde prestados por médicos especialistas (inclui estomatologia) a indivíduos não internados em estabelecimentos de saúde, públicos ou privados. Compreende também os cuidados de saúde prestados por médicos especialistas em centros de saúde, postos médicos, consultórios, hospitais e ainda as actividades relacionadas com o diagnóstico e a terapêutica, nomeadamente, actos de radiologia, radioterapia, electrocardiografia, electroencefalografia e outros actos complementares de diagnóstico e de terapêutica.

**Não inclui:**

- *Actividades de prática médica de clínica geral, em ambulatório (86201);*
- *Laboratório de análises clínicas (86901);*

**86203 Actividades de medicina dentária e odontologia**

Compreende as actividades desenvolvidas por médicos dentistas, por odontologistas e dentistas pediátricos, efectuadas em consultórios, clínicas e similares, sem internamento. Inclui actividades de ortodontia.

**Não inclui:**

- *Fabricação de próteses dentárias (32500);*
- *Medicina dentária a internados (86100);*
- *Actividades de estomatologia (86202);*
- *Actividades dos higienistas (86903);*

**869 Outras actividades de saúde humana**

**8690**

Compreende todas as actividades de saúde humana não incluídas nas posições anteriores, nomeadamente, análises clínicas, enfermagem, recolha de sangue e de órgãos, cuidados de saúde prestados em ambulâncias, fisioterapia, optometria, ortóptica, dietética, hidroterapia, massagem, terapia (ocupacional, fala, etc.), quiropodia, homeopatia, acupuntura, hipoterapia, psicologia e actividades similares, exercidas em consultórios privados, escolas, lares, no domicílio ou noutros locais. Estas actividades não envolvem tratamento médico.

**Não inclui:**

- *Actividades hospitalares (86100);*
- *Actividades de prática clínica, em ambulatório (86201);*

**86901 Laboratórios de análises clínicas**

**86902 Actividades de enfermagem**

Compreende as actividades dos centros de enfermagem, postos de enfermagem e similares, assim como a actividade independente dos enfermeiros.

**Não inclui:**

- *Actividades de enfermagem com alojamento (87100);*

**86903 Outras actividades de saúde humana, n.e.**

Compreende, nomeadamente, actividades de: ambulâncias (inclui ambulâncias aéreas); centros de recolha de órgãos; unidades termais; recolha de sangue; fisioterapia, optometria, ortóptica, dietética, hidroterapia, massagem, ginástica médica, terapia (ocupacional, fala,

etc.), quiropodia, homeopatia, acupunctura, hipoterapia, psicologia e actividades similares, exercidas em consultórios privados, nos postos médicos das empresas, escolas, lares, no domicílio ou noutros locais (inclui todos os estabelecimentos de saúde, sem internamento não englobados nas Subclasses anteriores).

Compreende também as actividades exercidas pelos assistentes dentários (ex: os especialistas em terapia dentária), pelas enfermeiras dentárias de escolas e higienistas (que podem não trabalhar em consultórios de dentistas mas cuja actividade é regularmente controlada por estes).

**Não inclui:**

- Fabricação de próteses dentárias (32500);
- Transporte de doentes por veículos diferentes das ambulâncias (Secção H);
- Controlo de qualidade alimentar (71200);
- Blocos operatórios móveis (86100);

**87 ACTIVIDADES DE ACÇÃO SOCIAL, COM ALOJAMENTO**

Compreende as actividades de acolhimento, alojamento e de reinserção social, desenvolvidas por serviços e equipamentos sociais dirigidas a crianças, jovens, idosos e grupos especiais de pessoas, em que o ensino, os cuidados de saúde médicos e a formação profissional não são predominantes. Inclui casas de convalescença e similares, com cuidados de saúde continuados.

**871 Actividades de enfermagem com alojamento**

**8710  
87100**

Compreende as actividades das casas de convalescença, casas de repouso e similares, em que ao alojamento estão associados cuidados continuados de enfermagem.

**Não inclui:**

- Serviços de saúde ao domicílio (86);
- Casas para pessoas idosas sem ou com poucos cuidados de enfermagem (87301);
- Outras actividades de acção social com alojamento (8790);

**872 Actividades dos estabelecimentos para pessoas com doenças do foro mental e toxicodependência, com alojamento**

**8720  
87200**

Compreende o fornecimento de cuidados de saúde não hospitalar, com alojamento (alojamento, alimentação, supervisão, aconselhamento e alguns cuidados de saúde), a pessoas com problemas mentais ou problemas de consumo de drogas ou álcool. Inclui casas de convalescença psiquiátrica, centros de reabilitação, residências para grupos de pessoas com perturbações emocionais.

**Não inclui:**

- Hospitais para pessoas com problemas mentais (86100);

**873 Actividades de acção social para pessoas idosas e com deficiência, com alojamento**

**8730**

Compreende alojamento e serviços especiais para pessoas idosas e incapacitadas (crianças, jovens e adultos), que não são capazes de cuidar de si e/ou que não desejam viver só. Os cuidados incluem em geral, quarto, refeições, higiene e assistência diária (inclui a prestação de cuidados de saúde não continuados). Estas actividades são desenvolvidas em lares, residências e centros de acolhimento temporário de emergência.

**Não inclui:**

- *Ensino de pessoas com deficiência (85);*
- *Cuidados de saúde (86);*
- *Alojamento para idosos com cuidados de enfermagem (87100);*
- *Acção social para problemas mentais (87200);*

**87301 Actividades de acção social para pessoas idosas, com alojamento**

Compreende alojamento e serviços especiais para pessoas idosas, desenvolvidas em lares, residências, centros de acolhimento temporário de emergência e centros de noite, para idosos.

**87302 Acção social para pessoas com deficiência, com alojamento**

Compreende alojamento e serviços especiais para dar resposta às necessidades de crianças, jovens e adultos, que não são capazes de cuidar de si por motivos de deficiência.

**879  
8790 Outras actividades de acção social com alojamento**

Compreende as actividades de acção social com alojamento não incluídas nas Subclasses precedentes, desenvolvidas por serviços e equipamentos sociais, dirigidas a crianças, jovens e grupos especiais de pessoas, em que o ensino, os cuidados médicos e a formação profissional não são predominantes. Inclui os centros que cuidam das mães solteiras e seus filhos.

**Não inclui:**

- *Segurança social “obrigatória” (84300);*
- *Acção social com alojamento e cuidados de saúde continuados (87100);*
- *Adopção de crianças (88902);*
- *Abrigo temporário de vítimas de calamidades (88902);*

**87901 Actividades de acção social para crianças e jovens, com alojamento**

Compreende as actividades desenvolvidas em lares, casas de acolhimento temporário, unidades de emergência e acolhimento familiar.

**87902 Outras actividades de acção social, com alojamento, n.e.**

Compreende as actividades desenvolvidas em apartamentos de reinserção social, em centros de alojamento temporário, em casas de abrigo e comunidades de inserção para pessoas ou famílias não consideradas nas posições anteriores, nomeadamente, mães solteiras, alcoólicos, errantes, ex-reclusos ou categorias especiais de pessoas com problemas de integração social.

**Não inclui:**

- *Lares de estudantes ou de trabalhadores (55900);*
- *Segurança social obrigatória (84300);*
- *Acção social para pessoas idosas (87301);*
- *Acção social para a infância e juventude (87901);*
- *Acção social sem alojamento (88);*

**88 ACTIVIDADES DE ACÇÃO SOCIAL, SEM ALOJAMENTO**

Compreende as actividades desenvolvidas por serviços e equipamentos sociais sem alojamento dirigidas aos indivíduos ou às famílias, no domicílio ou noutra local, em que o ensino, os cuidados médicos e a formação profissional não são predominantes.

**881**            **Actividades de acção social para pessoas idosas e com deficiência, sem alojamento**  
**8810**

**88101**        **Actividades de acção social para pessoas idosas, sem alojamento**

Compreende, nomeadamente, as actividades desenvolvidas em centros de dia e centros de convívio, para idosos. Inclui o apoio em regime ambulatorio e os serviços de apoio domiciliário.

**88102**        **Actividades de apoio social para pessoas com deficiência, sem alojamento**

Compreende, nomeadamente, as actividades desenvolvidas em centros de actividades ocupacionais, centros de paralisia cerebral, centros de reabilitação e, em geral, todas as de apoio, acompanhamento, investigação e estudo para pessoas deficientes sem alojamento. Inclui o apoio em regime ambulatorio e os serviços de apoio domiciliário.

**Não inclui:**

- *Cuidados diários a crianças com deficiência (88901);*

**889**            **Outras actividades da acção social sem alojamento**  
**8890**

**88901**        **Actividades de cuidados para crianças, sem alojamento**

Compreende, nomeadamente, as actividades desenvolvidas por creches, centros de actividade de tempos livres, amas, parques infantis e salas de acolhimento. Inclui cuidados diários de crianças com deficiência (inclui intervenção precoce).

• **Não inclui:**

- *Jardins-de-infância (85101);*
- *Actividades de adopção (88902);*

**88902**        **Outras actividades de acção social, sem alojamento, n.e**

Compreende as actividades desenvolvidas pelas equipas de intervenção directa ou equipas de rua, serviços de ajuda alimentar e de acompanhamento social e, ainda, as que visam satisfazer as necessidades das vítimas de calamidades públicas, migrantes, refugiados e de vítimas em situações similares. Inclui também as actividades de administração geral e de recolha de fundos dos organismos de acção social e acções sócio-educativas em meio aberto destinadas a crianças, adolescentes, adultos e famílias (planeamento familiar, etc.), centros de apoio familiar, actividades de adopção de crianças, assim como a assistência internacional (auxílio a refugiados, combate à doença, fome, etc.) a outros países, fornecida directamente ou por intermédio de organizações internacionais.

• **Não inclui:**

- *Segurança social “obrigatória” (84300);*
- *Acção social com alojamento (87);*



Esta Secção compreende uma ampla variedade de actividades: culturais; criação artística e literária; desportivas; lotarias e outros jogos de aposta; museus e monumentos históricos; e actividades recreativas de interesse geral.

**90**                    **ACTIVIDADES DE TEATRO, DE MÚSICA E OUTRAS ACTIVIDADES**  
**900**                    **ARTÍSTICAS E LITERÁRIAS**  
**9000**

**90001**                **Actividades das artes do espectáculo**

Compreende as actividades (de grupos, companhias, etc.) de produção e apresentação de espectáculos: teatrais (revistas, marionetas, etc.); circo; espectáculos de música e dança. A apresentação pode decorrer em salas de espectáculo ou ao ar livre para o público em geral. Inclui as actividades de artistas individuais (actores, bailarinos, músicos, etc.) e de grupos corais.

**Não inclui:**

- *Actividades cinematográficas e de vídeo (59);*
- *Actividades das agências e agentes por conta de artistas (74900);*
- *Actividades das agências de “casting” (78100);*

**90002**                **Actividades de apoio às artes do espectáculo**

Compreende as actividades dos directores, produtores, técnicos de som, cenógrafos e outras actividades de apoio aos espectáculos incluídos na Subclasse 90001. Inclui produtores ou empresários de espectáculos artísticos ao vivo.

**Não inclui:**

- *Actividades dos agentes e agências artísticas e musicais (74900);*
- *Actividades das agências de “casting” (78100);*

**90003**                **Criação artística e literária**

Compreende as actividades de artistas individuais como pintores, escultores, escritores, caricaturistas, compositores, gravadores de arte ao cinzel (inclui gravadores a água forte) e outras actividades artísticas individuais similares. Inclui actividades dos jornalistas independentes.

**Não inclui:**

- *Restauro de órgãos e outros instrumentos musicais históricos (33190),*
- *Actividades cinematográficas e de vídeo (59);*
- *Repórteres fotográficos independentes (74200);*

**90004**                **Exploração de salas de espectáculos e actividades conexas**

Compreende as actividades de exploração de auditórios, teatros e cine-teatros e de outras instalações de espectáculos.

**Não inclui:**

- *Exploração de salas de cinema (59140);*
- *Estúdios de gravação de som (59200);*
- *Exploração de agências de bilhetes (79900);*
- *Construção de cenários (90002);*
- *Actividades dos museus (91020);*

**91**            **ACTIVIDADES DAS BIBLIOTECAS, ARQUIVOS, MUSEUS E OUTRAS**  
**910**            **ACTIVIDADES CULTURAIS**

Compreende as actividades de: bibliotecas e arquivos; museus; locais e monumentos históricos; jardins botânicos e zoológicos; e das reservas naturais. Inclui também a conservação e a exposição dos objectos de interesse educacional e cultural.

**Não inclui:**

- *Actividades recreativas (93);*

**9101**            **Actividades das bibliotecas e arquivos**  
**91010**

Compreende as actividades de todo o tipo de bibliotecas (inclui bibliotecas ambulantes), salas de leitura, salas de audição e arquivos postos ao serviço do público em geral ou de utilizadores especiais (cientistas, estudantes, etc.). As actividades envolvem vários aspectos (preparação de catálogos, organização de colecções especializadas ou não, empréstimo e armazenagem de livros, filmes, discos, conservação, aquisição e actividades de pesquisa, etc.), sendo os serviços fornecidos pelas bibliotecas e arquivos essencialmente de documentação e de informação. Inclui o arquivo de fotografias, bibliotecas cinematográficas e os respectivos serviços.

**Não inclui:**

- *Actividades de banco de dados (63110);*
- *Aluguer de videocassetes e DVD (77220);*
- *Aluguer de livros (77290);*

**9102**            **Actividades dos museus e de gestão dos locais e monumentos históricos**  
**91020**

Compreende as actividades de gestão de: museus (museus de arte, joalheria, mobiliário, traje, história, de ciências naturais, tecnológicos, de cerâmica, militares, etc.); conservação de monumentos, de edifícios e de outros lugares históricos.

**Não inclui:**

- *Renovação e restauro de edifícios e outros lugares históricos (F);*
- *Actividades das galerias de arte comerciais (47737);*
- *Restauro de objectos de arte (90003);*

**9103**            **Actividades dos jardins botânicos e zoológicos, dos parques e reservas naturais**  
**91030**

Compreende as actividades de gestão dos jardins botânicos e zoológicos (inclui zoos para crianças), dos parques e reservas naturais e sua conservação, com objectivo de protecção da flora e da fauna.

**Não inclui:**

- *Actividades de jardinagem (81300);*
- *Gestão de reservas de caça e pesca (93190),*

**92 LOTARIAS E OUTROS JOGOS DE APOSTA**

**920**  
**9200**  
**92000**

Compreende as actividades ligadas à organização de lotarias, totobola, totoloto, exploração de casinos, bingo e outras salas de jogo (inclui exploração de máquinas de moedas) e similares. Inclui as casas especializadas na venda de bilhetes de lotaria, a exploração de "web sites" de jogos virtuais, apostas em corridas de cavalos e similares.

**93 ACTIVIDADES DESPORTIVAS, DE DIVERSÃO E RECREATIVAS**

Compreende as actividades desportivas (inclui gestão das instalações desportivas), de "fitness", de tauromaquia, dos parques de diversão e temáticos e de outras actividades de diversão e de recreação.

**Não inclui:**

- *Actividades musicais e artísticas (90);*

**931 Actividades desportivas**

Compreende as actividades dos clubes desportivos, a gestão das instalações desportivas, as actividades de "fitness" e a organização de actividades desportivas.

**9311 Gestão de instalações desportivas**  
**93110**

Compreende as actividades de: exploração e gestão de qualquer tipo de instalações desportivas, quer ser dediquem à prática de actividades físicas de rendimento (competição) quer de recreação (com ou sem lugares sentados ou equipamento de visualização), em locais cobertos ou ao ar livre (estádios de futebol, campos de golfe e ténis, bowling, instalações de tiro, hipódromos, piscinas, pistas de atletismo, pistas de automobilismo, etc.). Inclui organização e gestão de manifestações desportivas, para profissionais ou amadores, por entidades com instalações próprias.

**Não inclui:**

- *Exploração de teleféricos para esquiadores (49220);*
- *Aluguer de equipamento desportivo (77210);*
- *Actividades de manutenção física (93190);*
- *Infra-estruturas de praias (93290);*

**9312 Actividades dos clubes desportivos**  
**93120**

Compreende a gestão de clubes desportivos (futebol, andebol, basquetebol, hóquei em patins, natação, golfe, boxe, bowling, luta, ginástica, bilhar, atletismo, tiro, xadrez, damas, cartas, etc.), para profissionais, semi-profissionais e amadores, permitindo aos seus sócios a oportunidade de participar nas actividades desportivas.

**Não inclui:**

- *Aluguer de equipamento desportivo (77210);*
- *Actividades dos instrutores e treinadores (85410);*
- *Organização e gestão de manifestações desportivas, para profissionais ou amadores, praticados em locais cobertos ou ao ar livre, por entidades com instalações próprias (93110);*

**9319**  
**93190**      **Outras actividades desportivas**

Compreende as actividades de: manutenção física, proporcionadas por vários espaços, sem preocupações de competição, para preservar a condição física; produtores e promotores de acontecimentos desportivos; atletas, desportistas, árbitros, cronometristas e de outras actividades independentes similares; estábulos, canis e semelhantes para corridas; apoio à pesca e caça recreativas e desportivas. Inclui as actividades das federações desportivas, das ligas de clubes e outros organismos de regulamentação, assim como a gestão de reservas de caça e pesca.

**Não inclui:**

- Aluguer de equipamento desportivo (77210);
- Actividades das escolas desportivas, instrutores e treinadores (85410);
- Organização de manifestações desportivas por clubes com instalações (93110);
- Organização de manifestações desportivas por clubes sem instalações (93120);
- Actividades das infra-estruturas de praias (93290);

**932**      **Outras actividades de diversão e recreativas**

Compreende actividades muito diversas no âmbito da diversão e recreação.

**Não inclui:**

- Actividades musicais e artísticas (90);
- Actividades desportivas (931);

**9321**  
**93210**      **Actividades dos parques de diversão e temáticos**

Compreende as actividades dos parques de diversão e de feiras populares, constituídos por diversões mecanizadas (carrosséis, pistas de automóvel, etc.), aquaparkes, parques temáticos e outros similares. Inclui a exploração de atracções em carris de ferro, assim como a sua manutenção.

**9329**  
**93290**      **Outras actividades de diversão e recreativas, n.e.**

Compreende as actividades de diversão e recreativas não incluídas noutras posições, nomeadamente, as actividades de: pavilhões de tiro; fogos-de-artifício; clubes de dança recreativa; infra-estruturas de praia (aluguer de balneários, cacifos, cadeiras, toldos, etc.); exploração de flippers e jogos electrónicos (inclui máquinas accionadas por moedas); exploração de marinas; tauromaquia (escolas de toureio, as actividades independentes de toureiros, etc.). Inclui os produtores de eventos de natureza recreativa (excepto eventos relacionados com artes e desportos).

**Não inclui:**

- Exploração de funiculares e teleféricos para esquiadores (49220);
- Cruzeiros de pesca (50110);
- Alojamento em parques de campismo e florestal (55200);
- Estabelecimentos de bebidas com espectáculo (56303);
- Repórteres fotográficos independentes (74200);
- Aluguer de bicicletas (77210);
- Ensino de dança artística (85420);
- Parques de diversão e temáticos (93210);
- Actividades dos grupos de teatro e de circo (90001);

Esta Secção, residual das actividades dos serviços, compreende as actividades das organizações económicas, profissionais, sindicais, políticas, religiosas e organizações associativas similares, a reparação de computadores e de bens de uso pessoal e doméstico, lavagem e limpeza a seco, salões de cabeleireiro e outras actividades de serviços pessoais não incluídas noutras Subclasses.

**94 ACTIVIDADES DE ORGANIZAÇÕES ASSOCIATIVAS**

Compreende as actividades de administração dos organismos associativos, assumindo geralmente formas de representação junto de organismos públicos, divulgação de informação, negociação laboral e relações públicas. O estatuto associativo não implica necessariamente a classificação numa unidade nesta Divisão. É a actividade exercida que importa classificar e não o estatuto jurídico.

**Não inclui:**

- Edição de revistas pelas organizações (58130);
- Ensino e formação pelas organizações (85);

**941 Actividades de organizações económicas, patronais e profissionais**

Compreende as actividades que promovem os interesses das organizações económicas, patronais e profissionais.

**9411 Actividades de organizações económicas e patronais**

**94110**

Compreende as actividades de organizações cujos membros estão essencialmente interessados no desenvolvimento e prosperidade de uma certa actividade (inclui a agricultura) ou no crescimento económico e na situação de uma determinada região geográfica ou subdivisão política, independentemente do ramo de actividade. Os principais serviços fornecidos por estas actividades são a divulgação de informação, a representação junto dos organismos públicos, a negociação laboral e as relações públicas. Incluem-se aqui, nomeadamente, as Associações, Uniões, Federações e Confederações Patronais, as Associações Comerciais e Industriais, as Câmaras de Comércio e as Federações de Associações Territoriais.

**Não inclui:**

- Actividades das organizações sindicais (94200);

**9412 Actividades de organizações profissionais**

**94120**

Compreende as actividades das organizações cujos membros se interessam, principalmente, por uma disciplina científica, prática profissional ou domínio técnico específico. Os principais serviços fornecidos por estas actividades são a divulgação da informação, a representação junto dos organismos públicos, a fixação de normas deontológicas e as relações públicas (internas e externas). Inclui as associações especialistas em actividades culturais (escritores, pintores, jornalistas, etc.), as Ordens, Associações de Contramestres, Vendedores e similares.

**Não inclui:**

- Actividades educativas das organizações profissionais (85);

**942**  
**9420**  
**94200**

**Actividades de organizações sindicais**

Compreende as actividades das organizações cujos membros se interessam, principalmente, em dar a conhecer a situação laboral dos trabalhadores e em organizar-se com vista a uma acção concertada. Envolve as actividades das Associações, Uniões, Federações e Confederações Sindicais, independentemente dos critérios dos sindicatos filiados (critérios profissionais, regionais, etc.) ou da actividade exercida (agrícola, culturais, função pública, etc.).

**Não inclui:**

- *Actividades educativas das organizações sindicais (85);*

**949**

**Outras actividades de organizações associativas**

Compreende as organizações que promovem o interesse dos seus associados (excepto organizações económicas, patronais, profissionais e sindicais).

**9491**  
**94910**

**Actividades de organizações religiosas**

Compreende as actividades das organizações religiosas ou de indivíduos que fornecem directamente serviços a crentes, em igrejas, mesquitas, templos, sinagogas e em outros locais. Compreende também as actividades dos conventos, ordens e comunidades religiosas e de organizações similares, bem como actividades de retiro religioso. Inclui serviços religiosos para funerais.

**Não inclui:**

- *Ensino e formação profissional (85);*
- *Actividades de astrólogos e de espiritistas (96090);*

**9492**  
**94920**

**Actividades de organizações políticas**

Compreende as actividades das organizações políticas (inclui organizações auxiliares de jovens), associadas a um partido político, cujos membros se interessam, principalmente, em promover acções de sensibilização e de organização com vista ao exercício do poder por parte dos membros dum determinado partido político.

**9499**  
**94990**

**Outras actividades associativas, n.e.**

Compreende as actividades de: associações polivalentes de carácter recreativo dominante (círculos poéticos e de literatura, clubes históricos, de cinema, de fotografia, de música, de arte, associações filatélicas, etc.); associações de defesa do património cultural; associações ligadas à defesa do ambiente e ao movimento ecológico em geral; organizações não filiadas em partidos políticos que defendem causas ou interesses públicos através da sensibilização pública (movimentos de protesto ou de iniciativa dos cidadãos, protecção de grupos étnicos ou de minorias, etc.); associações de relacionamento social (rotários, cristãos, etc.); associações de juventude (movimentos de escutismo, associações de estudantes, etc.); associações de pais; associações de protecção de animais; associações de consumidores e de outras organizações associativas não consideradas noutras Subclasses. Inclui actividades de doação pelas organizações associativas ou outras actividades.

**Não inclui:**

- Agências de viagens e de turismo (79110);
- Actividades artísticas e literárias (90003);
- Actividades de jogo (92000);
- Actividades desportivas (931);
- Organizações profissionais (94120);

**95 REPARAÇÃO DE COMPUTADORES E DE BENS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO**

Compreende a reparação e manutenção de: computadores e equipamentos periféricos (terminais, discos, impressoras, etc.); equipamento de comunicação (telefones, faxes, rádios, etc.); equipamento de casa e de jardim; calçado e artigos de couro; mobiliário e artigos para o lar; vestuário e acessórios; artigos de desporto; instrumentos musicais; artigos de diversão e de outros bens de uso pessoal e doméstico.

**Não inclui:**

- Reparação e manutenção de equipamento electrónico e óptico (33130);

**951 Reparação de computadores e de equipamento de comunicações**

Compreende a reparação e manutenção de computadores, equipamentos periféricos e equipamentos de comunicação.

**9511 Reparação de computadores e de equipamento periférico**  
**95110**

Compreende, nomeadamente, a manutenção e reparação de: computadores (laptops e desktops); discos magnéticos; flash drives e outras unidades de memória; discos ópticos (CD-RW, CD-ROM, DVD-ROM, DVD-RW), impressoras; monitores; teclados; ratos; joysticks; traçadores; servidores; câmaras digitais; terminais de computador e terminais de venda.

**Não inclui:**

- Reparação e manutenção de equipamento portador para "modems" (95120);

**9512 Reparação de equipamento de comunicação**  
**95120**

Compreende a manutenção e reparação de equipamentos de comunicação, tais como: telefones (sem fio, celulares, móveis, etc.); equipamento portador para "modems"; aparelhos de fax; equipamento para transmissão de comunicações (roteadores, modems); câmaras de televisão; e rádios de duas vias.

**952 Reparação de bens de uso pessoal e doméstico**

**9521 Reparação de televisores e de outros bens de consumo similares**  
**95210**

Compreende, nomeadamente, a reparação e manutenção de: aparelhos receptores de rádio e televisão; gravadores de vídeo; leitores de CD e DVD; e câmaras de vídeo tipo doméstico.

**9522**      **Reparação de electrodomésticos e de outros equipamentos de uso doméstico e para**  
**95220**      **jardim**

Compreende, nomeadamente, a reparação de: electrodomésticos (frigoríficos, máquinas de lavar, aspiradores, torradeiras, etc.); equipamento de jardinagem tipo doméstico (máquinas de cortar relva, pulverizadores, etc.) e aparelhos não eléctricos para uso doméstico (esquentadores, fogões a gás, etc.).

**Não inclui:**

- *Reparação de máquinas-ferramentas portáteis com motor (33120);*
- *Reparação de sistemas de ar condicionado (43220);*

**9523**      **Reparação de calçado e de artigos de couro**  
**95230**

Compreende as actividades de reparação de sapatos, botas, malas de viagem e de mão e de outros artigos de couro.

**9524**      **Reparação de mobiliário e similares de uso doméstico**  
**95240**

Compreende, nomeadamente, reparação e renovação de: cadeiras e assentos (incluindo estofamento); mobiliário (incluindo de escritório). Inclui também restauro de mobiliário.

**9529**      **Reparação de bens de uso pessoal e doméstico, n.e.**

**95291**      **Reparação de relógios e de artigos de joalheria**

Compreende a reparação de todo o tipo de relógios de uso pessoal ou para casa e suas partes, assim como a reparação e alteração de artigos de joalheria. Inclui cronómetros e aparelhos similares.

**Não inclui:**

- *Gravação industrial de metais (25920);*
- *Reparação de relógios com dispositivos especiais de contagem de tempo (33130);*

**95292**      **Reparação de outros bens de uso pessoal e doméstico, n.e.**

Compreende as actividades de reparação de: bicicletas; vestuário (inclui alteração); instrumentos musicais (inclui afinação de pianos); artigos de desporto e outros bens de uso pessoal ou doméstico não incluídos nas Subclasses precedentes. Inclui serviços rápidos (serviços de gravação, plastificação de documentos, reprodução de chaves, etc.).

**Não inclui:**

- *Gravação industrial de metais (25920);*
- *Reparação de armas de desporto e de recreação (33110);*
- *Reparação de máquinas-ferramentas portáteis com motor (33120);*
- *Reparação de vestuário e têxteis em lavandarias (96010);*

**96**              **OUTRAS ACTIVIDADES DE SERVIÇOS PESSOAIS**  
**960**

Compreende as actividades: de lavagem e limpeza a seco de têxteis e peles; dos cabeleireiros e institutos de beleza; funerárias; de bem-estar físico; e outras actividades de serviços não incluídas noutras posições.

**9601**  
**96010** Lavagem e limpeza a seco de têxteis e peles

Compreende as actividades das lavandarias (lavagem, limpeza a seco, tingimento, etc.) para todos os tipos de vestuário e artigos têxteis (carpetes, cortinados, etc.), executadas por processos mecânicos, manuais ou automáticos (inclui máquinas accionadas por moedas), qualquer que seja o cliente (público, empresas, etc.) ou o local. Inclui arranjos e alterações (inclui cerzido), recolha, entrega e aluguer de roupa (inclui uniformes) associadas às actividades das lavandarias.

**Não inclui:**

- Branqueamento e tingimento industriais (13120);
- Aluguer de vestuário mesmo com limpeza e lavagem (77290);
- Reparação de vestuário como actividade independente (95292);

**9602**  
**96020** Actividades de salões de cabeleireiro e institutos de beleza

Compreende as actividades das barbearias, salões de cabeleireiro e de institutos de beleza (para homens e senhoras), cujas actividades incidem principalmente no corte de cabelo, lavagem, penteação, pintura, ondulação, desfrisagem, estética computadorizada, extensão de unhas e cabelos, aplicação de madeixas, massagem facial, maquilhagem, manicura, pedicura, limpeza de pele, depilação e similares.

**Não inclui:**

- Fabricação de perucas (32904);
- Escolas de formação de esteticistas (85492);
- Actividades de bem-estar físico (96090);

**9603**  
**96030** Actividades funerárias e conexas

Compreende as actividades de: enterro e de incineração de cadáveres (humanos ou animais) e actividades conexas (preparação dos mortos para enterro ou cremação; serviços de enterro, cremação e embalsamação; aluguer, venda, manutenção e conservação de sepulturas e de mausoléus, etc.).

**Não inclui:**

- Actividades de jardinagem dos cemitérios (81300);
- Serviços religiosos para funerais (94910);

**9609**  
**96090** Outras actividades de serviços pessoais, n.e.

Compreende as actividades de serviços de predominância pessoal não incluídas em outras Subclasses, nomeadamente: actividades de astrólogos, espiritistas, engraxadores, tatuadores, arrumadores de viaturas e bagageiros; pesquisa genealógica; actividades relacionadas com a manutenção e o bem-estar físico (saunas, banhos-duches, banhos turcos solários, massagens, emagrecimento, relaxação, etc.); actividades termais e outras actividades similares de bem-estar físico.

Inclui alojamento, tratamento, treinos e adestramento de animais de estimação, assim como máquinas de serviços pessoais accionadas com moedas (fotográficas, balanças, pressão arterial, etc.).

***Não inclui:***

- *Actividades veterinárias (75000);*
- *Actividades dos hospitais termais (86100);*
- *Actividades terapêuticas de massagem por prescrição médica (86903);*
- *Máquinas de jogo operadas por moedas (92000);*
- *Actividades de manutenção física (93190);*
- *Máquinas de lavar operadas por moedas (96010);*
- *Actividades dos empregadores domésticos (97000);*

**97**                    **ACTIVIDADES DAS FAMÍLIAS EMPREGADORAS DE PESSOAL DOMÉSTICO**  
**970**  
**9700**  
**97000**

Compreende as actividades das famílias empregadoras de pessoal doméstico (cozinheiros, lavadeiras, jardineiros, mordomos, motoristas, baby-sisters, porteiros, tutores, guardas, governantas, etc.), desempenhadas por indivíduos em regime de contrato ou tarefa, enquanto empregados pelas famílias. O resultado desta actividade é consumido pelas famílias empregadoras.

**Não inclui:**

- *Serviços domésticos por pessoal afecto a empresas (78200);*
- *Acção social às famílias (88);*

**98**                    **ACTIVIDADES DE PRODUÇÃO DE BENS E SERVIÇOS PELAS FAMÍLIAS PARA  
USO PRÓPRIO**

Compreende uma produção indiferenciada de bens e de serviços pelas famílias, destinados a consumo próprio e em que é impossível identificar a actividade principal de subsistência das famílias.

As actividades de mercado das famílias serão classificadas de acordo com a actividade principal desenvolvida.

**981**                    **Actividades de produção de bens pelas famílias para uso próprio**  
**9810**  
**98100**

Compreende a produção de bens pelas famílias destinados a auto consumo. Esta produção escapa às regras do mercado.

As actividades desta Subclasse incluem a caça, criação de animais, produção de produtos à base de carne, vestuário e de outros bens produzidos pelas famílias para a sua subsistência e que não têm uma especialização e importância que determinem a sua classificação noutra Subclasse.

**982**                    **Actividades de produção de serviços pelas famílias para uso próprio**  
**9820**  
**98200**

Compreende a produção de serviços pelas famílias em benefício próprio. Estes serviços escapam às regras do mercado.

As actividades desta Subclasse incluem os serviços de cozinha, ensino e de outros serviços produzidos pelas famílias para a sua subsistência.



**SECÇÃO U – ACTIVIDADES DOS ORGANISMOS INTERNACIONAIS E OUTRAS  
INSTITUIÇÕES EXTRA-TERRITORIAIS**

---

*Notas Explicativas - CAE-Rev.2*

**99           ACTIVIDADES DOS ORGANISMOS INTERNACIONAIS E OUTRAS INSTITUIÇÕES  
990         EXTRA-TERRITORIAIS  
9900  
99000**

Compreende as actividades de organizações como a ONU (inclui agências especializadas, organismos regionais, etc.), Organização da Unidade Africana, a SADC e CONSADC, Comunidades Europeias, a Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Económico (OCDE), a Associação Europeia de Comércio Livre (EFTA), Conselho de Cooperação Aduaneira, Organização dos Países Produtores e exportadores de Petróleo, Fundo Monetário Internacional (FMI), Banco Mundial, a Comunidade de Língua Oficial Portuguesa (CPLP), Embaixadas e Consulados estrangeiros e de outros organismos internacionais e instituições extra-territoriais com imunidade diplomática, exercendo actividade em Angola.

***Não inclui:***

- *Missões diplomáticas e consulares angolanas no estrangeiro ou em organizações internacionais (84210);*



Tabela de Equivalência  
CAE-Rev.2 → CAE-Rev.1



CLASSIFICAÇÃO DAS ACTIVIDADES ECONÓMICAS DE ANGOLA, REVISÃO 2

TABELA DE EQUIVALÊNCIA CAE-Rev.2 → CAE-Rev.1

CAE-Rev.2	CAE-Rev.1
01111	p01111
01112	p01118 p01113
01120	p01111
01131	01116
01132	p01118 p01120
01140	01114
01150	01115
01161	01112
01162	01117
01163	p01118
01191	p01120
01192	p01118 p01120
01210	01133
01220	p01132
01230	p01132
01240	p01132
01250	p01132
01260	p01113
01271	01131
01272	p01134
01280	p01134 p01120
01290	p01118 p02012
01300	p01120
01410	01210
01420	p01220
01430	p01220
01440	01230
01450	01240
01491	01251
01492	p01252
01493	p01252
01500	01300
01610	p01410
01620	p01420
01630	p01410
01640	p01410
01700	01500

CAE-Rev.2	CAE-Rev.1
02100	02011
02200	p02012
02300	p02012
02400	02020
03111	05011
03112	p05013
03120	05012 p05013
03210	p05020
03220	p05020
05100	p10100
05200	p10200
06100	p11100
06200	p11100
07100	p13100
07210	p12000
07291	p13201
07292	p13202
07293	p13203
08101	p14110
08102	p14120
08103	p14130
08104	p14140
08910	p14210
08920	p14221 p14222
08991	p14231
08992	p10300 p14232
09100	11200
09900	p10100 p10200 p10300 p12000p 13100 p13201 p13202 p13203 p14110 p14120 p14130 p14140 p14210

CAE-Rev.2	CAE-Rev.1
09900	p14221 p14222 p14231 p14232
10101	15111
10102	15112
10103	p15113
10201	15121
10202	15122
10203	15123
10204	p15124
10301	15131
10302	p15132
10303	15134
10304	p15133
10305	p15132 p15133 p15135
10306	p15135
10401	p15141
10402	p15141
10403	15142
10501	15210
10502	15220
10611	15311
10612	15312
10613	15313
10620	15320
10711	15411
10712	15412
10713	15420
10720	15430
10730	15440
10740	p15450
10750	p15113 p15124 p15135 p15450
10791	14223
10792	15460
10793	15470
10800	15330

CLASSIFICAÇÃO DAS ACTIVIDADES ECONÓMICAS DE ANGOLA, REVISÃO 2

TABELA DE EQUIVALÊNCIA CAE-Rev.2 → CAE-Rev.1

CAE-Rev.2	CAE-Rev.1
11010	15510
11020	15530
11030	15540
11041	15551
11042	15552
12000	16000
13111	17111
13112	17112
13113	17113
13120	17120
13910	17210
13920	17220
13930	p17230
13991	17241
13992	p17242 p17300 p36990
14101	p18110
14102	18121
14103	18122
14104	18130
14200	p18200
14300	p17300
15110	p18200 19110
15120	p19120 p36980
15200	19201 p19202
16100	20100
16210	20210
16220	p20220
16230	p20230
16291	20242
16292	p19202 20243
17010	21010
17020	21020
17030	p17242 21030

CAE-Rev.2	CAE-Rev.1
17090	p21040 p22210 p36990
18110	p21040 p22210
18120	22220
18200	22300
19100	23100
19200	23200
20111	24111
20112	15520
20113	24112
20120	24120
20130	24130
20210	24210
20220	24220
20231	24241
20232	24242
20291	24251
20292	p24252 p36950
20300	24300
21000	p23300 p24230
22111	25110
22112	25120
22190	p25130
22201	25210
22202	p25220
22203	p19202 p25220 p36690
23100	26100
23910	26920
23921	26931
23922	26932
23930	26910
23941	26941
23942	26942
23951	p26951
23952	26952
23953	p26951

CAE-Rev.2	CAE-Rev.1
23954	26953
23960	26960
23990	26970
24100	p27100
24201	27201
24202	27202
24203	p23300 27203
24310	p27100 27310
24320	27320
25111	p28110
25112	p28110
25120	p28120
25130	p28130
25200	p29270
25910	28910
25920	28920
25931	p28931 p28943
25932	28932
25933	p28931 p29280
25991	p28941
25992	28942
25993	p28943 p31900 p36980 p36990
26100	p24252 p32100
26200	p30000
26300	p32200
26400	p32300
26510	p33120
26520	p33300
26600	p33110
26700	p33200
26800	p24252
27101	p31100
27102	p31200
27200	31400

CLASSIFICAÇÃO DAS ACTIVIDADES ECONÓMICAS DE ANGOLA, REVISÃO 2

TABELA DE EQUIVALÊNCIA CAE-Rev.2 → CAE-Rev.1

CAE-Rev.2	CAE-Rev.1
27300	p31200 p31300
27400	p31500
27501	29310
27502	29320
27900	p29220 p31300 p31900 p32100
28110	p29110 p29120 p34300
28120	p29120
28130	p29130
28140	p29140
28150	p29150
28160	p30000
28170	p29220
28190	p29160
28210	p29210
28220	p29220
28230	p29230
28240	p29240
28250	p29250
28260	p29260
28290	p29280 p33120 p33200 p35300 p36940 p36990
29100	p34100
29200	34200
29300	p31900 p34300 p36130
30110	p35110 p36130
30120	p35120 p36130

CAE-Rev.2	CAE-Rev.1
30200	p35200 p36130
30300	p35300 p36130
30400	p29270
30910	p34100 35910
30920	p35920 p36990
30990	p35930
31001	36110 p36130
31002	36120 p36130
31003	p36130
31004	p36130
32110	36910
32120	p36990
32200	p36920
32300	36930
32400	p36940
32500	p24230 p33110 p33200
32901	36970
32902	36960
32903	20241
32904	p18110 p19120 p25220 p36950 p36980 p36990
33110	p28110 p28120 p28130 p28941 p28943 p29270 p29280 p34200 p35930

CAE-Rev.2	CAE-Rev.1
33120	p29110 p29120 p29130 p29140 p29150 p29160 p29210 p29220 p29230 p29240 p29250 p29260 p29280 p72500
33130	p31900 p32100 p32200 p32300 p33110 p33120 p33130 p33200 p33300
33140	p31100 p31200 p31500 p31900 p33110 p33120 p33130
33150	p35110 p35120 p35200 p35300 p35920 p35930
33190	p17210 p17230 p17242 p20230 p25130 p25220 p36920 p36940
33200	p28120 p28130 p29110 p29120

CLASSIFICAÇÃO DAS ACTIVIDADES ECONÓMICAS DE ANGOLA, REVISÃO 2

TABELA DE EQUIVALÊNCIA CAE-Rev.2 → CAE-Rev.1

CAE-Rev.2	CAE-Rev.1
<b>33200</b>	p29140
	p29150
	p29160
	p29210
	p29220
	p29230
	p29240
	p29250
	p29260
	p29280
	p30000
	p31100
	p31900
	p32200
	p32300
	p33110
	p33120
p33130	
p36920	
<b>35101</b>	40101
<b>35102</b>	40102
<b>35103</b>	40103
<b>35200</b>	40200
<b>35301</b>	40301
<b>35302</b>	40302
<b>36000</b>	41000
<b>37000</b>	p90000
<b>38110</b>	p90000
<b>38120</b>	p23300
	p90000
<b>38210</b>	p90000
<b>38220</b>	p23300
	p90000
<b>38301</b>	37100
<b>38302</b>	37200
<b>39000</b>	p90000
<b>41001</b>	p70100
<b>41002</b>	45201
<b>42100</b>	p45202
<b>42200</b>	p45202
<b>42900</b>	p45202
<b>43110</b>	45100
<b>43210</b>	p45301
	p45303
<b>43220</b>	45302

CAE-Rev.2	CAE-Rev.1
<b>43290</b>	p45301 p45303
<b>43301</b>	p20220
	p28110
	45401
<b>43302</b>	p45402
<b>43303</b>	p45402
<b>43901</b>	45500
<b>43902</b>	45203
	p45303
	p45402
<b>45100</b>	50100
<b>45200</b>	p50200
<b>45300</b>	50300
<b>45401</b>	50401
<b>45402</b>	50402
<b>46101</b>	51101
<b>46102</b>	51102
<b>46103</b>	51103
<b>46104</b>	51104
<b>46105</b>	51106
<b>46106</b>	51105
<b>46201</b>	51211
<b>46202</b>	51212
<b>46203</b>	51213
<b>46204</b>	51214
<b>46301</b>	51221
<b>46302</b>	51222
<b>46303</b>	51223
<b>46304</b>	51224
<b>46305</b>	51225
<b>46306</b>	51226
<b>46307</b>	51227
<b>46308</b>	51228
<b>46411</b>	51311
<b>46412</b>	51132
<b>46491</b>	p51321
<b>46492</b>	51322
<b>46493</b>	51323
<b>46494</b>	51324
<b>46495</b>	51325
<b>46510</b>	p51502

CAE-Rev.2	CAE-Rev.1
<b>46520</b>	p51503 p51321
<b>46530</b>	p51501
<b>46591</b>	p51501
<b>46592</b>	p51502
<b>46593</b>	p51503
<b>46610</b>	51410
<b>46620</b>	51420
<b>46631</b>	51431
<b>46632</b>	51432
<b>46633</b>	51433
<b>46691</b>	51441
<b>46692</b>	51442
<b>46900</b>	51900
<b>47111</b>	52111
<b>47112</b>	52112
<b>47190</b>	52120
<b>47211</b>	52201
<b>47212</b>	52202
<b>47213</b>	52203
<b>47214</b>	52204
<b>47215</b>	p52206
<b>47220</b>	52205
<b>47230</b>	p52206
<b>47300</b>	50500
<b>47411</b>	p52352
<b>47412</b>	p52331
<b>47420</b>	p52331
<b>47510</b>	p52321
<b>47520</b>	52340
<b>47530</b>	p52334
<b>47591</b>	p52331
<b>47592</b>	52332
<b>47593</b>	52333
<b>47594</b>	p52334
<b>47610</b>	52351
<b>47620</b>	p52334
<b>47630</b>	p52355
<b>47640</b>	p52355
<b>47711</b>	p52321
<b>47712</b>	52322

CLASSIFICAÇÃO DAS ACTIVIDADES ECONÓMICAS DE ANGOLA, REVISÃO 2

TABELA DE EQUIVALÊNCIA CAE-Rev.2 → CAE-Rev.1

CAE-Rev.2	CAE-Rev.1
47720	52310
47731	52353
47732	p52355
47733	52354
47734	p52355
47735	p52355
47736	p52352
47737	p52355
47740	52400
47810	52521
47820	p52522
47890	p52522
47910	52510
47990	52530
49110	p60100
49120	p60100
49210	60210
49220	60220
49230	60230
49300	60300
50110	p61100
50120	p61100
50210	p61200
50220	p61200
51100	p62100 p62200
51200	p62100 p62200
52100	63020
52210	p50200 63031
52220	63032
52230	p63033
52240	63010
52290	63050
53100	64110
53200	64120
55111	55111
55112	p55113
55113	55112
55114	p55113

CAE-Rev.2	CAE-Rev.1
55121	p55122
55122	55121
55123	p55122
55200	p55130
55900	p55130
56101	55211
56102	55212
56103	p55213
56104	p55213
56210	p55230
56220	p55230
56301	55221
56302	55222
56303	55223
58110	p22110
58120	p22110
58130	22120
58190	22140
58200	p72200
59110	p92110
59120	p92110
59130	p92110
59140	92120
59200	22130 p92140
60100	p92130
60200	p92130
61100	p64200
61200	p64200
61300	p64200
61900	p64200
62010	p72200
62021	72100
62022	p72300
62090	72900
63110	p72300 p72400
63120	p72400
63910	p92200
63990	p74960
64110	65110

CAE-Rev.2	CAE-Rev.1
64191	65121
64192	65122
64200	p65930 p74140
64300	p 65930
64910	65910
64920	65920
64990	p65930
65110	p66010
65120	p66030
65200	p66010 p66030
65300	66020
66110	67110
66120	67120
66190	67130
66210	p67200
66220	p67200
66290	p67200
66300	p66020
68100	p70100
68200	70200
69100	74110
69200	74120
70100	p74140
70200	74130
71101	p74210
71102	p74210
71200	74220
72100	73100
72200	73200
73100	74300
73200	74130
74100	p74960
74200	74940 p92200
74900	p74140 p74210 p74960
75000	85200
77100	p71110

CLASSIFICAÇÃO DAS ACTIVIDADES ECONÓMICAS DE ANGOLA, REVISÃO 2

TABELA DE EQUIVALÊNCIA CAE-Rev.2 → CAE-Rev.1

CAE-Rev.2	CAE-Rev.1
77210	p71300 p92430
77220	p71300
77290	p71300
77301	71210
77302	71220
77303	71230
77304	71120
77305	71130
77306	p71110
77307	71240
77400	p74960
78100	p74910
78200	p74910
78300	p74910
79110	p63040
79120	p63040
79900	p63040 p92140 p92150 p92410
80100	p74920
80200	p45301 p74920
80300	p74920
81100	p70200
81210	p74930
81290	p74930
81300	p01410
82110	p74960
82190	p74960
82200	p74960
82300	p74960
82910	p74960
82920	74950
82990	p74960
84111	75111
84112	75112
84113	p75140
84121	75121
84122	75122
84123	75123
84130	75130

CAE-Rev.2	CAE-Rev.1
84210	75210
84220	75220
84231	75230
84232	75240
84233	75250
84300	75300
85101	80101
85102	80102
85211	80211
85212	80212
85221	80221
85222	80222 p63033
85223	80223
85300	80300
85410	p92410
85420	p80903 p92150
85491	80901
85492	80902
85493	p80903
85500	p74960
86100	p85110
86201	p85120
86202	p85120
86203	p85120
86901	85130
86902	p85140
86903	p85150
87100	p85110 p85140
87200	p85110 p85150 p83312
87301	85313
87302	p85312
87901	85311
87902	85314
88101	85323
88102	85322
88901	85321
88902	85324
90001	p92140

CAE-Rev.2	CAE-Rev.1
	p92150
90002	p92140 p92150
90003	p92140 p92150
90004	p92140
91010	p75140 92310
91020	92320
91030	92330
92000	92420
93110	p92410
93120	p92410
93190	p92410
93210	p92150
93290	p92150 p92430
94110	91110
94120	91120
94200	91200
94910	91910
94920	91920
94990	91930
95110	p72500
95120	p32200
95210	p52602
95220	p29210 p52602 p52604
95230	52601
95240	p36110 p36120 p36130
95291	52603
95292	p52604
96010	93010
96020	93020
96030	93030
96090	p01420 93040
97000	p95000
98100	p95000
98200	p95000
99000	99000

# Anexo





REPÚBLICA DE ANGOLA  
Conselho Nacional de Estatística

**Resolução N.º 06/14**  
de 14 de Julho

Nos termos da alínea b) do artigo 14.º da Lei n.º 3/11 de 14 de Janeiro, que aprovou as Bases do Sistema Estatístico Nacional;

O Conselho Nacional de Estatística, na 1.ª Sessão Plenária Extraordinária realizada em 14 de Julho de 2014, após apreciação da Classificação das Actividades Económicas de Angola (CAE-Rev.2), apresentado pelo Instituto Nacional de Estatística (INE), deliberou recomendar o Ministro do Planeamento e do Desenvolvimento Territorial para submeter ao Chefe do Executivo a sua aprovação.

Publique-se

Luanda, 14 de Julho de 2014

O Presidente

Job Graça

(Ministro do Planeamento e do Desenvolvimento Territorial)

O Secretário

Carlos Firmino Pedro